

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 414

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1927

Por ser hoje dia de festa nacional, o "Diario Official" só será publicado domingo, 15 do corrente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulo — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria da Receita Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, do Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Confias — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edificios e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional: — Tenho a honra de submeter á vossa consideração para a lei de fixação da força naval no anno de 1928, as seguintes bases:

Art. 1.º A força naval para o exercicio de 1928, constará:

1 — dos officiaes constantes dos respectivos quadros;
2 — dos sub-officiaes, de accordo com os respectivos quadros;

3 — de 120 alumnos para a Escola Naval;

4 — de 5.210 praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, distribuidas pelas diversas classes e especialidade de convés;

5 — de 265 praças para o serviço de aviação;

6 — de 2.700 praças do Corpo de Marinheiros Nacionais para os serviços de machinas, distribuidas pelas diversas classes e especialidades;

7 — de 1.500 praças para o Regimento Naval, incluindo uma companhia para o serviço do Presidio Militar da ilha das Cobras;

8 — de 2.000 alumnos das Escolas de Aprendizizes Marinheiros e de Grumetes.

Art. 2.º A Marinha de Guerra comprehende:

a) a força activa, composta do pessoal a que se refere a lei de 1.º;

b) as reservas, constituídas de accordo com o Regulamento do Sorteio.

Art. 3.º Em tempo de guerra a força naval compoer-se-á do pessoal que fôr necessario.

Art. 4.º O tempo de serviço da Armada será:

a) de dois annos de instrucção para os sorteados;

b) de tres annos para os engajados, reengajados e voluntarios;

c) de dez annos para os procedentes das Escolas de Aprendizizes ou de Grumetes, contados da data do assentamento de praça no Corpo de Marinheiros Nacionais.

Art. 5.º Os claros que se abrirem no pessoal da Armada serão preenchidos pela Escola Naval, pelas de Aprendizizes Marinheiros ou de Grumetes, pelo voluntariado sem premio, pelo sorteio geral para a Armada, na forma do regulamento em vigor.

Art. 6.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionais do Regimento Naval que, findo o tempo de serviço, se engajarem por mais tres annos, receberão soldo e um premio aquelles que, concluido esse prazo, se reengajarem por mais tres annos, receberão soldo e meio.

Art. 7.º As praças do Corpo de Marinheiros e do Regimento Naval que completarem tres annos de serviço exemplar comportamento, terão uma gratificação igual a metade do soldo simples da classe em que estiverem, sem prejuizo das demais gratificações a que tiverem direito.

Art. 8.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionais do Regimento Naval, de graduação inferior a 3.ª, que não pertencerem á companhia de musicos, terão direito em cada engajamento á importancia de quatrocentos mil réis (\$400.000) correspondente ás peças de fardamento gratuitamente distribuidas por occasião de verificarem a primeira praça.

Art. 9.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionais e do Regimento Naval com os cursos das diversas especialidades, as que exercerem cargos definidos no decreto n.º 7.399, de 14 de maio de 1909, e as que se acharem incluídas em outras disposições em vigor, terão direito ás respectivas gratificações especiaes, além das demais vantagens que lhes competirem.

Art. 10. As praças do Corpo de Marinheiros Nacionais e do Regimento Naval até á graduação ou classe de cabo, e que não pertencerem á companhia de musicos, receberão gratuitamente o fardamento.

Art. 11. Os sargentos e cabos, reprovados duas vezes no exame de admissão á matricula nas Escolas de Auxiliares-Especialistas e de Sub-officiaes; os que forem inhabilitados no curso dessas escolas e os que não quizerem assignar o compromisso regulamentar, perderão, em consequencia, as vantagens e o direito de engajamento e reengajamento.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — N. 1.607 A — Rio de Janeiro, 10 de maio de 1927.

Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem junta do Exmo. Sr. Presidente da Republica apresentando ao Congresso Nacional as bases para a lei de fixação da força naval para o anno de 1928. — Arnaldo Sampaio Pinto da Luz.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 9 de maio corrente, foram concedidos de accordo com o artigo 19 § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, a partir de 19 de abril ultimo, a Mario de Souza Aguiar, desinfectador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação e para tratar de saúde, ao guarda civil de 3ª classe, Luiz Rodrigues de Oliveira.

— Por outras da mesma data, foi exonerado, a pedido, do logar de professor da Escola de Sargentos do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, o coronel Sezefredo Carneiro, e nomeado, para o mesmo logar, o tenente-coronel Ernesto de Andrade.

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1927

José Joaquim Sobral, guarda-civil de 1ª classe, pedindo licença. — Indeferido, á vista do que consta do laudo de inspecção de saúde.

Philippe Elias, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Antonio Dias, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

José Paulinho da Cruz, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido.

Theophilo José da Silva, soldado reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de maio de 1927

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 682 — Em referencia ao vosso officio n. 358, de 7 de maio do corrente, em que transmittis a consulta da Directoria da Faculdade de Medicina sobre admissão á matricula dos alumnos approvados em exame vestibular de accordo com o art. 230, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, declaro que se torna preliminarmente necessario que o director daquella faculdade proponha o numero de matriculas a se realizarem no primeiro anno, visto que o numero anteriormente proposto se aca excedido, conforme se verifica do vosso officio.

Convém, pois, que seja proposto o numero definitivo de alumnos a serem

admittidos no primeiro anno, podendo ser acceitos os alumnos de que trata a consulta se estiverem dentro do numero proposto.

Esta medida deve ser tomada com urgencia afim de ser immediatamente regularizado o serviço de matriculas.

— Sr. consultor geral da Republica:

N. 683 — Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, de 5 do corrente, tenho a honra de solicitar o esclarecimento parecer de V. Ex. acerca da acção summaria proposta contra a União, pelo Dr. João Braz de Oliveira Arruda, cathedrático da Faculdade de Direito da São Paulo, de cuja petição inicial incluso transmitto a V. Ex. copia devidamente authenticada.

Dia 12

Sr. inspector do Internato do Gymnasio Mineiro, Barbacena:

N. 684 — Communico-vos que submettido a juizo do Conselho Nacional de Ensino o vosso relatorio referente ao anno de 1926, a Comissão de Ensino Secundario em seu parecer n. 17, pronunciando-se elogiosamente sobre essa peça, "succinta, clara, methodica e bem cuidada", opina pelo seu archivamento, o que foi approved em debate.

— Sr. inspector do Atheneu Pedro II, Sergipe:

N. 685 — Em referencia ao vosso relatorio referente aos exames de 2ª época de 1926 realizado nesse Atheneu, a Comissão de Ensino Superior deste Conselho, em seu parecer n. 21, approved unanimemente, julgando essa peça regular e completa no tocante aos dados e informações que fornece, manda archivar-a.

— Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça:

N. 686 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser remetido a este departamento o processo relativo á gratificação adicional obtida pelo Dr. Gonçalo Muniz Sodré Aragão, professor cathedrático de Pathologia Geral, da Faculdade de Medicina da Bahia.

— Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 687 — Com os inclusos documentos, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em despacho de 6 do corrente mez, attendendo ao que requereu Antonio Cruz, pae do menor Alzidio, autorizou a admissão do mesmo nesse instituto, de accordo com o art. 8 do regulamento.

— Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 688 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser remetido a este departamento o laudo da seguinte inspecção da saúde a que deve ter-se submettido Thereza Maria de Souza Rocha, repetidora do curso de sciencias e lettras desse instituto, afim de que possa ser encaminhado ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, o processo em que a mesma requereu aposentadoria, por se achar invalida.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 689 — Communico-vos, para os devidos fins, que foram visados os di-

plomas de medicos dos seguintes Srs.: Primo Cunali, Alvaro Teixeira do Carvalho, Romualdo Seixas, Cesar Francisco de Almeida, Jarbas Camargo Penleado, José Guilherme Lacôrte, expedidos pela Faculdade de Medicina desta capital.

— Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 690 — Solicito-vos, as necessarias providencias no sentido de ser reinettido a este departamento as vidas escolares dos seguintes Srs. Silvino Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, José de Mendonça Costa, Antonio Theodoro de Assis Pereira, Antonio de Avila Lins, Plinio Niveiros de Vasconcellos, Antonio Aquino Pereira, Ovidio Nogueira Machado.

— Sr. inspector junto ao Gymnasio Paranaense:

N. 691 — Communico-vos que o Conselho Nacional do Ensino tomou conhecimento do vosso relatorio relativo ao anno escolar de 1926, e a comissão de Ensino Secundario, em seu parecer n. 20, de 4 de março, que foi approved sem debate, fazendo salientar a competencia e cuidado com que foi elaborada essa peça, que reputa modelar, manda archivar-a.

— Sr. Sampaio Corrêa, director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 692 — Tenho a satisfação de accusar recebimento do vosso officio numero 313, e fico sciente de haverdes assumido interinamente o exercicio do cargo de director dessa escola, durante o impedimento do director e vice-director effectivos.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 693 — Communico-vos, para os devidos fins, que o diploma de medico do Sr. Salvador Caruso, diplomado em medicina pela Real Universidade de Roma, Italia, foi revalidado pela Faculdade de Medicina desta capital.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 11 de maio de 1927

Agradeceram-se:

Officios:

N. E. 928 — Ao Sr. director geral dos Negocios Commercias e Consulares, o recebimento dos boletins Epidemiologicos Chilenos, relativos aos periodos de 15 de novembro a 31 de dezembro ultimo.

N. E. 926 — Ao Sr. procurador dos Feitos da Saude Publica, accusando o recebimento do officio n. 62, de 4 do corrente, que traz o conhecimento da sentença, de 2 do corrente, do Sr. juiz federal da 3ª Vara, a acção dessa procuradoria, na defesa de actos da administração.

N. E. 927 — Ao Sr. director do Serviço Clinico da Cruz Vermelha Brasileira, o recebimento do resultado do movimento do Instituto Medico-Cirurgico dessa sociedade, referente ao mez de abril proximo passado.

— Solicitaram-se providencias:

N. E. 929 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de que seja transferido para o nome de Carlos Alberto de Siqueira, funcionario de Fiscalizacao de Generos Alimenticios, o passe n. 1.506, pertencente a Euzébio Costa.

— Remetteu-se:

N. E. 925 — Ao Sr. sub-secretario de Saude e Assistencia Publica do Estado da Bahia, o laudo de inspecção da saude da professora publica Francisca de Assis Carvalho, assignalado sob o numero 830, e com o resultado da inspecção.

— Communicou-se:

N. E. 924 — Ao Sr. chefe do Serviço de Saneamento Rural do Estado do Pará, que qualquer collaboração, que queira enviar para os arquivos de hygiene, deve ser dirigida ao assistente do Sr. director geral, Dr. João Barres Barreto, na sede deste departamento.

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1927

Pelo Sr. secretario geral:

Sizenania Alves Castilho, pedindo certificação de tempo de serviço (11-927). — Certifique-se nos termos da informação.

Dia 10

Dr. Amílcar Faller, pedindo certificação se foi imposta alguma penalidade ou multa por este departamento. (206-927). — Certifique-se o que constar.

Dia 11

Pelo Sr. ministro:

Alcides de Freitas Coutinho é entres requerendo apostilla nos seus titulos de nomeações de conformidade com a lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 (50-927 — (51-927) — (52-927) — (53-927). — Lavrem-se as apostillas, tendo-se em vista a circumstancia de que houve apenas mudançã de denominação dos cargos, permanecendo, portanto, a mesma a condição juridica dos respectivos titulados, que continuarão effectivos, interinos ou contractados, conforme a hypothese.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Epediente de 9 de maio de 1927

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 731 — De 1:578.450, a Brazilian Warrant Agency And Finance Co. Ltd., de fornecimentos feitos em março do corrente anno ao Hospital S. Sebastião.

N. 732 — De 2:951.275, a diversos de fornecimentos feitos em março do corrente anno, a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Epediente de 11 de maio de 1927

Offícios:

Restituiu-se:

N. 1.313 — Ao Dr. director geral, o requerimento em que Octavio S. de

Medeiros faz uma consulta sobre o uso das carteiras sanitarias.

Transmittiu-se:

N. 1.308 — Ao Dr. secretario geral, por cópia, a informação prestada pela 1ª Delegacia de Saude, com relação ao guarda sanitario José Thomaz Carcelier.

Remetteu-se:

N. 1.311 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, os processos referentes ás multas impostas pelas Inspectorias de Fiscalização de Generos Alimenticios, de Hygiene Industrial e Profissional, dos Serviços de Prophylaxia e 2ª Delegacia de Saude, contra: Associação Lençõs & Comp., Manoel Alves Vieira, Virgilio Gonçalves Leonardo, R. Mattos & Comp., Limitada, Alfredo Prado, Antonio Fernandes Sá, Ernesto Gil (duas multas), Henrique Dias, Manoel Camillo, Pedro de Azevedo Perene e C. M. Bittencourt, respectivamente.

Transmittiu-se:

N. 1.309 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, por cópia, o officio dirigido ao Dr. director do Laboratorio Bacteriologico pelo Dr. Amadeu Fialho, recommendando-vos faças designar o "chauffeur" Nelson de Souza, pela habilidade e intelligencia com que se houve na direcção do automovel que dirigia.

N. 1.312 — Ao Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose, no sentido de, si possível, ser attendido o pedido feito pelo Dr. J. C. de A. Mello, com relação a dois bebedouros hygienicos, para o recolhimento, infantil Arthur Bernardes.

N. 1.310 — Ao coronel commandante do 1º Regimento de Cavallaria, no sentido de serem desobstruidos alguns bebedouros das cavallarias daquelle regimento, por isso que constituem focos de mosquitos.

Communicou-se:

Ns. 1.311, 1.310 a 1.322 — 1088 a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 100\$, a Guilherme Alves Ferreira Bastos, estabelecido á rua Estacio de Sá n. 15, por infracção do art. 855, letra a, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 1.000\$, a Desiderati & Rodrigues, estabelecidos á rua dos Arcos n. 53, por infracção dos artigos 680, 688, 671, § 2º, e 679, do mesmo decreto; de 1.000\$ a Costa & Ribeiro, estabelecidos á rua Senador Euzébio n. 366, por infracção do art. 897 do mesmo decreto; de 400\$, a Antonio Moreira Mesquita, estabelecido á rua Maranguape n. 15, por infracção do artigo 1.015, n. 3, do mesmo decreto; de 200\$, a Proença & Irmão, estabelecidos á avenida Laura Müller ns. 13 e 15, por infracção do art. 776 do mesmo decreto; de 50\$, a José Rodrigues da Rocha, estabelecido á rua dos Invalidos n. 49, por infracção do art. 796 do mesmo decreto; de 200\$, a Ramos & Machado, estabelecidos á avenida Gomes Freire n. 65, por infracção do art. 812, letra d, do mesmo decreto; de 50\$, a Vicente Serrone, estabelecido á rua do Lavradio n. 123, por infracção do art. 769, do mesmo decreto.

N. 1.315 — Ao mesmo, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Pro-

fissional impoz a multa de 200\$, por infracção do art. 1.092 do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 1.323 — Ao mesmo, que a 3ª Delegacia de Saude impoz a Antonio Nobre, encontrado á praça Lúcio Cardoso n. 1, a multa de 100\$, por infracção do art. 1.246 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Foram multados:

Ns. 1.314 A a 1.323 A — Em 100\$, Guilherme Alves Ferreira Bastos; em 200\$, Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho; em 1.000\$, Desiderati & Rodrigues; em 1.000\$, Costa & Brito; em 400\$, Antonio Moreira Mesquita; em 200\$, Proença & Irmão; em 50\$, João Rodrigues da Rocha; em 200\$, Ramos & Machado; em 50\$, Vicente Serrone; e em 100\$, Antonio Nobre.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Souza & Ayres (929 — 2.171). — Indeferido.

Alves da Silva & Comp. (952 — 2.244). — Releva a multa.

Rocha & Cabral (981 — 2.242). — Indeferido.

Serafim & Gomes (979 — 2.340). — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares, dentro do prazo de 90 dias.

Antonio Teixeira de Azevedo (934 — 2.175). — Releva a multa.

Val & Brenha (2.346 — 984). — Deferido.

M. D. Silva (3.850). — Releva a multa.

Martins & Irmão (954 — 2.189). — Deferido.

Vasques & Comp. (975 — 2.289). — Releva a multa.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Mateo Ribeiro & Comp. (1.054 — 357). — Deferido, de accordo com a informação.

José Franca (1.083 — 384). — Concedo 180 dias.

Boris Salomão (1.086 — 389). — Concedo 20 dias.

Nicola Larissa (1.129 — 387). — Prove o que allega dentro do prazo de oito dias.

José Pinto Junior (1.128 — 382). — Concedo 45 dias.

Raul Dominguez (1.127 — 396). — Concedo 30 dias.

J. Gentil Filho (1.110 — 381). — Concedo 60 dias.

Lourenço Bernardes Gil (1.139 — 383). — Concedo 90 dias.

F. Borgenovo & Comp. (1.141 — 380). — Deferido, somente de accordo com a informação.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Octavio Moreira da Silva (1.088). — Releva a multa.

Joaquim Gomes dos Santos (1.096). — Releva a multa.

Segunda Delegacia de Saude:

Manoel Francisco de Brito (1.133 — 113). — Certifique-se.

Manoel Pereira da Costa (1.122 — 106). — Concedo oito dias imprerogaveis.

Alberto Motta (1.120 — 111). — Certifique-se.

Abilio Soares de Souza (1.123—112).
— Certifique-se.

Tercera Delegacia do Saude:

Abilio Pinto Prates (1.126 — 150).
— Certifique-se.

Inspeção de Saude

Compareçam:

Arnaldo Macedo do Carvalho, Manoel B. M. da Silva, Manoel T. V. Carvalho, Benedicto de A. Gomes, Manoel J. B. Pinho, Eduardo P. Gonçalves, Fernando de Amorim, José Machado, Manoel J. F. Azevedo, Lucio P. da Costa, José N. da Costa, Jacintho Petrocene, Luiz Ferreira, Juvenal Alexandrino, Joaquim F. Teixeira, Francisco P. Amorim, Daniel da S. Tavares, Luiz Chaves, Manoel de Oliveira, José Peixoto e Eduardo Esteves.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Erpediente de 9 de maio de 1927.

Sr. Dr. director do Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. 295 — Informando que o servente desta inspeccoria, Januario Victorio de Andrade, que requereu permuta com o seu collega Orde Miranda de Souza, foi incluído em folha com 30 dias no mez de abril ultimo, conforme attestado de frequencia enviado por essa directoria, por isso só poudo ser desligado desta repartição no dia 1 de maio corrente.

— Sr. Dr. secretario geral:

N. 296 — Remettendo a folha supplementar, em duplicata, na importancia de 60\$387 que, acrescida da quantia de 34\$661, pelo augmento do decreto numero 5.025, de 1 de outubro de 1926, attinge a importancia total de 94\$451, para pagamento do servente de 2ª classe desta inspeccoria, Arthur Pinto de Oliveira, que se achava aguardando despacho de licença.

— Sr. Dr. secretario geral:

N. 297 — Para que possa esta inspeccoria dar andamento ao processo de licença da guarda-desinfectador de 1ª classe Henrique Braz, que solicitou um anno de licença na forma do art. 17, peço-vos que, pelo archivo deste departamento, seja informado si, no periodo de janeiro de 1919 a setembro de 1920, teve esse empregado alguma licença, visto terem sido as folhas de pagamento dos funcionarios, na citada época, organizadas na Secção de Contabilidade da extincta Directoria Geral de Saude Publica.

Dia 10

Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 298 — Remettendo os autos de infração e multa lavrados contra os senhores Joliber Maciel de Oliveira, Theodoro Francisco Moreira e José Albuquerque, o primeiro residente no becco das Escadinhas da Conceição n. 2, o segundo a rua Matto Grosso n. 74 e o ultimo a rua General Severiano n. 80, quarto 45, todos por infração do art. 505 § 1º, do Regulamento Sanitario.

— Sr. inspector geral de Vehiculos:

N. 299 — Solicito as vossas ordens no sentido de serem numerados 11 carros

desta inspeccoria, constantes da relação inclusa.

— Sr. Dr. secretario geral:

N. 300 — Restituindo-vos o incluso officio n. 320, do commandante da Primeira Região Militar, cumpro o dever de comunicar-vos que esta inspeccoria ficou sciende do conteúdo do mesmo.

— Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 301 — Em meu officio n. 289, de 6 do corrente, vos dei conhecimento que, por ordem do Sr. Dr. director geral foram admittidos em data de 2 tambem do corrente, como serventes de 2ª classe, para trabalharem nas obras deste departamento, os operarios Antonio Machado Avila e Oscar Mendes.

Não se apresentando ambos até a presente data, ficaram sem effeito as suas nomeações e, para essas duas vagas, foram mandados admittir os operarios Demetrio José Marinho e João Sant'Anna, este para trabalhar como ferreiro e aquelle como carpinteiro, tudo por ordem do referido Dr. director.

Officio recebido:

N. 913 — Do secretario geral do departamento, communicando que o Sr. ministro da Justiça por despacho de 6 do corrente, resolveu indeferir o pedido de licença de Pedro Paladino, servente de 1ª classe desta inspeccoria.

Secretaria da Inspeccoria dos Serviços de Prophylaxia, 10 de maio de 1927. —

Dia 11

Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 302 — Dando conhecimento que, por ordem do Sr. Dr. director geral, foi admittido nesta inspeccoria, como servente de 2ª classe, para trabalhar nas obras do departamento, o pedreiro José de Souza.

N. 303 — Dando conhecimento que, por acto de 9 do corrente, foram designados para occupar, interinamente, o lugar do servente de 1ª classe os de 2ª Roberto Murityba Salles e Joaquim Leite, por serem os mais antigos.

N. 304 — Dando conhecimento que, por acto de 7 do corrente, foi incluída na folha de serventes de 2ª classe Olympia da Costa Cardoso, que passou a ter exercicio no Serviço de Epidemiologia, a partir da mesma data.

— Sr. almoxarife geral:

N. 305 — Remettendo os pedidos de ns. 272 a 282, de accordo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

Secretaria da Inspeccoria dos Serviços de Prophylaxia, 11 de maio de 1927.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1927

N. 2.195 — Carlos Corrêa de Lima. — Póde funcionar.

N. 2.248 — Vieira & Motta. — Podem funcionar.

N. 2.282 — Elipídio Balbino Silva. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 2.295 — Antonio Cardoso. — Póde funcionar.

N. 2.385 — Candido Cervantes. — Deferido.

N. 2.388 — Julieta de Azevedo. — Certifique-se.

N. 2.401 — João Antonio Fernandes. — Póde funcionar não occupando com moradia os compartimentos dos fundos.

N. 2.402 — Manoel Pires. — Deferido si dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.

N. 2.446 — Antonio Cardoso. — Certifique-se.

N. 2.447 — Vieira & Motta. — Certifique-se.

N. 2.453 — Ferreira & Carvalho. — Certifique-se.

Instituto Medico-Legal do Rio de Janeiro

Por acto do Dr. Manoel Clemente do Rego Barros, medico legista, no impedimento do Dr. director do Instituto Medico-Legal do Rio de Janeiro, de 11 do corrente, foi suspenso por 30 dias, com perda total dos vencimentos, o continuo da mesma repartição. Sr. Manoel de Carvalho Filho.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 12 de maio de 1927

Vinício da Veiga. — Indeferido

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Em 11 de maio de 1927. — Circular n. 31:

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, que, attendendo ao que solicitaram em requerimento de 19 de março de 1926 Washington R. Pereira & Comp. estabelecidos com fabrica de transformadores electricos nesta capital, a rua Barão de Mesquita ns. 98/105, resolvi, por despacho de 2 do corrente, para os effeitos do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1921, considerar a referida fabrica em condições de fornecer producto similar ao estrangeiro. — Getúlio Vargas.

— Por titulo de 11 do corrente mez foi creado uma segunda collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Campina Grande, Estado da Parahyba, obedecendo ambas a seguinte divisão: A linha que separa a primeira da segunda collectoria, partindo do Agude Velho, a sueste da cidade, e subindo em direcção norte nordeste e finalmente sul, atravessa em sentido longitudinal a rua Dr. João Tavares, passando em seguida, ao lado direito do grupo escolar, entra pela Praça Municipal ou Centenario, dobra pela esquina assignalada pelo n. 168, trecho da rua Peregrino de Carvalho, seguindo pelas ruas Barão Abialy, Sete de Setembro, Praça do Algodão, rua Dr. João Leite, proseguindo pela Estrada de rodagem Campina Grande — Soledade, abrangendo os novoados de Pedra

d'Agua, Marinho, Barcelo, Alvaro Machado, Fazendas, Queimadas, Conceição e Cachoeira Grande. A primeira collectoria exercerá jurisdição sobre todo o lado esquerdo dessa divisão, a partir de Acre Velho à Soledade, e a segunda sobre todo o lado direito.

— Por outra da mesma data, foram concedidos sessenta dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda da polícia aduaneira da Alfandega de Victoria, Estado do Espírito Santo, Eduardo Antonio da Silva, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outra também da mesma data, foi concedida permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por um anno, ao collector das rendas federaes em Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, José Ferreira Rabello, devendo a mesma licença ser gozada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Ainda por outra de 12 do corrente, foi concedida permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por tres mezes, á escrivã da Segunda Collectoria Federal em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, D. Wanderlina Bolelho Figueira de Mello, devendo a mesma ser gozada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official dessa concessão.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 57 — Remettendo novamente o processo relativo ao pagamento, por depósitos de 1923, da quantia de 55.000\$ a The Ault & Wiborg Brazil Company, proveniente de fornecimento feito á Imprensa Nacional, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal recusando registro á alludida despesa, á vista das ponderações constantes do officio da referida repartição, n. 760, de 17 de abril deste anno, annexo ao mesmo processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de maio de 1927

Sr. director da Receita Publica:

N. 172 — Comunicando haver resolvido designar o 2º escripturario do Thesouro Nacional, Affonso Duarte Ribeiro, para secretariar a junta apuradora das contas do 2º semestre de 1926, da Estrada de Ferro Mogiana, a reunir-se em 25 deste mez, em São Paulo.

Identico sob n. 77, ao Sr. inspector federal das Estradas.

— Sr. director do Património Nacional:

N. 174 — Comunicando que, de ordem do Sr. ministro, foi autorizada, nesta data, a Alfandega no Rio Grande a ceder á Mesa de Rendas Federaes em Jaguarão, no mesmo Estado, a Jarcha Octavio Freire, pertencente áquella repartição o que se achava encostado, a qual será empregada no serviço de fiscalização a cargo da referida Mesa de Rendas.

calização a cargo da referida Mesa de Rendas.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 40 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por acto de 6 do corrente, que o conferente da Alfandega de Manaus Francisco Jorge de Souza e o 1º escripturario da mesma repartição Alexandre Augusto de Oliveira Amaral, ambos servindo na Alfandega de Recife, voltem a ter exercicios na repartição a que pertencem.

N. 41 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por acto de 6 do corrente, que voltem a ter exercicio na repartição a que pertencem, o chefe de secção da Alfandega do Pará, Armando de Oliveira Amaral, e o 1º escripturario da mesma Alfandega, Belmiro Milanez de Loyola, ambos servindo na de Recife.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 99 — Recommendando prestar informações relativas ao requerimento em que Eraldin Fontoura Cunha, 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, pede contagem de sua antiguidade de classe.

N. 101 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que The Texas Company (South America) Ltd. pede a nomeação de Manoel Gonçalves Esteves Junior para o logar de seu despachante especial junto á Alfandega do Rio Grande.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 34 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o que pediu o 1º escripturario Pedro Franco Lima, resolveu, por despacho de 4 do corrente, conceder-lhe trinta dias improrogaveis para se apresentar á sua repartição.

Primeira Secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, em 12 de maio de 1927. — Raul Carlos da Camara, 2º escripturario.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 9 de maio de 1927

Officios:

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

No Ministerio da Viagem:

N. 1.995 — Remettendo o inventario geral dos bens moveis e immoveis do Governo Federal, arrendados á Great Western Brazil Railway.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 1.996 — Remettendo titulo de dispensa de funcionario.

— Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.997 — Recommendando providencias no sentido de ser enviado a esta contadoria o balanço de receita e despesa referente ao mez de março do exercicio de 1927, dessa repartição.

No Ministerio da Marinha:

N. 1.998 — Idem, idem, idem.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 1.999 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Fazenda:

N. 2.000 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Guerra, Casa da Moeda, Ministerio da Fazenda, Repartição Geral dos Telegraphos e Imprensa Nacional:

Ns. 2.001 a 2.005 — Recommendando providencias afim de que sejam enviados a esta contadoria os balanços de receita e despesa de fevereiro e março do exercicio de 1927.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.006 — Sobre fornecimento de exemplares da lei de receita para 1927.

Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.007 — Remettendo copia da acta referente á concurrencia realizada nesta contadoria.

— Do Sr. sub-contador da Segunda Divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 2.008 — Solicitando providencias afim de que não figurem mais nos balanços em Movimento de Fundos, encobridamente, os lançamentos correspondentes aos pagamentos feitos aos funcionarios deslocados.

Na Delegacia Fiscal no Piauhý:

N. 2.009 — Sobre a importancia de 5008, que figura no Balanço dessa delegacia de janeiro, adicional do exercicio de 1926, a debito do Ministerio da Viagem.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.010 — Sobre lançamentos indicados no officio n. 433, de 1 de fevereiro ultimo, desta divisão.

Na Delegacia Fiscal no Piauhý:

N. 2.011 — Sobre lançamentos que não constam nos balanços dessa delegacia até o mez de dezembro ultimo, em Movimento de Fundos.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 2.012 — Sobre divergencia entre os lançamentos dessa delegacia e os do Thesouro.

Expediente de 10 de maio de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. inspector da Setima Circumscripção:

N. 2.013 — Remettendo processo e recommendando providencias.

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 2.014 — Accusando e agradecendo o officio n. 137, de 26 de abril ultimo.

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.015 — Sobre annullação de empenho.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.016 — Comunicando annullação de empenho.

N. 2.017 — Remettendo vias de *empenho*.

Ao Sr. *inspector da Primeira Circumscrição*:

N. 2.018 — Declarando que esta *contadoria* está de accordo com o que *suggeriu* com o fim de ser calculada a *fenda dos serviços officiaes*.

N. 2.019 — Sobre provimento de *vagas*.

Ao Sr. *encarregado da Sub-contadoria Seccional no Distrito Telegraphico de Aracajú*:

N. 2.020 — Comunicando que já foi reiterado ao Sr. *director dos Telegraphos* o pedido de fornecimento de *livros*.

Ao Sr. *inspector da Segunda Circumscrição*:

N. 2.021 — Recommendo a remessa dos *balanços* atrasados dos *serviços officiaes da Delegacia Fiscal no Piahy*, bem como os de *activo e passivo das delegacias do Maranhão, Piahy e Rio Grande do Norte*.

Ao Sr. *inspector da Terceira Circumscrição*:

N. 2.022 — Recommendo providencias no sentido de serem *activados os balanços de activo e passivo da Delegacia Fiscal na Parahyba*, bem como os *balanços definitivos em atrazo da Delegacia Fiscal em Pernambuco*.

Ao Sr. *inspector da Quinta Circumscrição*:

N. 2.023 — Recommendo providencias no sentido de serem *enviados a esta contadoria todos os balanços de serviços officiaes da Delegacia Fiscal em Minas Geraes*, referentes ao *exercício de 1926*.

Aos Srs. *encarregados das sub-contadorias seccionaes*:

Na *Administração dos Correios de Santos*:

N. 2.024 — Sobre preenchimento de *vaga*.

Na *Administração dos Correios do Ceará*:

N. 2.025 — Respondendo o *officio* n. 101, de 20 de *abril ultimo*, dessa *repartição*.

No *Distrito Telegraphico em Santa Maria*:

N. 2.027 — Sobre as *instruções baixadas pela circular n. 149*, de 17 de *março ultimo*, desta *contadoria*.

Ao Sr. *syndico da Bolsa de Fundos Publicos de São Paulo*:

N. 2.026 — *Acusando e agradecendo a comunicação constante do officio* de 30 de *abril ultimo*.

Ao Sr. *director da Estrada de Ferro Central do Brasil*:

N. 2.028 — Comunicando que a *escrevente dessa estrada Mapilia Bastos* foi *nomeada praticante desta contadoria*.

Ao Sr. *director geral dos Telegraphos*:

N. 2.029 — *Acusando e agradecendo a comunicação feita em officio* n. 923, de 2 do *corrente*.

Ao Sr. *sub-director da Terceira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil*:

N. 2.030 — Respondendo o *officio* n. 47-819, de 19 de *abril ultimo*, que *acompanhou a factura, em tres vias, de*

transportes effectuados por essa estrada.

Ao Sr. *encarregado da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios da Parahyba*:

N. 2.031 — Respondendo o *officio* n. 53, de 12 de *abril ultimo*, dessa *sub-contadoria*.

Ao Sr. *inspector da Quinta Circumscrição*:

N. 2.032 — Sobre preenchimento de *vagas*.

Ao Sr. *sub-contador seccional na Directoria Geral dos Correios*:

N. 2.033 — Respondendo o *officio* n. 120, de 2 do *corrente*, dessa *sub-contadoria*.

Ao Sr. *inspector da Alfandega de Corumbá*:

N. 2.034 — Comunicando que por *portaria* n. 51, de hoje, desta *contadoria*, foi *elogiado o encarregado da Sub-contadoria Seccional nessa Alfandega*.

Ao Sr. *inspector da Quinta Circumscrição*:

N. 2.035 — Comunicando que por *portaria* n. 51, de hoje, desta *contadoria*, foi *elogiado o encarregado da Sub-contadoria Seccional na Alfandega de Corumbá*.

Ao Sr. *director geral do Thesouro Nacional*:

N. 2.036 — Remettendo *cópia do telegramma do encarregado da Sub-contadoria Seccional na Alfandega de Fortaleza*.

— Do Sr. *secretario chefe de secção*:

Aos Srs. *encarregados das sub-contadorias seccionaes*:

Na *Alfandega do Ceará*:

N. 2.037 — Respondendo o *telegramma* de 29 de *abril ultimo*, dessa *sub-contadoria*.

Na *Alfandega de Corumbá*:

N. 2.038 — Remettendo a *portaria* n. 51.

No *Ministerio da Fazenda*:

N. 2.039 — Remettendo a *relação da divida empenhada em 1923 e escripturada em "depositos"*.

Na *Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro*:

N. 2.040 — Remettendo a *portaria* n. 50.

Na *Directoria Geral dos Correios*:

N. 2.041 — Declarando que esta *contadoria* *deverá ser informada quanto a data em que effectuar-se-ha o seu afastamento dessa sub-contadoria*.

Na *Delegacia Fiscal no Espirito Santo*:

N. 2.042 — Comunicando que já foi *remettido o livro de correntes de despeza por verba*.

Na *Alfandega de Paranaguá*:

N. 2.043 — Sobre remessa de *livros de escripturação*.

Ao Sr. *inspector da Segunda Circumscrição*:

N. 2.044 — Sobre *dispensa de funcionario*.

— Do Sr. *contador geral*:

Ao Sr. *director da Despeza Publica*:

N. 2.045 — Remettendo vias de *empenho*.

— Do Sr. *sub-contador de Segunda Divisão*:

Ao Sr. *encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Goyaz*:

N. 2.046 — Sobre *lançamentos*.

Requerimento despachado

Pelo Sr. *contador geral*:

Luiz Nogueira Sobrinho. — *Deferido*.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de maio de 1927

Officios:

Ao Sr. *inspector da Alfandega do Rio de Janeiro*:

N. 272 — Comunicando que o Sr. *ministro deferiu o requerimento em que a firma Oscar Filhos & Comp. pede para despachar papel, sem marca d'agua, com redução de taxa e endossado ao jornal "A Patria"*. (Parecer n. 6.291, de 1927).

N. 273 — Comunicando que o Sr. *ministro concedeu isenção de direitos para roupa de cama, de mesa, tapetes, quadros, serviços de crystaes, de mesa, livros e um automovel pertencentes ao Dr. Raul Fernandes que exercia o cargo de embaixador do Brasil, em Bruxelas*. (Parecer n. 18.875, de 1927).

N. 274 — Comunicando que o Sr. *ministro concedeu isenção de direitos para fazendas de damasco de seda e algodão destinadas ao Asylo de São Cornelio*. (Parecer n. 21.327, de 1927).

— Ao Sr. *ministro presidente do Tribunal de Contas*:

N. 35 — Transmittindo o *processo* n. 15.351, de 1927, para os *deviados fins*. (Processo n. 15.351, de 1927).

— Ao Sr. *Dr. 3º procurador da Republica*:

N. 81 — Solicitando o *cancellamento de dividas*.

N. 82 — Transmittindo *certidões de dividas*.

— Ao Sr. *director da Recebedoria do Distrito Federal*:

N. 133 — Restituindo o *processo* numero 8.031, de 1927, afim de ser *cumprido o despacho do Sr. ministro*.

— Ao Sr. *delegado fiscal em Sergipe*:

N. 7 — Devolvendo o *processo* n. 20.639, de 1927, afim de ser *cumprido o despacho de fls. 58 verso*.

— Ao Sr. *delegado fiscal no Rio Grande do Sul*:

N. 76 — Comunicando que o Sr. *ministro indeferiu o requerimento em que Raul de Lima Santos pede reconsideração de despacho*. (Processo n. 6.861, de 1927).

— Ao Sr. *inspector da Alfandega do Pará*:

N. 19 — Remettendo o *processo* numero 20.166, de 1927, afim de serem *prestadas informações*.

N. 20 — Comunicando que o Sr. *ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao Ministerio da Agricultura*. (Processo n. 20.517, de 1927).

— Ao Sr. *delegado fiscal em Minas Geraes*:

N. 6 — Solicitando *informações sobre operações a termo*. (Processo numero 20.658, de 1927).

Dia 12 de maio de 1927

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 275 — Com o officio n. 484, de 11 de abril ultimo, remettestes o processo, acompanhado da petição em que The Leopoldina Railway Company Ltd., recorre do acto dessa Alfandega que sujeitou ao pagamento da taxa de \$500 por kilogramma, como tinta preparada a óleo com resina, do art. 173 da tarifa, a mercadoria despachada pela mesma em a nota de importação n. 96.507 do anno passado, como tinta preparada a óleo sem resina, do mesmo artigo e taxa de \$100 por kilogramma.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu no respectivo processo, a 2 de maio corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que chutti, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

"A mercadoria em questão foi examinada duas vezes pelo Laboratório Nacional de Analyses, em ambas se constatou a existencia de resina.

A lei não cogita da razão por que nas tintas preparadas a óleo, para pintura de casas ou usos semelhantes, apparece a resina, si porque a tinta se resinificou ou porque foi adicionada com as demais composições da tinta a óleo.

Assim, sou de parecer que se negue provimento ao recurso."

O que vos communico para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Dia 7 de maio de 1927

Silva, Mascarenhas & Comp., pedindo uma cópia do recibo do pagamento de analyses em bebidas da fabrica do Joaquim San'Anna Cardoso, de Sergipe. — Dirijam-se, querendo, ao Laboratório Nacional de Analyses. (Processo numero 11.042, de 1927).

Dia 9 de maio de 1927

Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, pedindo reconsideração de despacho. — Apresente a procuração. (Processo numero 19.865, de 1927).

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de maio de 1927

Precatorios despachados.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Francisco Martins. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$ a favor do Dr. Jose de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da Setima Vara Criminal, entrega de 1:036\$340 a favor do escrivão Dr. Jose de Souza Gomes. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Civil, entrega de 233\$ a favor do Dr. Pedro Jose Monteiro Filho. — Cumpra-se, tendo-se em vista o officio de 10 do ilustre Juizo, da Quarta Pretoria Civil.

Requerimentos despachados

N. 8.235—Moysés Singer. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 7.017—Nagib Azen. — Anulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita e restituindo-se o processo em frente a Procuradoria da Republica, informado.

N. 1.783—Francisco José Lobo Junior. — Anulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

Sem numero — Rocha Faria & Comp. — Deferido.

Sem numero—Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes.—Restitua-se, informando.

Sem numero — Banco Brasileiro Alemão. — Idem.

N. 5.175—Antonio Leonadio da R. Silva. — Anulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 7.173 — Mario Affonso Monteiro Pessoa. — Defiro o pedido observando o que prescreve o art. 14º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Sem numero—Wal emar Loureiro.—Restitua-se a quantia de 492\$112, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 149—José San Martin. —Informe a Terceira Sub-directoria quanto a classificação do negocio de que se trata.

N. 1.713—Nicolau Roso de Souza, —Proceda-se a inscrição pe a forma proposta.

N. 3.351—João Baptista Borges Machado. — Annote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata tendo em vista a informação e parecer.

N. 14.623—Alii Daher. —Officie-se no sentido do parecer.

N. 17.488—Francisco de Castro Neves. —Officiando-se a Directoria da Receita solicitando cancelamento da divida de que se trata.

N. 7.459—A. Baruch. — Intime-se o requerente a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista a informação a fls.

N. 18.888 — João Baptista Borges Machado. —Annote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata, de accordo com a informação e parecer.

N. 3.516—Commercial Paulista S. A. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta. — Imponho a Commercial Paulista S. A. a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A de 21 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 20.347—José Pereira & Comp. — Informe a 2ª Sub-directoria si a firma em apreço está qui e do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1925 a esta parte.

Autos de intracção n. 447, lido em 26 de junho de 1924, contra J. S. Uruah & Comp. —Intime-se a firma atuada a apresentar defesa dentro do prazo regulamentar.

DESPACHOS DO SR. AJUDANTE

Certidões.

Manoel Martins de Abreu Lacerda. —Certifique-se em termos.

Colina Mayrink Limceiro. —Idem.

Requefente, Nicola Cardelli. —Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.503—José Custodio Nunes Junior. —Averbe-se a transferencia.

N. 6.938—Henry Filho & Comp. —Averbe-se a transferencia. Imponho o multa de 50\$, minimo da lei.

N. 5.928—Cerceira Vaz Limitada. —Averbe-se a mudança.

N. 5.940—Fucssa & Neumann. —Idem.

N. 6.225—Companhia Placão Tecidos Do officio Plastic. —Idem.

N. 6.227—J. Ajulaz. —Idem.

N. 6.413—Azzi & Kardos. —Idem.

N. 6.767—Carolino Fructuoso Dantas. —Idem.

N. 6.639—Alberto de Castro Amorim. —Annote-se o abastecimento por hydrometro.

N. 6.473—Deolinda Soares Avia. —Cobre-se com revalidação a diferença do selo.

N. 6.974—Companhia Brasileira de Imoveis e Construções. —Dirija-se a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 7.852 — Manoel Felix. —Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 19.506—Armando Lodi Gomes. —Officie-se no sentido proposto.

N. 6.495—Beila Temple. —Dê-se baixa e officie-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 6.475—Bank of London & South America Limited. —Dê-se baixa.

N. 6.571—José Joaquim de Assis. —Idem.

Notificações:

N. 476—Isaac Moyses Donek. —Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, de emolumentos de registro. Prazo, 48 horas. Intime-se.

N. 183—Alfredo Pereira da Fonseca. —Multa de 150\$, mais a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 124—Joaquim Rodrigues Veiga Filho. —Idem.

N. 188—Dermival Ferreira da Silva. —Multa de 150\$, mais a importância de 140\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 112—Erasto Igel. —Multa de 150\$000, mais a importância de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 213—Marcellino da Silva & Comp. —Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 187—André Augusto Lopes. —Multa de 150\$, mais a importância de 155\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 138—Luiz da Silva Gomes. —Multa de 150\$, mais a importância de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 202—Osmond Coelho & Comp. —Multa de 150\$, mais a importância de 200\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 200—Monteiro & Rocha. —Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 181—M. Pires. —Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 92—J. S. Girão. —Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

DESPACHO DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 12 de maio de 1927

N. 16.305—Prado Sarmiento & Comp. —Satisfaca a exigencia.

N. 17.278 — Nelsou Bordallo & Couto. —Satisfaca a exigencia.

N. 18.324—Seraphim Moreira Neves. —Satisfaca a exigencia.

N. 7.057—Antonio Fernandes de Souza.—Satisfazer a exigência.
 N. 6.986—M. Vianello.—Satisfazer a exigência.
 N. 16.511—Cosa Irmão & Comp.—Satisfazer a exigência.
 N. 7.994—Cruz & Terras.—Intime-se.
 N. 7.933—Manoel Rodrigues & Esteves.—Intime-se.
 N. 5.532—Marino Conti.—Satisfazer a exigência.
 N. 7.815—André Panno-Valm.—Satisfazer a exigência.
 N. 4.281—Augusto Daim.—Satisfazer a exigência.
 N. 3.539—Angelina Rosa Gonçalves.—Satisfazer a exigência.
 N. 6.930—José Bento de Souza.—Satisfazer a exigência.
 N. 8.403—Ernest Meyer.—Intime-se por via postal.
 N. 8.114—Filippe Ignez Felix.—Intime-se.
 N. 7.420—José Maria Cysne.—Satisfazer a exigência.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 12 de maio de 1927

Requerimentos despachados:

Christiano Bandeira Villela, reclamando contra lançamento.—Indeferido. Proceda-se de acordo com o parecer.
 Rivera, Irmão, & Vergara, idem, idem.—Prove o allegado.

Ernani Augusto Corrêa, idem, idem.—De acordo com a informação, indeferido.

Manoel d'Amorim Campos, idem, idem.—Comprove as despesas de viagem.

Mario Vahier, idem, idem.—De acordo com a informação, indeferido.

Alfred H. Schutte, pedindo permissão para fazer declaração relativa a todas as transações em todo o território brasileiro em uma só comunicação a esta delegacia.—Em face do disposto nos arts. 89 e 90 do regulamento, não ha o que deferir.

Francisco Martins Pereira, pedindo rectificação da declaração.—A vista da informação, indeferido.

José de Souza Moreira, pedindo concessão do abatimento de 75%.—Indeferido.

Heitor Flores de Moraes, idem, idem.—Não tendo o requerente satisfeito o imposto até 31 de dezembro ultimo, não pôde gozar do favor concedido pelo decreto 5.050, de 1925.

Roberto Wayssiére, pedindo prorrogação do prazo para apresentar sua declaração.—Indeferido.

Curr Synnatschke, idem, idem.—Terminando a 1 de junho proximo futuro o prazo para entrega de declarações, não se justifica a prorrogação reclamada.

Dr. José Candido Pimentel Duarte, apresentando procuração de P. Goldschmidt.—Deferido.

Offícios expedidos:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 60—Sobre distribuição de crédito para o imposto de renda na Delegacia de Sergipe.

Sr. director da Despesa Publica:

N. 61—Communicando apresentação do agente fiscal José Modack Justiniano, dos Reis nesta repartição.

Offícios expedidos:

Srs. delegados fiscaes de Sergipe, Amazonas e Rio Grande do Norte:

Ns. 131/6—Sobre organização do imposto de renda nesses Estados.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 137—Sobre a designação do 2º escripturario da Alfandega de Manaus, Octavio Barbosa de Araujo Pereira, para servir em comissão no imposto de renda nesse Estado.

—Sr. collector federal em Batalha:

N. 201—Respondendo seu telegramma.

—Sr. collector federal em Santo Antonio da Padua:

N. 202—Communicando despacho sobre petição de Alfredo de Abreu Figueira.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Ns. 257/9—Sobre restituição de impostos de

José Marques da Silva.

José de Souza Motta Junior.

Francisco Augusto Pinto.

Foram enviados por via postal pela Seção de Recepção os seguintes recibos:

Clelia de Sinimbu.

José Gomes Leite Martins.

Manoel Lopes & Octavio Rodrigues.

Manoel Pereira da Costa & Comp.

Serafim Amaral.

Henrique Monge.

Oscar Mafaldo de Oliveira

J. Almeida Cunha & Comp.

Herbert Joseph Hands.

José Leal Quindal.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de maio de 1927

Offícios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 369—Remettendo o processo com a carta-patente n. 523 do Banco de Credito Real de Minas Geraes, referente a sua agencia em Curitiba, no Estado de São Paulo.

—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 370—Remettendo o processo do Banco Nordeste do Estado de São Paulo, com sede na capital do mesmo nome, solicitando autorização para instalar uma agencia na cidade de Jacarehy, naquelle Estado.

N. 371—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional: (Serviço interno):

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 372—Remettendo o processo com o requerimento do segundo escripturario desta repartição Sr. Antonio Pinheiro de Almeida Filho, solicitando pagamento, por exercicios findos, na importancia correspondente a dez dias que em maio de 1923 deixou de receber, em virtude de medida administrativa.

—Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 373—Remettendo o processo de Serafim da Silva Vargas, solicitando o cancelamento, nesta Inspectoria, do registro do Banco Agricola de Liniera.

Requerimento despachado

Beringer & Comp.—Em 10 de abril de 1927.—Junta demonstração detalhada da conta de juros e da de agio e corretagem, mencionados no balancete junto.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de maio de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 4ª Circumscripção—São Salvador:

N. 172—Danço com o cimento do despacho proferido no processo n. 63-I, de 1927, da Companhia Interessa Publico, com sede nessa capital.

—Aos directores do Banco Francez e Italia o para America do Sul

N. 173—Communicando o despacho proferido no processo n. 153-A, de 1927, relativo ao requerimento em que a companhia «Assicurazioni Generali» pede permissão para levantar desse banco o parte do capital hi depositado para garantia de suas operações no paiz.

Requerimento despachado

Dia 11

N. 153—A de 1927—Com a «Assicurazioni Generali», solicitando permissão para levantar do Banco Francez e Italiano, para a America do Sul, parte do capital hi depositado para garantia de suas operações no paiz.—Tendo a companhia adquirido para investimento do seu capital no paiz apolices da divida publico federal, interna, de importancia de 1.530.332\$, nada a impede de levantar do banco em que tem depositado o seu capital a importância supra referida.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de maio de 1927

Foram expedidos os seguintes offícios:

N. 910—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento de uma factura de Francisco Leal & Comp.

N. 911—Ao mesmo, idem, idem.

N. 912—Ao Sr. Antonio Depizzo, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 913—Ao Sr. commissario do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha, idem, idem.

N. 914—Ao Sr. director da Imprensa Official de Pernambuco, idem, idem.

N. 915—Ao Sr. inspector geral dos Bancos, respondendo ao officio n. 303, de 26 de abril findo.

N. 916—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, sobre justificação de faltas do Sr. Augusto de Castro Leal, exadido a esta repartição.

N. 917—Ao Sr. director geral do Thesouro.

Requerimentos despachados

Antonio Lucas dos Reis; Hermenegildo Ferreira Vianna e Vicentina Gomes.—Sim em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente, foram nomeados:

O capitão de fragata Rogerio Augusto de Siqueira para servir na Directoria de Navegação;

O capitão de fragata José Machado de Castro e Silva, para exercer o cargo de chefe do Estado-Maior da divisão de cruzadores.

O capitão tenente Eurenio Augusto de Oliveira Borges Filho, para exercer o cargo de ajudante de ordem do comandante da divisão de cruzadores;

O capitão tenente Hugo Buesmeyer Laminha para exercer o cargo de assistente do comandante da divisão de cruzadores.

— Foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica, sessenta dias de licença, na forma da lei, ao remador de 2ª classe da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, Arthur Amadeu Ferreira, para tratar de sua saúde onde lhe convier; em prorrogação da que lhe foi concedida em 6 de outubro ultimo;

De accordo com o parecer da junta medica, dous mezes de licença, na forma da lei, ao operario de 4ª classe da officina de caldeiras de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Seraphim Fonseca, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias a contar da presente data;

Licença ao soldado naval, invallido, asyado, Alfredo Casemiro dos Santos para transferir sua residência desta Capital para o Estado do Pará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Foi prorogada, de accordo com o parecer da junta medica, por mais noventa dias, a licença concedida por portaria n. 380, de 27 de janeiro ultimo, ao operario de 1ª classe n. 1, da officina de electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Luiz de Miranda, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.619 — Passando ás mãos de V. Ex. os requerimentos e mais papeis, em que os chefes de secção da Directoria do Expediente da Marinha, Alberto Gusmão e Antonio Carlos de Moraes Lamego pedem o acrescimo adicional de 40 % sobre seus vencimentos, rogo a V. Ex. habilitar, com sua valiosa opinião, este ministerio resolver o assumpto.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.625 — Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. o officio anexo, em que o comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina consulta si ao medico do Serviço de Industria Pastoral e Veterinaria, naquello Estado, cabe attender ou não a enfermias nas condições daquella, a qua se refere, o mesmo commandante.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.616 — Declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido reconduzir no cargo de official commissario da Esquadra Brasileira, o capitão de fragata commissario João Monteiro da Cruz.

N. 1.617 — Communico-vos que ora resolvo reconduzir no cargo de ajudante de ordens do commandante em chefe da Esquadra Brasileira, o primeiro tenente William Cundiff.

N. 1.618 — Tenho resolvido reconduzir o capitão de fragata O. N. — Re-

drigo Ramos no cargo de official de machinas da Esquadra Brasileira, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. director do Expediente da Marinha:

Referencia: officio n. 179/1927, da P. F. — 3.

N. 1.628 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi annular a importancia de 35:000\$, da distribuição de 80:000\$, feita a essa directoria, pelo aviso n. 1.331, de 13 de abril ultimo, á conta da verba 26, "Obras e serviços accessorios", consignação "Material — Diversas despesas", sub-consignação de n. 3, do orçamento" deste ministerio para o exercicio corrente, assim de attender a despesas da mencionada consignação.

A referida importancia deverá ser distribuida á Directoria do Fazenda, de conformidade com o pedido contido no officio acima referido.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.631 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, a cópia annexa do contracto celebrado com Oliveira Irmãos, Limitada, Azara Fernandes & Comp., Limitada, e Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigo do "Grupo 56 — Munhões de bocca", na parte referente a aquecua.

Acompanha o processo de concorrência, cuja devolução, opportunamente, solicito a V. Ex.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diario Official* de 6 do corrente mez.

N. 1.632 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser indemnizado o porteiro da Directoria do Expediente deste ministerio, Manoel Cavalcanti Porto, da importancia de 800\$, á conta da verba 1ª, "Gabinete do ministro e Directoria do Expediente — Material — Diversas despesas", n. 3, "Asseio de casa e despesas miudas — Gabinete do ministro — 300\$ — Directoria do Expediente, 500\$", do orçamento vigente deste ministerio, que despendeu durante o 1º trimestre do anno em curso, com o asseio de casa e despesas miudas, previstas na citada verba, conforme processo que a este acompanha.

N. 1.633 — Transmitto a V. Ex. o incluso processo para pagamento, por adiantamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 800\$, á conta da verba 1ª, "Gabinete do ministro e Directoria do Expediente — Material — Diversas despesas", n. 3, "Asseio de casa e despesas miudas — Para o gabinete do ministro — 300\$ — Para a Directoria do Expediente — 500\$", do orçamento vigente, ao porteiro da Directoria do Expediente deste ministerio, Manoel Cavalcanti Porto, para attender durante o 2º trimestre do corrente anno, ao pagamento de despesas previstas na citada consignação, conforme processo que a este acompanha.

N. 1.631 — Em additamento ao officio deste ministerio n. 1.501, de 2 do corrente, tenho a honra de transmitir a V. Ex. as cópias dos avisos do ministerio da Fazenda n. 257, de 22 de dezembro ultimo, e 10, de 3 de fevereiro de este anno, relativamente aos saldos dos annos antellados de accordo com os

decretos ns. 16.128, 16.252 e 16.304, respectivamente, de 18 de agosto e 12 e 31 de dezembro de 1923.

Referencia: officio n. 644, de 22 de fevereiro de 1927 do Ministerio da Marinha.

N. 1.635 — Tenho a honra de reiterar a V. Ex. o pedido constante do officio acima referenciado, cuja cópia a este acompanha, relativamente á situação das caixas de economias, a qua se refere o decreto n. 13.477, de 10 de fevereiro de 1919.

Ministerio da Guerra

Por portarias do 12 do corrente:

Foram nomeados os primeiros tenentes Joaquim Marques Santiago, e Reynaldo Pereira da Camara, auxiliares, respectivamente, de instructor do 2º Grupo do Ensino Pratico do Collegio Militar de Porto Alegre e do 1º Grupo do Ensino Pratico do dito collegio.

Foram concedidas licenças para fracionamento de saúde:

De accordo com o artigo 17, § 1º, do decreto 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, por seis mezes, ao marinheiro do Serviço de Intendencia da 3ª região militar Juvenal Rodrigues da Silva;

De accordo com o mesmo decreto e artigo, § 2º, por seis mezes ao professor do Collegio Militar do Rio, tenente-coronel Dr. José Pereira da Graça Couto;

De accordo com o art. 8º I, do citado decreto, por sessenta dias, em propagação, ao servente da officina de corretores do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra José Henriques dos Santos;

De accordo com o art. 8, por seis mezes, em propagação, ao operario de 4ª classe do Arsenal da Guerra do Rio Martins Antonio Sampaio, sendo cinco mezes de conformidade com o n. I e um mez nos termos do n. II do citado artigo, e quatro mezes, tambem em propagação, á auxiliar de 4ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos da Guerra Lucilla Machado, sendo tres mezes de conformidade com o n. I, e um mez nos termos do n. II do citado artigo;

De accordo com o artigo 15, do decreto 14.663, por tres mezes, ao 3º official da secretaria da Guerra, Agostinho José Marques Porto.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de maio de 1927 — N. 22.

Sr. commandante da Primeira Região Militar — Tendo o chefe da Segunda Circunscrição de Recrutamento communicado em o officio n. 1.408, de 12 de novembro ultimo ao commandante do 1º batalhão de caçadores que o sorteado Guilherme Lepsek foi julgado incapaz por seis mezes, devendo comparecer á nova inspecção no corrente anno, consulta o mesmo commandante no do n. 975, de 13 daquello mez ao da Segunda Brigada do Infantaria como proceder com relação ao referido sorteado, visto ser elle insubmisso por haver sido capturado depois do prazo para sua apresentação, parecendo-lhe que ao mediante processo nominal poderá ser revellida a situação do dito insubmisso.

Em solução á citada consulta, declaro-vos que, com relação ao assumpto de que se trata, se deverá proceder de conformidade com o disposto no artigo 20 do Código de Justiça Militar, segundo o qual, terminado o prazo para a apresentação do sorteado, se o mesmo não se apresentar, o chefe do Serviço de Recrutamento ou o commandante da unidade fará lavrar termo circunstanciado. Esse termo equivalerá á formação da culpa é pronuncia da qual não cabe recurso e será remellido ao auditor respectivo..

Declaro-vos outrosim que fica assim rectificado o aviso n. 2 de 5 de janeiro ultimo.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Requerimento despachado

Benedicta do Almeida Messery, viúva do 2º tenente Francisco de Oliveira Messery, pedindo carta patente de seu fallecido marido. — Compareça á secretaria de Estado da Guerra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.302 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha na importancia de 220\$000, de diarias, a que fez jus no mez de março ultimo, o continuo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Marciano Macedo, de accordo com o art. 24 do regulamento baixado com o decreto numero 15.238, de 31 de dezembro de 1924.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 14, consignação "Pessoal", verba 17ª, art. 8º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro deste anno. (Empenho n. 37).

N. 1.303 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha na importancia de 1:016\$666, de ajuda de custo a que fez jus, no mez de março ultimo, o engenheiro chefe de 2ª classe, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, José Gervasio de Amorim Garcia Junior, por ter sido removido da Fiscalização do Porto de Ceará para a Fiscalização do Porto de Paranaguá, de accordo com o art. 22 do regulamento da alludida Inspectoria.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 14, consignação "Pessoal", verba 17ª, art. 8º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro deste anno.

Foi feita a deducção no respectivo credito.

N. 1.305 — Para o necessario registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado de Alagoas com D. Cecília Lisboa Almeida, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de Jaraguá, no mesmo Estado.

O referido contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 12 do corrente mez.

N. 1.306 — Para o necessario registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com o Sr. Virgilio da Silva Lamaignère, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal da rua Leopoldo, nesta capital.

O referido contracto acha-se publicado no *Diario Official* do do corrente mez.

N. 1.307 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal o necessario registro da quantia de 892\$200, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. R. de Oliveira & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação, no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa, cujos documentos se acham juntos.

A despesa, que foi deduzida do incluso empenho, deverá ser escripturada na consignação "Material", n. 6 — Artigos de expediente, de escriptorio, etc. — da verba 21ª, art. 8º da vigente lei da despesa.

N. 1.308 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal o necessario registro da quantia de 9:000\$000, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a José Fernandes Antunes, proveniente da subvenção pelas viagens contractadas realizadas na linha do Alto Tapajóz, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, nos termos do decreto n. 16.740, de 31 de dezembro de 1924, conforme o documento junto.

A despesa deverá ser escripturada na sub-consignação n. 8 — Serviços de navegação do rio Amazonas e seus afluentes — da verba 4ª, art. 8º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 1.309 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, na forma do decreto numero 17.430, de 10 de setembro de 1926, a inclusa conta de Cardinale Comp., na importancia de 147\$000, de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concurrencia administrativa n. 129 do mesmo anno.

A despesa foi empenhada sob n. 733 na consignação "Material" — O necessario para as cinco divisões — verba 6ª — art. 92 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação cujo registro foi ordenado por esse Tribunal em sessão de 16 de fevereiro ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1927

Companhia Luz e Força "Santa Cruz", sociedade anonyma, com sede em São Paulo, pedindo, em aluguel, um dos guindastes da Estrada de Ferro Norô-

este do Brasil. — Indeferido, á vista das informações, 5-5-27. — Victor Konder.

Genesio de Sousa Pitanga, propondo a venda de um predio, de sua propriedade, para uso do Correio e Telegrapho, na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia. — Em vista das informações, indeferido, 5-5-27. — Victor Konder.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de maio de 1927

Sr. director da Rede da Viação Cearense:

N. 792 — Em referencia ao vosso officio R/25, de 25 de abril ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Volte á Rede Cearense para discriminar detalhadamente as rubricas do orçamento proposto".

Dia 12 de maio de 1927

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 793 — Em referencia ao vosso officio n. 71-DJM, de 19 de abril ultimo, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, informeis si o engenheiro de 2ª classe dessa estrada, José Edwards Ribeiro, exerceu, de facto, o cargo de ajudante de divisão no periodo mencionado em sua petição.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 794 — Em referencia aos vossos officios n. 68 S, de 29 de janeiro, e 215 S, de 12 de março do corrente anno, sobre o termo de accordo para a cobrança da taxa adicional de 10 % nas tarifas da Estrada de Ferro Alameda Mamoré, communico-vos que o Sr. ministro proferiu, em 7 do corrente mez, o seguinte despacho:

"Approvo o termo de accordo, uma vez que é identico aos que foram celebrados com outras companhias sobre igual objecto".

Segunda secção

Dia 12 de maio de 1927

Requerimentos despachados

Aurelita Gerken de Barros, pedindo reconsideração do despacho desta directoria, de 11 de março ultimo. — Indeferido. Basta que a requerente faça a prova por meio de attestado.

Carlota Augusta de Almeida Freitas, pedindo os favores do montepio. — Prove que após seu casamento adoptou o nome com que se habilita perante esta directoria, usando antes o de Carlota Augusta de Almeida. — Prove, ainda, que nada percebe dos cofres publicos sob qualquer titulo e que seu finado marido não deixou filhos legitimos, legitimados ou naturaes reconhecidos.

Amalia Candida de Queiroz Campos, idem, idem. — Satisfaz ao despacho de 8 do março findo.

Maria José Candida Pinto, idem, idem. — Habilite-se na forma da lei, ficando esclarecido na justificação em juizo a divergencia de només dos interessados no processo.

Zelina Correia Fonseca Lessa, idem, idem. — Deferido.

Marciana Francisca dos Santos, idem, idem. — Deferido.

Elvira Andrade de Vasconcellos, idem, idem. — Deferido.

Tarcília Gomes Martins, idem, idem. — Deferido.

Gertrudes dos Santos, idem idem, para suas tuteladas. — Deferido.

— Foram mandadas averbar as declarações de família dos seguintes funcionários:

Da Directoria Geral dos Correios:

Anthero Palma, agente especial de Petropolis; Antonio de Paula Avelino, auxiliar da Administração dos Correios do Amazonas e Acre; Cícero Cavalcanti Machado, chefe de Seção dos Correios de Ribeirão Preto; Aprigio Cabral, agente embarcado dos Correios do Acre e Amazonas; Raul Azevedo, administrador dos Correios do Amazonas e Acre.

Da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Militão Pereira de Santa Anna, machinista de 1ª classe, aposentado; Joaquim Ignacio de Almeida, machinista de 2ª classe; Targino Silva, machinista de 2ª classe; Pedro Gomes da Silva, machinista de 1ª classe; Pedro Ferreira de Sá, machinista de 2ª classe; Viriato Pinto da Silva, armazenista de 1ª classe.

Da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Armando Salgado, engenheiro chefe de 4ª classe do quadro effectivo da Inspectoria.

Da Repartição Geral dos Telegraphos:

Anizio Nogueira da Cruz, telegraphista de 4ª classe.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 9 de maio de 1927, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Oeste de Minas:

De seis meses, ao ajudante de Divisão, Herculano Ramos.

Na Central do Brasil:

Da seis meses, ao conductor de trem Adolpho Victor Paulino; tres meses, á escrevente Mariana Sophia Pinheiro Jobim.

Nos Correios:

De dous meses, á auxiliar D. Esther Rodrigues Moreno.

Nos Telegraphos:

De seis meses, ao inspector Aníbal Vieira da Silva.

— Por portarias de 10 de maio, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Inspectoria de Portos:

De dous meses, ao escripturário Manoel Gomes Moreira.

Na Noroeste:

De quatro meses, ao ajudante do ferreiro Joaquim Dias Bueno; e dous, ao ajustador Francisco Bonetti. Arts mezes, ao taxador Alceu Aranta Ramos.

Na Inspectoria de Estradas:

De dous meses, ao escripturário dactylographo Manoel Theodoro Pinto da Costa.

Nos Telegraphos:

De tres mezes, á diarista Romilda Correia; dous mezes, ao diarista Arthur Tameirão Junior; tres mezes, á diarista Adila de Vasconcellos Rorta.

Na Inspectoria de Navegação:

De tres mezes, ao official Jorge Teixeira de Gouvêa.

Na Rede de Viação Cearense:

De seis mezes, ao telegraphista Manoel Moreira de Souza; tres mezes, ao auxiliar do almoxarifado Antonio de Alencar Araripe Filho.

Na Central do Brasil:

De dous mezes, ao operário José Julião de Almeida; tres mezes, á escrevente Mercedes Gomes de Almeida; dous mezes, ao agente José Euclides Pacheco; um mez e 15 dias, á Manoel Rodrigues.

— Por portarias de 11 de maio de 1927, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos Correios:

De seis mezes, ao fiel do thesoureiro Humberto Baena de Moraes Rego; 20 dias, ao estafeta Julio Castello Branco; seis mezes, ao thesoureiro Julio Moniz Barreto; seis mezes, ao carteiro Luiz José de Araújo; quatro mezes, ao auxiliar Aristoteles Cardo; seis mezes, ao carteiro Gonalves de Souza; tres mezes, ao servente Sebastião Agostinho Ribas; tres mezes, ao estafeta Rossini Valle; seis mezes, ao carteiro Filmo Nunes.

Nos Telegraphos:

De seis mezes, ao guarda-fio Aristides Nepomuceno.

Na Noroeste do Brasil:

De um mez, ao ferreiro, José de Castro 2º.

Na Rede de Viação Cearense:

De cinco mezes, ao chefe de trem João Alves de Carvalho.

Na Central do Brasil:

De 15 dias, ao feitor Aristides Nunes Netto.

— Por portaria de 11 de maio de 1927 foi considerada, para todos os effectos, como concedida de accordo com o art. 17, paragraphos 1º e 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a licença concedida por portaria de 19 de dezembro de 1923, á Henrique Ferreira de Almeida, 2º official da Directoria Geral dos Correios.

— Por portaria de 11 de maio de 1927 foi considerada, para todos os effectos como concedida de accordo com o artigo 17, paragrapho 1º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a licença concedida por portaria de 25 de novembro de 1925, á Roberto Sander, chefe de seção da Administração dos Correios de Theopolito Otoni.

Requerimentos despachados

Prudente Fernando Monteiro, Renato de Barros Erhart, Brenno Tavares, Miguel Profa, Manoel do Rego Barros, João Baptista Guimarães Roxo e Joaquim Thomaz de Oliveira, pedindo registro de seus diplomas. — Registre-se.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1927

Avisos:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 6 — Tendo em vista o que requereu o Dr. Miguel Couto Filho, concessionário de um porto e respectiva via-ferrea na encosta do Forno, município de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, em virtude do contracto autorizado pelo decreto n. 16.681, de 25 de novembro de 1924, e registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 27 de maio de 1925, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi prorogar por mais um anno o prazo anteriormente prorogado por despacho de 19 de agosto de 1926, e aviso n. 636/G, de 13 de novembro do mesmo anno, deste ministério, para apresentação dos estudos definitivos e projecto geral do mencionado porto.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 33 — Attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana, e do accordo com o parecer constante do oficio n. 313/S, de 22 do mez proximo passado, declaro-vos, para os devidos fins, que ficam approvados o projecto e respectivo orçamento, na importância de 4.953\$795, para construção de casas para bombeiros, encanamentos das bombas que alimentam as estações de Oliveira Coutinho e Paraguassú, no ramal federal de Tibagy, da mesma estrada, devendo a despesa decorrente ser levada á conta de capital do citado ramal.

Com a rubrica do director geral de Expediente, interno, desta Secretaria de Estado, vos devolve, em duas vias, os documentos ora approvados.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 90 — Em resposta ao aviso n. 558, de 29 de novembro do anno proximo findo, solicitando parecer relativo ao aforamento do terreno accessado de marinha, sito á Avenida Central, freguezia de São José, município de Recife, no Estado de Pernambuco e requerido por José Felipe de Hollanda Cavalcanti, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio numero 4.081, de 5 do corrente, o referido terreno acha-se situado fóra da zona das obras do porto de Recife, razão pela qual este ministério nada tem a oppor quanto ao seu aforamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 91 — Em resposta ao aviso n. 357, de 29 de novembro do anno proximo findo, solicitando parecer relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito á Avenida Central, freguezia de São José, município de Recife, Estado de Pernambuco, e requerido por José Felipe de Hollanda Cavalcanti, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio numero 4.083, de 5 do corrente, o referido terreno acha-se fóra da zona das obras do porto de Recife, nada tendo este ministério a oppor quanto ao aforamento solicitado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 92 — Em resposta ao aviso n. 93, de 19 de abril ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que por este ministerio foram tomadas as necessarias providencias afim de que o engenheiro Bento Placido Amarante, designado para o desempenho da commissão de que trata aquelle aviso, conformo foi comunicado a esse ministerio no de numero 193, de 8 de dezembro do anno proximo findo, se apresente á Directoria da Receita Publica, afim de combinar as primeiras providencias a serem postas em pratica, com relação ao desempenho da dita commissão.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de maio de 1927

Sr. inspector federal de Obras contra as Secas:

N. 9 — Com referencia ao vosso officio n. 20 S, de 9 de abril ultimo, em que solicitaes providencias no sentido de que seja devolvido o armazem denominado "armazem armado", actualmente occupado pela Fiscalização do Porto do Fortaleza, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, segundo informa no officio n. 3.161, de 2 do corrente, está prompta a restituir, desde já, o alludido armazem, sob a condição, entretanto, de ser reservada no mesmo uma area de 150 metros quadrados destinada aos materiaes que alli estão depositados, os quaes, em breve, terão applicação nas obras em andamento nos outros portos.

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 26 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do pedido da firma Carvalho Putzeys & Comp., encaminhado a este ministerio com o officio dessa inspectoria n. 2.131, de 23 do mez findo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: "Indeferido pelos fundamentos constantes da informação na Inspectoria de Portos".

Dia 12

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 27 — Communico-vos, para os devidos fins, que indeferindo o requerimento em que José Cervino Andion, proprietario dos lotes ns. 37 a 40, á avenida Rio Branco, em Recife, solicita dispensa das multas em que incorreu e mais um anno de prorrogação do prazo para dar inicio á edificação naquelles lotes, resolveu o Sr. ministro recomendar a essa inspectoria que promova a reversão dos lotes nas condições de que trata o aviso n. 9, de 7 de maio de 1926, tendo em vista, porém, que de accordo com a portaria de 20 do junho de 1925 as multas devem ser computadas, com relação ao actual proprietario, dos mencionados lotes, a partir de 10 de novembro de 1925, e não a contar de 21 de outubro de 1924, como diz essa inspectoria, em officio n. 2.128, de 19 de abril ultimo.

Sr. inspector federal de Navegação:

N. 9 — Afim de ser ouvida a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o incluso officio n. 2, de 14 de março ultimo, do nosso ministro em Cuba, demonstrando a conveniencia commer-

cial para o nosso paiz si fosse restabelecida a passagem de alguns navios daquelle companhia, no porto de Havana.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 70 — Em obediencia ao disposto no art. 53, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.338, de 19 de novembro do anno findo, junto vos remetto, para os devidos fins, um requerimento firmado pelo director do Tráfego da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 100 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presentes os requerimentos em que a "The Great Western of Brasil Railway Company, Ltd." pede autorização para dar baixa em sete vagões e de accordo com o que informastes no officio n. 321 S, de 26 de abril ultimo, exarou, no processo respectivo, o seguinte despacho: "Deferido, á vista dos pareceres".

Requerimentos despachados

Firmas commissariias de café:

Ribeiro & Neves (Candelaria n. 89); Ferrari, Souza & Comp. (rua Acre numero 48); Esteves, Rezende & Comp. (Quitanda n. 198, sob.); Reis & Comp. (Municipal n. 20, 1º); Carneiro, Bastos, Garcia & Comp. Ltd. (Municipal n. 20, 1º); Pinheiro, Ladeira & Comp. (Conselheiro Saraiva n. 30); Pinto, Lopes & Comp. (General Camara n. 43); Bastos, Martins & Comp. (Primeiro de Março n. 143); Araujo, Maia & Comp. (Municipal n. 13); Monnerat, Lutterback & Comp. (Municipal n. 24); Gomes, Filho & Comp. Ltd. (Municipal n. 36); Lage Irmãos; Frossard & Filho (Quitanda n. 188); Carlos Martins & Comp. (Quitanda n. 188, sob.); Langgard Menezes & Comp. (Quitanda n. 194); Cerqueira Soares & Comp. (Theophilo Ottoni n. 34); Comp. "Lact. Alberto Boeke (S. Pedro n. 207); Vieira, Camões & Comp. (Conselheiro Saraiva n. 23, sob.); Giudice Ventura & Comp. Ltd. (Acre n. 33); Pedro Treidler & Comp. (D. Gerardo n. 49, sob.); Marinho Pinto & Comp. (S. Pedro ns. 115 e 117); Ed. Figueira & Comp. (General Camara n. 80, sob.); reclamando contra a demora do transporte de varias partidas de café, sobre as quaes, como é de praxe, foram feitos varios adeantamentos. Despacho: "Tendo sido tomadas as providencias que no caso cabiam, archive-se".

Octaviano Alves Moreira, (req. encaminhado com o officio da Central do Brasil, n. 4.428, de 29 de novembro do anno findo), pedindo que a sua antiguidade na classe dos praticantes de machinistas seja contada a partir de 1 de junho de 1918 e não de 27 de fevereiro de 1922. — "Deferido, pelos fundamentos do parecer do Sr. consultor juridico".

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 12 de maio de 1927

Hilda Machado. — Autorizo o reembolso da quantia de 42\$500, importância depositada.

Anjoio Gaudêncio Machado. — Deferido, pela importância de 19\$660, de accordo com o certificado de deposito junto.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 12 de maio de 1927

João Soares Gonçalves, Jurandyr Alves Pereira, Isnard de Almeida Fortuna, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Geraldo Francisco da Silva, Domingos Antunes, Cesar Vecchi, Edith Lobo, Waldemar José Ferreira, Manoel Joaquim Fernandes, Amancio Benevides, José Figueira, idem, idem. — Idem, idem, com 2/3 da diaria.

Sylvio Teixeira, idem, idem. — Idem, idem, idem, nos termos do paragrapho 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Hime & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltd., Oliveira Barbosa & Comp., Dias Garcia & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Maria Angelica da Conceição, pedindo certidão. — Certifique-se.

Maria Gonçalves Mendes, pedindo pagamento. — Pague-se.

Companhia Força e Luz de Palmyra, pedindo encaminhamento do incluso requerimento dirigido ao Ministerio da Viação. — Encaminhe-se.

Claudianor Pimenta do Carmo, pedindo readmissão. — Deferido, nos termos do parecer da 4ª divisão.

Traiano de Medeiros & Comp., apresentando proposta. — Não convém.

J. Thomé da Silva, Companhia Norte Paulista de Combustiveis, idem, idem.

Compareçam, querendo, á concorrência que opportunamente será convocada.

Nelson da Trindade Cotta, pedindo collocação; Francisco Antonio da Silva, pedindo readmissão; Alvaro Gomes, pedindo autorização para instalar uma machina de "Café Expresso" na estação de Madureira; João Monteiro, pedindo concessão para instalar um caldo de canna na mesma estação; João Monteiro, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante na estação de Pinheiro; Leon Kasmsk, pedindo concessão para vender café, doces, etc., na estação de Madureira. — Indeferido.

Gabriel Andrioli, pedindo 2ª via de conhecimento. — Idem. O volume em causa foi entregue ao destinatario em 6 de dezembro ultimo.

Companhia de Lactecios Palmyra, pedindo abastecimento de até 12 latas de leite, pelo trem R 2. — A vista da informação da 2ª divisão, nada ha que deferir.

Isabel Lopes Garcia, pedindo certidão. — Compareça á secretaria.

Compareça á secretaria o Sr. Manoel da Cruz Messeder.

M. Andrade & Comp., pedindo restituição de excesso de frete. — Restitua-se a importância de 58\$, conforme parecer da contadoria.

Cortumes Dick, idem, idem. — Idem, a quantia de 703\$700, conforme parecer da contadoria.

Companhia Mineira de Lactecios, idem, idem. — Restituam-se as importancias de 15\$600, 42\$, 26\$500, 36\$800, 49\$300, 23\$200, 54\$800, 65\$400, 27\$700, 15\$600, 157\$400, 74\$200, 71\$400, 75\$900, 58\$700, 29\$8, e 31\$300, conforme parecer da contadoria.

Fernandes & Filhos, idem, idem. — Idem as importancias de 319\$, 432\$500,

N. 831 — "Accusando o recebimento do vosso officio circular n. 923, de 2 do corrente mcz, agradeço-vos a communicação que vós diestes fazer-me, desejando que, s. cõrde do mais, completo exito a vossa administração e apresentando-vos os meus att. e os votos p. a vossa felicidade pers. e al."

N. 888. — Não tendo, até esta data, chegado a esta directoria geral, o questionario dessa repartição, relativo ao mez de abril do corrente anno e, como tal facto prejudique sobremodo a regularidade na collecta de dados a serem levados ao conhecimento do Sr. ministro, peço vossas providencias para o sentido de ser enviado esse questionario, com a remessa do referido

— Sr. director do Patronato Diogo Feijó — Ribeirão Preto:

N. 889 — Não tendo, até esta data, chegado a esta directoria geral, os questionários dessa repartição, relativos aos mezes de março e abril do corrente anno e como tal facto prejudique sobremodo a regularidade na collecta de dados a serem levados ao conhecimento do Sr. ministro, peço vossas providencias urgentes no sentido de ser sanado esse inconveniente, com a remessa dos referidos questionários.

— Sr. director do Patronato Visconde da Craja:

N. 893 — Não tendo, até esta data, chegado a esta directoria geral, o questionário dessa repartição, relativo ao mez de abril do corrente anno, e como tal facto prejudique sobremodo a regularidade na collecta de dados a serem levados ao conhecimento do Sr. ministro, peço vossas providencias urgentes no sentido de ser sanado esse inconveniente, com a remessa do referido questionário.

— Sr. director do Patronato Pinheiro Machado:

N. 891 — Não tendo, até esta data, chegado a esta directoria geral, o questionário dessa repartição, relativo ao mez de abril do corrente anno, e como tal facto prejudique sobremodo a regularidade na collecta de dados a serem levados ao conhecimento do Sr. ministro, peço vossas providencias urgentes no sentido de ser sanado esse inconveniente, com a remessa do referido questionário.

— Sr. director do Patronato Annatopolis:

N. 892 — Não tendo, até esta data, chegado a esta directoria geral, o questionário dessa repartição, relativo ao mez de abril do corrente anno, e como tal facto prejudique sobremodo a regularidade na collecta de dados a serem levados ao conhecimento do Sr. ministro, peço vossas providencias urgentes no sentido de ser sanado esse inconveniente, com a remessa do referido questionário.

— Sr. director do Patronato Monção:

N. 893 — Não tendo até esta data chegado a esta directoria geral os questionários dessa repartição, relativos aos mezes de março e abril do corrente anno, e como tal facto prejudique sobremodo a regularidade na collecta de dados a serem levados ao conhecimento do Sr. ministro, peço vossas providencias urgentes no sentido de ser sanado esse inconveniente com a remessa dos referidos questionários.

— Sr. director do Patronato José Bonifácio:

N. 894 — Não tendo até esta data chegado a esta directoria geral os questionários dessa repartição, relativos aos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno, e como tal facto prejudique sobremodo a regularidade na collecta de dados a serem levados ao conhecimento do Sr. ministro, peço vossas providencias urgentes no sentido de ser sanado esse inconveniente com a remessa dos referidos questionários.

— Sr. director do Patronato Rio Branco, Sabahy, Santo Amaro:

N. 895 — Não tendo até esta data chegado a esta directoria geral os questionários dessa repartição, relativos aos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno, e como tal facto prejudique sobremodo a regularidade na collecta de dados a serem levados ao conhecimento do Sr. ministro, peço vossas providencias urgentes no sentido de ser sanado esse inconveniente, com a remessa dos referidos questionários.

— Sr. director do Patronato Barão de Lucena, Pernambuco:

N. 896 — Não tendo até esta data, chegado a esta Directoria Geral, os questionários dessa repartição, relativos ao mez de abril do corrente anno e, como tal facto prejudique sobremodo a regularidade na collecta de dados a serem levados ao conhecimento do Sr. ministro, peço vossas providencias urgentes no sentido de ser sanado esse inconveniente, com a remessa dos referidos questionários.

— Sr. director do Patronato João Coimbra, Pernambuco:

N. 897 — Não tendo, até esta data, chegado a esta Directoria Geral, os questionários dessa repartição, relativos ao mez de abril do corrente anno e, como tal facto prejudique sobremodo a regularidade na collecta de dados a serem levados ao conhecimento do Sr. ministro, peço vossas providencias urgentes no sentido de ser sanado esse inconveniente, com a remessa do referido questionário.

— Sr. director do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros—Bananiras:

N. 893 — Não tendo até esta data, chegado a esta directoria geral, os questionários dessa repartição, relativos aos mezes de janeiro, março e abril do corrente anno e, como tal facto prejudique sobremodo a regularidade na collecta de dados a serem levados ao conhecimento do Sr. ministro, peço vossas providencias urgentes no sentido de ser sanado esse inconveniente, com a remessa dos referidos questionários.

— Sr. director do Patronato Agrícola Campos Salles—Passa Quatro:

N. 899 — Afim de attender ás necessidades do expediente, peço vossas providencias no sentido de ser enviada, com a possível urgencia, uma cópia authenticada do questionário relativo ao mez de janeiro do corrente anno.

— Sr. director do Patronato Agrícola Diogo Feijó—Ribeirão Preto:

N. 900 — Afim de attender ás necessidades do expediente, peço vossas providencias no sentido de ser enviada, com a possível urgencia, uma cópia authenticada do questionário relativo ao mez de fevereiro do corrente anno.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de maio de 1927

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 635 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, para os devidos fins, o officio do Juizo de Direito de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, datado de 23 de abril ultimo, a que acompanha em observancia do art. 26, paragrapho unico, do regulamento annexo ao decreto n. 15.211, de 28 de dezembro de 1921, a certidão do termo, lavrado pelo official do Registro Geral de Imoveis e de Hypothecas e Annexos da respectiva comarca a 22 de abril ultimo, do registro de manifesto feito por José Ferreira Vianna da descoberta de uma mina de potroleo na cidade de Guaratinguetá.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 630 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que

o encaminha, para o fim indicado no artigo 132 do regulamento annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto por Antonio Sampaio do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «um aparelho de diversão e «sport» intitulado «Radio-Ball».

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba:

N. 637 — Acusando o recebimento dos vossos officios ns. 39, de 19, e 42, de 22 de abril proximo findo, o ultimo dos quaes acompanhado da petição em que a adjunta de professor interina Maria Eulina Leal da Silva requer permisso para a terar o nome, por motivo de casamento, communico-vos, para os devidos fins, que deve a requerente apresentar a competente certidão do Registro Civil, e juntamente, o seu titulo de nomeação, para ser apostillado.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de maio de 1927

Sr. director-secretario geral da Associação Commercial de Porto Alegre:

N. 203 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 2.129, de 23 de abril ultimo, tenho a honra de agradecer, de ordem do Sr. ministro, a communicação que fizestes a respeito da eleição e posse dos cargos administrativos que regerão a destituição da associação até 31 de março do anno vindouro.

— Sr. secretario commercial junto a Embaixada de Sua Magestade Britannica:

N. 201 — Accusando a recepção do vosso officio de 19 de abril do corrente anno, de ordem do Sr. ministro, tenho a honra de agradecer a remessa que fizestes de uma estatística referente a fructas, offerecida na Inglaterra pela «Empire Marketing Board».

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 202 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de vos remetter o processo relativo a reclamações que foram dirigidas á Associação Commercial de São Paulo sobre a elevação da taxa sobre fios de linha, afim de ser annexado ao aviso dirigido a esse ministerio sob n. 156, em 6 do corrente mez.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba:

N. 203 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 7-D, de 1.º de março do corrente anno, que acompanha o minucioso relatório dos trabalhos e outros factos occorridos nessa escola em 1926.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.314 — Transmittindo-vos o processo de divida do exercicio findo, sob o numero 4.360, na importancia de 390\$, de que é credor João Francisco Brandão, trabalhador da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, proveniente de gratificações provisorias, no periodo de 1 de junho de 1921 a 31 de maio de 1922.

N. 1.315—Transmittindo-vos o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 6.370, na importancia de 390\$, de que é credor José Antonio Pereira, trabalhador da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, proveniente de gratificações provisórias no periodo de 1 de junho de 1921 a 31 de maio de 1922.

N. 1.316—Transmittindo-vos o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 6.353, na importancia de 392\$, de que é credor Ernesto Teixeira Ferraz, trabalhador da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, proveniente de gratificações provisórias, no periodo de 1 de junho de 1921 a 31 de maio de 1922.

N. 1.317—Transmittindo-vos o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 4.372, na importancia de 34\$, de que é credor Mancel Francisco de Paula, trabalhador da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomentos Agricolas, proveniente de gratificações provisórias, no periodo de 1 de junho de 1921 a 31 de maio de 1922.

N. 1.318—Transmittindo-vos o processo de dividas de exercicios findos, sob o numero 4.371, na importancia de 3.456\$, de que é credor Oscar da Silva, trabalhador da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, proveniente de gratificações provisórias, no periodo de 1 de junho de 1921 a 31 de maio de 1922.

N. 1.319—Transmittindo-vos o processo do dividas de exercicios findos, sob o numero 4.351, na importancia de 540\$385, de que é credor Americo Teixeira Mendes, auxiliar extranumerario da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, proveniente de gratificações provisórias, no periodo de 1 de junho de 1921 a 31 de maio de 1922.

N. 1.320—Transmittindo-vos o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 4.353, na importancia de 390\$, de que é credor Hermilio Proença, trabalhador da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, proveniente de gratificações provisórias, no periodo de 1 de junho de 1921 a 31 de maio de 1922.

N. 1.321—Transmittindo-vos o processo de dividas de exercicios findos, sob o numero 4.364, na importancia de 390\$, de que é credor Augusto Teixeira, trabalhador da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, proveniente de gratificações provisórias, no periodo de 1 de junho de 1921 a 31 de maio de 1922.

N. 1.322—Transmittindo-vos o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 4.363, na importancia de 392\$, de que é credor Francisco Barbosa da Silva, trabalhador da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, proveniente de gratificações provisórias, no periodo de 1 de junho de 1921 a 31 de maio de 1922.

N. 1.323—Transmittindo-vos o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 6.362, na importancia de 373\$234, de que é credor Antonio Lopes, trabalhador do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, proveniente de gratificações provisórias, no periodo de 1 de junho de 1921 a 31 de maio de 1922.

N. 1.324—Transmittindo-vos o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 4.365, na importancia de 390\$, de que é credor Marinho Alves da Silva, trabalhador da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, proveniente de gratificações provisórias, no periodo de 1 de junho de 1921 a 31 de maio de 1922.

N. 1.325—Transmittindo-vos o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 4.367, na importancia de 504\$, de que é credor Affonso Justo, trabalhador da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento

Agricolas, proveniente de gratificações provisórias, no periodo de 1 de junho de 1921 a 31 de maio de 1922.

N. 1.326—Transmittindo-vos o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 4.366, na importancia de 394\$, de que é credor José Fernandes, trabalhador da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, proveniente de gratificações provisórias, no periodo de 1 de junho de 1921 a 31 de maio de 1922.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de maio de 1927

Offícios:

Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 1.313—Em referencia ao vosso officio n. 1.633, de 22 do mez proximo passado, com o qual transmittistes o requerimento em que o 3º official dessa directoria, Arlindo da Costa Bastos, servindo em comissão, como director do Patronato Agrícola Monção, no Estado do S. Paulo, por haver sido designado para servir em identico cargo no Patronato Agrícola Arthur Bernardes, no Estado de Minas Geraes, pede o abono de uma ajuda de custo, communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro concedido a ajuda de custo solicitada, arbitrando-a em 800\$, correndo a despesa pela verba de despesa repartição.

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado da Bahia:

N. 1.328—Confirmo o telegramma que vos transmitti em 2 deste mez, nos seguintes termos: «Peço informéis qual a renda já recolhida corrente anno Delegacia Fiscal».

Identicos:

Director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Espirito Santo.

Director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Pará.

Director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Pernambuco.

Director da Escola de Aprendizizes Artifices, no Estado de Alagoas.

Director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Parahyba.

Director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Paraná.

Director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Mato Grosso.

Director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Santa Catharina.

Director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Minas Geraes.

Director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Rio de Janeiro.

Segunda secção

Por portaria de 10 do corrente, foi nomeado o Dr. Americo da Tró de Almeida para exercer o cargo de medico do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, do Serviço do Povoamento, no Estado de São Paulo.

Por outra de 12 do corrente, foi nomeado o Dr. João Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de medico do Patronato Agrícola Marquez de Abrantes.

Por acto de igual data foi nomeado Plínio Machado Vieira para exercer, interinamente, o cargo de professor do Curso Complementar annexo à Fazenda Modelo de Santa Monica.

Por outro de 10 do corrente foi nomeado Octavio da Cunha Mello para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de inspector do 18º districto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de maio de 1927

Sr. Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa:

N. 4.322—Peço vos digneis de informar qual o fim para que vos foi entregue a quantia de 10.037\$160, a que se refere o recibo que passastes ao Sr. Pedro Tinoco do Amaral.

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.342—Junto vos transmittito, por officio, o aviso n. 1.311, de 12 de abril ultimo, do Ministerio da Marinha e peço-vos os necessarios esclarecimentos sobre o assumpto.

Identico officio sob o n. á Directoria de Meteorologia.

Sr. director da Estação Experimental para a cultura do Fumo, Tracuateua, Pará:

N. 4.357—Accuso o recebimento da quitação passada pelo Sr. Francisco Bandeira, que acompanhou o vosso officio n. 112, de 13 de abril proximo passado.

Sr. 2º official Roberto de Mello Campbell, Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 4.362—Em resposta ao vosso officio sem numero, de 2 de maio corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ás irregularidades que decam lozar ao inquerito ultimamente procedido nessa estação e subsequente exoneração do seu antigo director, convém que, antes da lavratura dos necessarios termos de baixa, seja trazida ao conhecimento do Sr. ministro, por intermedio do actual director, uma relação das faltas encontradas, discriminando-se essas faltas em grupos conforme a natureza do material.

A essa relação deverá acompanhar outra do material existente e não constante dos livros de entrada ou dos registos de despesas, nem do ultimo inventario procedido.

Quanto ao vosso pedido, com relação aos caracteristicos dos predios dessa estação, declaro-vos que será attendido opportunamente, bastando, no momento, que organizeis uma relação dos imoveis existentes com as indicações que pudorem ser colhidas nesse estabelecimento.

Sr. director do Serviço de Informações:

N. 4.472—Solicito-vos providencias afim de que sejam timbradas na typographia a cargo desss serviço, segundo o modelo junto, as quatro resmas de papel para officio e as tres de papel para avisos, que a esto acompanham.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de maio de 1927

Offícios:

Sr. director da Despoza Publica do Thezouro Nacional:

N. 2.363—Remetto-vos, para os devidos fins, o titulo de pensão de D. Martha Galvão Queiroz Ribeiro de Castro, filha do contribuinte Euzebio de Queiroz Ribeiro de Castro, ex-chefe da secção de Biologia da extincta Estação Experimental de canna de assucar, em Campos, devidamente apostillado, conforme solicitastes por officio numero 293, de 20 do mez proximo passado.

Requerimento despachado

Dia 12 de maio de 1927

J. G. Pereira & Comp., pedindo mandar certificar si os supplicantes cumpriram fielmente o ultimo contracto celebrado com esta repartição. (D. C. 142/27). — Compareça nesta directoria geral para esclarecimentos.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Por portaria de 7 do corrente, o Sr. director resolveu, de accordo com o aviso n. 206, de 9 de setembro de 1925, designar o ajudante de inspector, interno, Tasso de Miranda para servir na Inspeção Agrícola do 9º Distrito, Estado de Alagoas.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de maio de 1927

Offícios:

Sr. director da despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.429 — Transmitto-vos inclusa, a folha suppletoria para pagamento de 900\$, do auxiliar extranumerario João Ouirique Ferreira de Aguiar, relativa aos mezes de março e abril do corrente anno, que, por falta de communicação de frequencia em tempo oportuno, deixou de ser incluido nas folhas referentes aquelles mezes.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal», rubrica II—«Pessoal variavel» e sub-consignação 14—«Gratificações, salarios etc.» verba 14—Serviço de Industria Pastoral—art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 1.528 — Em additamento aos officios ns. 1.034 e 1.458, respectivamente, de 5 de abril e 5 de maio corrente, que encaminham os pontos dos empregados desta Directoria Geral, referentes aos mezes de março e abril do corrente anno, communico-vos que o auxiliar de 2ª classe em exercicio na Inspeção de Carnes e Derivados no Estado do Rio de Janeiro, Sr. Antonio Paulino Cavalcanti, esteve licenciado, de accordo com o art. 8º n. 1, todo o mez de março e bem assim o de abril.

N. 1.530 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a folha dos trabalhadores da Estação de Menta de Rezende, na importancia total de 840\$, relativa ao mez de abril ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal», rubrica II—«Pessoal variavel», e sub-consignação 14—«Salarios de tratadores de animaes, etc.» verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 1.531—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha dos trabalhadores da Estação Experimental de Agrostologia deste Serviço, relativa ao mez de abril ultimo, na importancia de 7.048\$072.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal», rubrica II—«Pessoal variavel», e sub-consignação 14—«Salarios de feitores, trabalhadores rurais, operarios da Estação Experimental de Agrostologia, etc.» verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.532—De accordo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura, constante do aviso n. 659, de 10 de março ultimo, dirigido a esse Tribunal, rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica V—«Serviços extraordinarios e substituições regulares», sub-consignação 18—«Gratificações, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio corrente, seja paga aos tres funcionarios desta Directoria Geral, constante de folha annexa, a importancia total de 338\$331, de differença de vencimentos que lhes compete, por terem substituido, durante o mez de abril ultimo, de accordo com o disposto no art. 130, letra h, in-fine do regulamento baixado com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921; 1º, o ajudante microbiologista da Secção de Carnes e Derivados; 2º, o auxiliar tecnico da Secção de Leite e Derivados; 3º, o 2º official da Secção de Expediente.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.535—De accordo com o que preceitua o art. 834, e para os fins do art. 835, o Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, incluso vos remetto o terço de inventario dos bens moveis existentes na Delegacia do Serviço no Estado da Bahia.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.536 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, o requerimento junto, em que o Sr. Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós, secretario da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Estado do Paraná, solicita quatro mezes de licença para tratamento de saude,

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de S. Paulo:

N. 1.537 — Remetto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a portaria de 2 do corrente, em que o Sr. ministro resolveu conceder-vos quatro mezes de licença para tratamento de saude, marcando o prazo de 15 dias para que entreis no gozo da mesma.

Dia 11

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.551 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de ajuda de custo, a que tem direito no corrente anno, o auxiliar de 2ª classe deste serviço, em exercicio do Souza, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, contida no officio n. 1.233, de 2 do corrente, que junto por cópia.

A despesa, devidamente empenhada, na importancia de 675\$, deverá correr á conta da consignação «Pessoal», rubrica IV, «Diarias, gratificações e ajudas de custo», sub-consignação 17, «Gratificações, etc.», verba 14, «Serviço de Industria Pastoral», artigo 7º da lei 5.156 de 12 de janeiro de 1927.

N. 1.552—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de ajuda de custo, a que tem direito, no corrente anno, o inspector de leite e derivados deste serviço, Charles Vincent, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, contida no officio n. 1.230, de 2 do corrente, que junto por cópia.

A despesa, devidamente empenhada, na importancia de 2.000\$, deverá correr á conta da consignação «Pessoal», rubrica IV—«Gratificações e ajudas de custo», sub-consignação 17—«Gratificações, etc.», verba 14—«Serviço de Industria Pastoral», art. 7 da lei n. 5.153, de 12 de janeiro de 1927.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.553—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, as segundas vias das duas folhas de ajudas de custo nas importancias respectivas de 2.000\$ e 675\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. delegado do Serviço Pastoral no Estado do Amazonas—Mandatos:

N. 1.556—Com referencia ao vosso officio n. 68, de 7 de abril proximo findo, sobre aquisição de reproductores de raça Caracú, declaro-vos que os estabelecimentos subordinados a este serviço, de accordo com a ordem em vigor, somente vendem reproductores em leilões, que são previamente annunciados.

N. 1.554—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, as segundas vias da folha de pagamento do pessoal titulado, consalista, extranumerario e diarista da Directoria Geral e dependencias, relativas ao mez de abril ultimo.

— Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

N. 1.559 — Em virtude da reclamação feita a esta directoria pelo encarregado da Estação Experimental de Agrostologia, em Decotor, rogo-vos providenciar immediatamente no sentido de ser reparado, ou mudado, como julgardes necessario, o transformador que suprê de energia a referida estação e que, pelo seu desarranjo, desde 25 de abril proximo passado, está prejudicando os serviços affictos aquella dependencia desta directoria.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 10 de maio de 1927

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 537—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. tomar as providencias necessarias no sentido da Junta de Corretor fazer com que seja observada, nas operações de algodão, a nomenclatura de accordo com os tipos officiaes e não como se vem fazendo, o que está prejudicando os serviços de classificação. Es a providencia, aliás, já foi solicitada em officio anterior, voltando esta Superintendencia o assumpto em virtude de continuar a alludida junta com a mesma antiga orientação nesse particular e serem constantes as reclamações dos commerciantes desta praça, que chegam a esta Superintendencia.

—Ao mesmo:

N. 538—Remettendo-lhe, em cópia, um telegramma em que o delegado deste Serviço no Estado de Minas Geraes comunica a organização e installação do mostruario da Estação Experimental de Algodão de Sete Lagoas, no Pavilhão Central das Industrias da Exposição Agrícola e Commercial, inaugurada em Bello Horizonte no dia 7 do corrente mez.

—Ao mesmo:

N. 540—Pedindo-lhe a necessaria autorização para que, mediante formalidades

legaes, sejam vendidos 113 fardos de algodão em rama com o peso bruto de 8.592 kilos, produzidos na Estação Experimental de Fimre Rios e na Fazenda de Sementes de Miguel Calmon, no Estado da Bahia, devendo o producto ser recolhido aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional n'quelle Estado.

N. 546 — Transmittindo-lhe, por cópia, um telegrama em que o delegado desse Serviço na arhyba do Norte comunica que re regressou a respectiva sede, da viagem que empreendera aos municípios que se acham, no mesmo Estado, localizadas as nossas fazendas de sementes e campos de cooperação e que a área cultivada nestes estabelecimentos afige a cem hectares.

— Ao director secretario da Bolsa de Mercaderias de São Paulo:

N. 550 — Agradecendo-lhe a remessa de uma cópia do trabalho da autoria do Dr. Chistovim B. Santos, relativo á deterioração dos tipos de algodão.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes;

N. 547 — Comunicando-lhe que a delegacia desse serviço nesse Estado encaminhou a esta superintendencia os documentos e o comprovatorio d' applicação dada ao alvará, n.º 8.000, recebido nessa delegacia, em 3 de março do corrente anno, pelo scriptuario da Fazenda de Sementes de Ube abinha, Lupercio dos Reis Vieira, os quaes m' certa a aprovação desta superintendencia.

— Ao delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes:

N. 548 — Comunicando-lhe que, nesta data, se superintendencia a communicou ao delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ter approvada a prestação de contas que acompanhava o seu officio n.º 215, de 25 de abril ultimo.

Dia 11

Cartas:

Ao director de publicidade da secretaria da Agricultura — São Paulo:

N. 103 — Enviando-lhe as publicações sobre a cultura do algodão, que esta superintendencia tem actualmente em distribuição.

— Aos delegados do Serviço do Algodão nos Estados do Ceará, Parahyba, Rio Grande do Norte e Bahia e aos delegados dos Serviços Estaduaes em Ceará, Pernambuco, Alagoas e Sergipe:

N. 551 a 557 — Remittendo-lhes os contrahentes da Companhia de navegação Lloyd Brasileiro, relativos ao embarque de dois sacos de salitre do Chile, com 75 kilos cada um, para os trabalhos experimentaes de adubação determinados por esta superintendencia.

— Ao inspector ariolo do Maranhão:

N. 553 — Remittendo-lhe os contrahentes da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, do embarque de quatro caixas e um fardado de carbão e dois sacos de salitre do Chile, para serem enviadas ao administrador da Fazenda de Sementes, da Coroadá.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Coroadá, Maranhão:

N. 559 — Comunicando-lhe que, nesta data, foram recebidos, para São Luiz, Pernambuco, dois sacos de salitre do Chile, quatro caixas de salitre do Chile, com 75 kilos cada uma.

— Ao director da Estação Experimental de Piracicaba, São Paulo:

N. 550 — Comunicando-lhe que o preço do salifuro de carbão, enviado com o officio desta superintendencia n.º 475, de 30 de abril ultimo, e de 728, cada caixa, contendo cada uma 16 libras de um kilo.

— Ao director do Serviço do Algodão no Ceará:

N. 551 — Reiterando-lhe as determinações desta superintendencia, no sentido de serem remetidas com a maxima regularidade, nos primeiros dias de cada mez, «Boletins» dos trabalhos e occupações de caracter tecnico realizadas nos estabelecimentos a seu cargo, de accordo com as instruções que vos foram enviadas em officio-circular de 7 de novembro de 1924.

— Ao director da Estação Experimental de Seridó, Acary:

N. 552 — Fazendo identica recommendação.

— Ao director do Serviço do Algodão no Pará:

N. 552 — Fazendo identica recommendação.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Admittimento de despachos do dia 2 de abril de 1927

Pedidos de registro de marca:

E. L. du Pont de Nemours and Co. da marca «Dupont (D. F. 1.02)», para distinguir artigos da classe 19. — Registre-se.

Dia 11 de maio de 1927

B. Lopes & Corp., Paulo Zsigmondy, Dr. Alfredo Pinheiro, Elias Lintz, Evaristo Domingues de Azevedo, G. André Manufatura de Furos Veado, Elie Isaac Hazan, Leonardo M. d. Costa e Milton Nabuco de Caldas. — La res-se o termo.

David Ibrahim Nigri, Hasson & Irmão, Benedicto Pardal, Clodomiro Bergamaschi e Attilio Bergamaschi. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Wireboards Plants Company (nos requerimentos), Carter Fastener Company, The S. A. G. Corporation, George William Ladd, William Henry Miles e Henrique Aulrich. — Deferido.

I. Rademaker (dois requerimentos). — Authe nique-se a etiqueta.

J. & P. Coats, Limited. — Dê-se certidão e a thintique-se a etiqueta junta.

Guilherme Gustavo Cesmann Filho. — Prescre-se o larescimento.

Francisco Rocha. — Dê-se certidão.

Giorgi, Piesse & Comp. — Nesta data foi indeferido o pedido a que se refere a presente opposição.

Azevedo & Carvalho. — Requeiram as transfe rencias das marcas ns. 18.056 e 0.646 para o nome dos supplicantes, a fim de ter lugar o registro ora requerido.

Antonio Gomeiro Salazar Pessoa, Pedro de Araujo & Comp., The Symington Company, Sociedade Anonyma Industrias Martius Ferreira, The Dunlop Rubber Company, Etmico Frederico de Aramo, Augusto Benjamin da Costa e Polomeu Rodrigues Trindade, José Scarrone, Maria Casale, Joh. Willi in Hornsey e Eurico de Barros. — Juncto ao processo.

Albino de Lacerda. — Apresente novos exemplares da descripção da marca em que mencione que ella distinguirá um preparado

pharmaceutico (art. 83 paragrapho unico do decreto n.º 16.264 de 1923).

Pedidos de privilegio:

Arnaldo Carpinetti, para «um novo logão com panellas funcionando a paroleo». — Deferido.

Henrique Gonçalves, para «um apparelho electro-mecanico de aviso e signal, denominado «Horario Oriente», para annunciar partidas de trem em estações de estradas de ferro e outros fins semelhantes». — Deferido.

J. Ochsner & Co. A/G, para «um vehiculo para collecta e transporte de material a granel». — Deferido.

Arnaldo Carpinetti, para «um novo logão de funcionamento a paroleo». — Deferido.

Arnaldo Carpinetti, para «um novo logão funcionando totalmente em nivel inferior a sua base». — Deferido.

Rudolf Von Szelan, para «Objectos Luminiscentes e processo para preparal-os». — Indeferido.

Flavio Queiroz Nascimento, Nicenor Queiroz do Nascimento e João Baptista do Espirito Santo, para «um apparelho denominado «Incinerador de lixo». — Indeferido de accordo com os pareceres dos consultores technicos.

Pedidos de registro de marcas:

Pedro de Araujo & Comp., da marca «A Fertilizadora», para distinguir artigos da classe 35. — Registre-se na classe 36.

Francisco S. Co. llo da marca «Casa Coelho», para distinguir artigos da classe 30 letra j. — Registre-se na classe 36.

G. Garnett & Sons Limited, da marca «Apperleco», para distinguir artigos da classe 32. — Registre-se.

Stefanini & Comp., da marca «Vinho Tonico Paulista», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Stefanini & Comp., da marca «Xarope Federal Paulista» para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Constantino Sviatopolk-Mirsky, da marca «Comodita», para distinguir artigos da classe 24. — Registre-se.

Moura Barreto & Comp., da marca «Semana Illustrada», para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Moura Barreto & Comp., da marca «Imperia», para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Moura Barreto & Comp., da marca «Pelo Mundo», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Andrade, Andrade & Comp., da marca «Mantei a Purissima Andrade», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Andrade, Andrade & Comp., da marca «Leite Condensado-Sitiansense», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Alves & Maciel, da marca «Casa Assembléa», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Chaves & Co. te, da marca «Canella em Po-Central», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Mann & Federlein, da marca «Mannos», para distinguir artigos da classe 11. — Registre-se.

Arnaldo Dias Paes & Comp., da marca «Mala Real de Viagem-Casa Paes», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — De accordo com o despacho exarado no pedido n.º 4.933 (Proc. n.º 2.945 25), resolvo tornar sem effeito o que mandou registrar a marca requerida com esse processo (termo n.º 5.636), para indeferir, como indeferido, o pedido presente, em face do artigo 80, n.º 3. do decreto n.º 16.264, de 1923.

Oswaldo De Lamare, da marca «Rotar», para distinguir artigos da classe 45. Indeferido. A marca feita a de n. 5.293, de S. Paulo.

Rectificação:

A marca «Vortalac», da Standard Varnish Works foi, por despacho de 9 de maio de 1927, mandada registrar, em renovação, na classe 1 e não como foi publicado no *Diário Official* de 11 do mesmo mez.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 4º do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «Dispositivo mecânico-automático para controlar o movimento de entrada e saída de passageiros em veículos de transporte por uma ou mais secções», para a qual pediram privilegio Augusto Cesar de Sampaio Vianna e José da Costa Monteiro (deposição n. 3.691, de 10 de maio de 1927).

1º, um dispositivo mecânico-automático para controlar o movimento de entrada e saída de passageiros em veículos de transporte por uma ou mais secções, denominado «Auto-control», caracterizado por constar de um torniquete com as pás articuladas para baixo ou para cima, de modo a que possa haver sempre duas armadas na posição horizontal e as demais desarmadas, em posição inclinada ou vertical, afim de occuparem a menor extensão horizontal possível, torniquete que, girando, fará com que uma alavanca, ao mesmo tempo que imprime movimento rotativo a um disco que se engrena com outro, ambos puxando, por seu movimento convergente, uma fita de papel, puxe um vasador que furará esta fita de papel registando o gyro, que tem a extensão igual à que separa duas pás contiguas, do torniquete, e puxando, ainda a alavanca referida, uma outra que vai, por meio de uma terceira alavanca, dar movimento a um disco mais pesado em baixo, de modo que, alçando o peso, quando o disco voltar à posição inicial, pelo afrouxamento do systema, trará consigo um outro disco, em cujo eixo se irá enrolando a fita de papel que vem de cima e depois de receber os furos, como relatado.

2º, um dispositivo mecânico-automático para controlar o movimento de entrada e saída de passageiros em veículos de transporte por uma ou mais secções, denominado «Auto-control», caracterizado por constar de um disco cujo movimento de rotação é motivado pelas rotações da roda do veículo, cujo movimento, (della, roda do veículo) é-lhe transmitido (a elle, disco) por meio de engrenagens que satisfaçam e fim collimado, e cujo disco, por meio de impecilho ou impecilhos, conforme o caso que for, accionará uma alavanca que, escapando, calcará por choque um vasador que furará a fita de papel, referida em primeira reivindicação, em columna diferente da que vai receber os furos referidos naquella mesma reivindicação, marcando, assim, a distancia percorrida em função da circumferencia da roda do veículo, e ao mesmo tempo, esta alavanca accionada pelo disco a que se refere esta reivindicação, accionará uma outra alavanca que por sua vez porá em movimento o dispositivo de enrolar a fita, como reivindicado em primeira e relatado em A e em B;

3º, um dispositivo mecânico-automático para controlar o movimento de entrada e saída de passageiros em veículo de transporte por uma ou mais secções, denominado «Auto-control», caracterizado por constar

de uma manivella que acciona uma parte do disco de limbo excentrico fazendo-o deslizar na extremidade de um vasador do ponto mais proximo do centro para o mais distante, de sorte que quando este ultimo ponto se achar encostado à extremidade do vasador, este já se terá deslocado para frente furando a fita de papel referida nas reivindicações primeira e segunda, em linha média entre as ordens de furos já citadas, marcando assim o inicio ou fim de cada secção de transito, pois era accionado por força extranha que poderá ser a de uma pessoa para tal fim recommendada, como já relatado em C;

4º, um dispositivo mecânico-automático para controlar o movimento de entrada e saída de passageiros em veículos de transporte por uma ou mais secções, denominado «Auto-control», caracterizado por constar da possibilidade que offerece de ser registrada a distancia percorrida por parcellas dentro de cada secção e por secções e de serem registradas as entradas, pela entrada, podendo ser assim computado, sem possibilidade de engano, o rendimento de cada secção, em dinheiro, bem como dados estatísticos do movimento de passageiros por secções, e mesmo por distancias pequenas, pois os furos de entradas ou de saída ficam sempre entre dois furos dos que marcam distancias, explicados em B, que sejam contiguos, como relatado na parte que explica o funcionamento.

Pontos característicos da invenção de «uma lampada electrica incandescente, de tres intensidades», para a qual pediu privilegio de invenção, Elie Isaac Hagan (deposição n. 3.695, de 11 de maio de 1927):

1º, uma lampada electrica incandescente, tendo dois filamentos de secções diferentes, capazes de produzir duas intensidades luminosas diferentes e determinadas;

2º, uma lampada electrica incandescente, segundo a reivindicação 1, tendo tres conductores, sobre o mesmo pé e isolados entre si, sendo, um commum aos dois filamentos;

3º, uma lampada electrica incandescente, segundo as reivindicações 1 e 2, tendo tres contactos, sendo dois de entrada e um commum de saída de corrente;

4º, uma lampada electrica incandescente, segundo as reivindicações 1, 2 e 3, tendo um dos contactos de entrada em forma de anel, podendo ser apertado entre o macho e a fêmea de um botão de pressão de dimensões apropriadas;

5º, uma lampada electrica incandescente, segundo qualquer das reivindicações supra, podendo, por meio de um interruptor duplo, ou de dois interruptores simples ou de de qualquer outro meio de pôr em circuito, dar-se, á vontade, uma ou outra das duas intensidades luminosas determinadas pela secção dos filamentos ou as duas simultaneamente, o que faz uma terceira intensidade, diferente das outras, duas substancialmente, como se descreveu, com referencia ao desenho anexo e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «Uma nova carteira para cigarros» para a qual pediu privilegio, a Grande Manufatura de Fumos «Veado» (deposição n. 3.636, de 11 de maio de 1927).

Uma carteira para cigarros, constituida por uma caixa rasa e fechada, contendo 20 cigarros em duas carreiras superpostas de 10 cigarros cada uma, caracterizada pelo facto de sua face superior apresentar uma

parte móvel (a) que se abre para trás para apresentar á vista os cigarros, tendo esta parte ou tampa articulada (a), para o fim de depois de aberta se poder collocar o corpo da carteira em posição formando angulo agudo com a base em que for assentada, as duas beiradas lateraes (b-c) fixadas a tiras-esteio (d) do mesmo comprimento da carteira, e ligadas pelos extremos inferiores por um travessa (e) com recorte (f), sobre a qual se apoia o corpo da carteira quando aberta.

Pontos característicos da invenção de «um conjunto Fornecedor Locomovel» para a qual pediu privilegio Milton Nabuco de Caldas (deposição n. 3.697, de 11 de maio de 1927):

1º, um conjunto locomovel de meios para a socorro e fornecimento de ar, agua e outros liquidos e peças avulsas para as industrias de transporte.

2º, meios de isolamento do solo e do ar, meios de protecção contra o fogo, calor solar e intemperie.

3º, um e njuncto locomovel substancialmente conforme os desenhos e a descripção supra.

Pontos característicos da invenção de «um para-choques salva-vidas», para a qual pediu privilegio o Dr. Encos Lintz (deposição n. 3.678, de 11 de maio de 1927):

1º, um para-choques salva-vidas, caracterizado pelo facto de servir de para-choques e, com um simples movimento de alavanca, se transformar em salva-vidas;

2º, um para-choques salva-vidas, como na reivindicação 1, caracterizado pela combinação de alavancas que facilita a abertura e fechamento do apparellho;

3º, um para-choques salva-vidas, como nas reivindicações precedentes caracterizado pela rapida mudança de para-choques em salva-vidas, temporariamente para alcançar o transito na velocidade regular dos automoveis numa pequena distancia;

4º, um para-choques salva-vidas, tendo suas peças constituidas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descrito e com referencia ao desenho junto.

Pontos característicos da invenção de «um novo tipo de fivella para cintos para a qual pediu privilegio Leonardo M. da Costa» (deposição n. 3.700, de 11 de maio de 1927):

1º, um novo tipo de fivella para cintos fabricada de qualquer metal ou material adequado, caracterizado pelo facto de que a parte da fivella que constitui o prendedor é provida de um pino correto ao topo de uma fenda, o qual é governado de ralhuras em toda a sua extensão para prenderse sem extrair a correia do cinto, e de uma peça destinada a receber a correia por uma das suas extremidades por meio de uma dobra ajustada por qualquer systema adequado, de accordo com a descripção e o desenho junto;

2º, um novo tipo de fivella para cintos como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de que para ajustar o cinto ao corpo da pessoa, introduz-se a extremidade livre da correia no espaço comprehendido entre as paredes internas da fivella e o pino achando-se este levantado á altura da fenda até que o mesmo esbarre contra a correia, onde se fixa por offeito das ranhuras de que o mesmo se acha provido tendo-se em seguida o cuidado de fazer uma meia rotação da alça para que a fivella fique perfeitamente

te adaptada ao cinto, substancialmente como se descreveu com referência ao desenho junto e para o fim especificado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Dr. Alfredo Pinheiro, para artigos da classe 3 (deposito n. 7.555, de 11 de maio de 1927):

Consiste na representação de uma cerca-dua de fantasia em forma de rectangulo com os cantos enfeitados de arabescos. Dentro desta figura, ao alto, lê-se a palavra «Tropocida», que caracteriza a marca; a seguir, em outras regras, lê-se: «Fórmula» do D. Alfredo Pinheiro — S. Paulo:

Mais abaixo seguem-se outros dizeres sobre a maneira de ser usado este preparado.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico, de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Clodomiro Bergamaschi e Attilio Bergamaschi, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.556, de 11 de maio de 1927):

Consiste nas palavras «Salvação Antituberculina Pulmonal C. Bergamaschi e A. Bergamaschi S. Paulo», escritas sobrepostas, que servirá para distinguir um artigo a sua industria e commercio, classificado na classe 3.

A marca, que será usada em rotulos, facturas, reclaims e taboetas, poderá variar de typos, cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Benedicto Pardelli, destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 7.557, de 11 de maio de 1927):

Consiste nas palavras «Sibão Sublime», escriptas sobrepostas, que servirá para distinguir um artigo da sua industria e commercio, classificado na classe 46.

A marca, que será usada em rotulos, facturas, reclaims e taboetas, poderá variar de typos, cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro David Ibrahim Nigri, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 7.558, de 11 de maio de 1927):

Consiste na representação da palavra Forte, circundada por uma linha pontuada em sentido curvo convexo que se apoia sobre outra linha pontuada em sentido curvo concavo. Na parte superior, parallelamente á linha curva, corre outra linha, cujos extremos se alongam em linha recta horizontal. Na parte inferior, parallelamente á linha curva, corre outra linha, cujos extremos se alongam em linha recta horizontal. A' esquerda da palavra Forte, entre as linhas parallellas rectas, lê-se a palavra Marca; A' direita, entre as linhas parallellas rectas, lê-se a palavra Registrada.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de sua industria e commercio (menos calçado), incluidos na classe 35.

Descrição da marca para que pediram registro Hasson & Irmão, destinada a artigos das classes 28, 29, 30, 32, 33, 34 e 50, letra j (deposito n. 7.559, de 11 de maio de 1927):

Consiste, essencialmente, na figura do monumento denominado «Arco de Triumpho», de Paris, e na palavra de phantasia «Kismet» sobreposta do desenho, como se vê na reprodução acima, podendo variar a marca quanto ás suas dimensões, cores e caracteres.

A marca, em seu conjuncto, será usada pelos requerentes para distinguir todo e qualquer artigo de seu commercio e importação, incluidos nas classes 28, 29, 30, 32, 33, 34 e 50, letra j (seda natural ou artificial, fiada, torcida ou para costuras, tecidos de seda natural ou artificial, artefactos de seda natural ou artificial, fazendas de lã ou p llo, artefactos de lã ou pelo, tapetes, pannos para so dros, etc.), sendo applicadas por meio de etiquetas, rotulos, etc., ou apposta directamente sobre as mercadorias, por qualquer processo de reprodução em annuncio, papeis, facturas, carimbos, etc.; e a palavra «Kismet» está ainda usada como denominação do actual estabelecimento dos requerentes ou das filiaes que fundarem.

Descrição da marca para que pediram registro B. Lopes & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 7.560, de 11 de maio de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular de fantasia. Sobre esta vê-se um desenho de forma epitética, o qual tem no centro uma cruz de malta, entre arabesco e sobre um disco. Acima da cruz leem-se as palavras «Succedaneo de manteiga» e abaixo «Cruz de Malta».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serv para distinguir um succedaneo de manteiga, na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Paulo Zsigmond, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 7.561, de 11 de maio de 1927):

Consiste na representação de uma corneta ou buzina de correio ou conductores de mala-posta e diligencias.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir lapis, para escrever, de toda e qualquer qualidade ou cor, na classe 50, letra j, do commercio do depositante.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Patrick J. Donohoe, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.346, de 12 de abril de 1927):

Consiste nas palavras «Minox» e «Antiseptic», sendo que a primeira palavra tem as extremidades voltadas para baixo, obtendo assim um angulo na letra central, e a segunda palavra que fica sob esta, tem as extremidades voltadas para cima que se vão juntar áquellas. Da reunião destas palavras pela maneira descripta resulta um losango ao centro das mesmas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um germicida antiseptico e desodorizante, incluido na classe 3, da fabricação e do commercio do depositante.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 62 — SESSÃO ORDINARIA, RM 6 e 7
MAIO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares
— Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza
— Secretario, Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Rouse e auditores Passos Miranda e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 487, 442 e 1.163, do Serviço do Algodão, Serviço Geologico e Serviço de Fomento, pagamento de 276\$, 8:543\$, 2:940\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e diarias.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 510\$ a Epaminondas Gomes de Avellar, de restituição.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 151, do mez findo, distribuição do credito de 109:100\$ a diversas delegacias fiscaes, por conta da verba 7^a.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Processo de pagamento de 8:000\$ a conta de «Depositos», de 1923, a Sebastião Pereira de Oliveira.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas e distribuição de credito.

Aviso n. 236, do mez findo, pagamento de 13:793\$ a Salgado Guimarães & Comp. e outros, de fornecimentos. — Rejeitou-se registro a despeza, de accordo com parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.443, do mez findo, distribuição do credito de 4:000\$ a Delegacia Fiscal no Pará por conta da verba 6^a.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.197, do mez findo, com a copia do contracto celebrado entre a E. F. Oeste de Minas e Abilio & Comp. e outros, para fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas e contracto.

Officio n. 218 da delegação deste Tribunal em S. Paulo, consultando si é admissivel, nos termos do art. 264 do Regulamento de Contabilidade Publica, a designação de mais de um funcionario do determinado serviço, para, indistinctamente, empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adeantamentos. — O Tribunal mandou que se responda nos termos do parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos: N. 1.251, deste mez, pagamento de 4:500\$ ao Dr. Paulo Vidal, de ajuda de custo.

N. 1.206, do mez findo, distribuição do credito de 8:766\$666 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 2^a.

Offícios:

Ns. 1.066, 181, 150 e 275, da Junta Commercial, Observatorio Nacional e Museu Nacional, pagamento de 100\$.

539\$, 1.701\$ e 800\$ a diversos, de gratificações, fornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

N. 3.705, do mez findo, da Directoria de Meteorologia, relativo ao contracto celebrado com o engenheiro Ladislau C. de Araujo, para servir como meteorologista da mesma directoria. — O Tribunal recusou registro ao contracto, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Processo de pagamento por "Depositos", de 1923, da quantia de 70:000\$ ao Estado de Minas Geraes. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 3, de fevereiro ultimo, da delegação deste Tribunal, em Alagoas, consultando si as delegações só devem conhecer das concurrencias administrativas quando se tem de manifestar sobre uma ordem de pagamento ou si a mesma deve pronunciar-se quando as concurrencias forem presentes. — O Tribunal mandou que se responda nos termos do parecer.

De concessão de aposentadoria ao Dr. Joaquim Xavier de Guimarães Natal, ministro do Supremo Tribunal Federal. — O Tribunal julgou legal a concessão, mandando que se officie ao Ministerio da Fazenda, no seguinte de ser feita a rectificação do titulo de accordo com os pareceres.

Aviso n. 150, do mez findo, distribuição de creditos na importancia de réis 90:690\$ a diversas delegacias fiscaes, por conta da verba 7ª. — Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a annullação indicada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avistos ns. 2.083, 2.096, do mez findo, pagamento de 222:499\$100 e 4:231\$800 a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Montalto de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 109, do Posto Zootecnico, do mez findo, pagamento de 464\$800, de fornecimentos.

Ns. 1.104, 1.781, do mez findo, do Serviço de Fomento e Serviço de Povoamento, pagamento de 90\$ e 1:000\$ a diversos, de ajuda de custo e fornecimentos.

N. 379, do Serviço Florestal, do mez findo, adiantamento de 500\$ ao continuo da mesma directoria Lindolpho Alves da Motta, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo, no periodo de abril a junho do corrente anno.

N. 414, do mez findo, do Serviço Florestal, com a cópia do contracto celebrado com o agronomo Rodolpho Alves da Motta, para servir no levantamento do mappa florestal.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 5:320\$800, ouro, a Antonio de Lapente, e 2:400\$ a Granston Woodhead & Comp., de restituição. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos, adiantamento e contracto.

Aviso n. 51, do mez findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 500:000\$ para installações necessarias do Instituto de Previdencia dos Funcionarios da União. — O Tribunal

respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 149 do mez findo, distribuição do credito de 28:600\$ a diversas delegacias fiscaes por conta da verba 7ª. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a annullação indicada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Processo de pagamento de 2:080\$ a Maia & Irmão & Comp., de "Depositos", em 1923.

Avistos:

Ns. 2.013, 2.058, pagamento de réis 210:532\$820 e 619\$461 a diversos, de fornecimentos e differença de vencimentos. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

N. 664, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre o Departamento N. S. Publica e Mayrink Veiga & Comp., para fornecimentos. — Recusou-se registro ao contracto, de accordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 43, do mez findo, pagamento de 3:090\$ a Rodrigues & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.194, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado com Santos Junior & Comp., e outros, para fornecimentos á R. Ferro Noroeste do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Faria:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 107 e 1.602, do Posto Zootecnico de Pinheiros e Serviço de Povoamento, do mez findo, pagamento de 718\$000 e 191\$598, a diversos, de fornecimentos e gratificação. — O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos.

N. 378, do Serviço Florestal, do mez findo, adiantamento de 2:000\$, a João Geral Kuglmann, botânico da mesma directoria, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de serem solicitados esclarecimentos sobre a natureza do material a cuja aquisição se destina o adiantamento.

Processos:

De pagamento de 813\$900 por "Depositos" a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos em 1923. — Foi ordenado o registro.

Do 3:100\$, a Affonso de Souza Guimarães, por "Depositos" de fornecimentos em 1923. — Remetteu-se o processo ao Thesouro Nacional, para ser escripturado como divida fluctuante, de accordo com o art. 75 doCodigo de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento da 5:227\$749, a Onofre José da Costa, 7:054\$633, a diversos funcionarios da fazenda, o réis 1:014\$860, a A. Videira & Maia, de vencimentos de inactividade, differença de

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 147 de abril ultimo, distribuição de creditos na importancia total de 109:045\$, a diversas delegacias fiscaes, por conta da verba 7ª. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a annullação indicada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avistos:

Ns. 2.057 e 2.015, do mez findo, pagamento de 10:130\$813 e 613\$, a diversos, de differença de vencimentos e gratificações. — Ordenou-se o registro.

N. 696, do mez findo, consultando sobre a legalidade da abertura dos creditos especiaes de 33:130\$080 e réis 40:168\$049, para pagamento de vencimentos a varios funcionarios do Departamento Nacional de Saude Publica. — O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

N. 653, do mez findo, sobre o contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Espirito Santo, para execução do serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas. — O Tribunal recusou registro ao contracto, nos termos do parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.485, do mez findo, pagamento de 1.433:311\$256, a Belmiro Rodrigues & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.190, do mez findo, adiantamento de 14:000\$ a Lucas Bicalho, chefe da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, para occorrer ao pagamento de despesas no segundo trimestre do corrente anno.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.189, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e João José Baptista, para arrendamento de um predio. — Recusou-se registro ao contracto, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Officio n. 3, da Delegação deste Tribunal no Estado do Piahy, remettendo o officio n. 55, da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, em que esta mesma delegacia communica haver pago os vencimentos, no periodo de setembro a dezembro de 1926, das pracas do 2º Batalhão de Cazadores, na importancia de 377:012\$534. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser junto o original ou cópia autentica da ordem telegraphica do Sr. ministro da Fazenda, a qual se refere o referido officio da Delegacia Fiscal no Piahy.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 175, do mez findo, do Jardim Botanico, pagamento de 3:499\$509, a Adolpho Ducke e outros, de diarias. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de monopólio civil a Maria da Costa Regal e outras, irmãs viúvas do carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Francisco Antonio da Costa. — O Tribunal julgou legal a concessão feita ás habilitadas Euphrasina Maria da Costa, Naz o

Carolina Maria da Costa Vilaga, deixando de o fazer com relação á que foi concedida a Maria da Costa Real, de accordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 145, do mez findo, distribuição de credito na importancia total de 172:580\$ a diversas delegacias fiscaes por conta da verba 7^a. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a annullação indicada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.652, de março ultimo, encaminhando o termo additivo ao contracto celebrado entre o mesmo ministerio e a Companhia Mineira de Lactefinios para fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro do termo additivo.

N. 1.981, do mez findo, pagamento de 150\$537 ao Dr. Olympio Oliveira Ribeiro da Fonseca, de gratificação.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.494, do mez findo, com o contracto celebrado com a The Brazilian Coal Company Ltd., para construção de quatro lanchas e um salvavidas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.188, do mez findo, com a copia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Sylvio Colle, para arrendamento de um predio. — O Tribunal ordenou o registro dos ditos contractos.

— Relatados pelo Sr. ministro Agnol de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Processos:

De pagamento de 1:574\$950 á conta do "Depositos" de 1923, a Miguel José Anchieta. — Foi ordenado o registro.

De 15:200\$ á conta de "Depositos" de 1923 ao Aprendizado Agricola Borges Sampaio de Uberaba. — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim de ser feita a classificação da despesa de 1923, que é aquella cujo pagamento por depósito se pede agora.

Offícios:

N. 444, do Serviço do Algodão, adiantamento de 15:000\$00 ao agrônomo José Constant de M. Sereja, para attender ao pagamento de despesas a seu cargo.

N. 317, do Serviço Geologico, adiantamento de 15:000\$000 ao Dr. Megalvio da Silva Rodrigues, para attender ao pagamento da despesa a seu cargo.

Ns. 146 e 1.601, do Serviço Geologico e Povoamento, pagamento de réis 711\$ e 224\$478 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 31, da Directoria de Regalia Publica, do mez findo com a copia do contracto celebrado entre a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e a Intendencia Municipal de Guahyba, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. — Da distribuição do credito de 4:280\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5^a.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 144, do mez findo, distribuição do credito de 38:200\$ a diversas Delegacias Fiscaes, por conta da verba 7^a.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.037, do mez findo, pagamento de 54\$838 ao Dr. Oswaldo Murgel da Bezende, de differença de vencimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição do credito.

N. 621, do mez findo, sobre a relevação da multa imposta a diversos funcionarios do mesmo ministerio por terem remetido a este Tribunal fora do prazo marcado no art. 42 do Código de Contabilidade, as tabellas de distribuição de creditos da verba 21^a. — O Tribunal determinou que se archive, visto de haver o mesmo só pronunciado sobre o assumpto, relevando a multa alludida.

Officio n. 209, da Delegação deste Tribunal no Estado da Bahia, de 12 do março findo, encaminhando o processo que acompanhou o aviso do Ministerio da Fazenda n. 187, de agosto de 1925, solicitando da mesma delegação providencias afim de serem considerados regulares os empenhos de despesa feitos pelo fiscal dos bancos do mesmo Estado, e os respectivos pagamentos ordenados pelo delegado fiscal. — Officiei-se á Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, declarando que a distribuição de creditos ás repartições onde haja thesouraria ou pagadoria, importa em mandado para pagamento de despesa até o limite dos creditos distribuidos, conforme o preceito do artigo 205 do Regulamento de Contabilidade.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Processo de pagamento de 750\$, por "Depositos", a Pereira Nunes & Comp., de fornecimentos em 1923.

Offícios:

N. 1.600, do mez findo, pagamento de 174\$150 a diversos, de gratificações.

N. 466, do Serviço do Algodão, adiantamento de 35:000\$ ao agrônomo Paulo K. Cabral, auxiliar tecnico do mesmo serviço, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e adiantamentos citados.

N. 66, do Instituto Biologico, pagamento de 3:720\$000 a Paulo José de Mendonça e outros, de gratificação. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a Lucilia Calheiros Lins, filha do feitor de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos, Guilherme Lins Calheiros. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão. — De distribuição do credito de réis 1:066\$566 ao Thesouro Nacional por conta da verba 5^a "Pensionistas".

Processo relativo ao contracto celebrado por este Tribunal com as firmas J. G. Pereira & Comp. e Henriques Braga & Comp., para fornecimentos de objectos de expediente e encadernação durante o anno de 1927. — Foi ordenado o registro do dito contracto, e distribuição de credito.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 142, do mez findo, distribuição do credito de 87:496\$ a diversas Delegacias Fiscaes por conta da verba 7^a. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a annullação indicada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.964, do mez findo, pagamento de 1:940\$ a Alberto Vicente Ferreira, de gratificação. — O Tribunal recusou registro á despesa por não constar si se trata de funcionario publico e bem assim a comissão que o mesmo exerceu.

Ns. 2.159 e 2.040, do mez findo, pagamento de 1:533\$320 e 186:260\$, a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.444, do mez findo, distribuição do credito de 1:392\$ á Delegacia Fiscal em Sergipe, por conta das verbas 20^a e 22^a.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.196, do mez findo, com a copia do contracto celebrado entre a E. F. Noroeste do Brasil e a S. A. Bauru e outros, para fornecimentos. — Recusou-se registro ao contracto, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Processo de pagamento por depositos da quantia de 1:953\$ a José Rodrigues Gomes da Silva.

Offícios:

Ns. 1.599 e 485, dos Serviços do Povoamento e Algodão, do mez findo, pagamento de 154\$800 e 2:500\$ a diversos, de gratificações.

N. 303, do mez findo, do Serviço Geologico, adiantamento de 45:000\$ a Jerison de Faria Alvim, geologo contratado, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

Aviso n. 907, de março ultimo, sobre o pagamento da quantia de 2:75\$800 a J. G. Pereira & Comp e outros, por fornecimentos ao Serviço de Informações. — O Tribunal recusou registro á despesa, por estar encerrado o exercicio de 1926.

Ministerio da Fazenda:

Processos de distribuição do credito de 3:600\$ ao Thesouro Nacional por conta da verba 5^a. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 113, do mez findo, distribuição do

Credito de 5:151\$ 4 Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 11^a.

N. 138, do mez findo, distribuição do credito de 243:000\$ a diversas delegacias fiscaes por conta do decreto n. 17.648, de janeiro ultimo.

O Tribunal ordenou o registro das distribuições solicitadas feitas as annullações indicadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.507, de março ultimo, pagamento de 9:400\$ a diversos, de fornecedores.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.195, do mez findo, com a copia do contracto celebrado entre a E. J. Noroeste do Brasil e a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas e outros, para fornecimentos de materiaes no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e contracto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 9 do corrente mez, para a seguinte sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 23 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 25 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presente o Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

— Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Ministerio da Viação:

Officios:

N. 720, de 24 de março de 1927, requisitando pagamento da importancia de 140\$ a Apulcro de Alcantara, proveniente de transporte de funcionario da Directoria Geral dos Correios em 1926.

N. 742, de 25 de março de 1927, requisitando pagamento da importancia de 9:200\$ a Sociedade Propagadora de Bellas Artes, proveniente de aluguel do predio onde funciona a succursal n. 7, relativo aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

N. 724, de 24 de março de 1927, requisitando pagamento da importancia de 900\$ a Arminda Rocha Vic'oria da Costa, proveniente de aluguel do predio onde funciona a agencia do Correio da rua Humaytá, relativo aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

N. 717, de 23 de março de 1927, requisitando pagamento da importancia de 600\$ a Jcs Militão de Sant'Anna, proveniente de aluguel do predio onde funciona a agencia do Correio de Tanque, relativo aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

N. 722, de 24 de março de 1927, requisitando pagamento da importancia de 5:200\$ a Joaquim Gaio e outros, proveniente de aluguel de predios onde funcionam agencias de Correio no Districto Federal, relativo ao exercicio de 1926.

N. 719, de 24 de março de 1927, requisitando pagamento da importancia de 2:000\$ a Plinio Justiniano da Rocha, proveniente de aluguel do predio onde funciona a agencia do Correio de Ipanema, relativo ao mez de dezembro de 1926.

N. 727, de 24 de março de 1927, requisitando pagamento da importancia de 4:600\$

a Alexandre Herculano Rodrigues e outros, proveniente de aluguel de predios onde funcionam agencias do Correio, no Districto Federal relativo ao exercicio de 1926.

N. 716, de 23 de março de 1927, requisitando pagamento da importancia de 46:280\$ a Luciano Augusto Rodrigues, idem, idem, idem.

A delegação resolveu ordenar o registro de todas estas despesas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 25 de março de 1927.—Dr. José Mattos de Vasconcellos.—Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

ACTA N. 30—REUNIÃO COLLECTIVA EM 23 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presente o Sr. Delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, este servindo de secretario foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

Ministerio da Viação:

Officio n. 723, de 24 de março de 1927, requisitando pagamento da importancia de 9:620\$600 a R. Mattos & Comp. e outros, proveniente de fornecimento de combustivel e lubrificantes em 1926.

Idem n. 725, de 24 de março de 1927, requisitando pagamento da importancia de 298\$ a Mayrink Veiga & Comp., proveniente de fornecimento de lampadas e outros artigos em 1926.

Idem n. 476, de 26 de março de 1927, requisitando pagamento da importancia de 641\$604 a Oliveira Junior & Comp. e outros, proveniente de indenização de registrados extraviados. Exercicio de 1927.

A delegação resolveu ordenar o registro de todas estas despesas.

Officio n. 479, de 26 de março de 1927, restituição da caução de 1:000\$ a Sociedade Anonyma Litho Typographica Fluminense, como garantia de assignatura de contracto para fornecimento no exercicio de 1926.

A delegação concordou com a restituição. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 28 de março de 1927.—Dr. José Mattos de Vasconcellos.—Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

ACTA N. 3 — REUNIÃO DE 13 DE JANEIRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, senhor Orlando Bandeira Villota

Presente o Sr. delegado Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Hortencio de Alcantara Filho:

Ministerio da Justiça:

Officios:

Juizo Seccional:

N. 7, de 7 do corrente, pagamento de 350\$ a F. Navarro & Filho, de fornecimentos em dezembro ultimo.

N. 10, de 10 do andante, pagamento de 500\$ a Hermenegildo Di Lascio, de aluguel de casa em novembro e dezembro de 1926.

A delegação mandou registrar as referidas despesas.

Servico de Saneamento Rural:

N. 2, de 4 do andante, pagamento de 720\$ a João Pires de Figueiredo, de aluguel de casa no 2º semestre do anno findo.

N. 11, de 10 do fluente, pagamento de 20\$ a Sá & Comp., de aluguel de aparelho telephonico, no periodo de agosto a dezembro do anno passado.

N. 16, de 10 do mez presente, pagamento de 510\$ a Francisca das Chagas Barbosa, de aluguel de casa nos mezes de outubro a dezembro de 1926.

A delegação resolveu recusar registro ás mencionadas despesas, por não applicar a ordem de pagamento a importancia devida ao credor, conforme exige o art. 268, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 12, de 10 de janeiro actual, pagamento de 421\$310 ao Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas em março, julho e agosto do anno transacto. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não indicar a ordem de pagamento a importancia total devida ao credor, conforme exige o art. 268, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Marinha

Capitania dos Portos:

N. 553, de 31 de dezembro proferido, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 28 do mez citado, pelo qual foi mandada archivar, para ser examinada em conformidade com as ordens de pagamento della resultantes, a concorrência administrativa permanente para fornecimento de generos alimentícios á Escola de Aprendizes Marinheiros, em 1927. — Havendo a Capitania dos Portos solicitado a devolução do processo de concorrência administrativa permanente, a que se refere o pedido de reconsideração constante do officio annexo, nada ha que deliberar por parte desta delegação.

N. 24, de 12 do mez fluente, pagamento a Sá & Comp., de aluguel de aparelho telephonico, no periodo de agosto a dezembro de 1926, na importancia de 169\$800. — Convertendo-se o julgamento em diligencia, affirm de ser satisfeita a exigencia contida no parecer.

Ministerio da Guerra:

22º Batalhão de Caçadores:

N. 1.332, de 31 de dezembro, folha de diarias, na importancia de 1:030\$, de servicos que prestaram fora da sede, diversos officiaes, durante o mez de dezembro citado. — A delegação authorizou o registro da despesa.

N. 1, de 3 do corrente, reconsideração do despacho proferido em sessão de 28 de dezembro ultimo, pelo qual foi recusado registro á despesa de 300\$, de diarias a que fez jus em março de 1926, por servicos fora da sede, o 2º Tenente Nicolau Luis de Albuquerque. — A delegação resolveu reconsiderar sua anterior decisão, para o fim de ordenar agora o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 7º districto:

Ns. 13 e 19, de 5 e 8 do corrente, pagamentos de 100\$ e 261\$500, a Sá

& Comp., e E. Stuchert, de aluguel do aparelho telephónico, de agosto a dezembro de 1926, e de fornecimentos feitos. — A delegação mandou dar registro ás despesas.

Escola de Aprendizizes Artifices:

N. 1, de 10 de janeiro corrente, reconsideração do despacho proferido em sessão de 4 do mez citado, pela qual foi recusado registro á despesa de 867\$, sendo: 347\$800 a Francisco Cicero de Mello, 355\$ a Souza Campos & Comp. Ltd, e 164\$200 a C. Ramos & Comp., de fornecimentos feitos. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de se satisfazer a exigencia a que se refere o parecer.

N. 178, de 7 do corrente, pagamento de 51\$500 a Sâ & Comp., de aluguel de aparelho telephónico no periodo de agosto a dezembro de 1926. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

N. 21, de 8 do mez presente, pagamento de 170\$ a Severino Borges, de aluguer de casa em dezembro ultimo. — Autorizou-se o registro da despesa.

Delegacia do Serviço do Algodão:

Ns. 63 e 67, de 8 do andante, folhas de pagamento do pessoal titulado da Fazenda de Sementes de Pendencia e do pessoal assalariado da séde da delegacia, relativas a dezembro transacto e nas importancias de 1:133\$333 e réis 400\$000.

Ns. 71, 74 e 77, de 8 do mez fluente, pagamentos de 33\$333, 140\$670 e réis 1:686\$666, a Sâ & Comp., herdeiros de Francisco H. Vergara e G. Petrucci & Comp., de aluguer de aparelho telephónico, de agosto a dezembro e aluguer de casa e fornecimentos, em dezembro citado.

A delegação resolveu autorizar o registro das despesas.

Ministerio da Viação:

IIº Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas:

N. 717, de 31 de dezembro, folha de pagamento de pessoal diarista dos serviços de Poços, relativa ao periodo de janeiro a dezembro de 1926 e na importancia total de 356\$500.

N. 4, de 4 do corrente, folha de pagamento do auxiliar tecnico, diarista, Alipio Januario, referente a dezembro ultimo e na importancia de 775\$000.

N. 6, de 4 deste mez, folha de pagamento do auxiliar tecnico, diarista, Antonio de Souza Aguiar, referente ao periodo de janeiro a dezembro de 1926 e na quantia total de 9:125\$000.

A delegação mandou registrar as alludidas despesas.

Fiscalização das Obras do Porto da Parahyba:

N. 5, de 10 do mez actual, pagamento de 7:437\$, a Cunha & Di Lascio, de serviços prestados no anno findo. — Foi autorizado o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

N. 3, de 4 do fluente, folha de diarias, relativa a dezembro e na importancia de 626\$, ao inspector fiscal, doutor Lauro Carlos de Magalhães Breves. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. 13, para constar, eu,

Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — Orlando Bandeira Villela. — Hortencio de Alcantara Filho.

ACTA N. 4 — REUNIÃO, DE 15 DE JANEIRO DE 1927.

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Orlando Bandeira Villela

Presente o Sr. delegado Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Alcantara Filho:

Officios:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Sem numero, de 23 de dezembro, solicitando reconsideração do despacho proferido em reunião colectiva de 18 do mez citado, pelo qual foi recusado registro á despesa de 28:123\$675, para pagamento a J. V. Vergara, de fornecimento de carne verde e de porco, nos mezes de maio a outubro de 1926.

Sem numero, de 23 de dezembro, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 18 do mesmo mez, pelo qual foi negado registro á despesa de 17:872\$520, para pagamento a J. V. Vergara, de fornecimento de pão nos mezes de maio a outubro do anno proximo findo.

Sem numero, de 23 de dezembro, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 18 do referido mez, em virtude do qual foi negado registro á despesa de 5:621\$100, provenientes de fornecimento de generos alimenticios, por J. V. Vergara, em dezembro citado.

A delegação resolveu recusar registro ás mencionadas despesas, mantendo, portanto, sua anterior decisão, por subsistir o fundamento quanto á infracção do art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 5, de 3 do corrente, pagamento de 6:505\$695 a J. V. Vergara, de fornecimento de pão e carne á escola, em dezembro preterito. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, porque, excedendo de 10 % aos correntes na praça os preços dos artigos "pão" e "carne verde", verifica-se ter sido infringido o disposto no art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Sem numero, de 3 do andante, solicitando reconsideração do despacho proferido em reunião colectiva de 28 de dezembro transacto, em virtude do qual, foi negado registro á despesa de 40\$880, para pagamento a J. V. Vergara, de melhoria de rancho para o pessoal da escola, no dia 13 do citado mez de dezembro. — A delegação resolveu manter sua anterior decisão, por subsistir o seu fundamento.

Sem numero, de 27 de dezembro, solicitando reconsideração do acto da delegação de 18 do mesmo mez, que recusou registro á despesa de 1:095\$215, de sobras de mantimentos verificados no periodo de julho a outubro e que revertem em proveito da Caixa de Economia Licitas. — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, pelos seguintes fundamentos:

a) não serem acceitaveis as rectificações feitas nos documentos de empenhos,

porque, mesmo com a nova data lançada á tinta carmin (1-12-1926), ainda assim fica excedido o prazo de cinco (5) dias, estabelecido pelo art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto como só a 27 de dezembro proximo findo foram recebidas nesta delegação, as segundas vias desse documento;

b) porque si a data exacta é a de 1-12-1926, conforme declara o commandante da escola, tem-se como provado que os documentos haviam sido antedatados para justificarem o cumprimento do paragrapho 1º do art. 231 do regulamento citado, quando agora se verifica que esse dispositivo não foi observado;

c) porque, ainda que pudesse prevalecer a nova data lançada nos empenhos, ficaria a mesma em contradição com as indicadas no verso daquelles documentos;

d) por não indicar a ordem de pagamento o nome do credor, como exige o art. 268, lettra a, do já citado regulamento;

e) finalmente, porque o calculo para apuração das sobras depende do exame e julgamento dos processos relativos aos fornecimentos nos mezes respectivos.

Sem numero, de 27 de dezembro, pedindo reconsideração do despacho proferido em reunião colectiva de 18 do mez citado, em virtude do qual foi recusado registro á despesa de 365\$530, de sobras licitas verificadas ainda em dezembro, ás quaes revertem em beneficio da Caixa de Economias. — A delegação resolveu manter sua anterior decisão;

a) porque não podem recahir na mesma pessoa as duas figuras de ordenador e credor;

b) porque o calculo para apuração das sobras depende do exame e julgamento do processo relativo ao fornecimento no mez respectivo.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizizes Artifices:

N. 163, de 18 de novembro findo, pagamentos de 207\$400 e 428\$00, a Paula e Andrade e Horacio Rabello, de fornecimentos feitos. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, porque, sendo colectiva a ordem de pagamento, não menciona a importancia total devida aos credores, conforme determinação do artigo 268, lettra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1:216, de 31 de dezembro, da Delegacia Fiscal, comprovação do adiantamento de 2:200\$000, entregue ao director da Escola de Aprendizizes Artifices, Sr. João Rodrigues Coriolano de Medeiros, para despesas de merenda escolar, nos mezes de outubro e novembro de 1926.

A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada á quantia de 1:952\$540, e glósar a de 18\$000, differença encontrada a favor da Fazenda Nacional, proveniente do erro de calculo no documento n. 1, e bem assim, que seja dada a baixa da responsabilidade em conta corrente, pela importancia comprovada, feita a reversão do saldo á subconsignação respectiva.

Ministerio da Viação:

2º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas:

N. 10, de 7 do fluente, folha de gratificação da observadora pluviométrica desta Capital, Ecila de Vasconcellos, relativamente ao 4º trimestre de 1926 e na

quantia total de 458000. — A delegação autorizou o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela.* — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo.

ACTA 50ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 4 DE MAIO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz:

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Patronato Agrícola José Bonifacio:

Officio n. 1.511, de 29 do mez proximo findo, pagamento de 1:670\$ a José Opice de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 189, de abril proximo findo, pagamento de 101\$300 a The City of Santos Improvements Co. Limited, de iluminação e agua no trimestre em março findo. — Registre-se.

Centro de Aviação Naval:

Officio n. 96, de abril proximo passado, pagamento de 164\$383 a V. Estevam de fornecimento no corrente anno. — Registre-se.

Processo encaminhado pela delegacia fiscal, referente ao pagamento de despesa sob registro a posteriori, relativo a gratificação de pessoal da 2ª Circunscrição Judiciaria Militar, na importancia de 1:421\$354. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 30, 43 e 53, de abril proximo findo, pagamentos de 1:212\$, 7:321\$ e 113.017\$740, a diversos, de fornecimentos e indemnização neste anno. — Registre-se.

Adeantamento de 250\$ a Manoel Flavio Sampaio, 2º tenente commissario, para despesa com lavagem de roupa no segundo trimestre corrente. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Delegacia do Serviço de Industria, Pastoel em Goyaz:

Officio n. 142, de abril proximo findo, pagamento de 62\$200, a Estrada de Ferro de Goyaz de passageiros concedidas neste anno. — Registre-se.

Inspectoria Agrícola do 14º Distrito:

Officio n. 1.007, de 30 do proximo findo, pagamento de 300\$ a Thome Pompe de salarios em abril proximo findo. — Registre-se.

Patronato Agrícola José Bonifacio:

Officio n. 1.503, de 23 do mez proximo findo, pagamento de 1:000\$ a João Baldo & Filho, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 190, de abril proximo findo, pagamento de 95\$ a The City of Santos

Improvements Co. Limited, de consumo de luz no corrente anno. — Registre-se.

Adeantamento de 2:000\$ a Manoel Flavio Sampaio, 2º tenente commissario, para despesas com aquisição de fructas e verduras neste trimestre. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 134, de 30 de abril proximo findo, pagamento de 300\$ a Bernardino Gonçalves Ferreira, de diarias neste anno. — Registre-se.

Patronato Agrícola José Bonifacio:

Officio n. 1.514, de 30 de abril proximo findo, pagamento de 1.941\$ a Raphael Santo-pinto, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Segunda Região Militar:

Officio n. 181, de 30 de abril proximo findo, pagamento de 765\$ a Alfredo Baker e outros de diarias neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 69, do mez proximo passado, pagamento de 12:607\$760 a Walter Schmidt & Comp., de fornecimento no anno corrente. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vai devidamente assignada. — *Alberto Paz.* — *Alfredo Carlos Wanderley.* — *Irene Moreira Americano.* — *Gladstone Rodrigues Duarte.* — *Lucidio da Costa Lima.*

Registados..... 17
Adeantamentos..... 2

ACTA N. 51 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 6 DE MAIO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Alberto Paz:

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Patronato Agrícola Monção:

Officio n. 1.657, de 2 do corrente mez, pagamento de 2:225\$666 a Leopoldo Caldeira e outros, de salarios em abril proximo findo. — Registre-se.

Patronato Agrícola Visconde de Mauá:

Officio n. 117, de 29 de abril proximo findo, reconsideração do acto desta delegação deixando de archivar o processo de concurrencia para fornecimento de artigos de expediente. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser archivado o processo.

Inspectoria Agrícola do 14º Distrito:

Officios ns. 1.037, 1.043 e 1.045 do presente mez, pagamento de 6:307\$473, 684\$ e 4:573\$ a Joviniano Augusto, Mario Thomé, Benedicto Guimarães e outros, de salarios em abril proximo passado. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Fomento:

Officio n. 121, de hontem, pagamento de 40\$ a Góbarado Larral e outros, de salarios em abril proximo findo. — Registre-se.

Estrada de Monta de Mourrinhos:

Officio n. 421, de abril proximo passado, pagamento de 2:493\$ a Manoel Benício de Oliveira e outros, de salarios neste anno. — Registre-se.

Estação Experimental de Piracicaba:

Officio n. 71, de 30 do mez proximo findo, pagamento de 2:784\$ 25, a Ana tacio Alves de Castro e outros, de salarios em abril proximo findo. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 10, 59 e 53, de abril proximo passado, pagamento de 52:062\$ 60 a Alvaro de Brito, de 32:47\$ a Bernardino Mendes & Comp., e de 44:473\$ a Abrahão Fakih de serviços prestados e fornecimentos no te anno. — Registre-se.

— Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Patronato Agrícola Monção:

Officio n. 1.660, de 23 de abril proximo passado, reconsideração do acto desta delegação, recusando registro a despesa de 200\$ de publicações feitas pelo *O Commercio*, neste anno. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despesa.

Patronato Agrícola José Bonifacio:

Officio n. 1.505, de abril proximo findo, pagamento de 4:649\$ a João Baldo & Filhos, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoel:

Officio n. 531, do mez proximo passado, pagamento de 4:400\$ a Estrada de Ferro de Goyaz de passageiros neste anno. — Registre-se.

Segunda Região Militar:

Officio n. 232, de 29 do mez proximo passado, pagamento de 930\$ a Martins Teixeira Netto e outros, de diarias neste anno. — Registre-se.

Fabrica de Polvora sem Fumaca:

Officio n. 304, de abril proximo passado, pagamento, como indemnização, de despesas feitas neste anno, na importancia de 450\$000. — Registre-se.

Capitania dos Portos:

Officio n. 317, de abril proximo passado, pagamento de 100\$, a Waldomiro Pontes, de aluguel do caso onde se acha installada a Agencia de Cananã, neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 54, de 16 do mez proximo passado, pagamento de 146:333\$ a Bernardino Mendes & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Adeantamento de 8:000\$ a Nicolio Romano, porteiro da Delegacia Fiscal, para diversas despesas no trimestre em curso. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officios:

N. 41, de hoje, pagamento de 1:500\$ a Valentin F. Boucas, de serviços prestados no trimestre findo em março ultimo. — Registre-se.

Capitania dos Portos:

N. 405, de 2 deste mez, pagamento de 100\$ a Deme rio de Campos Tourinho, de aluguel do caso, referente ao mez de abril findo. — Registre-se.

Centro de Aviação Naval:

N. 95, do mez proximo findo, pagamento de 40\$410 a V. Estevam, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Ns. 19, 51 e 62, de abril proximo findo, pagamentos de 898.400 151.000\$ e 6.702\$ a Raroso & Comp., Irineio Mataes e Lloyd Sul Americano, de indemnização e fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Adeantamento de 5.500\$ a José Duarte de Albuquerque, guieiro, chefe do Campo de contentes de S. Sinão, para despeza no trimestre em curso. — Registre-se.

— Relatado pelo Sr. Lucidio da Costa Lima

Offícios:

Patrão do Agrícola «Monção»:

N. 1.633, de 2 deste mez, pagamento de 207\$ a Heny Dina, de fornecimento de luz no corrente anno. — Registre-se.

N. 1.630, da mesma data, encaminhando o processo de comprovação de adiantamento. Deixa-se de tomar conhecimento do assumpto, de accordo com o parecer.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 42, de hoje, pagamento de 4.500\$ a Valentin F. Bouças, de serviços prestados em abril proximo passado. — Registre-se.

Capitania dos Portos:

Officio n. 382, de abril proximo findo, pagamento de 24.600\$ a The City of Santos Improvements Co. Ltd., de consumo de agua e luz neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offícios ns. 33 e 55, de abril proximo findo, pagamento de 2.778\$ e 3.465\$ a Jorge Adrie e Demetrio Diacopolus, de indemnização e fornecimento neste anno. — Registre-se.

Adeantamento de 450\$ a Orlando Mario Pimentel, capitão thesoureiro da Fabrica de Polvora semelhaça, para pagamento do 1º trimestre deste anno. — Recusa-se registro ao adiantamento de acordo com o parecer. Idem de 2.000\$ a Casemiro Guimarães Junior, ajudante da Inspectoria Agrícola do 14º districto, para despezas de passagens em locares não servidos por estradas de ferro, neste trimestre. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findo os trabalhos da presente sessão.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada.

Registrados (3 adiantamentos).....	33
N. T. conhecimento.....	1
Recusado.....	1
	35

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro**ACTA N. 6 — SESSÃO EM 2 DE MAIO DE 1927**

Presentes os Srs. delegados Alcindo Caldas Vianna, chefe da delegação, José Solano Carneiro da Cunha e Cesar Regulo Valdetaro, foi aberta a sessão, tendo sido resolvido o seguinte:

Ministerio da Viação:

Offícios da Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro:

N. 438, de abril ultimo, pagamento de 120\$, de aluguel de casa da Agencia do Correio de Parahyba do Sul, no mez de março proximo passado.

N. 447, do mesmo mez, pagamento de 849\$, a Companhia Brasileira de Energia

Electrica, de fornecimento de energia a Administração dos Correios, nos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos.

N. 449, do alludido mez, pagamento de 150\$, a Maria Dejanira de Albuquerque, de complemento de aluguel de casa da Agencia do Correio de Angra dos Reis, nos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos.

N. 459, do dito mez, pagamento de réis 163.773, a diversos, de serviços prestados.

N. 431, do alludido mez, pagamento de 441\$50 a The Leopoldina Railway Cy. Ltd., de transportes, em janeiro e março deste anno.

N. 482, do referido mez, pagamento de 450\$ a Lúcio de Carvalho Siqueira e outro, de serviços prestados.

N. 43, do mez passado, pagamento de 513\$334 a Mario de Souza Lima e outras, de diferença de vencimentos por substituições.

N. 44, do mesmo mez, pagamento de 60\$ a Marcelino Santos de diárias.

N. 488, de maio corrente, pagamento de 400\$ a Oswaldo Serpa, de aluguel de casa da Agencia do Correio de Valença, no mez de abril ultimo.

N. 489, do dito mez, pagamento de 500\$ a Petronilha da Silva Freire e outra, de aluguel de casas das Agencias do Correio da rua Visconde do Uruguay e Fonseca, no mez de abril ultimo.

Ouvidou-se o registro dos referidos pagamentos

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e para constar lavrou-se a presente acta que vae por todos assignada. — Alcindo Caldas Vianna — José Solano Carneiro da Cunha — Cesar Regulo Valdetaro.

ACTA N. 7 — SESSÃO EM 10 DE MAIO DE 1927

Presentes os Srs. delegados Alcindo Caldas Vianna, chefe da delegação, José Solano Carneiro da Cunha e Cesar Regulo Valdetaro, foi aberta a sessão, tendo sido resolvido o seguinte:

Ministerio da Viação:

Offícios da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 493, deste mez, pagamento de 30\$, a Gumerindo Xavier Gonçalves, de diárias.

N. 494, do mesmo mez, pagamento de 200\$, a José de Oliveira Lobo Vianna Junior, de aluguel de casa para a Agencia do Correio de Macahé, no mez de abril ultimo.

N. 500, do corrente mez, pagamento de 700\$, a Alexandrina Marques Costa e outros, de aluguel de casa para as agencias dos Correios de Barreto, Cordeiro, Entre Rios, Ponte de Pedra e Santa Maria Magdalena, no mez de abril proximo findo.

N. 501, do alludido mez, pagamento de 150\$, a D. Maria Dejanira de Albuquerque, de aluguel de casa para a Agencia do Correio de Angra dos Reis, no mez de abril proximo passado.

N. 502, deste mez, pagamento de 80\$ a Francisco Gomes do Rosario, de indemnização.

N. 503, do referido mez, pagamento de 29\$032, a Antonio Izaltiro de Oliveira de diferença de vencimentos por substituições.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e para constar lavrou-se a presente acta, que vae por todos assignada. — Alcindo Caldas Vianna — José Solano Carneiro da Cunha — Cesar Regulo Valdetaro.

TERMOS DE CONTRACTO**MINISTERIO DA FAZENDA****Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes**

Livro de contractos — Termo de accordo firmado nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes com a Companhia Força e Luz do Serro, do municipio do Serro, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, no alludido municipio.

Aos vinte dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, na Delegacia Fiscal em Bello Horizonte, perante o Sr. Delegado Fiscal, Nero Macedo Carvalho, compareceu o Sr. Raymundo Martins de Lima, bastante procurador da Companhia Força e Luz do Serro, e disse perante o Sr. delegado fiscal e as testemunhas abaixo firmadas que explorando a alludida companhia a industria de energia electrica no referido municipio do Serro, vinha em virtude do despacho do Sr. delegado, exarado nesta data em seu requerimento numero 5.940, de 21 de março findo, assignar este termo, de accordo com o artigo n. 112, § 11, letra c da regulamentação que baixou com o decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União, naquelle municipio, de accordo com o art. 112, § 11, letra c da regulamentação n. 17.464, citado, o imposto de energia electrica creado pelo art. 1º, n. XXXVI da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922;

b) a receber em pagamento pelo serviço prestado a União pela arrecadação do dito imposto a porcentagem de 4% sobre a renda mensal do referido imposto;

c) a recolher aos cofres desta repartição a renda de cada mez, liquida, da porcentagem de que trata a letra b, até o dia 20 de cada mez seguinte ao da arrecadação ou da estação arrecadadora autorizada pela Directoria da Receita Publica;

d) a respeitar as isenções nelle consignadas e observar os preceitos baixados com o regulamento annexo ao referido decreto;

e) a não reclamar da União, indemnizações de especie alguma pelas despezas que venha a realizar pelo serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva nos termos do artigo 112, § 11, letra c, citados;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do decreto n. 17.464, citado, e dos que venham a ser publicados posteriormente, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem.

bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos a arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfaleque causado por empregados da contractante;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, ao qual será elle submettido, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma si o mesmo tribunal lhe negar registro, de accordo com o Código de Contabilidade.

E pelo Sr. delegado foi dito que, em nome da Fazenda Nacional e por parte da Fazenda Nacional aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando, para constar, lavrar este termo em livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual sendo lido, conferido e achado conforme pela parte interessada, assigna com o procurador da referida Companhia Força e Luz do Serro, e as testemunhas abaixo assignadas. E eu, Jacintho da Fonseca Lima, quarto escripturario desta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, o escrevi. (Datado, Delegacia Fiscal, 20 de abril de 1927.)

— (a) N. Machado Carvalho, sobre estampilhas no valor de 198700 (dezenove e setecentos réis), devidamente inutilizadas. Procurador (a) Raymundo Martins de Lima. Testemunhas: (a) Francisco Firmino Filho e Camillo de Araujo. — Confere com o original. — Alcides da Costa, 3º escripturario.

Livro de contractos — Termo de accordo firmado nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, e a firma Botelho, Almeida & Comp., concessionarios da Empresa Força e Luz Patrocinio, do municipio de Patrocínio, neste Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica no alludido municipio.

Aos vinte e seis do mez de março do mil novecentos e vinte e sete, na Delegacia Fiscal em Bello Horizonte, perante o senhor Delegado Fiscal Nery de Macedo Carvalho, compareceu o senhor Arthur Fernandes Botelho, socio da firma alludida e disse perante o Sr. delegado fiscal e das testemunhas abaixo assignadas que vinha em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal, exarado em seu requerimento n. 6.230, desta mesma data, assignar este termo, de accordo com o art. 112, § 11, letra c do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, naquelle municipio, de accordo com o art. 112 citado, § 11, letra a do regulamento alludido, o imposto de energia electrica creado pelo art. 1º, n. XXXVI da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922;

b) a receber em pagamento pelo serviço prestado á União pela arrecadação do dito imposto a percentagem de 4 % sobre a renda mensal do referido imposto;

c) a recolher aos cofres desta repartição a renda de cada mez liquida da porcentagem de que trata a letra b, até o dia 20 do mez seguinte ao da arrecadação ou á estação arrecadadora, autorizada pela Directoria da Receita Publica;

d) a respeitar as isenções nelle consignadas e observar os preceitos baixados com o Regulamento anexo ao referido decreto e a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a realizar pelo serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do art. 112, § II, letra c, citados;

f) a sujeitarem-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades e multas constantes do regulamento n. 17.464 citado e dos que posteriormente venham a ser publicados regulando a incidencia do consumo sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou a quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização das rendas federaes, as informações que solicitarem bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões, relativos á arrecadação do imposto;

h) a responderem perante a União por qualquer desvio ou desfaleque na arrecadação do mencionado imposto por funcionario da referida empresa;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas ao qual será elle submettido, de accordo com o Código de Contabilidade, sem direito, porém, á indemnização alguma si o mesmo tribunal negar-lhe o necessario registro.

E pelo Sr. delegado foi dito que em nome da Fazenda Nacional e por parte da Fazenda Nacional aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando para constar lavrar este no livro proprio, devidamente authenticado, o qual sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o responsável e testemunhas abaixo assignadas. E eu, Jacintho da Fonseca Lima, quarto escripturario desta delegacia, o escrevi. (Datado: Delegacia Fiscal, 26 de março de 1927.) (a) N. Macedo Carvalho. — 26/3/1927, sobre estampilhas federaes no valor total de dezenove mil e quatrocentos réis (198400), devidamente inutilizadas).

— P. P. (a) Arthur Fernandes Botelho. Testemunhas (a) Camillo de Araujo e Antonio Bretas. — Confere com o original. Segunda Confidencia, em 29/3/1927. — O 3º escripturario, Francisco Telles.

MINISTERIO DA GUERRA

Vigesimo Terceiro Batalhão de Caçadores

Copia do termo de contracto celebrado entre o Vigésimo Terceiro Batalhão de Caçadores e os maritimos Vicente Carlos Rodrigues, Julio Rufino de Abreu, Vicente Ferreira da Silva, Vicente Ferreira Bandafôrta, Roque Baptista de Oliveira, Pedro André Bento da Silva e Raymundo Jeronymo Teixeira.

Aos trinta dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e sete, compareceram neste quartel do Vigésimo Terceiro Batalhão de Caçadores, em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, os maritimos: Vicente Carlos Rodrigues, Ju-

lio Rufino de Abreu, Vicente Ferreira da Silva, Vicente Ferreira Bandafôrta, Roque Baptista de Oliveira, Pedro André Bento da Silva e Raymundo Jeronymo Teixeira, perante o senhor coronel Luiz Sombra, commandante desta guarnição, com o fim de firmarem o presente contracto, prestando seus serviços como marujos da baleeira da referida guarnição desde a presente data a igual do anno de mil novecentos e trinta e dois, na seguinte ordem e sob as clausulas abaixo:

Primeira — O de nome Vicente Carlos Rodrigues, para servir como patrão da baleeira e os demais para servirem como marinheiros da mencionada baleeira, percebendo as diarias e demais vantagens estabelecidas nas verbas — setima — Serviço de Infendencia — consignação Pessoal e decima primeira — sub-consignação numero tres — Etapas de praças de pret e o decreto numero cinco mil e vinte e cinco, de primeiro de outubro de mil novecentos e vinte e seis.

Segunda — Os contractantes se obrigam a prestar os serviços para os quaes se contractaram enquanto bem servirem, a contar da data do presente contracto, obedecendo a todos os regulamentos militares que disserem respeito ao serviço de embarcações e regulamentos disciplinares e geraes do Exército.

Terceira — Sempre que os contractantes faltarem ao serviço sem causa justificada, perderão todos os vencimentos.

Quarta — Este contracto poderá ser rescindido quando o Governo achar conveniente sem que reste aos contractantes direito algum de reclamar por prejuizos ou danos.

Quinta — Os pagamentos de que tratam as mesmas clausulas correrão por conta das despesas das verbas respectivas do orçamento da Guerra que vigorar no periodo de execução desse contracto e mais o decreto numero cinco mil e vinte e cinco, de primeiro de outubro do anno de mil novecentos e vinte e seis.

Sexta — O presente contracto é celebrado em virtude do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro do anno de mil novecentos e vinte e seis e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se podendo utilizar o Governo para indemnização alguma, se aquelle instituto denegar o registro; E para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor coronel Luiz Sombra, commandante do referido batalhão, lavrar o presente termo em livro apropriado devidamente authenticado, de accordo com o disposto no artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade, e sendo lido e achado conforme, assigna com os respectivos contractantes. E eu, Luiz Oswaldo de Souza, capitão confador, secretario do Conselho de Administração, subscreevo. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de tres mil réis, datada e assignada da seguinte forma: Quartel em Fortaleza, trinta de abril de mil novecentos e vinte e sete.

— Luiz Sombra, coronel commandante, e tinha abaixo nas linhas immediatas as seguintes assignaturas: Vicente Carlos Rodrigues, Julio Rufino de Abreu, Vicente Ferreira da Silva, Vicente Ferreira Bandafôrta, Roque Baptista de Oliveira, Pedro André Bento da Silva e

Raymundo Jeronymo Teixeira. Confere com o original. — *Luis Oswaldo de Souza*, capitão contador, secretario do Conselho de Administração.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

na Directoria Geral dos Correios

Contracto de arrendamento do predio numero quarenta e seis da rua Maranguape, destinado á installação da agencia do Correio do largo da Lapa, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Alexandre Rodrigues e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo:

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete do director geral dos Correios, presentes o respectivo director senhor Severino Henrique de Lucena Neiva e o senhor Alexandre Rodrigues, maior, viúvo, proprietario, de nacionalidade portugueza, residente nesta capital, á rua do Riachuelo numero duzentos e quarenta e um, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor director geral, constante do processo "Expediente", numero duzentos e sessenta e nove, do protocollo da Sub-Directoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e seis, de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dois, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Alexandre Rodrigues, outorgante locador, da de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito nesta capital, á rua Maranguape numero quarenta e seis, livre e desembaracado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de dezoito contos de réis (18:000\$), que será pago em prestações mensaes de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de cinco annos financeiros, a terminar em trinta e um de dezembro do mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao predio, durante o prazo do arrendamento, para sua completa segurança, conservação, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo, por escripto, com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e no caso de fazel-as sem o seu consentimento não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito pre-

dio, para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado, na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipais, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda "Correios" — consignação material — "Diversas despesas" — sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc." do credito distribuido á thesauraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei organamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A do decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes no valor total de cento e oitenta mil réis (180\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficará empenhada a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no exercicio de mil novecentos e vinte e sete, por força deste mesmo contracto, de accordo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico, doCodigo de Contabilidade; empenho esse que, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis organamentarias. O outorgante locador exhibiu os seguintes documentos, que provam quitação dos impostos a que está obrigado: "Imposto predial", primeiro semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimento numero treze mil novecentos e trinta e quatro; "Taxa sobre consumo d'agua", por penna, exercicio de mil novecentos e vinte e seis, conhecimento numero cinco mil oitocentos e quarenta e sete; "Taxa de saneamento", exercicio de mil novecentos e vinte e seis, conhecimento numero vinte e dois mil quinhentos e quarenta e oito; e declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes, contractantes de accordo com o ajustado, eu, Mario Rueli, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinhentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, ao qual, depois de lido e achado

conforme, vao assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam celladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes, no vaolr total de cento e oitenta mil réis (180\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: 7-5-927. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — Severino Neiva, e mais abaixo — Alexandre Rodrigues. Testemunhas — Adelinio Diniz da Motta e Attila de Mello Cheriff. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas quarenta e tres a quarenta e quatro verso do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, Tercera Secção, 9 de maio de 1927. — Antonio de Moura Pinto, 3º official. — Confere, Tancredo Francisco Prudente. — Visto, Servindo de chefe, o 4º official, Othoniel Ulhoa Reis.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço do Povoamento

Termo de contracto celebrado entre o Governo da União e o cirurgião-dentista Laurindo Torres Carneiro, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, no Estado de Minas Geraes:

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Directoria Geral do Serviço do Povoamento, o respectivo director geral, interino, engenheiro Paschoal Villaboin, autorizado a assignar por parte do Governo da União, este contracto, conforme resolução do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso numero dois mil e quarenta e tres, de dezoito de abril do corrente anno e cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro, e o senhor Laurindo Torres Carneiro, que em seguida, será denominado — o contractante — e é representado nesse acto pelo senhor doutor Emlilio Jardim de Rezende, conforme procuração que fica archivada nestas Directoria Geral, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O director geral do Serviço do Povoamento, de accordo com a lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra J, e seu paragrapho unico, da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e tendo em vista a verba Tercera "Serviço do Povoamento" — consignação "Pessoal" rubrica V — Pessoal contractado, sub-consignação vinte e um — Remuneração de cirurgiões dentistas, etc., do artigo setenta e seis, do decreto executivo numero quinhentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, resolve contractar o senhor Laurindo Torres Carneiro, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, no Estado de Minas Geraes.

Clausula segunda — O contractante obriga-se a prestar os menores cuidados ao Patronato Agrícola Arthur Bernardes, seja qual for o seu numero, a assistencia dentaria que os mesmos

necessitarem, executado os trabalhos precisos, tais como: obturações a porcellana, a amalgama e a cimento, colagem de pivôis, extracção de raízes, tratamento de fistulas e carnes esponjosas e abcessos, tratamento de quaesquer molestias da bocca, limpeza e conservação de dentes, curativos necessarios, etc.

Clausula terceira — O contractante deverá comparecer diariamente a sede do Patronato Agrícola, no horario estabelecido pelo director e attender a todos os chamados urgentes que pelo mesmo forem feitos.

Clausula quarta — Quando em serviço no Patronato e dentro do horario a que se refere a clausula anterior, não poderá o contractante incumbir-se de qualquer trabalho de ordem particular. Quando em trabalho terá o contractado, no Patronato, uma dependencia reservada para seu gabinete.

Clausula quinta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractado a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$000), a contar da data em que entrar em exercicio, depois do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula sexta — Correrá por conta exclusiva do contractado o fornecimento de todo o material necessario ao serviço, tanto de clinica, como de prothese dentaria dos menores recolhidos no Patronato, inclusive mobiliario, instrumentos, utensilios e drogas, tudo de primeira qualidade, bem como tudo quanto se tornar necessario ao aparelhamento de seu gabinete, e execução dos trabalhos.

Clausula setima — O contractado ficará subordinado ao director do Patronato e obriga-se a apresentar ao mesmo, nas épocas que lhe forem indicadas, os relatorios, boletins, informações e quaesquer esclarecimentos, sobre seus trabalhos, ficando sujeito ás penas disciplinares estabelecidas nos regulamentos para os respectivos funcionarios.

Clausula oitava — O director do Patronato, quando julgar conveniente, terá examinar os trabalhos do contractado por um profissional idoneo e de sua immediata confiança.

Clausula nona — O contractado obriga-se a apresentar um substituto idoneo, quando impedido por molestia comprovada com atestado medico, de comparecer á sede do Patronato, por mais de quinze dias, devendo o pagamento do substituto correr por conta exclusiva do contractado.

Clausula decima — A duração desse contracto será de tres annos, contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar esse registro.

Clausula decima primeira — O presente contracto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractado não corresponder aos deveres de seu cargo, ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractado, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula decima segunda — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractado, resolve rescindir o contracto, disto notificará o contractado, com antecedencia de trinta dias, todos os quaes será o contracto rescindido sem que assista ao contractado direito a qualquer indemnização.

Clausula decima terceira — A gratificação prevista na clausula quinta, correrá no actual exercicio por conta da verba 3ª, sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha regularmente empenhada, e nos exercicios vindouros pelos recursos orçamentarios de que para tal fim, dispuzer o Governo.

Clausula decima quarta — As duvidas que por ventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitramento, segundo os preceitos e formas locais. Enquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitramento, o contractado será considerado em vigor para todos os effectos.

Clausula decima quinta — O presente contracto será isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por esse termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro numero um de contractos, que depois de lido e achado conforme vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Paulo Netto dos Reis e Arnaldo Moreira Monteiro e por mim, Joaquim Pacheco Bastos, mensalista da Hospedaria da Ilha das Flores, servindo na Terceira Seção desta Directoria Geral.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *Paschoa Villaboin*, por procuração de Emilio Jardim de Rezende. Testemunhas: Paulo Netto dos Reis, Arnaldo Moreira Monteiro e Joaquim Pacheco Bastos. Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte e oito mil réis (28\$000). Confere, *Luiz Santos*, Visto, *P. A. Reis*, 2º official, chefe da terceira seção.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem em conferencias com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha e general Nestor Sezefredo, ministro da Guerra, com os quaes o Chefe da Nação despachou.

Foi hontem recebido em conferencia pelo Chefe da Nação, o Sr. Dr. Fernando de Mello Vianna, vice-Presidente da Republica.

O Chefe da Nação recebeu hontem em audiencia no Palacio do Catete, Sir Beilby Francis Alston, embaixador da Grã-Bretanha, que fez entrega ao Sr. Presidente da Republica de uma carta autographa do Rei Jorge V, agradecendo e accusando o recebimento da comunicação feita por S. Ex. de haver assumido o Governo da Republica.

Esteve hontem no Palacio do Catete uma comissão composta dos Srs. Frederico Augusto da Silva, Agostinho Monteiro Brelas, José da Rocha Azevedo e Virgilio Affonso Rodrigues, afim de convidarem o Sr. Presidente da Republica para assistir a missa que a directoria do Centro dos Ferroviarios da Leopoldina Railway, faz celebrar hoje, ás 10 horas, no altar-mór da igreja de S. Francisco de Paula, pelo infante passageiro do Sr. Dr. Vitalino de Castro, primeiro presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Brasilio Carneiro de Castro, do seu Estado Maior, na experiencia hontem feita do vapor "Itaimbé", nova unidade da Companhia Nacional de Navegação Costeira, que fez um longo cruzeiro dentro da bahia do Rio de Janeiro.

A tarde, o Sr. Henrique Lage, da directoria daquelle companhia de navegação esteve no Palacio do Catete, para agradecer ao Chefe da Nação a gentileza de sua representação.

Estiveram hontem no Palacio do Catete, os Srs. general Candido Rondon, que se apresentou ao Sr. Presidente da Republica por ter regressado de sua inspecção ás linhas telegraphicas estrategicas em construcção; coronel Odorico Henriques, afim de despedir-se do Chefe da Nação por ter de partir para o Pará, onde vai assumir as funções de comandante da Região Militar; e tenente-coronel Bertholdo Klinger, que apresentou-se por ter sido promovido.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia, a mesa do Senado Federal que esteve no Palacio do Catete em visita de cumprimentos ao Chefe da Nação.

Em audiências foram recebidos hontem no Palacio do Catete pelo Sr. Presidente da Republica, os membros da Missão Naval Americana: o Sr. Oscar de Carvalho Azevedo, inspector geral da Agencia Americana que se despediu por ter de seguir para a Europa.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malás pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itajubá, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem com porte duplo até ás 6 horas.

João Alfredo, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem com porte duplo até ás 5 horas.

Lipari, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas, idem, idem com porte duplo até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Amanhã:

Itaimbé, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 1/2 horas e idem, idem com porte duplo até ás 12 horas.

Massilia, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Nota — Vales internacionais e nacionais na thesauraria, nos dias úteis, até ás 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª seção, todos os dias úteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguaia, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas, dos dias úteis, na 5ª seção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopses do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de maio de 1927

Zona Norte — Não é feita a synopses, por falta absoluta dos despachos usuais.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi instável com chuva, salvo em partes de Minas onde foi bom. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto em grande parte do Estado do Rio de Janeiro. Temperatura estável. Não recebemos os despachos de Goyaz, Mato Grosso e de Minas Geraes.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi instável com chuvas fracas e chuviscos esparsos em S. Paulo e bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em partes de S. Paulo onde era ainda incerto. Temperatura em declínio nesta madrugada em Palmas, Urussanga e Lages.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 12 de maio de 1927 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes						
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuvas m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
S. L. do Maranhão(X)															
Baira da Corda(X)...															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Natal (X)															
Paranypa (X)															
Recife (X).....															
Pão de Assucaí (X) ..															
Aracaju (X)															
Bahia (X)															
Caetite (X).....															
Januária.....	53.5	25.3	-1.0	C	0	9	—	b.	31.0	21.0	—	b.	b.	b.	
Bello Horizonte.....	64.5	18.0	-1.0	C	0	9	—	i.	25.0	14.0	—	—	—	i.	
Theophilo Ottoni ...	60.3	22.0	-1.0	SE	2	9	—	b.	28.0	19.0	—	b.	b.	b.	
Uberaba.....	65.2	20.0	—	SE	2	3	—	b.	25.0	14.0	—	i.	i.	b.	
Araxá (X).....															
Caxambu.....	—	17.0	1.0	C	0	0	—	b.	23.0	10.0	—	b.	b.	—	
Passa Quatro	62.0	18.0	2.0	C	0	0	—	b.	23.0	14.0	—	b.	b.	b.	
Poços de Caldas (X)															
Goyaz (X)															
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Victoria.....	63.8	24.0	—	W	2	6	—	i.	26.0	20.0	—	i.	—	i.	
Capital Federal (Obs. Meteorologico).....	64.9	20.0	-1.0	C	—	10	Chão.	chs.	26.0	18.0	8.4	i.	chs.	ic.	
Campes.....	64.1	22.0	-1.0	SW	2	9	—	i.	26.0	18.0	—	i.	i.	i.	
Friburgo.....	64.5	17.0	-1.0	C	0	9	—	i.	23.0	10.0	—	i.	i.	b.	
Petropolis.....	65.7	14.0	-3.0	C	0	9	—	ic.	22.0	14.0	6.0	b.	ic.	ic.	
Rezende.....	63.8	20.0	1.0	W	2	3	—	b.	26.0	17.0	1.0	i.	i.	ic.	
Cabo Frio.....	60.7	21.0	-2.0	NW	2	9	Peqs. vagas.	i.	26.0	20.0	1.0	i.	i.	ic.	
Theropolis (X)															
S. Paulo.....	65.0	15.0	-1.0	NW	2	9	—	i.	23.0	13.0	1.0	i.	i.	ic.	
Santos.....	65.6	18.0	-1.0	W	2	9	—	i.	24.0	17.0	—	chs.	c.	ic.	
Paranaíba.....	64.8	2.0	1.0	SW	2	3	Espelhado.	b.	24.0	16.0	—	b.	b.	b.	
Guarapuava (X).....															
Curitiba.....	66.5	11.0	-5.0	NW	2	9	—	b.	19.0	8.0	—	b.	b.	b.	
Florianopolis	65.7	—	—	C	0	—	Tranquillo.	b.	22.0	10.0	—	i.	b.	b.	
Lages.....	67.8	2.0	5.0	NW	2	0	—	b.	14.0	-2.0	—	b.	b.	b.	
Porto Alegre	66.2	9.0	1.0	C	0	3	—	b.	19.0	8.0	—	b.	b.	b.	
Uruguayana	67.7	10.0	—	C	0	3	—	b.	21.0	9.0	—	b.	b.	b.	
Montevideo.....	62.9	13.0	—	SW	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Buenos Aires.....	65.1	8.0	2.0	SW	2	6	—	—	—	—	—	—	—	—	

Nota. — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; t, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; p, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barométrica achá-se reduzida a 0°C ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Maddock Lobo.....	23.0	27.0	16.0	Niteroy.....	22.4	26.4	16.1
Jardim Botânico.....	50.0	23.0	18.6	Rio Comprido.....	—	29.2	19.2
Copacabana.....	3.7	25.0	19.3	Gavca.....	56.0	25.6	15.2
Encantado.....	7.55	25.5	17.4	Olaria.....	2.9	24.4	18.2
Madureira.....	2.4	26.0	12.5	Tijuca.....	—	27.8	18.0
Campo dos Afonsos.....	12.0	28.7	13.2	Jacrepaguá (X).....			
Deodoro.....	3.7	27.6	11.8	Corcovado.....			
Bangu.....	1.8	28.1	13.1	Ilha Rez (X).....			
Santa Cruz (X).....				Pão de Açúcar (X).....			
Penha.....	1.0	25.3	17.8				

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 12 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 12, até às 18 horas do dia 13:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo, bom, com nebulosidade.

Temperatura — Em declínio à noite, ligeira ascensão de dia.

Ventos — De sul a oeste.

Estado do Rio — Tempo, bom, com nebulosidade, salvo à lèste onde de instável, sujeito a chuvas, passará a lèste com nebulosidade.

Temperatura — Em declínio à noite, ligeira ascensão de dia, salvo a lèste; onde será estável.

Estados do Sul — Tempo, bom.

Temperatura — Estável; geadas.

Ventos — Do sul a oeste.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas, expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas: Bahia, Goyaz, Matto Grosso e as de ultima hora dos Estados do Sul.

Synopse do tempo ocorrido.

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem, até às 15 horas de hoje. Segundo as observações meteorológicas da Avenida das Nações, o tempo decorreu instável durante todo o período, isto é, amecador com chuvas fortes passageiras à noite e chuvas fracas pela madrugada e incerto após. A temperatura foi estável à noite e soffreu declínio de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 24° e minima, 17° e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 23°9' o 48°5' às 13 horas, o 05. ms. e 6, horas e 20 minutos, respectivamente. Os ven-

tos foram ligeiramente variaveis, predominando os de sul a oeste.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até às 9 horas de hoje — Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta absoluta dos despachos usuaes. Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi instável com chuvas, salvo em partes de Minas onde foi bom. As 9 horas de hoje, o tempo era ainda incerto em grande parte do Estado do Rio de Janeiro. Temperatura estável. Não recebemos os despachos de Goyaz, Matto Grosso e parte de Minas. Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi instável com chuvas fracas e chuviscos esparsos, em S. Paulo e bom nos demais Estados. As 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em partes de S. Paulo onde era ainda incerto. Temperatura em declínio. Geon esta madrugada em Palmas, Urussanga e Lages.

Menores temperaturas — 4°0' abaixo de 0° em Palmas e 2°0' abaixo de 0° em Lages.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 16 m/m0 em Santa Maria Magdalena e 10 m/m7 em S. João Evangelista.

Estado do mar na costa do paiz — Do Estado do Rio de Janeiro, até Santa Catharina, chão e tranquillo em toda a costa, salvo em Paranaguá e Cabo Frio, onde era espelhado e pequenas vagas, respectivamente.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios.

Rio Parahyba do Sul, dia 12 — Estaciottario em Pindamonhangaba, Cachoeira e S. Fidelis, subindo em Guaratinguetá e Anta, baixando lentamente no resto do curso. Não recebemos os despachos de Jacarehy e Campos.

Rio S. Francisco, dia 11 — Baixando em todo o curso. Não recebemos os despachos de Rio Branco e Barra do Rio Grande.

Dados aerologicos — No Distrito Federal, às 14 horas — Corrente do quadrante S, até 500 metros, velocidade média de 4 metros e corrente XNW, até 1.500 metros, velocidade média de 4 metros. Em Florianopolis, às 9 horas e 30 minutos — Corrente do quadrante W, até 3.050 metros, velocidade média de 10 metros. Em Santos, às 9 horas e 30 minutos — Corrente variavel entre XNW e XNE, até 250 metros, velocidade média de 2 metros e corrente variavel entre ENE e SE, até 1.500 metros, velocidade média de 3 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foi feita a sondagem habitual, no Distrito Federal, às 9 horas e 30 minutos e bem assim, em Curitiba, Campos e Mendes. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

Na Primeira Pagaforna do Thesouro Nacional serão pagas amanhã 14, as seguintes folhas do decimo primeiro dia útil:

Meio soldo de A a Z — Montepio militar da Marinha de A a Z — Fiscoes do Consumo — Fiscoes de consumo (folha avulsa).

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7° e 13° dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20°, 21° e 22° dias uteis.

Expediente das 11 às 15 horas e nos sabbados das 11 às 14.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	\$330	\$332
Sobre Italia	—	\$462
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$4013
Sobre Portugal	—	\$438
Sobre Belgica (ouro)	—	1 \$181
Sobre Hespanha	—	1 \$502
Sobre Suissa	—	1 \$636
Sobre Suecia	—	2 \$280
Sobre Noruega	—	2 \$202
Sobre Dinamarca	—	2 \$274
Sobre Belgica (papel)	—	\$237
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$252
Sobre Nova York	8 \$405	8 \$482
Sobre Montevideo	—	8 \$637
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3 \$617
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8 \$220
Sobre Hollanda (florim)	—	3 \$405
Sobre Japão (yen)	—	4 \$070
Sobre Rumania	—	\$060
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1 \$197

Moedas

Vales (ouro)	4 \$620
Soberanos (ouro)	43 \$000
Libras (papel)	42 \$300
Peso argentino (papel)	3 \$600
Liras (papel)	\$465

Bolsa

Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	880 \$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	638 \$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. (cautela)	630 \$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	634 \$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	891 \$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	800 \$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	806 \$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	139 \$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	140 \$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	136 \$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	153 \$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	176 \$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	148 \$000
Apolices Prefeitura de Nitheroy, de 100\$, 6 %, port. (3ª série)	62 \$500
Apolices Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	640 \$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	97 \$000
Banco dos Funcionarios Publicos	45 \$000
Banco Portuguez do Brasil, c/ 50 %	86 \$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	195 \$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	195 \$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	204 \$000
Banco do Brasil	405 \$000
Companhia Docas de Santos, port.	290 \$000
Debentures da Companhia Mercantil e Industrial "Casa Vivaldi"	152 \$000

Vendas á prazo

110 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. V/V, 20 dias	640 \$000
---	-----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 12 de maio de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Maio	24 \$275	24 \$175	24 \$075	23 \$900	—
Junho	23 \$600	23 \$500	23 \$425	23 \$350	—
Julho	22 \$775	22 \$650	22 \$700	22 \$575	—
Agosto	22 \$450	22 \$350	22 \$400	22 \$300	—
Setembro	22 \$250	22 \$200	22 \$250	22 \$100	—
Outubro	22 \$200	21 \$850	22 \$100	21 \$750	—
Vendas	4.000 saccas	—	—	—	4.000

Mercado: na 1ª cotação, firme; na 2ª cotação, fraco.

Disponível base tipo 7, 35 \$ 100.

Mercado firme.

Vendas 6.313 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassarã.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 12 de maio de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Maio	43 \$600	42 \$800	43 \$300	42 \$800	—
Junho	44 \$300	43 \$000	43 \$800	43 \$500	—
Julho	46 \$500	45 \$900	46 \$800	45 \$900	—
Agosto	45 \$600	45 \$600	45 \$600	44 \$800	—
Setembro	45 \$000	44 \$000	S/vend.	44 \$000	—
Outubro	44 \$000	43 \$000	44 \$000	43 \$000	—
Vendas	1.000 saccos	10.000 saccos	—	—	11.000

Mercado: na 1ª cotação, calmo; na 2ª cotação, estavel.

Disponível branco crystal bom, 43 \$ a 45 \$ sacco.

Mercado paralyzado.

O syndico, J. Nunes Tassarã.

COTAÇÕES DE ALCODÃO

Dia 12 de maio de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Maio	29 \$800	29 \$100	29 \$300	28 \$900	—
Junho	29 \$800	29 \$500	29 \$600	29 \$100	—
Julho	30 \$500	30 \$000	29 \$900	29 \$500	—
Agosto	30 \$300	30 \$300	30 \$100	29 \$700	—
Setembro	30 \$200	29 \$600	30 \$000	29 \$400	—
Outubro	29 \$700	28 \$600	29 \$600	29 \$400	—
Vendas	30.000 kilos	10.000 kilos	—	—	40.000

Mercado: na 1ª cotação, calmo; na 2ª cotação, estavel.

Disponível base tipo 5, 32 \$ a 33 \$ por 10 kilos.

Mercado, estavel.

O syndico, J. Nunes Tassarã.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 11

Assucar

	Saccos
Entradas de Pernambuco.	1.373
Entradas de Maceió.	1.000
Entradas de Campos.	1.033
Total.	3.406
Salidas.	5.797
Existencia.	220.273

Mercado, paralyzado

Preço do branco crystal, 43\$ a 45\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas do R. G. do Norte.	229
Entradas da Parahyba.	80
Entradas do Ceará.	283
Entradas do Maranhão.	845
Total.	1.437
Salidas.	1.002
Existencia.	33.788

Mercado, estavel.

Preços por 40 kilos:

Sertões.	35\$000 a 36\$000
Primeiras sortes.	34\$000 a 35\$000
Melhores.	32\$000 a 33\$000
Paulista.	32\$000 a 33\$000

Café

	Saccos
Entradas.	7.705
Salidas.	7.214
Existencia.	127.910

Mercado, sustentado

Preços por:

Typo 3.	36\$800
Typo 4.	36\$300
Typo 5.	35\$800
Typo 6.	35\$300
Typo 7.	34\$800
Typo 8.	34\$500

O syndico, Joaquim Nunes Tossara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 10 de maio de 1927, segundo os dados apurados pela secção de stocks e cotações:

	Dia 10	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.	4.439	3.013
Arroz, sacco.	1.505	49.781
Assucar, sacco.	3.056	15.982
Azeite de Oliveira, caixa.	—	617
Bacalhão, kilo.	168.070	252.916
Banha, kilo.	4.000	356.110
Batatas, kilo.	—	368.004
Carne de porco salgada, kilo.	16.537	63.550
Carne secca e sarque, fardo.	322	3.781
Cebolas, kilo.	—	341.792
Farinha de mandioca, sacco.	4	6.367
Farinha de milho, kilo.	—	1.242
Farinha de trigo, sacco.	2.500	9.150
Folhão, sacco.	—	16.388
Leite condensado, caixa.	149	628
Manteiga, kilo.	16.078	170.154
Milho, kilo.	2.772	17.447
Peixes conservados, kilo.	—	45.116
Polvilho, kilo.	—	106.057
Sabão, kilo.	—	4.725
Sal, kilo.	28.020	4.289.754

Sebo, kilo.	74.200	110.294
Toucinho, kilo.	1.394	17.775
Trigo em grão, kilo.	—	8.340.219

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 12 de maio de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar, Visto. — José Fonseca Ferreira.

Secções de "Stocks" e Cotações

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 12 e 5 de maio de 1927 e 12 de maio de 1926:

Mercadorias —, Unidade	Quantidade		
	Em 12-5-27	Em 5-5-27	Em 12-5-26
Arroz, sacco.	79.947	64.218	43.503
Folhão, sacco.	63.831	65.214	66.039
Farinha de trigo, sacco	35.028	42.023	24.314
Farinha de mandioca, sacco.	59.729	66.279	53.216
Assucar, sacco (1. . . .	220.583	234.217	235.794
Milho, sacco.	18.440	19.392	15.438
Banha, caixa.	43.235	46.292	17.127
Algodão, fardo.	38.178	41.813	41.527

(1) Sendo 159.743 de assucar branco, 20.040 de mascavinho, 33.650 de mascavo e 7.150 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927. — Eberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

BOLETIM SEMANAL DOS "STOCKS" DE TRIGO E FARINHA DE TRIGO E INFLAMMAVEIS (GASOLINA E KEROZENE)

Na manhã de 9 de maio de 1927

I — Trigo e farinha de trigo

Trigo em grão:

	Toneladas
Nos moinhos.	44.207

Farinha de trigo:

	Saccos
Nos moinhos.	90.652
Nos trapiches.	37.002
Total.	127.654

Preços para o sacco de 44 kilos:

Buda nacional ou especial.	42\$000
Nacional ou S. Leopoldo.	40\$000

II — Inflammaveis

Gasolina:

Nos depósitos:

Litros.	31.356.746
Caixas.	170.953

Kerozene:

Nos depósitos:

Caixas.	223.990
-----------------	---------

Preços

Gasolina:

Caixa.	37\$000
Granel.	38\$50

Kerozene:

Caixa.	34\$000
Granel.	36\$50

Rio, 11 de maio de 1927. — Eberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 25 A 30 DE ABRIL DE 1927

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:				Banha:			
Caxambu.....	37\$000	51\$000	Por caixa.	Mineira e paulista—latas com 20 kilos.....	—	—	Por kilo.
Lambary.....	—	—	Idem.	Mineira e paulista—latas com 2 kilos.....	—	—	Idem.
Salutaris.....	36\$000	51\$000	Idem.				
Cambuquira.....	34\$000	52\$000	Idem.	Batatas:			
S. Lourenço.....	38\$000	53\$000	Idem.	Nacional—Mineira e Paulista.....	\$300	\$600	Idem.
Aguardente:				Rio Grande.....	\$400	\$500	Idem.
De Paraty ..	115\$000	120\$000	Por pipa c/ 430 litros.	Estrangeira.....	\$630	\$700	Idem.
De Angra...	105\$000	110\$000	Idem.				
De Campos.	95\$000	100\$000	Idem.	Breu:			
De Pernambuco.....	—	—	Idem.	Americano claro.....	—	150\$000	Por 250 libras.
Caldos. Extra-scilos.				Americano escuro.....	—	150\$000	Idem.
Aicool:				Café:			
De 40 grãos.	190\$000	200\$000	Idem.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
De 38 grãos.	160\$000	170\$000	Idem.	Moka.....	—	—	Idem.
De 35 grãos.	139\$000	140\$000	Idem.	Magarogipe.....	—	—	Idem.
Alfafa:				Typo 1.....	—	—	Idem.
Nacional.....	\$330	\$340	Por kilo.	Typo 2.....	—	—	Idem.
Estrangeira.....	—	—	Idem.	Typo 3.....	33\$800	40\$700	Idem.
Algodão em rama:				Typo 4.....	33\$3.0	40\$200	Idem.
1º do Sertão.....	35\$000	36\$000	Por 10 kilos.	Typo 5.....	37\$800	39\$700	Idem.
1º sorte.....	34\$000	35\$000	Idem.	Typo 6.....	37\$300	39\$200	Idem.
Mediano.....	32\$000	33\$000	Idem.	Typo 7.....	36\$800	33\$800	Idem.
Regul.....	—	—	Idem.	Typo 8.....	36\$300	33\$200	Idem.
Paulista.....	32\$000	33\$000	Idem.	Typo 9.....	—	—	Idem.
Sergipe—Dóres.....	—	—	Idem.	Typo 10.....	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana.....	—	—	Idem.	Escolha.....	—	—	Idem.
Arroz:				Cimento:			
Brilhado de 1º.....	72\$000	75\$000	Por 60 kilos.	Marca Dova.....	—	33\$000	Por barrica de 150 ks.
Brilhado de 2º.....	62\$000	65\$000	Idem.	Marca Thewico.....	30\$000	31\$000	Idem.
Especial.....	61\$000	65\$000	Idem.	Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Superior.....	47\$000	51\$000	Idem.	Marca Excelsior.....	—	—	Idem.
Bom.....	38\$000	41\$000	Idem.	Outras marcas.....	30\$000	33\$000	Idem.
Regular.....	30\$000	33\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Branco do Norte.....	35\$000	40\$000	Idem.	Dos Moinhos Nacionais.	—	7\$000	Por 35 kilos.
Rajado do Norte.....	30\$000	32\$000	Idem.	Farinha de mandioca:			
Meio arroz.....	—	—	Idem.	Porto Alegre—especial..	20\$000	21\$000	Por 50 kilos.
Sanga.....	15\$000	18\$000	Idem.	Porto Alegre—fina.....	17\$000	18\$000	Idem.
Assucar:				Porto Alegre—entrefina..	15\$000	16\$000	Idem.
Branco Usina.....	—	—	Por sacco.	Porto Alegre—peneirada.	14\$000	15\$000	Idem.
Branco Crystal.....	42\$000	45\$000	Idem.	Porto Alegre—grossa....	13\$000	13\$500	Idem.
2º jacto.....	38\$000	40\$000	Idem.	Dita de Laguna:			
3º sortes.....	44\$000	46\$000	Idem.	Peneirada.....	15\$000	16\$000	Idem.
C. amarello.....	37\$000	38\$000	Idem.	Grossa.....	13\$000	13\$500	Idem.
Mascavinho.....	32\$000	35\$000	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Mascavo.....	24\$000	25\$000	Idem.	Especial.....	—	42\$000	Por sacco c/ 44 kilos.
Bacalhão:				S. Leopoldo.....	—	40\$000	Idem.
Diversas marcas—caixa..	100\$000	140\$000	Por caixa.	O O.....	—	30\$000	Idem.
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	62\$000	65\$000	Por 1/2 caixa.	Dita do Moinho Inglez (R.R.M.):			
Em tina—Gaspe.....	—	—	Por tina.	Buda Nacional.....	42\$000	42\$200	Idem.
Em tina—Americano — Halifax.....	—	—	Idem.	Nacional.....	40\$000	40\$200	Idem.
Em tina—Peixelin.....	—	120\$000	Idem.	Brasileira.....	39\$000	39\$200	Idem.
Banha:				Dita do Rio da Prata:			
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	3\$000	3\$500	Por kilo.	De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	3\$000	3\$500	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	3\$000	3\$500	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Laguna — latas de 20 kilos.....	2\$800	3\$400	Idem.	Dita Americana:			
De Itajahy — latas de 20 kilos.....	3\$000	3\$400	Idem.	Barrica ou sacco.....	—	—	Idem.
De Itajahy — latas de 10 kilos.....	3\$000	3\$400	Idem.	Feijão:			
De Itajahy — latas de 2 kilos.....	3\$200	3\$800	Idem.	Preto superior.....	36\$000	38\$000	Por sacco c/ 60 kilos.
				Preto regular.....	26\$000	28\$000	Idem.
				De cores — de Porto Alegre.....	43\$000	52\$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Manteiga nova.....	48\$000	75\$ 00	Por 60 kilos.	Do Paraná:			
Enxofre.....	30\$000	45\$000	Idem.	Primeira qualidade.....	1\$500	1\$550	Por dúzia.
Branco nacional.....	50\$000	55\$90	Idem.	Segunda qualidade.....	1\$400	1\$450	Idem.
Branco estrangeiro.....	50\$000	70\$000	Idem.	Terceira qualidade.....	1\$100	1\$150	Idem.
Amendoim.....	32\$000	35\$000	Idem.	Madeira de lei:			
Fradinho.....	18\$000	20\$000	Idem.	Cedro.....	—	450\$000	Por metro cubico.
Mulatinho.....	20\$000	30\$000	Idem.	Peroba branca.....	—	380\$000	Idem.
De outras procedencias..	—	—	Idem.	Outras qualidades.....	—	230\$000	Idem.
Funio em corda, de Minas:				Phosphoros:			
Especial.....	60\$000	75\$000	Por 15 kilos.	Marca «Olho», de ma-	87\$000	88\$000	Por lata.
Bom.....	40\$000	55\$000	Idem.	deira.....	98\$000	99\$000	Idem.
Baixo.....	18\$000	30\$000	Idem.	Marca «Olho», de cera..	98\$000	99\$000	Idem.
Dito do Rio Grande:				Marca «Ypiranga» de cera	87\$000	88\$000	Idem.
Amarelo de 1ª.....	40\$000	43\$000	Idem.	de madeira.....	86\$000	88\$000	Idem.
Amarelo de 2ª.....	37\$000	40\$000	Idem.	Marca «Pinheiro».....	84\$000	86\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	37\$000	40\$000	Idem.	Marca «Brilhante».....	—	—	Idem.
Commum de 2ª.....	34\$000	35\$000	Idem.	Outras marcas.....	—	—	Idem.
Dito de Santa Catharina:				Sal:			
Especial de 1ª.....	22\$000	25\$000	Idem.	Do norte, grosso.....	—	13\$000	Por sacco c/60 kilos.
Superior de 2ª.....	15\$000	20\$000	Idem.	Do norte, moido.....	—	19\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	—	—	Idem.	De Cabo Frio, grosso....	—	12\$000	Idem.
Dito da Bahia:				De Cabo Frio, moido....	—	13\$000	Idem.
Especial.....	80\$000	90\$000	Idem.	Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Superior.....	60\$000	70\$000	Idem.	Sebo:			
Bom.....	35\$000	50\$000	Idem.	Do Rio Grande e fron-	—	—	Por kilo.
Kerozene americano:				teira.....	—	—	Idem.
Diversas marcas.....	—	34\$000	Por caixa.	Do Matadouro e Xar-	—	—	Idem.
Ladrilhos:				queada.....	—	—	Idem.
Nacionais.....	7\$000	25\$000	Por milheiro.	Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
De ceramica.....	—	32\$000	Por metro quadrado.	Tapioca:			
Estrangeiros.....	—	48\$000	Idem.	Diversas procedencias...	\$350	1\$000	Idem.
Manteiga:				Telhas:			
De Minas e Estado do Rio	6\$800	7\$600	Por kilo.	Francezas.....	—	800\$000	Por milheiro.
Santa Catharina — latas de 5 e 10 kilos.....	—	—	Idem.	Nacionais.....	—	520\$000	Idem.
Estrangeiras — Diversas marcas.....	—	—	Por libra.	Toucinho:			
Milho:				Commum.....	2\$300	2\$500	Par kilo.
Amarelo.....	22\$000	23\$000	Por 60 kilos.	De fumeiro.....	3\$400	3\$600	Idem.
Branco.....	26\$000	26\$000	Idem.	Vinho:			
Mesclado.....	18\$000	19\$000	Idem.	Do Rio Grande.....	110\$000	125\$000	Por barril.
Do Rio da Prata.....	25\$000	26\$000	Idem.	Estrangeiro:			
Oleo:				Virgem.....	—	1:600\$000	Por pipa.
De linhaça.....	—	—	Por kilo bruto.	Verde.....	—	1:500\$000	Idem.
Em barril.....	—	2\$600	Idem.	Collares.....	—	1:650\$000	Idem.
Em lata.....	—	2\$100	Idem.	Xarque:			
De caroço de algodão....	—	—	Idem.	Do Rio da Prata, patos e	2\$100	2\$400	Por kilo.
Nacional.....	—	—	Por litro.	mantas.....	2\$100	2\$400	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	Do Rio da Prata, mantas.	1\$500	1\$900	Idem.
Polvilho:				Do Rio Grande, patos e	—	—	Idem.
De Minas, Rio e S. Paulo	Nominal	Nominal	Por kilo.	Do Rio Grande, mantas.	1\$200	1\$900	Idem.
De Porto Alegre.....	—	—	Idem.	De Matto Grosso, patos e	—	—	Idem.
De Santa Catharina.....	—	—	Idem.	mantas.....	1\$200	1\$900	Idem.
Pinho:				Do interior de Minas,	1\$500	1\$900	Idem.
Americano.....	—	1\$300	Por pé.	Rio e São Paulo.....	—	—	Idem.
De rezina.....	—	2\$300	Por dúzia conqueiras				
Spruce.....	—	—	Por pé.				
Succo branco.....	—	3\$000	Idem.				
Succo vermelho.....	—	—	Idem.				

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1927

Presidência do Sr. Fernandes Couto, circ. Er. Isidoro Campos

Presentes: o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira Sá Porto, Bráulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos; foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltou com causa justificada o deputado Sávio.

Expediente: Não houve.

Requerimentos:

De Marques de Oliveira & Comp., pedindo para serem admitidos como negociantes naturalizados.—Pas e-se carta.

Do Banco Hollandes da America do Sul, para o archivamento do *Diário Official* (alteração de estatutos).—Deferido.

Da Companhia Ensa e Adora o Rebeneficadora do Café, Sociedade Anonyma, para o archivamento da acta de assembleia extraordinária (alteração de estatutos).—Deferido.

Do Comptoir Technique Breilien, Sociedade Anonyma, para o archivamento da acta de assembleia extraordinária (prestação de contas, etc.).—Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O Credito Popular" para o archivamento da acta de assembleia ordinária (prestação de contas, etc.).—Deferido.

De Areal & Monteiro, Vaqueiros & Gonçalves, Carvalhó, Affonso & Ribeiro, Alves & Dantas, Drolhe da Costa & Merliu, Luiz Rodrigues & Comp., Antonio Salomão & Comp., J. R. de Carvalho & Comp., A. Das & Rodrigues, Couto & Bezerra, Alberto (tton) & Irmão, Belinho, Ferreira Carvalho & Comp., Soares, Lima & Comp., Alves Carneiro & Santos, E. Déverin & Comp., Dias & Magalhães, para o archivamento de suas contas e seus socios.—Deferido.

De L. Lion & Comp., M. J. Ibrahim & Comp., A. M. Queiroz & Comp., Pereira Gabriel & Comp., Emilio Bouzan & Comp., Braga Junior & Comp., Moerbeck & Comp., Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos.—Deferidas.

De Fritzes & Comp., Fritz Haring & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos.—Indeferidas pelos pareceres.

De Manoel Rodrigues Eusebio & Comp., Alves & Pacheco, Giannini, Pedrighi & Comp., Milesi & Irmão, Luiz Barbosa Silva & Comp., Caralho & Miraglia, Itiberé da Cunha & Drolhe Limitada, Nogueira da Gama & Comp., A. Torres & Comp., Barbosa & Irmãos & Comp., para o archivamento de seus distracções sociaes.—Deferidas.

De Marcus Voloch, J. C. Candioia, Henriques Santos, Jef. Soares, J. Castro Filho, Carlini Fonseca Lino Rodrigues, Antunes Bragança & Comp., Penha & Comp., Salvador Posedente, para os registos de suas firmas.—Deferidas.

De J. Freitas, Alvim & Comp., para os registos de suas firmas.—Indeferidas pelos pareceres.

De José Gonçalves, para o registro de sua firma.—Modifique a firma.

De Mario Locardi, pedindo para que seja nomeado um traductor *ad-hoc* de norueguês.—Passa-se portaria ao traductor Leopoldo Guarani.

De Leopoldo Guarani, apresentando o imposto de industrias e profissões de traductor publico, para ser registrado.—Registre-se.

De Alceida, Rodrigues & Oliveira, pedindo transferencia de seu livro copilador.—Deferido.

De Antonio de Camargo Moleto, pedindo

a motação e o seu registro de firma (liquidação).—Anote-se.

De Manoel Costa, socio solidario da firma Amarante & Comp., pedindo anotação no seu contracto social (mudança de nome).—Anote-se.

Relação dos contractos, de tractos e alterações, archivados em sessão do dia 5 de maio de 1927

Contractos:

De Alves Carneiro & Santos, firma composta dos socios solidarios Bernardino Alves Carneiro e Manoel dos Santos, para o commercio de secco e molhados, á rua São Christovão n. 326, com o capital de 20.000\$000.

De Alves & Dantas, firma composta dos socios solidarios João Ferreira Alves e Adriano Dantas, para o commercio de sementes, etc., travessa Costa Velho n. 7, com o capital de 12.000\$000.

De Areal & Monteiro, firma composta dos socios solidarios José Francisco Areal e Jacintho Monteiro, para o commercio de botiquim, etc., á praça do Retiro Saudoso n. 31, com o capital de 10.000\$000.

De Alberto Setton & Irmão, firma composta dos socios solidarios Alexo Setton e Jacob D. Setton, para o commercio de fazendas, etc., com o capital de 200.000\$000.

De Antonio Salomão & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Salomão, Philippe Sarchise e Elias Jorge, para o commercio de fazendas, etc., á praça da Republica n. 24, com o capital de 60.000\$000.

De Belin, Jr., Ferreira, Carvalhó & Comp., firma composta dos socios solidarios Belin, Jr., Ferreira & Comp. e Manoel da Silva Carvalhó, para o commercio de botiquim, á rua dos Invalidos n. 67, com o capital de 36.000\$000.

De Couto & Beauclair, firma composta dos socios solidarios Antonio da Silva Couto Junior e Odilon de Beauclair, para o commercio de calçados para creanças, á avenida Suburbana n. 2.493, com o capital de 5.000\$000.

De Carvalhó Affonso & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios Albino Carvalhó, João Affonso e José Francisco Parente Ribeiro, para o commercio de carpintaria, á rua Senador Pompeu n. 155, com capital de 13.000\$000.

De Drolhe da Costa & Merliu, firma composta dos socios solidarios Alvaro Drolhe Costa e Zola Merliu, para o commercio de comissões etc., com capital de 200.000\$.

De Dias & Magalhães, firma composta dos socios solidarios João Dias, Alopodio de Magalhães, para o commercio de padaria etc., á Estrada Monsenhor Felix n. 2, com capital de 30.000\$000.

De E. Déverin & Comp., firma composta dos socios solidarios Emile Déverin e Theodoro Gestmann, para o commercio de comissões etc., á rua Theophilo Ottoni n. 95, com capital de 40.000\$000.

De J. R. de Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios José Rodrigues de Carvalho e Cyro Cavalcanti Pereira, para o commercio de comissões etc., á Avenida Rio Branco n. 9, com capital de 50.000\$000.

De Luiz Rodrigues & Comp., firma composta dos socios solidarios José Luiz Rodrigues e do socio commanditario D. Chantipeer Alves de Queiroz, para o commercio de comissões etc., á rua Carolina Machado n. 96, com capital de 48.654\$000.

De M. Dias & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios José Manoel Dias e José Rodrigues, para o commercio de botiquim, á rua Lino Teixeira n. 3, com o capital de 15.000\$000.

De Soares, Lima & Comp., firma composta dos socios solidarios Americo José

Soares Martins, Antonio Olavo de Lima Rodrigues, João Duarte de Albuquerque e Agostinho Fortes, para o commercio de comissões, etc., á rua do Rosario n. 74, com capital de 100.000\$000.

De Vasquez & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios Maximino Vasquez Plaza e Nemesio Gonçalves, para o commercio de botiquim, á avenida Lauro Muller n. 16, com capital de 70.000\$000.

Alterações de contractos:

De A. M. Queiroz & Comp., o capital social fica elevado a 139.000\$000.

De Braga Junior & Comp., retira-se o socio Sylvio Angelo recebendo a importancia de 50.000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Emilio Bouzan & Comp., retira-se o socio João Baptista Bouzan na ta recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De L. Lion & Comp., o capital social fica elevado a 100.000\$000.

De Moerbeck & Comp., Limitada, o ex-socio Honorio Figueira Junior vende ao socio Paulo Francisco Schorch a sua quota no valor de 5.000\$000.

De M. J. Ibrahim & Comp., retira-se o socio Mussi Francisco Aboud recebendo a importancia de 4.500\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Pereira Gabriel & Comp., o capital social passará a ser de 100.000\$000.

Distracções:

De Alves & Pacheco, retira-se o socio Manoel Ferreira Pacheco recebendo a importancia de 26.661\$500, ficando com o activo e passivo o socio José Alves da Costa na importancia de 27.022\$000.

De A. Torres & Comp., retira-se o socio Benjamin Lima da Fonseca recebendo a importancia de 25.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Torres na importancia de 30.000\$000.

De Barbosa, Irmãos & Comp., pelo fallecimento do socio Joaquim da Silva Barbosa recebendo a importancia de réis 25.227\$556, retira-se o socio Augusto Antonio Barbosa recebendo a importancia de 8.152\$120, ficando com o activo e passivo os socios Manoel da Silva Barbosa e João da Silva Barbosa na importancia de réis 16.270\$039.

De Carvalho & Miraglia, retira-se o socio Vincenzo Miraglia recebendo a importancia de 4.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Oswaldo de Carvalho na importancia de 30.000\$000.

De Giannini, Pedrighi & Comp., retira-se o socio Virgilio Pedrighi recebendo a importancia de 1.000\$, retirando-se tambem a socio D. Virginia Azzi, recebendo a importancia de 10.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Armando Giannini na importancia de 12.000\$000.

De Itiberé da Cunha & Drolhe Limitada, retira-se o socio Carlos Itiberé da Cunha, recebendo a importancia de 56.329\$130, ficando com o activo e passivo o socio Alvaro Drolhe da Costa na importancia de 56.329\$130.

De Luiz Barbosa Silva & Comp., retira-se o socio Luiz Barbosa Silva, recebendo a importancia de 5.000\$, ficando com o activo e passivo o socio João Barbosa Cerqueira na importancia de 6.000\$000.

De Manoel Rodrigues Eusebio & Comp., retira-se o socio José Alves Pereira recebendo a importancia de 233\$418, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Rodrigues Eusebio na importancia de réis 11.761\$687.

De Nogueira da Gama & Comp., retira-se o socio Luiz Nogueira da Gama, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Henrique Rodrigues Millhonrens na importancia de 18.053\$459.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 12 DE MAIO DE 1927

	1927			1921		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	245:207\$472	240:623\$135	485:830\$607	258:517\$553	242:59\$023	501:112\$576
Renda até 11.....	1.930:660\$313	1.939:577\$665	3.900:237\$979	1.573:702\$931	1.932:493\$969	3.561:186\$900
Total.....	2.175:867\$785	2.210:200\$801	4.386.038\$586	1.837:220\$434	2.225:078\$992	4.032:293\$426
Diferença para mais.....	333:647\$301		323:769\$110		14:878\$191	
Renda-ouro convertida a taxa de hoje (4\$620).....				1.132:858\$520		
Renda papel.....				240:623.135		
Total.....				1.373:431\$555		
Papel c ouro convertido até 11.....				10.889:223\$303		
Total em papel.....				12.2.2:709\$953		

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 11 de maio de 1927	4.644:695\$566
Renda arrecadada em 12 de maio de 1927..	633:008\$498
	5.277:704\$064
Em igual periodo de 1926	4.934:729\$891
Diferença para mais em 1927	345:974\$173

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 21 do corrente mez ás 14 horas e 14 horas e meia, respectivamente, os predios ns. 213 e 215 da rua Real Grandeza, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 9 de maio de 1927. — *Joselino Amaral.* (.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURRENCIA PARA A REMODELAÇÃO DO PAVILHÃO DA 9ª ENFERMARIA DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciencia a quem interessar possa que, na secção de Contabilidade da secretaria geral, se acha aberta a inscripção de concorrentes para a remodelação da oitava enfermaria do Hospital São Sebastião, para tuberculosos, sob as condições seguintes:

Primeira — As propostas, que deverão obedecer ás especificações e instruções do Caderno de Encargos abaixo publicado, serão apresentadas em quatro vias, sendo uma dellas devidamente sellada, datada e assignada, tendo especificadas, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, as importancias que figurarem nas mesmas.

Segunda — Só serão inscriptos os concorrentes que apresentarem o conhecimento da thesouraria do Thesouro Nacional, provando ter feito o deposito de 5:000\$ como garantia de apresentação da proposta, mediante guia expedida pela referida Secção de Contabilidade.

Terceira — As guias para a caução a que se refere a condição supra só se passarão até ás 15 horas do dia 28 de maio e serão dadas apenas aos constructores que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos, quer á Fazenda Municipal, quer á Federal, e cuja idoneidade tenha sido previamente reconhecida pela apresentação que deverá ser feita até ás 15 horas do dia 25 do mesmo mez, do documento e da prova de

que possua capital não inferior a duzentos contos de réis (200:000\$000).

Quarta — As propostas, que deverão ter no envolvero fechado o nome do concorrente, e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes, que a rubricarão, ás 13 horas do dia 20 de maio proximo.

Quinta — A concorrência versará sobre o preço global para a remodelação do pavilhão da oitava enfermaria do Hospital São Sebastião, de accordo com as especificações e o caderno de encargos abaixo publicados, projecto e informações no local das obras, fornecidas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, devendo os concorrentes apresentar os organogramas, os precisos detalhes e discriminações, os quaes servirão de base para julgamento da proposta apresentada.

Sexta — Nas propostas será obrigatoriamente declarado o prazo para terminação das obras a executar, prazo que não poderá ser superior a seis e meio mezes, bem como feita a declaração de que o concorrente se submete a todas as condições constantes do presente edital.

Setima — Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offerecerem um abatimento sobre a proposta de preço menos elevado.

Oitava — Abertos os envolveros das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas, e, depois de convenientemente estudadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria e pela Secção de Contabilidade, encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a escolha da proposta mais vantajosa.

Nona — Fica reservado ao Governo o direito de annular a concorrência, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes direito a indemnização alguma.

Decima — Em igualdade de condições entre duas propostas poderá ser feita nova concorrência entre os respectivos proponentes, concorrência que versará sobre maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada, si nenhum deles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a igualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferença este ultimo, de accordo com o art. 742 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

Decima primeira — O concorrente escolhido deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta no *Diário Officiel*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia de cinco (5) por cento do preço das obras a executar, como garantia das mesmas obras, e si dentro de tal prazo não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para a apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação.

Decima segunda — Os pagamentos serão executados nas seguintes condições: trinta por cento (30 %) quando estiver prompta a demolição do terraço; vinte por cento (20 %) quando estiver coberta a construção; vinte e cinco por cento (25 %) quando promptas as divisórias com emboço e reboco e as esquadrias collocadas; vinte e cinco por cento (25 %) após a entrega da construção, de accordo com as especificações e o caderno de encargos a que se refere o presente edital.

Decima terceira — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda a importância de duzentos e trinta contos réis (230.000\$000), correndo a despesa de que se trata por conta do *fundo especial* de que trata o art. 3º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revogado pelo decreto n. 5.150, de 10 de janeiro de 1927.

Secretaria do Departamento Nacional de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

Caderno de encargos para a remodelação da oitava enfermaria do Hospital São Sebastião

TITULO I

Especificações

Art. 1.º As obras constarão do seguinte:

- a) demolição do terraço existente e das paredes externas, de modo a ficar o pé direito do andar terreo com 3m,80;
- b) construção de um andar sobre o existente;
- c) demolição do azulejo existente, emboçando e rebocando a superficie para receber pintura a oleo;
- d) substituição do pavimento de madeira por Konit;
- e) construção das paredes divisoras de ambos os pavimentos;
- f) revestimento das paredes externas e internas;
- g) pavimentação do ladrilho ceramico nos banheiros, nos W. C., salas de des-

pejo, cozinhas de dieta e salas para pneumothorax;

h) concertos nas esquadrias existentes, de modo a ficar de accordo com o actual projecto, collocando novas esquadrias na parte nova e substituindo as ferragens estragadas e os vidros partidos na parte existente;

i) pintura a oleo das paredes internas e das esquadrias;

j) calhas e conductores;

k) beiral e cimália;

l) fôrro de cimento armado;

m) accrescimento da camada de concreto para dar nivel conveniente á pavimentação de Konit;

n) reparação dos pavimentos da varanda e do porão;

o) revestimento externo em substituição ao existente e no novo andar; acabamento ligeiramente granitado;

p) pintura a colla e a gesso dos forros e das paredes do porão;

q) fornecimento e assentamento dos seguintesapparelhos:

1) 8 bacias de W. C. com caixa automatica e accessorios;

2) 1 escada de concreto armado com piso e espelho de escadola;

3) 6 lavatorios com torneira de alavanca;

4) 4 despejos com accessorios;

5) 4 banheiras de ferro esmaltado de 6', com accessorios;

6) 1 descida de roupa suja;

7) 1 descida de lixo;

8) 4 armarios para roupa;

9) 4 armarios para utensilios;

10) 2 fogões a gaz de 4 queimadores;

11) 2 pias com tampo de marmore;

12) 2 armarios para louça;

13) 4 aquecedores Kosmos ou equivalentes;

14) canalização de ferro galvanizado para agua com 3 caixas d'agua;

15) canalização para gaz, aquecedores e fogões;

16) canalização de esgoto;

17) instalação electrica.

Caderno de encargos

TITULO II — MATERIAES

Capitulo I — Aço

Art. 1.º O aço a empregar devera satisfazer os seguintes requisitos:

a) no ensaio á tracção:

Resistencia á ruptura, referida á unidade da área da secção primitiva da barra ensaiada: 3.800 a 4.600 kg./cm²;

Limite de elasticidade corresponder á metade da resistencia á tracção;

Alongamento no mínimo de 22%, 5cm. (barretes de 19 mjm de diametro);

b) no ensaio á curvatura: a barreta do ensaio deve poder dobrar-se a frio até 180°, sem fractura da parte convexa, sobre uma cavilha de diametro igual ao da barreta;

c) isento de zincagem, pintura, alcatroagem, argilla, oleos ou ferrugem solta.

Capitulo III — Agua

Art. 3.º A agua será doce, a mais pura possivel, isenta de oleos, acidos, alcalis ou substancias vegetaes.

Capitulo IV — Agua-raz

Art. 4.º A essencia de terebentina a empregar, deve:

a) ser pura, ter cheiro caracteristico, ser incolor e evaporar-se rapidamente;

b) ser guardada ao abrigo do ar, em frascos hermeticamente fechados;

c) uma gota de agua-raz em um papel, após a evaporação, deixar-o sem mancha;

d) juntando-lhes benzina ou chloroformio e bromio, não se alterar;

e) agitando-se com agua destillada, não augmentar de volume.

Capitulo V — Apparelhos sanitarios

Art. 5.º Os apparelhos sanitarios serão de ferro esmaltado e de louça, de tipos approvados pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

§ 1.º Serão de ferro esmaltado: as banheiras, os despejos e as pias; de louça: os lavatorios e W. C.

§ 2.º Os apparelhos terão as seguintes dimensões mínimas:

Banheiras — de 6' — série B.

O empreiteiro collocar-as-ha em caixas de frontal de tijolo revestidas de azulejo branco; fornecerá e collocará duas torneiras, esgoto, ladrão e misturador de agua.

Despejo typo americano — 515 x 585 mjm., com caixa de frontal revestida de azulejos.

Pia n. 3 — Assentes sobre supportes de ferro fundido esmaltado e com tampo de marmore.

Lavatorios — 430x576 mjm. de Johnson Brothers Hanley Ltd. ou equivalente.

Vasos de latrina — Poderão ser aproveitados os existentes que estiverem perfectos, hem como caixas de descargas e accessorios.

Capitulo VI — Areia

Art. 5.º A areia deve possuir as seguintes qualidades:

a) grãos de diferentes tamanhos; ser siliciosa ou quartzosa;

b) não ter materias terrosas, substancias organicas, saes deliquescentes ou outras impurezas, admitindo-se até 4 por cento de argilla em pó;

c) será lavada o numero de vezes necessario á purificação;

d) deverá passar toda na peneira de 2 mjm de diametro, quando for destinada a revestimentos e nas peneiras;

De malhas de 4,mjm76: não menos de que 85 % em peso; não mais do que 30 % em peso;

De malhas de 0,mjm297: não menos do que 10 % em peso; não mais do que 3 % em peso, quando se destinar a argamassas do alvenarias o de concretos.

Capitulo VII — Asphalto

Art. 7.º O asphalto a empregar deve satisfazer ás seguintes condições:

a) ser natural, de boa procedencia;

b) de apparencia gordurosa e deixar sobre o tijolo traço amarello e não negro.

Paragrapho unico. A quantidade de betume e de areia a juntar, quando preparado para ser applicado, será determinada pela fiscalização.

Capitulo VIII — Azulejos

Art. 8.º Os azulejos a empregar devem:

a) ser bem cosidos, duros, sonoros, resistentes, impermeaveis e de espessura e tamanho uniforme;

b) ter a face visível perfeitamente plana, sem manchas, fendas ou falhas; arestas vivas e vibrado uniforme, sem ondulações ou depressões.

Capítulo IX — Cal

Art. 9.º Deve a cal a empregar obedecer às seguintes condições:

- a) ser de pedra, da melhor qualidade e isenta de quaisquer impurezas;
- b) será extinta na obra onde deve chegar bem secca e em estado virgem;
- c) para a extinção, um volume de cal terá 2,7 a 3 volumes de agua;
- d) um hectolitro de cal em estado plastico só deverá contar 63 kg. de cal de pedra;
- e) será recusada a que ficar mal extinta ou a que se achiar carbonatada;
- f) para os rebocos internos a argamassa será de cal de Cabo Frio de primeira qualidade.

Capítulo X — Chumbo

Art. 10. O chumbo a empregar deverá satisfazer às seguintes qualidades:

- a) ser puro; ductil e maleavel e ao cortar apresentar superficie brilhante branco-azulada.

Paragrapho unico. Em folhas serão estas de espessura uniforme, sem fendas ou rasgaduras. Em canos de espessura uniforme, sem depressões nem falhas.

Capítulo XI — Cimento

Art. 11. O cimento a empregar deverá satisfazer às seguintes condições:

- a) invariabilidade de volume;
- b) densidade minima absoluta igual a 3;
- c) residuo maximo:
Na peneira de 900 malhas por cm², 2 %;

Na peneira de 1.900 malhas por cm², 20 %;

d) a péga da pasta normal de cimento não deverá começar antes de meia hora, nem terminar antes de tres horas, nem depois de 12 horas;

e) nos ensaios de resistencia da argamassa normal (1:3 em peso) deverão ser observados os seguintes resultados:

1, após sete dias de endurecimento nos ultimos seis dias immerso em agua doce:
A' tração, 12 kg por cm²;

A' compressão, 120 kg. por cm²;

2, no fim de 28 dias de endurecimento, de que os ultimos 27 em agua doce:

A' tração, 15 kg. por cm²;

A' compressão, 150 kg. por cm².

Capítulo XII — Collas

Art. 12. As collas a empregar devem ser:

a) de origem animal (de couro, de peixe, de pergaminho e de raspas de pelica).

§ 1.º As de couro terão cor uniforme, sem manchas; fractura vítrea. Nagua devem inchar sem se dissolver e secar sem diminuir de peso.

§ 2.º As de peixe (gelatina) serão transparentes, de brilho nacarado, dissolvendo-se em agua quente sem deixar residuo.

Capítulo XIII — Cobre

Art. 13. O cobre a empregar será:

- a) maleavel e sem liga;

b) em folhas bem planas, de espessura uniforme, sem fendas ou rasgaduras.

Capítulo XIV — Escândola

Art. 14. O gesso a empregar terá as seguintes qualidades:

- a) de péga rapida (de sete a 10 minutos), isento de areia;
- b) doce ao tacto, adherente; apertado na mão conservar a forma dos dedos;
- c) a pasta de gesso depois da péga deve resistir á tracção 8 kg. por cm², no minimo;
- d) não ser mal cosido (poroso), nem cosido de mais (não absorve bem a agua).

Capítulo XV — Ladrilhos

Art. 15. Os ladrilhos a empregar serão:

- a) ceramicos, resistentes, duros, de massa homogenea e de cor uniforme;
- b) de face perfeitamente plana, sem fendas, manchas ou falhas e de tamanhos iguaes e de arestas vivas;
- c) de porosidade maxima de 0,5 %.

Capítulo XVI — Madeiras

Art. 16. Será empregada a madeira seguinte:

1, para madeiramento:

Araribá (rosa, amarello e vermelho), magaranduba (vermelha e amarella), ipê (mirim, amarello, roxo, uma e caseado), guarabú (preto e roxinho), peroba (rosa ou amarella), sucupira (parda, ar. mirim da varzea) e pinho Riga;

2, para esquadrias:

Cedro;

3, para marcos e lacos:

Sucupira, peroba, canella (parda, preta, sassafraz e vermelha);

Paragrapho unico. Estas madeiras devem apresentar as seguintes qualidades:

a) desprovidas de brancos, nós, fendas, ventos, furos de broca ou outros quaisquer defeitos que prejudiquem a resistencia ou a apparencia;

b) estar completamente secca; devendo para obra de tecto terem sido as arvores abatidas ha já um anno e para obra branca ou limpas ha tres annos, no minimo.

Capítulo XVII — Material electrico

Art. 17. O material electrico obedecerá a todas as prescripções technicas da Inspectoria Geral de Illuminação.

Capítulo XVIII — Material ceramico para esgoto

Art. 18. O material ceramico para esgoto deve satisfazer às seguintes condições:

a) barro vitrificado ou grés, composiçao homogenea;

b) impermeabilidade relativa, não devendo exceder a 0,03, o augmento de peso, quando mergulhada nagua durante 48 horas;

c) resistencia á pressao hydraulica de duas atmosferas, sem transmutação;

d) som claro quando percutido, queima uniforme, vitrificados e envernizados por dentro;

e) perfeitamente polido por dentro, ausencia de bolhas, esmasas, fendas, saliencias e depressões;

f) manilhas sensivelmente rectas, sem curvaturas de flecha superior a 0,005;

secção sensivelmente circular, tolerados nos acrescimos nas dimensões dos diâmetros de 0,05 do diametro normal do tubo; espessura uniforme, tolerada uma differença maxima de 0,003.

Capítulo XIX — Oleo

Art. 19. O oleo a empregar será o de linhaga, que terá as seguintes qualidades:

a) ser puro e velho; amarello, cor de ambar, bem transparente e pouco odorante;

b) conservar a cor propria, quando:

1, fervido com uma parte de lixivia de soda, cinco de oleo;

2, adicionando-lhe soda caustica;

3, dissolvendo em alcool um pouco de potassa e juntando-lhe cinco grammas de oleo, fervendo-se em seguida e deixando-se tres ou quatro grammas d'agua destillada a solução deve permanecer limpida.

Capítulo XX — Pedra

Art. 20. A pedra a empregar deverá ter as seguintes qualidades:

§ 1.º Pedra britada:

a) ser resistente e angulosa;

b) limpa, sem terra, pó de pedreira ou outra qualquer impureza;

c) para cimento armado, ter dimensões variadas e taes que os fragmentos possam penetrar entre as barras e os varões da estrutura metallica e entre estes e a fôrma, devendo passar todas por malhas de cinco centimetros de diametro; em caso de grandes massicos e para a camada impermeavel deve passar em crivo de orificio de seis centimetros.

§ 2.º Pedra para alvenaria:

a) ser resistente e ter dimensões minimas de 0,15x0,30;

b) ser isenta de terra, crosta decomposta ou quaisquer impurezas; ao choque do martello desprender som claro; lascar-se e não se esmagar com a paucada;

c) apresentar boito e sobreito e os paramentos em esquadria approximada com estes.

Capítulo XXI — Seccantes

Art. 21. Os seccantes devem ser de bom fabrico, incorporar-se ás tintas e não as manchar. Podem ser liquidos ou solidos, conforme convier á tinta, sendo de preferencia empregados os solidos nas tintas claras e os liquidos nas escuras.

Paragrapho unico. A quantidade maxima de seccante a juntar ás tintas será determinada pela fiscalização.

Capítulo XXII — Telhas

Art. 22. As telhas a empregar serão de typo francez:

a) leves, planas e terem as superficies lisas;

b) dureza e resistencia convenientes;

c) fractura vermelha caracteristica, apresentando grão fino, compacto, isenta de manchas brancas;

d) immersa nagua durante 24 horas, o volume d'agua absorvido não deverá exceder a um quarto do volume proprio.

Capítulo XXIII — Tintas

Art. 23. As tintas a empregar terão as seguintes qualidades:

a) serem fixas, cobrirem os materiais sobre que se applicar;

b) terem intensidade luminosa;
c) diluam-se bem nos oleos, sendo insolúveis n'agua;

d) não se decomporem em presença de outras tintas ou dos liquidos com que se misturarem;

e) applicadas sobre a superficie liza de um vidro, após o seu preparo, não deverão apresentar granulações.

Capitulo XXIV — Tijolos

Art. 24. Os tijolos a empregar são de argilla e terão as seguintes qualidades:

a) bem cosidos (requeimados), leves, duros, sonoros, e não vitrificados;

b) de tamanho igual e de dimensões mínimas de 23cm x 11cm x 7;

c) faces planas e arestas vivas;

d) a fractura apresentar grão fino, sem manchas e de cor uniforme;

e) immerso n'agua durante 24 horas, o volume d'agua absorvido será de 1/4 do volume proprio, no minimo;

f) resistirem 30 kg. por cm², no minimo.

Paraphrased unico. A juizo da fiscalização poderão ser empregados tijolos-silico-calcareos ou de agglomerados de jorro ou brita com argamassa de cimento.

Capitulo XXV — Vernizes

Art. 25. Os vernizes a empregar devem satisfazer ás seguintes condições:

a) serem conservados em recipientes bem fechados;

b) secarem rapidamente, formando uma camada fina, lisa, dura, transparente e brilhante;

c) não estalar nem fender.

Paraphrased unico. Em applicações exteriores será empregado o verniz de oleo; interiormente o verniz de essencia ou a encaustica.

Capitulo XXVI — Vidros

Art. 26. Os vidros a empregar serão:

a) claros, transparentes, sem manchas, bolhas ou arranhões;

b) bem desempenados e de espessura uniforme de 3 a 5 m/m.

TITULO III

Execução dos serviços

Art. 27. Os trabalhos serão inteiramente executados de accordo com o projecto apresentado, na occasião da concorrência, de talhes constructivos e architectonicos opportunamente fornecidos pela fiscalização e de conformidade com o caderno de encargos e as especificações.

Capitulo I — Armarios

Art. 28. Os armarios embutidos terão prateleiras de madeira e portas de almofadas de madeira laqueada, collocadas de accordo com o projecto.

Capitulo II — Implantação dos trabalhos

Art. 29. O empreiteiro é responsavel por qualquer erro de locação ou de nivelamento, sendo por sua conta os trabalhos de rectificação, para que fique a construção dentro dos dados do projecto.

Capitulo III — Alvenarias

Art. 30. Nas épocas dos grandes calores as alvenarias serão frequentes e ligeiramente regadas.

Art. 31. Na estação chuvosa o empreiteiro deverá abrigar a superficie das alvenarias com folhas de zinco, esteiras ou lona.

Art. 32. Quando se tiver de applicar sobre as alvenarias já secas, alvenaria nova, a superficie da antiga que tiver de ficar em contacto com esta será cuidadosamente assada, regada e até lavada, caso seja preciso.

Art. 33. Em todas as superficies da obra o paramento quando acabado deverá ficar limpo de plastras e nodos de argamassa, assim como de poeiras e de outros corpos estranhos.

Capitulo IV — Alvenarias de pedra

Art. 34. A alvenaria de pedra será executada do seguinte modo:

a) as pedras empregadas terão leitos desgallados ou cortados a martello, e assentes, depois de bem molhadas, em argamassa bastante, para que, comprimida, esta reflua pelos lados, sem acaçadas com lascas de pedra dura de forma e dimensões adequadas;

b) estas pedras serão assentes por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de "tição" de comprimento, sempre que for possível, igual á espessura da parede;

c) as pedras deverão ser completamente envolvidas por argamassa de modo a ficar a alvenaria completamente massiga, sem vazio ou intersticio algum;

d) cada um de alvenaria terá 400,1 de argamassa n. 5.

Capitulo V — Alvenaria de tijolo

Art. 35. A execução das alvenarias de tijolo terá de satisfazer ás seguintes condições:

a) os tijolos a empregar serão bem molhados em tempo, nunca menor de cinco minutos nem maior de duas horas;

b) as juntas, quer horizontaes quer verticaes, não excederão a um centimetro e serão cavadas com a ponta da colher, de modo a que o emboço adhira solidamente;

c) as saliencias superiores a 3cm. serão balanceadas em tijolo;

d) os tijolos serão assentes em leito de argamassa de forma que esta reflua em todos os sentidos quando os tijolos forem levemente batidos;

e) todas as vergas serão de concreto armado;

f) os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por anéis concentricos, ficando as juntas em desencentro na direcção normal do intradorso do arco, com argamassa n. 2;

g) esta alvenaria será executada com argamassa n. 3.

Capitulo VI — Andaimos

Art. 36. Os andaimos deverão oferecer conforto e absoluta segurança aos operarios; com escadas commodas que dêem facil accesso aos diferentes trabalhos em andamento e a permittir a fiscalização.

Capitulo VII — Argamassas

Art. 37. A confecção das argamassas a empregar obedecerá ao seguinte:

a) serão preparadas sob cobertura enxada e em taboleiros de madeira;

b) a dosagem será fielmente observada;

c) a mistura de cimento ou cal com areia será feita a secco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade de agua estritamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme;

d) a agua será adicionada pouco a pouco, de modo áquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo encharcamento dos componentes;

e) serão preparadas em quantidade de accordo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo da endurecimento antes de serem empregadas;

f) será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a endurecer, sendo vedado reamassala após humedecimento;

g) nas occasiões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas;

h) a argamassa retirada ou cubida da alvenaria em execução não poderá ser de novo empregada;

i) os traços das argamassas a serem applicadas, serão:

N. 1, cal de Cabo Frio e areia, partes iguaes;

N. 2, cimento Portland e areia, 1:3 em volume;

N. 3, cimento Portland, cal e areia, 1:3:8 em volume;

N. 4, cimento Portland, cal e areia, 1:3:6 em volume.

Para calculo destas bases attribue-se ao cimento a densidade apparente de 1,4.

Capitulo VIII — Calhas

Art. 38. As calhas a empregar serão de cobre.

§ 1.º Terão no minimo 15 cm. de largura e profundidade de 7 cm., devendo apresentar o nivel de seu bordo exterior mais baixo do que o do bordo interior, collocadas sobre grampios espaçados de 1m,00, no maximo, com declividade tão uniforme quanto possível não inferior a 1:120. A cada 1m² de projecção horizontal de cobertura deverá corresponder a 1cm² de area de secção transversal de calha.

§ 2.º As aguas das calhas para os conductores serão recebidas por intermedio de bacias de cobre.

Capitulo IX — Conductores

Art. 39. Os conductores serão de cobre, sempre que for possível, apparentes.

Paraphrased unico. Terão a secção correspondente de 1cm² de projecção horizontal de cobertura.

Capitulo X — Canalização de agua

Art. 40. Cada pavilhão terá 2 caixas de agua com capacidade total de 4.000 litros, collocadas de accordo com a fiscalização.

Art. 41. As canalizações de distribuição serão de ferro galvanizado de diametro interno de 1, 3/4" e 5/8", conforme o caso.

Art. 42. Nos pisos das camaratas haverá uma tomada de agua para adaptat mangueira de 5/8".

Capítulo XI — Canalização para gaz

Art. 43. A canalização para gaz será collocada de modo a servir aos fogões nas cozinhas de dieta e aos aquecedores.

Capítulo XII — Canalização de esgoto

Art. 44. Será installada a rede de esgoto de accordo com o Regulamento Sanitário, para servir aosapparelhos indicados no projecto.

Capítulo XIII — Concreto armado

Art. 45. Os calculos de cimento armado serão apresentados á fiscalização antes da execução, obedecendo ás prescripções technicas do Regulamento de Construcções da Prefeitura do Distrito Federal.

Capítulo XIV — Cobertura

Art. 46. A cobertura será de telhas de tipo marsehez, sendo estas:

- a) apoiadas em ripas bem esquadriadas de secção uniforme e convenientemente espaçadas;
- b) cortadas nos larós de modo a ficar a linha de corte bem recta e sem denteados;
- c) cuidadosamente sobrepostas e encaixadas.

Paragrapho unico. O assentamento será feito, simultaneamente, em aguas oppositas do telhado.

Capítulo XV — Embocos e rebocos

Art. 47. Os embocos e rebocos serão executados do seguinte modo:

- a) as superficies a embocar deverão ser limpas com vassoura e em seguida lavadas de modo a retirar todas as substancias que prejudiquem a adherencia da argamassa, sendo depois lustigadas a vassoura com argamassa liquida;
- b) será depois executado o emboco, projectando-se com força a argamassa a colher e esmagando-a de encontro á superficie;
- c) o emboco terá 10 m/m de espessura, com argamassa n. 3;
- d) a superficie do emboco deverá ficar aspera e rugosa de modo a adherir bem o reboco;
- e) o reboco será executado sómente quando o emboco estiver bem secco e terá a espessura de 5 m/m;
- f) a superficie do reboco será perfeitamente apurmada e alinhada, não apresentando fendilhado algum;
- g) o reboco interno será com argamassa n. 1, de superficie lisa e polida com nata de cal de Cabo Frio; o externo com argamassa n. 2 e mais a cor que a fiscalização determinar.

Capítulo XVI — Descida de lixo

Art. 48. Será feita de manilhas de 12", tendo as entradas de ferro galvanizado ou nickelado.

Capítulo XVII — Descida de roupa suja

Art. 49. De cimento armado, tendo as entradas de ferro galvanizado ou nickelado.

Capítulo XVIII — Esquadrias

Art. 50. As esquadrias serão inteiramente de accordo com os detalhes fornecidos pela fiscalização:

- a) serão de cedro, de espessura de 3 em.; os marcos e rodapés de canella;

- b) serão pintadas a oleo com as demãos que a fiscalização achar convenientes;
- c) as fechaduras serão embutidas.

Paragrapho unico. As peças para as esquadrias deverão ser cortadas e expostas ao tempo dous mezes antes da sua preparação para engraxar; ficarão engraxadas durante tres mezes, findos os quaes poderão ser assentadas.

Capítulo XIX — Ferragens

Art. 51. Serão de primeira qualidade, á escolha da fiscalização.

Capítulo XX — Forros

Art. 52. O forro a empregar será de cimento armado com tela metallica pregada sob batotes de secção conveniente, espaçados de accordo com a tela a empregar.

Paragrapho unico. A chapacão de tela será feita pela parte superior com argamassa de cimento e areia de 4:6 e o emboco pela parte inferior da tela com a mesma argamassa; o reboco com argamassa de Cabo Frio.

Capítulo XXI — Instalações de agua quente

Art. 53. O empreiteiro collocará aquecedores "Kosmos" ou equivalente para os banheiros.

Capítulo XXII — Instalação electrica

Art. 54. A installação electrica será feita de accordo com o Regulamento da Inspectoria Geral de Illuminação.

§ 1.º O quadro geral de distribuição será collocado no hall da escada.

§ 2.º Todas as lampadas terão interruptores embutidos na parede com chapas de metal nickelado.

§ 3.º A canalização será embutida nas paredes e feita de tubos de aço de 1", 3/4", 1/2" e 1/4" com as necessarias caixas de derivação, para o seguinte:

- Camaratas, 2 centros, 2 tomadas.
- Passagens, 1 centro.
- Instalações sanitarias, 2 centros.
- Quartos, 1 centro, 1 tomada.
- Sala para pneumothorax, 1 centro, 1 tomada.
- Quarto de enfermeiros, 1 centro.
- Cozinha de dieta, 1 centro, 2 tomadas.
- Porão, 4 centros.

Capítulo XXIII — Ladrilhos e azulejos

Art. 55. Os ladrilhos e azulejos serão collocados com argamassa n. 1 depois de bem molhados.

Paragrapho unico. Serão assentes de modo a ficar a superficie bem desempenada e as juntas perfeitamente iguaes.

Nota — Os azulejos a empregar serão os que forem retirados da enfermaria.

Capítulo XXIV — Madeiramento

Art. 56. O madeiramento será todo executado de accordo com os detalhes fornecidos pela fiscalização.

§ 1.º As encostas das peças de madeira serão as mais simples possiveis, cuidadosamente feitas, terão justaposição das superficies em contacto sem interposição de calços.

§ 2.º Os furos para passagem de parafusos e cavilhas deverão ter exactamente os mesmos diâmetros destes.

§ 3.º Evitar que a madeira rache. Antes de cravar os pregos deverá ser feito primeiramente o furo com verruma de diametro pouco inferior ao prego.

§ 4.º A ligação das pernas com a linha das tesouras levará bracaadeiras ou parafusos com porcas; na ligação do pendural com a linha terá estribo.

Capítulo XXV — Parimentação

Art. 57. Os pavimentos serão:

- a) de ladrilhos ceramicos: as installações sanitarias, a cozinha de dieta e a sala para pneumothorax;
- b) de konit: todos os demais pavimentos.

Capítulo XXVI — Pinturas

Art. 58. As esquadrias velhas serão cuidadosamente raspadas, betunadas; uma demão emmassada e fixada, recebendo depois tinta a oleo com as demãos que forem necessarias ao perfeito acabamento.

Art. 59. Os nós serão queimados com verniz "Kaotling Mennisch" de Nobles e Hoare ou equivalente.

Art. 60. As paredes serão pintadas a oleo e os tetos a gesso e cola.

Capítulo XXVII — Rodapés

Art. 61. Os rodapés serão de konit.

Capítulo XXVIII — Soleiras

Art. 62. As soleiras serão de esmola.

TÍTULO IV**Capítulo unico**

Artigo unico. O empreiteiro deverá entregar o edificio inteiramente prompto, de accordo com as especificações, o caderno de encargos e as plantas approvadas pelo Sr. director geral, pela importancia global a que se propoz, não lhe assistindo direito a acrescimo algum, seja por que motivo for.

Departamento Nacional de Saude Publica, 13 de abril de 1927. — *Sousa Aguiar*, engenheiro de 2.ª classe.

Escriptorio de Obras**INSTITUTO OSWALDO CRUZ**

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE TRANSFORMAÇÃO DE UMA COZINHA EM BIOTERIO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* n. 109, de 7 de maio, ás paginas 10.598 e 10.599.

O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras**Instituto Oswaldo Cruz**

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAES — CONSTRUÇÃO DE UM BIOTERIO E UM NECROTERTIO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* n. 111, de 10 de maio ás paginas 10.750, 10.751 e 10.752.

O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos veículos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Studebaker Brasil.....	164	Auto part..	9	Maio	1927	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Mercedes Braga.....	167	> > ..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Nascimento.....	263	> frete..	>	>	>	> > >	>
Eduardo Dias.....	488	> part..	>	>	>	> > >	>
Antonio Barros.....	499	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Paulo Arruda.....	518	> > ..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
C. Ribeiro.....	610	> > ..	>	>	>	Estacionar na curva.....	Proprietario.
G. A. Almeida.....	748	> frete..	>	>	>	Contra mão.....	>
João Cardoso.....	1.016	> > ..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Cicero Filho.....	1.111	> part..	>	>	>	Descarga aberta.....	>
José Calixto.....	1.120	> > ..	>	>	>	Contra mão de direcção.....	>
Barreto & Santos.....	1.233	> obs..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Borlido Maia & Comp.....	1.272	> part..	>	>	>	Estacionar em logar não per-	>
						mitido.....	>
Morel Mello.....	1.295	> > ..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Carneiro.....	1.339	> frete..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Joaquim R. Sá.....	1.355	> part..	>	>	>	> > >	>
C. Luiz.....	2.074	> > ..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Manoel Paranhos.....	2.928	> frete..	>	>	>	Contra mão de direcção.....	>
J. A. Barros.....	3.355	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
W. S. Ewill.....	3.405	> frete..	>	>	>	> > >	>
A. Silva Ramos.....	3.578	> > ..	>	>	>	Estacionar em logar não per-	>
						mitido.....	>
S. Bento Velloso.....	3.723	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Mario Nunes.....	3.819	> part..	>	>	>	Estacionar em logar não per-	>
						mitido.....	>
Manoel Santos.....	3.860	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Dr. José Abreu.....	3.947	> part..	>	>	>	> > >	>
C. C. Barros.....	4.018	> > ..	>	>	>	Não diminuir a marcha	>
Dr. E. Duvivier.....	4.263	> part..	>	>	>	Descarga aberta.....	Proprietario.
O. Fialho.....	4.337	> > ..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Antonio Augusto.....	4.727	> frete..	>	>	>	Descarga aberta.....	Motorista.
C. Usinas Nacionais.....	4.937	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Francisco Ferreira.....	5.132	> frete..	>	>	>	> > >	Motorista.
Victorino Silva.....	5.261	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Antonio Silva.....	5.336	> > ..	>	>	>	Circular para angariar passa-	>
						geiros	>
Companhia F. Materiaes.....	5.480	> part..	>	>	>	Meio fio e bond.....	Proprietario.
Manoel Villas Boas.....	6.013	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
René T. & Comp. Ltd.....	6.193	> part..	>	>	>	> > >	Proprietario.
Auto Mercantil B. S. A.....	6.352	> frete..	>	>	>	Estacionar em logar não per-	>
						mitido.....	>
José Lopes.....	6.947	> > ..	>	>	>	Circular para angariar passa-	>
						geiros.....	Motorista.
A. C. da Silva.....	6.966	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Montes Cruz & Comp.....	7.855	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
F. M. Vieira.....	8.180	> frete..	>	>	>	> > >	Motorista.
Liht and Power.....	8.217	> obs..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
David Teixeira.....	8.343	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Daniel Barroso.....	8.397	> > ..	>	>	>	Circular para angariar passa-	>
						geiros.....	Motorista.
Souza Mattos & Comp.....	8.595	> part..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
D. Ognibine.....	8.624	> > ..	>	>	>	Estacionar em logar não per-	>
						mitido.....	Motorista.
José Duarte.....	8.733	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Joaquim Gomes.....	8.866	> > ..	>	>	>	Circular para angariar passa-	>
						geiros.....	>
Manoel Pereira.....	9.172	> > ..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
D. Fernandes.....	9.493	> > ..	>	>	>	> > >	>
Joaquim Ferreira.....	9.533	> part..	>	>	>	Abandonado.....	Proprietario.
José Galvão.....	9.612	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Empresa N. A. Viação.....	9.833	> soc..	>	>	>	> > >	Proprietario.
H. Coimbra.....	9.931	> part..	>	>	>	> > >	Motorista.
J. Gomes Ferreira.....	10.041	> > ..	>	>	>	Contra mão de direcção.....	>
Baptista Irnã.....	10.240	> parag.	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
I. Paz.....	10.316	> part..	>	>	>	Estacionar em logar não per-	>
						mitido.....	Motorista.
Stemberg & Comp.....	10.414	> frete..	>	>	>	Contra mão de direcção.....	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Stemberg & Comp.....	10.426	Auto frets..	9	Maio	1927	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
H. Morassi.....	10.567	> part..	>	>	>	Fazer manobra no cruzamento.....	Motorista.
Joaquim Guimarães.....	11.198	> > >	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Oscar Barbosa.....	11.336	> frete..	>	>	>	Fazer uso de p aró.s.....	Motorista.
V. Cav. Icante.....	11.654	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Kazot Aquin.....	11.731	> omnibus	>	>	>	Interromper o transito.....	Proprietario.
Antodio Silva.....	11.854	> part..	>	>	>	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
Oscar Percei a.....	11.555	> > >	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Horacio Gomes.....	12.015	> > >	>	>	>	Abandonado.....	>
Auto Mercantil B. S. A.....	12.046	> > >	>	>	>	Descarga aberta.....	Proprietario.
S. P. Oliveira.....	12.220	> > >	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
F. Kypriich.....	12.300	> > >	>	>	>	> > >	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na renuncia dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 334 do regulamento que baixou pelo decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de maio de 1927. — O inspector, D. Bernardes.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

CONCURSO DE MEDICO CIRURGIÃO

De ordem do Sr. coronel commandante e de accordo com os arts. 68 a 79, do decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, faço publico que a partir de 14 de maio proximo vindouro até o dia 20 desse mesmo mez, se acha aberta a inscricção para o concurso de cirurgião, afim de preencher uma vaga de 1º tenente do Serviço de Saude desta corporação.

As inscricções serão feitas na Secretaria do Corpo, a requerimento do candidato dirigido ao Sr. coronel commandante, devendo ser juntos ao dito requerimento os documentos exigidos pelo decreto acima citado e que serão os seguintes:

I. Diploma de doutor em medicina por uma das Faculdades Officiaes.

II. Folha corrida.

III. Prova de ser brasileiro e de não ter mais de 35 annos de idade.

IV. Caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar, na forma do decreto de 4 de janeiro de 1923. A mandado a inspecção de saude, e si a inscricção for feita por procuração, o candidato deverá ser inspecionado antes de encerrado o prazo de inscricção.

As materias do concurso constarão do seguinte:

a) de uma prova escripta sobre um ponto sorteado entre quinze de pathologia cirurgica, sobre assumpto corrente de cirurgia e formulados no acto, pela commissão examinadora, dando-se para essa prova o prazo de quatro horas, que será improrogavel;

b) de uma prova de medicina operatoria, sobre cadaver, em quinze pontos formulados no acto, requisitando o commando ao director da Faculdade de Medicina o respectivo material para sua execução em um dos respectivos amphitheatros;

c) de uma prova pratica de clinica cirurgica, para cuja execução serão sorteados os doentes (do hospital da cor-

poração ou do outro hospital, a juizo da commissão), e os candidatos terão duas horas para justificar, em ligeiro resumo escripto, o seu juizo clinico, requisitando o auxilio de todos os meios disponiveis a seu alcance, si assim julgarem necessario para completar o seu diagnostico;

d) de uma prova oral estudada com vinte e quatro horas de antecedencia, sobre quinze pontos de pathologia cirurgica, sorteados entre os formulados no acto de cada prova, pela commissão examinadora, devendo os candidatos fazer a explanação publicamente durante meio hora.

O direito do candidato classificado a nomeação não subsistirá além de um anno, contado da data em que terminar o concurso por elle prestado.

Directoria do Serviço de Saude, em 13 de abril de 1927. — Tenente-coronel Dr. Arthur José de Andrade Bastos.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 14 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectorial:

Aristodemio Belha, Jesus Gonçalves, Oscar José de Lacerda, Simão Kasinski, Victor Lasserra, Pery de Freitas, Gastão Macedo, Antenor Toledo de Barros, Amaden Marques Ferreira e Ruy da Miranda.

Prova regulamentar: //

José Gomes de Pinho.

Turma supplemtar:

Gualino Joaquim, Constantino Dionysio Alves, José de Campos, José Polonio,

Antonio Gomes Rei, Hernani Augusto Julio Rocha Lima, Quintino Ribeiro, Claudio Ferreira Vieira, Luiz Quintanilha e Felix João Alves.

Chamada para o dia 14 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectorial:

Orlando de Menezes, Antonio Carvalho da Silva, Octavio Siqueira Mello, Amelia de Figueiredo Rodrigues, Maria de Lourdes Souza de Alencar, Alberto do Castro Neves, Rodolpho de Azevedo Marques, Abilio Dias de Almeida, José Antonio Roque e Eduardo Francisco de Araujo.

Turma supplemtar:

Ignacio da Silva Sereno, Antonio Alves, Luiz Donato, Domingos, Nogueira Maia, Adelino dos Santos, Octavio de Oliveira Pedrosa, Zozino Ferreira dos Santos, Manoel Gonçalves Lourenço, José do Oliveira Bastos e Alfredo de Souza.

Resultado dos exames effectuados em 5 e 6 do corrente:

Motoristas approvados — Accacio Alvares Cruz, Antonio Victor de Almeida Mello, Joaquim Cordeiro de Azevedo, Renato dos Santos Jacintho, João Zavitalff, Antonio de Oliveira Junior, Jorge Abdalla Henlhi, Manoel Alves Martins, Luciano dos Santos Ferreira, Francisco Feijó, Manoel Escribano Escudero, Joaquim dos Santos Almeida, Jeronymo Pinto Madureira, Augusto da Silva Rabello, David Pinto Paschoal e Julio Romaniski.

Inhabilitados e reprovados — Karl Langendorfer, Edgard Ramos de Proença Rosa, José Figueiredo, Manoel Ferreira Cardoso, Manoel Domingos Ferreira, Luiz Bertolano, Felix Alves, e Adolpho Gomes Martinho.

Inspectoria de Vehiculos, em 12 de maio de 1927. — O inspector geral, D. Bernardes.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Saude Naval****CONCURSO PARA PHARMACEUTICO**

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso á vaga existente de 2.º tenente pharmaceutico, do Corpo de Saude da Armada.

2. O candidato deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos que provem:

1.º Ser pharmaceutico, apresentando diploma de qualquer das Faculdades.

2.º Ter, no maximo, trinta annos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original.

3.º Ser reservista, o que provará com a respectiva cartilha, ou certificado de alistamento militar.

O diploma deverá estar registrado no Departamento Nacional de Saude Publica, e todos os documentos legalmente reconhecidos por tabelião.

O candidato será submettido á inspecção de saude, pela Junta Central, afim de provar que possui saude, aptidão e robustez para o serviço militar.

O candidato será submettido a tres provas: escripta, pratica e oral.

A prova escripta versará sobre pharmacologia; a pratica sobre pharmacia pratica e chimica analytica, e a oral sobre materia medica e arte de formular.

Outras informações serão prestadas na Directoria de Saude.

Directoria de Saude Naval, em 18 de abril de 1927. — Dr. *Arthur Pires de Amorim*, capitão de mar e guerra, graduado chefe da D. S. 1 e D. S. 2.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA PARA PREENCHIMENTO DE LOGARES DE FIEIS CIVIS**

1. Para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 19 de maio corrente, ás 13 horas, em uma das salas deste arsenal, realizar-se-ha a prova escripta para todos os candidatos inscriptos.

2. Não haverá segunda chamada.

3. Quaesquer informações poderão ser dadas na secretaria deste estabelecimento.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 12 de maio de 1927. — *Eduardo Duarte Silva Junior*, capitão de corveta, assistente.

Deposito Naval do Rio de Janeiro**QUARTA SECÇÃO — FARDAMENTO**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, graduado, commissario, encarregado geral, previne-se ás senhoras costureiras que, na segunda-feira, 16 do corrente, mezes, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos haverá distribuição de costuras para as matriculadas na quarta categoria, de numeros 1 a 120, e das 13 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos para as matriculadas na terceira categoria, que perderam a ultima chamada.

Quarta secção do Deposito Naval, Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1927. — O encarregado da secção, *Lino José dos Santos*, capitão-tenente commissario.

Escola de Marinha Mercante

De ordem do Sr. director, acham-se abertas, de accordo com o decreto numero 16.868, de 31 de março de 1925, as inscripções para exames dos cursos prévio, pilotagem e machinas (época de maio), durante 15 dias a contar desta data, na secretaria da Escola de Marinha Mercante, á rua do Passio n. 82, 1.º andar, das 12 ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1927. — O secretario, *Fernando Dias Vieira*.

Directoria de Fazenda**D. F. 1****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 20 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, da existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1921.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até as 13 horas da vespera do dia da concorrência a caução de um conto de réis (1:000\$000). Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, revertirá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder aos das bases. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, acrescidos de dez por cento (10 %).

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 10 de maio de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação do material para cozinhas: 12 vanderes, padaria, fogões e acessórios

Grupo n. 64

1. Faca para cozinha, lamina de 0,15, uma.
2. Faca para cozinha, lamina de 0,20, uma.
3. Faca para cozinha, lamina de 0,25, uma.
4. Folha para serrote de 11" 0,3556, duzia.
5. Folha para serrote de 18" 0,1572, duzia.
6. Fogareiro Primus n. 2, um.
7. Garfo de ferro estanhado para cozinha, um.
8. Lata de folha com tampa para 5 litros, uma.
9. Lata de folha com tampa para 10 litros, uma.
10. Marmidão de folha com torneira, para café, para 5 litros, um.
11. Marmidão de folha com torneira para café, para 10 litros, um.
12. Medidas de estanho para liquidos, de um decimetro a dois litros, jogo.
13. Moimho para café, para 5 litros, um.
14. Moimho para café, para 10 kilos, um.
15. Serrote para carne de 11" 0,3556, um.
16. Serrote para carne de 18" 0,1572, um.
17. Torrador para café, para 5 litros, um.
18. Torrador para café, para 10 kilos, um.
19. Torrador para café, para 20 kilos, um.
20. Chapa de duas bocas para forão economico n. 21, n. 1, de 0,708x x0,305, uma.
21. Chapa de duas bocas para forão economico n. 21, n. 2, de 0,708x x0,305, uma.
22. Chapa de duas bocas para forão economico n. 21, n. 3, de 0,708x x0,305, uma.
23. Chapa de duas bocas para forão economico n. 21, n. 4, de 0,708x x0,305, uma.
24. Chapa de duas bocas para forão economico n. 21, n. 5, de 0,708x x0,305, uma.
25. Chapa para encosto de parede, medindo 0,25 x 0,75 de comprimento, uma.
26. Balança de braço, uma.
27. Forão com seis bocas e serpentina de 0,975 x 0,686 (ferro), um.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 10 de maio de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda**D. F. 1****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 24 do corrente ás 14 horas na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda.

ctoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concorrências, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 14 horas da vespera do dia da concorrência a caução de um conto de réis (1:000\$000). Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder aos das bases. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Comissão de concorrências da Directoria de Fazenda, em 10 de maio de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação do material necessario ao suprimento do Ministerio da Marinha

1. Algodãozinho para velas, kilo.
2. Bisnagas de massa para bico, unidade.
3. Blocos completos para motor Thorndicroft — M — 4 — 4 cylindros 36/40 H. P., unidade.
4. Escovas para vaporizador, unidade.
5. Escovas para bico de lampadas, unidade.
6. Escovas para mechas, unidade.
7. Gesso crê, kilo.
8. Gancho para fixar cano na parede, unidade.
9. Junta de aluminio F. F. 10, unidade.
10. Oleo para relógioiro (vidro de 250 granmas), vidro.
11. Lixa verniz, folha.
12. Ocre, kilo.
13. Phosphoros (lata de 144 pacotes), lata.
14. Tinta fixa, kilo.
15. Fio de algodão branco igual a amostra existente no Deposito

Naval com 19 m/m de circumferencia e 5 m/m de diametro, kilo.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 10 de maio de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Grupo 5 — Bandeiras e signaes

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 23 de maio corrente, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento durante o anno de 1927 dos artigos constantes do grupo 5 — Bandeiras e signaes.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-ha ás 13 horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousas que cause duvidas, encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento de caução feita; para a concorrência anterior, realizada em 22 de fevereiro proximo passado, sendo que, si alguma firma nova desejar tomar parte nesta concorrência, fará na Pagadoria deste ministerio, a caução de 5:000\$, para garantia da sua proposta, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o termo do contracto.

6. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento a ser feito, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. Os artigos a serem fornecidos, são os constantes da relação annexa.

Directoria de Fazenda, D. F. 1, em 2 de maio de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Grupo 5 — Bandeiras e signaes

Bandeira do Brasil, de um panno, uma	8\$750
Bandeira de nação, de dous pannos com armas, uma	22\$000
Bandeira de nação, de dous pannos sem armas, uma	15\$200
Bandeira de nação, de quatro pannos com armas, uma	65\$000
Bandeira de nação, de quatro pannos sem armas, uma	43\$000

Flamula de cinco metros, uma	9\$750
Pavilhão de ministro da Marinha, de dous pannos, um	22\$100
Pavilhão de ministro da Marinha, de dous pannos, um	36\$700
Pavilhão de chefe do Estado Maior da Armada, de dous pannos, um	16\$500
Pavilhão de chefe do Estado Maior da Armada, de tres pannos, um	31\$500
Pavilhão de almirantado, de dous pannos, um	16\$850
Pavilhão de almirantado, de tres pannos, um	32\$250
Pavilhão de almirante, de dous pannos, um	16\$100
Pavilhão de almirante, de tres pannos, um	32\$650
Pavilhão de vice-almirante, de dous pannos, um	15\$800
Pavilhão de vice-almirante, de tres pannos, um	32\$650
Pavilhão de contra-almirante, de um panno, um	6\$400
Pavilhão de contra-almirante, de tres pannos, um	32\$500
Pavilhão de contra-almirante, de quatro pannos, um	50\$900
Pavilhão de capitão de mar e guerra, de um panno, um	6\$250
Pavilhão de capitão de mar e guerra, de dous pannos, um	11\$800
Pavilhão de capitão de mar e guerra, de tres pannos, um	19\$100
Pavilhão de commandante de flotilha, de um panno, um	6\$300
Pavilhão de commandante de flotilha, de dous pannos, um	15\$900
Pavilhão de commandante de flotilha, de tres pannos, um	37\$500
Pavilhão de capitão de porto, de um panno, um	6\$500
Pavilhão de capitão de porto, de dous pannos, um	16\$850
Pavilhão de commandante mais antigo, de um panno, um	6\$250
Pavilhão de commandante mais antigo, de dous pannos, um	15\$800
Pavilhão de commandante mais antigo, de tres pannos, um	29\$550
Pavilhão de contra-almirante commandante em um panno, um	5\$250
Pavilhão de contra-almirante commandante em chefe da esquadra, de dous pannos, um	15\$000
Pavilhão de contra-almirante commandante em chefe da esquadra, de tres pannos, um	33\$750
Regimento de signaes com oitenta e quatro bandeiras de tres pannos, um	7:750\$000
Directoria Geral de Fazenda da Marinha, Comissão de Concorrências, em 2 de maio de 1927. — <i>Antonio de Oliveira Dias</i> , secretario.	

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo n. 7

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 16 de maio corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas as aberturas das propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno corrente, dos artigos constantes do grupo n. 7, cuja relação a este acompanha.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo n. 15 do Regulamento Interno, mandado executar pelo aviso n. 268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio até o dia 14 do corrente, ás 13 horas, as seguintes cauções: Carvão, 20:000\$; gasolina, 10:000\$; oleo e naphita, 10:000\$, e lenha, 1:000\$000. Essas cauções reverterão para a Fazenda Nacional, si o preferido recusar-se a fornecer os referidos artigos. As firmas que caucionaram para a concorrência anteriormente realizada, ficam desobrigadas das cauções acima, apresentando, porém, as guias extrahidas para tal fim.

6 — As entregas serão feitas no Deposito Naval, do Rio de Janeiro, dentro do prazo que for determinado, e ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os artigos serão de primeira qualidade, e deverão obedecer rigorosamente ás especificações do presente edital. Os preços não poderão exceder as bases dadas para os artigos que não tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, accrescidos de dez por cento.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 9 de maio de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 7

1. Carvão antracito para forja, tonelada.....	102\$000
2. Carvão de coque para fundição, primeira qualidade, tonelada	128\$000
3. Carvão de madeira, kilo.....	88\$800
4. Carvão de pedra Cardiff, kilo.....	91\$500
5. Carvão de pedra Cachibos, tonelada.....	90\$000
6. Carvão de pedra, estrangeiro, com indicação de procedencia, tonelada	90\$000
7. Gasolina de aviação de combate, 7 G. 1, em caixas de duas latas, esp. 67 B 1, litro..	1\$133
8. Idem, idem, 7 G. 1, em latas, especie 67 B 1, litro	1\$074
9. Idem, em tambores, 7 G. 1, em latas, esp., litro	3\$44
10. Idem, para motores, 7 G. 1, em latas, esp. 67 B 1, litro	8\$78
11. Idem, idem, 7 G. 1, em tambores, especie 7 T. 1, litro	8\$13
12. Idem, a granel, litro.....	8\$36
13. Lenha em achas, metro cubico.....	30\$000
14. Naphita, tonelada	24\$000
15. Oleo combustivel, tonelada.....	15\$000

Observações — As especificações da gasolina acima são as adoptadas e publicadas pela Directoria de Engenharia Naval.

Nota — Na concorrência os artigos devem ser repetidos com a declaração de entregas nos Estados.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 9 de maio de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, e tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos e provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência a caução de tres contos de réis (3:000\$000). Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional se o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder aos das bases. Para os artigos que tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, 10 de maio de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Grupo 17 — Relação do material constante deste grupo

1. Armação completa, estanque, para lampadas de antepara, uma.....	33\$000
2. Armação completa, estanque, para lampadas de tecto, uma.....	32\$000
3. Armação completa, estanque, para lampadas portateis, uma	20\$500

Bobina inductora para ventilador de corrente continua de:

4. 220 volts, uma	9\$000
5. 110 volts, uma	9\$000
6. 80 volts, uma	9\$000

Bobina inductora para ventilador de corrente alternativa de:

7. 220 volts, uma	9\$000
8. 110 volts, uma	9\$000

Bloco fuzivel triphasico de:

9. 30 ampéres, um.....	2\$500
10. 60 ampéres, um.....	10\$000
11. 100 ampéres, um.....	14\$000
12. 200 ampéres, um.....	25\$200
13. 400 ampéres, um.....	45\$000
14. 600 ampéres, um.....	151\$200

Chave typo faca bipolar, de duas direcções, desmontada, com ligações para fuziveis, para ligada por traz do quadro, para capacidade de:

15. 60 ampéres e 250 volts, uma.....	61\$500
16. 100 ampéres e 250 volts, uma.....	97\$500

Chave tipo faca, bipolar, de uma direcção, desmontada, com ligações para fuzíveis, para ser ligada por traz do quadro, para capacidade de:

17.	30 ampères e 250 volts, uma.....	15\$600
18.	60 ampères e 250 volts, uma.....	19\$500
19.	100 ampères e 250 volts, uma.....	29\$200

Chave tipo faca, de polo simples, de duas direcções, desmontada, sem ligações para fuzíveis, para ser ligada por traz do quadro, com capacidade de:

20.	30 ampères e 250 volts, uma.....	20\$500
21.	60 ampères e 250 volts, uma.....	35\$000
22.	100 ampères e 250 volts, uma.....	56\$000

Chave tipo faca, bipolar, de duas direcções, montada, com ligações para fuzíveis, para ser ligada pela frente do quadro, com capacidade de:

23.	30 ampères e 250 volts, uma.....	21\$500
24.	60 ampères e 250 volts, uma.....	30\$000

Chave tipo faca, bipolar, uma direcção, montada, com ligações para fuzíveis, para ser ligada pela frente do quadro, com capacidade de:

25.	30 ampères e 250 volts, uma.....	12\$600
26.	60 ampères e 250 volts, uma.....	19\$800
27.	100 ampères e 250 volts, uma.....	24\$300
28.	150 ampères e 250 volts, uma.....	65\$000

Chave tipo faca, bipolar, de uma direcção, montada, com ligações para fuzíveis, para ser ligada pela frente do quadro, com capacidade de:

29.	100 ampères e 250 volts, uma.....	250\$00
30.	600 ampères e 250 volts, uma.....	350\$000
31.	800 ampères e 250 volts, uma.....	800\$000

Chave tipo faca, polo simples, de uma direcção, montada, com ligações para fuzíveis, para ser ligada pela frente do quadro, com capacidade de:

32.	30 ampères e 250 volts, uma.....	6\$750
33.	60 ampères e 250 volts, uma.....	9\$750
34.	100 ampères e 250 volts, uma.....	12\$000

Chave tipo faca, polo triplo, de uma direcção, montada, sem ligações para fuzíveis, para ser ligada pela frente do quadro, com capacidade de:

35.	30 ampères e 250 volts, uma.....	20\$000
36.	60 ampères e 250 volts, uma.....	27\$300
37.	100 ampères e 250 volts, uma.....	37\$000
38.	200 ampères e 250 volts, uma.....	95\$000
39.	400 ampères e 250 volts, uma.....	211\$000
40.	600 ampères e 250 volts, uma.....	280\$000
41.	800 ampères e 250 volts, uma.....	382\$000

Chave tipo faca, bipolar, de uma direcção, montada, em base de porcelana, com fuzível de rosca, para:

42.	30 ampères e 250 volts, uma.....	3\$700
-----	----------------------------------	--------

Chave tipo faca, polo triplo, de uma direcção, montada, com ligações para fuzíveis, para ser ligada pela frente do quadro com capacidade de:

43.	30 ampères e 250 volts, uma.....	17\$000
44.	60 ampères e 250 volts, uma.....	27\$000
45.	100 ampères e 250 volts, uma.....	55\$000
46.	200 ampères e 250 volts, uma.....	95\$000

Chave tipo faca, polo triplo, de uma direcção, montada em base de porcelana, com fuzível de rosca para:

47.	30 ampères e 250 volts, uma.....	5\$800
48.	Composição isolante Chattertin, kilo.....	1\$500
49.	Ebonite em chapa, qualquer grossura, kilo.....	26\$000
50.	Fibra vulcanizada em bastão, qualquer grossura, kilo.....	25\$000
51.	Ficha electrica de 0m,2286 de comprimento e 0m,381 de diametro, um.....	12\$000

Bric envernizado, primeira qualidade, em peças de 33 metros, de:

52.	0m,0254, metro.....	7\$600
53.	0m,381, metro.....	12\$500
54.	Fita isolante de borracha de 0m,0101 de largura, metro.....	\$143

Fuzível com bornes de cobre, para:

55.	90 ampères, um.....	3\$300
56.	95 ampères, um.....	3\$300
57.	100 ampères, um.....	3\$200

Fuzível renovavel de 250 volts, para capacidade de:

58.	61 a 100 ampères, um.....	1\$500
59.	101 a 200 ampères, um.....	8\$500
60.	201 a 400 ampères, um.....	13\$000
61.	401 a 600 ampères, um.....	21\$000

Fuzível de cartucho de:

62.	30 ampères e 250 volts — 127 m/m x 20,5 m/m, um.....	1\$180
63.	30 ampères e 250 volts — 75 m/m x 19 m/m, um.....	1\$180
64.	35 ampères e 250 volts — 52 m/m x 14 m/m, um.....	1\$180
65.	60 ampères e 250 volts — 77 m/m x 22 m/m, um.....	\$050
66.	60 ampères e 250 volts — 137 m/m x 12,7 m/m, um.....	2\$000
67.	Fuzível de rosca, tipo renovavel, de 3 a 30 ampères, 125 volts, um.....	\$280

Fuzível em fita (elemento fuzível), para ser usado em cartucho fechado com dispositivo para ser substituído, 250 volts, capacidade de:

68.	3 ampères, um.....	\$250
69.	4 ampères, um.....	\$250
70.	5 ampères, um.....	\$250
71.	6 ampères, um.....	\$250
72.	8 ampères, um.....	\$250
73.	10 ampères, um.....	\$300
74.	12 ampères, um.....	\$300
75.	15 ampères, um.....	\$300
76.	20 ampères, um.....	\$300
77.	25 ampères, um.....	\$300
78.	30 ampères, um.....	\$300
79.	35 ampères, um.....	\$500
80.	40 ampères, um.....	\$500
81.	45 ampères, um.....	\$500
82.	50 ampères, um.....	\$500
83.	55 ampères, um.....	\$850
84.	60 ampères, um.....	\$850
85.	65 ampères, um.....	\$850
86.	70 ampères, um.....	\$850
87.	75 ampères, um.....	\$850
88.	80 ampères, um.....	\$850
89.	85 ampères, um.....	\$850
90.	90 ampères, um.....	\$850
91.	95 ampères, um.....	\$850
92.	100 ampères, um.....	1\$200

Fuzível em fita (elemento fuzível), para ser usado em cartucho fechado, com dispositivo para ser substituído, 250 volts, capacidade de:

93.	110 ampères, um.....	1\$500
94.	120 ampères, um.....	1\$500

95. 125 ampères, um.....	1\$500	156. 25 velas x 80 volts, uma.....	1\$400
96. 150 ampères, um.....	1\$500	157. 25 velas x 120 volts, uma.....	1\$160
97. 175 ampères, um.....	1\$500	158. 25 velas x 220 volts, uma.....	1\$610
98. 200 ampères, um.....	1\$500	159. 40 velas x 80 volts, uma.....	2\$170
99. 225 ampères, um.....	2\$000	160. 40 velas x 120 volts, uma.....	2\$170
100. 250 ampères, um.....	2\$000	161. 40 velas x 220 volts, uma.....	2\$170
101. 275 ampères, um.....	3\$000	162. 60 velas x 80 volts, uma.....	3\$190
102. 300 ampères, um.....	3\$000	163. 60 velas x 120 volts, uma.....	3\$190
103. 325 ampères, um.....	3\$000	164. 60 velas x 220 volts, uma.....	3\$190
104. 350 ampères, um.....	3\$000	Lampadas electricas, filamento metalli- co, clara, supporte de bayoneta, para submersiveis, de:	
105. 375 ampères, um.....	3\$000	165. 2 velas x 3,5 volts, uma.....	2\$500
106. 400 ampères, um.....	3\$000	166. 5 velas x 4 volts, uma.....	2\$750
107. 450 ampères, um.....	3\$000	167. 16 velas x 12 volts, uma.....	3\$000
108. 500 ampères, um.....	3\$000	168. 50 velas x 6 volts, uma.....	5\$600
109. 550 ampères, um.....	3\$000	169. Magneto portatil com campainha, para pro- vas, um.....	160\$000
110. 600 ampères, um.....	3\$000	170. Massa para soldar, em latas de 11 grammas, kilo.....	14\$700
111. Fuziveis de cartucho renovaveis, de 250 volts, capacidade até 30 ampères, um.....	2\$800	171. Mica em chapas flexivel de 0m.9144 x 0m.4572 x 0m.0025, folha.....	32\$000
112. Fuzivel de cartucho, renovavel, de 250 volts, capacidade de 31 a 60 ampères, um.....	2\$100	172. Mica em chapas flexivel de 0m.9144 x x 4572 x 0m.005, folha.....	32\$000
113. Fuzivel de cartucho com contacto em faca, sem fuzivel, typo renovavel, capacidade de 61 a 100 ampères, um.....	6\$100	173. Mica comprimida de 0m.9144 x 0m.4572, qualquer espessura, folha.....	42\$000
Fuzivel de cartucho com contacto em faca, sem fuzivel, typo renovavel, capacidade de:		174. Papel para isolamento electrico, de 0m.9144 x x 1m.0668, qualquer espessura, folha.....	12\$000
114. 101 a 200 ampères, um.....	1\$8500	175. Papelão isolante, qualquer espessura, kilo.....	8\$000
115. 201 a 400 ampères, um.....	24\$000	Protecção de vidro claro (globo de vi- dro), em forma de U, para instala- ção:	
116. 401 a 600 ampères, um.....	26\$000	176. Typo "Minas Geraes", um.....	3\$800
117. Fio fuzivel, qualquer ampérage, kilo.....	7\$150	177. Typo "Bahia", um.....	3\$500
Fuzivel com bornes de cobre para:		178. Typo "Pará", um.....	2\$300
118. 10 ampères, um.....	\$580	Protecção de vidro fosco (globo de vi- dro), em forma de U, para instala- ção:	
119. 15 ampères, um.....	\$580	179. Typo "Minas Geraes", um.....	4\$900
120. 20 ampères, um.....	\$580	180. Typo "Bahia", um.....	4\$900
121. 25 ampères, um.....	\$580	181. Typo "Pará", um.....	3\$900
122. 30 ampères, um.....	\$580	Protecção de vidro (globo de vidro), semi-espherico, para installação:	
123. 35 ampères, um.....	\$580	182. Typo "Minas Geraes", um.....	30\$800
124. 40 ampères, um.....	\$800	183. Typo "Bahia", um.....	30\$500
125. 45 ampères, um.....	\$800	184. Typo "Pará", um.....	20\$300
126. 50 ampères, um.....	\$800	Protecção de vidro (globo de vidro), semi-espherico, para installação:	
127. 55 ampères, um.....	\$800	185. Typo "Minas Geraes", um.....	4\$900
128. 60 ampères, um.....	1\$400	186. Typo "Bahia", um.....	4\$900
129. 65 ampères, um.....	1\$400	187. Typo "Pará", um.....	3\$900
130. 70 ampères, um.....	1\$400	188. Protecção de vidro (globo de vidro), branco, para lampadas de arco, de 120 m/m de diâmetro de bocca, uma.....	6\$300
131. 75 ampères, um.....	1\$900	189. Filha secca para facho electrico, de 4,5 volts e de 0m.1278 x 0m.0318, uma.....	7\$500
132. 80 ampères, um.....	1\$900	190. Receptaculo de metal para lampadas, rosca média, fixa, com chave, de 0m.023, uma.....	1\$200
133. 85 ampères, um.....	1\$900	191. Receptaculo de metal para lampadas, de rosca média, fixa, sem chave, de 0m.023, uma.....	\$520
136. Guarda de latão para lampada fixa, de pro- tecção semi-espherica, para antepara ou facho, uma.....	21\$000	192. Receptaculo para lampada de rosca, cande- labro, um.....	\$180
137. Isolador de osso para installação de cam- paina um.....	1\$900	193. Receptaculo para lampada bayoneta, mignon, um.....	1\$350
138. Interruptor de alavanca para camareto, um.....	1\$450	194. Reflector de ferro esmaltado de 0m.5048 de diâmetro, um.....	1\$200
139. Indicador de polos, 650 volts, um.....	60\$000	195. Reflector de porcellana, de 0m.248 de diâ- metro, um.....	1\$400
140. Interruptor typo Almirantado, com duas en- tradas, um.....	20\$000	196. Reflector de aço com defensa, de 0m.4064 de diâmetro, um.....	45\$000
141. Interruptor typo Almirantado, com tres en- tradas, um.....	45\$000	197. Roseta clats de porcellana, 3 ampères e 250 volts, uma.....	\$780
142. Interruptor typo Almirantado, com quatro entradas, um.....	55\$000	198. Roseta de porcellana, sem fusivel, 3 ampères e 250 volts, uma.....	\$800
143. Interruptor typo Almirantado, com duas en- tradas e tomada de corrente, um.....	60\$000		
144. Interruptor typo Almirantado, com tres en- tradas e tomada de corrente, um.....	70\$000		
145. Interruptor typo Almirantado, com quatro entradas e tomada de corrente, um.....	80\$000		
146. Interruptor de ebonite para tomada de cor- rente, de: 5 ampères, um.....	3\$900		
147. 25 ampères, um.....	5\$900		
148. Interruptor rotativo para 5 ampères, um.....	1\$000		
Isolador de porcellana, completo, para haste recta ou curva, de:			
149. 69 x 100 m/m, um.....	\$800		
150. 80 x 80 m/m, um.....	1\$450		
151. 197 x 100 m/m, um.....	4\$000		
152. 50 x 38 m/m, um.....	\$800		
153. 60 x 56 m/m, um.....	\$750		
Lampadas electricas, filamento de car- vão, supporte de rosca media, typo claro ou fosco, de:			
154. 6 velas x 110 volts, uma.....	1\$725		
155. 10 velas x 220 volts, uma.....	1\$725		

200. Roseta de madeira para campainha, uma....	\$600	257. Chaves triphasicas para 5, 10, 30 e 60 am- péres.....	Unidade
201. Socos de metal para lampadas de bayoneta, com chave, de 0m,0223, um.....	1\$500	258. Carvão graphite de 1/4" a 2".....	Unidade
202. Socos de metal para lampadas de bayoneta, sem chave, de 0m,0223, um.....	1\$500	259. Crystaes galena.....	Unidade
204. Socos de metal para lampadas de rosca mé- dia, sem chave, de 0m,0223, um.....	\$520	260. Crystaes carbunhum.....	Unidade
205. Socos de mica (wafer proof), um.....	1\$300	261. Cambrie de linho em rolo, largura de 20 m m.....	Metro
206. Supporte de louca, bipolar, para fusivel de rosca, 30 ampéres, 125 volts, um.....	1\$500	262. Cambrie de seda em rolo, largura 20 m m.....	Metro
Terminaes de cobre, para:		263. Cambrie de linho em lençol.....	Unidade
207. 5 ampéres, um.....	\$160	264. Contador de rosca metricas.....	Unidade
208. 10 ampéres, um.....	\$160	265. Electrodo de zinco para pilhas Morse.....	Metro
209. 15 ampéres, um.....	\$160	266. Espaghetti de algodão "fino e grosso".....	Metro
210. 20 ampéres, um.....	\$160	267. Espaghetti de cambrie fino e grosso.....	Metro
211. 25 ampéres, um.....	\$180	268. Espaghetti de boarcha fino e grosso.....	Metro
212. 30 ampéres, um.....	\$180	269. Escovas para poliriz 6" x 3/4" (furo de 1/2"), até 12" x 1 1/2".....	Unidade
Tomada para tubo conduit, de:		270. Ebonite em bastão de 1" a 4".....	Kilo
213. 0m,0127, uma.....	\$320	271. Espiras anti-magneticas de relógio para concertos de aparelhos de medida de vários tamanhos.....	Unidade
214. 0m,0191, uma.....	\$520	272. Espiras de cobre 3 1/2" de diametro e 1/4" de largura.....	Unidade
215. 0m,0254, uma.....	1\$300	273. Formica em chapas.....	Kilo
216. 0m,0381, uma.....	3\$500	274. Fio esmaltado de 3251 a 0,0507.....	Kilo
217. Tomada de corrente de imbutir, uma.....	2\$100	275. Fio de nickel de ns. 0,1015 a 1,650 m/m.....	Kilo
218. Idem idem de porcellana com picos paralle- los, uma.....	\$990	276. Fios para phones com terminaes para ada- ptação immediata.....	Metro
218. Tomada de corrente de boecal de rosca, uma	\$910	278. Fio de cobre em laminas, isolamento de seda, de 3 m/m,6 x 1 m/m,25 e 1 m/m x 5 m/m,55.....	Kilo
219. Transformador de corrente alternativa, de 120 volts, para 4, 6 e 8 volts, um.....	9\$800	279. Fio litzendrait de 20 a 100 pernas.....	Kilo
Tubo de algodão trançado, de:		280. Fio de ferro duro n. 30 — 0,2539.....	Kilo
220. 1m,10, um.....	\$400	281. Isoladores para postes.....	Unidade
221. 1m,60, um.....	\$500	282. Laminador pequeno.....	Unidade
222. 2m,10, um.....	\$500	283. Linas agulhas de 10 c/m.....	Unidade
223. Tulipa de vidro parallelo, uma.....	\$730	284. Linas agulhas de 12 c/m.....	Unidade
224. Tulipa de porcellana, parallela, uma.....	1\$500	285. Linas agulhas de 14 c/m.....	Unidade
Tubo de porcellana para passagem, de		286. Linas agulhas de 16 c/m.....	Unidade
225. 0m,0080 x 0m,1016, um.....	\$110	287. Mollas espiraes para magneto.....	Unidade
226. 0m,0096 x 0m,1524, um.....	\$180	288. Mica rubi em laminas.....	Unidade
227. 0m,0096 x 0m,3048, um.....	\$180	289. Phones de baixa resistencia (150 a 300 ohms)	Unidade
228. 0m,0127 x 0m,1524, um.....	\$250	290. Phones de alta resistencia (22.000 ohms).....	Unidade
229. 0m,191 x 0m,1076, um.....	\$250	291. Pedras turcas.....	Unidade
230. 0m,0254 x 0m,4572, um.....	\$300	292. Rheostatos para diferentes ampérageus.....	Unidade
231. 0m,0254 x 0m,6096, um.....	\$300	293. Resistencias para grid-leaks.....	Unidade
Tubo de mica, diametros interno e externo:		294. Supportes para valvulas, tipo Universal.....	Unidade
232. 0m,0032 x 0m,0064, um.....	10\$000	295. Baterias de pilhas seccas.....	Unidade
233. 0m,0064 x 0m,0080, um.....	12\$000	Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda, em 10 de maio de 1927. — <i>Raul Cabral de Lucena</i> , secretario.	
234. 0m,0080 x 0m,0096, um.....	15\$000	Directoria de Fazenda	
235. 0m,0096 x 0m,0102, um.....	18\$000	CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA	
236. 0m,0127 x 0m,0159, um.....	20\$000	GRUPOS NS. 12 E 13	
237. 0m,0159 x 0m,0191, um.....	18\$000	1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fa- zenda, communico aos interessados que no dia 19 de maio cor- rente, ás 12 horas, na sala das sessões da Comissão de Con- currenças, serão recebidas e abertas as propostas para o for- necimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos con- stantes da relação junta.	
238. 0m,0254 x 0m,0286, um.....	22\$000	2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão di- rigidas ao presidente da Comissão de Concurrenças, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os pregos por algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou coisa que cause du- vidas e encerradas em envelopes lacrados.	
239. Tubo conduit de aço flexivel de 0m,0254, me- tro.....	2\$100	3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directo- ria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do Regimento In- terno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de De- zembro de 1924.	
Tubo electroducto de:		4. As propostas serão abertas em presença dos concu- rentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obdecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regu- lamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determina- ções desse regulamento.	
240. 0m,0127, metro.....	1\$200	5. Os concorrentes apresentarão com as propostas docu- mento provando que depositaram na pagadoria deste minist- terio até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência a caução de 2:000\$000. Essa caução, que garantirá o forneci- mento supra, revertirá para a Fazenda Nacional si o concu- rento preferido recusar-se a entrar com o referido forneci- mento no prazo determinado.	
241. 0m,0318, metro.....	3\$500	6. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Ja- neiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio,	
242. 0m,0381, metro.....	6\$870		
243. Vidro curvo para lampada de antepara, clara, um.....	3\$900		
244. Vidro curvo para lampada de antepara, fosco, um.....	4\$900		
Velas para motores de expansão, de:			
245. 0m,0127, um.....	6\$000		
246. 0m,0223, uma.....	7\$500		
247. Apparellhos electricos de medida, Weston, ..	Unidade		
248. Aluminium em bastão de 1" a 4".....	Kilo		
249. Bornes de ebonite.....	Unidade		
250. Bolsa de electricista.....	Unidade		
251. Cabo de alto isolamento para magneto.....	Metro		
252. Carvão cobreado para escovas de 1/4" a 2".....	Unidade		
253. Chaves monopolares simples para 5, 10, 30 e 60 ampéres.....	Unidade		
254. Chaves monopolares duplas para 5, 10, 30 e 60 ampéres.....	Unidade		
255. Chaves bipolares simples para 5, 10, 30 e 60 ampéres.....	Unidade		
256. Chaves bipolares duplas para 5, 10, 30 e 60 ampéres.....	Unidade		

nesta capital, onde ficarão sujeitas aos exames de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder aos das bases. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, acrescidos de dez por cento (10 %).

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, 11 de maio de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos dos grupos n. 42 e 43 para serem fornecidos

Preço de base

1. Argolas de ferro galvanizado para flozes n. 2, cento	2
2. Argolas de ferro galvanizado para flozes n. 3, cento	3
3. Argolas de ferro galvanizado para flozes n. 4, cento	4
4. Argolas de ferro galvanizado para flozes n. 5, cento	5
5. Argolas de ferro galvanizado para flozes n. 6, cento	6
7. Algarismos e alfabetaes em chapas de latão de 0,18 3/4, jogo	12880
8. Algarismos e alfabetaes em chapas de latão de 0,0254 1", jogo	62200
9. Algemas de ferro nickeladas, par.	2
10. Arestas de ferro desde 0,0095 3/8 até 0,0254 1" de comprimento, kilo	2
11. Arestas de cobre desde 0,0127 1/2" até 0,0232 1 1/4" de comprimento, kilo	2
12. Belnaes de cobre desde 0,0127 1/2" até 0,019 3/4" de comprimento, kilo	6
13. Dobradilha de ferro comprimento 0,0254 1", uma	2
14. Dobradilha de ferro comprimento 0,032 1 1/4", uma	2
15. Dobradilha de ferro comprimento 0,051 2", uma	2
16. Dobradilha de ferro comprimento 0,064 2 1/2", uma	2
17. Dobradilha de ferro comprimento 0,075 3", uma	2
18. Dobradilha de latão comprimento 0,0254 1", uma	28900
19. Dobradilha de latão comprimento 0,051 2", uma	28900
20. Dobradilha de latão comprimento 0,076 3", uma	38230
21. Espheras de aço para mancaes, de diametro 0,0095 3/8", uma	2
22. Ferrolho de ferro de embutir: por c/m de comprimento, um	2
23. Ferrolho de latão de embutir: por c/m de comprimento, um	2
24. Fechadura de ferro para caixão de 0,025x0,030x0,038, uma	2
25. Fechadura de latão para caixão ou porta, uma	2
26. Fechadura de latão de caixão com trinco para porta, uma	2
27. Fechadura de embutir de ferro para porta, uma	2
28. Fechadura de embutir de ferro com trinco para porta de 0,022x0,041x0,062-7/8x2 1.3/4x2 7/16, uma	2220
29. Lixa de esmeril em folha de n. 00 a 3, folha	2050
30. Lixa para madeira em folha de n. 00 a 3, folha	2
31. Nariz de metal para cadeado de comprimento 0,083 3 1/4" e largura de 0,029 1 1/8", um	2
32. Idem, idem comprimento 0,130 5 1/8" e largura 0,051 2", um	2
33. Pifão de ferro com rosca de 0,021 3/16 de comprimento, um	2
34. Pifão de ferro com rosca de 0,035 1 3/8" de comprimento, um	2
35. Pregos de ferro galvanizado de qualquer dimensão, kilo	2
36. Pregos de cobre quadrado ou redondo de qualquer dimensão, kilo	2
37. Pregos de ferro de qualquer dimensão, kilo	2
38. Pontas de Paris de aço, com cabeça de qualquer dimensão, kilo	2
39. Pontas de Paris de aço, sem cabeça de qualquer dimensão, kilo	2
40. Supporte de ferro batido para prateleira de vidro largura 0m,10, um	2

41. Idem, idem, idem de 0m,15, um	2
42. Parafusos de aço, fenda, rosca W, cabeça chata ou escariada redonda ou estampada, qualquer comprimento de 0,0032, kilo	308000
43. Idem, idem, idem de 0,0047 3/16, kilo	218600
44. Idem, idem, idem de 0,0064 1/4", kilo	98560
45. Idem, idem, idem de 0,0080 5/16", kilo	75100
46. Idem, idem, idem de 0,0096 3/8", kilo	75100
47. Parafusos de latão fenda, rosca W, cabeça chata ou escariada redonda ou estampada, qualquer comprimento, de 0,0032, kilo	308850
48. Idem, idem, idem de 0,0047, kilo	318800
49. Idem, idem, idem de 0,0064, kilo	268150
50. Idem, idem, idem de 0,0080, kilo	238150
51. Idem, idem, idem de 0,0096, kilo	228250
52. Parafusos de ferro galvanizado, com porca, cabeça ou porca de qualquer especie, qualquer comprimento, até 0,0047, kilo	88500
53. Idem, idem, idem até 0,0064, kilo	68200
54. Idem, idem, idem até 0,0080, kilo	58200
55. Idem, idem, idem até 0,0096, kilo	48100
56. Parafusos de bronze ou latão com porca até 0,0096, kilo	98100
57. Parafusos de bronze ou latão com porca acima de 0,0096, kilo	128000
58. Parafusos de ferro rosca coberta, cabeça quadrada, comprimento até 0,0096, kilo	38500
59. Idem, idem, idem, idem, acima de 0,0096, kilo	38500
60. Parafusos de ferro com porca, cabeça quadrada ou sextavada, qualquer comprimento, até 0,0064, kilo	68000
61. Idem, idem, idem de 0,0080, kilo	48580
62. Idem, idem, idem, idem de 0,0096, kilo	38500
63. Idem, idem, idem, idem, acima de: 0,0127, kilo	28250
64. Idem, idem, idem, idem de 0,0127, kilo	28680
65. Parafusos de ferro, fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escariada, de 0,0381 1 1/4" de comprimento de ns. 8 a 14, grossa	68500
66. Idem, idem de 0,445 1 3/4" de comprimento, ns. 12 a 20, grossa	138200
67. Idem, idem de 0,0572 2 1/4" de comprimento, ns. 14 a 20, grossa	248000
68. Idem, idem de 0,0635 2 1/2" de comprimento, ns. 14 a 20, grossa	158600
69. Idem, idem de 0,0762 3" de comprimento, numeros 21 a 30, grossa	318500
70. Idem, idem, cabeça estampada ou redonda de 0,0191 3/4", ns. 3 a 7, grossa	18570
71. De 0,0223 7/8", ns. 11 a 16, grossa	18200
72. De 0,0572 2 1/4", ns. 14 a 20, grossa	128000
73. De 0,0762 3", ns. 14 a 20, grossa	188000
74. Parafusos de latão, fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escariada de 0,0508 2", numeros 12 a 20, grossa	318500
75. Idem, idem de 0,0762 3", ns. 14 a 20, grossa	518800
76. Idem, idem de 0,0762 3", ns. 21 a 30, grossa	1320000
77. Idem, idem, fenda, rosca para madeira, cabeça redonda ou estampada de 0,0254 1", ns. 5 a 10, grossa	98570
78. De 0,318 1 1/4", ns. 6 a 10, grossa	118850
79. De 0,445 1 3/4", ns. 12 a 20, grossa	338600
80. De 0,0508 2", ns. 12 a 20, grossa	458800
81. De 0,0572 2 1/4", ns. 14 a 20, grossa	408600
82. De 0,0572 2 1/4", ns. 21 a 30, grossa	748400
83. De 0,0635 2 1/2", ns. 14 a 20, grossa	678800
84. De 0,0762 3", ns. 14 a 20, grossa	748500
85. De 0,0762 3", ns. 21 a 30, grossa	1068800
86. Parafusos de aço, rosca W de 0,0032 1/8", kilo	118000
87. De 0,0047 3/16", kilo	68600
88. De 0,0064 1/4", kilo	38800
89. De 0,0080 5/16", kilo	32950
90. 0,0096 3/8", kilo	48150
91. Porcas de bronze ou latão rosca W de 0,0032 até 0,0096, kilo	458000
92. Porcas de ferro quadrado ou redondo até 0,0064 1/4", kilo	78260
93. Rebites de aço macio, qualquer cabeça, até 0,0047 3/16", kilo	18660
94. Rebites de aço macio, qualquer cabeça, até 0,0080 5/16", kilo	18560
95. Parafusos de ferro galvanizado, cabeça estampada, rosca, porca quadrada ou sextavada, qualquer comprimento de 0,0064 1/4", kilo	62200
96. Idem, idem, idem, acima de 0,0127 1/2", kilo	28300

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, 11 de maio de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA****D. F. 1.**

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados que no dia 19 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da comissão de concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concurrencias, em três vias, sendo a primeira via sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até ás 14 horas da vespera do dia da concurrencia a caução de um conto de réis (1.000\$000). Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder aos das bases. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, acrescidos de dez por cento (10 %).

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 10 de maio de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 62

	Preços bases
1. Assucareiro de metal branco, um	15\$300
2. Bule de metal branco para café, um	17\$000
3. Idem, idem, para chá, um	17\$000
4. Bandeja de metal branco de 0,40, uma	30\$000
5. Calice, 1/2 crystal, para licor, duzia	\$
6. Idem, idem para vinho, duzia	\$
7. Calice de vidro para licor, duzia	\$
8. Calice de vidro para vinho, duzia	\$

9. Copo, meio crystal, para agua, duzia	\$
10. Copo, meio crystal, para vinho, duzia	\$
11. Copo de vidro para agua, duzia	\$
12. Copo de vidro para vinho, duzia	\$
13. Copoteira de vidro para doce, uma	\$
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia	7\$500
15. Chicaras e pires de granito para chá, duzia	15\$000
16. Chicaras e pires de meia porcellana para café, duzia	6\$900
17. Chicaras e pires de meia porcellana para chá, duzia	\$
18. Colher de metal branco para assucar, duzia	13\$000
18. Idem, idem, para arroz, duzia	76\$000
19. Idem, idem, para café, duzia	8\$000
20. Idem, idem, idem sobre-mesa, duzia	18\$000
21. Idem, idem, idem sopa, duzia	20\$000
22. Concha de metal branco para sopa, duzia	95\$000
23. Faca de metal branco para mesa	45\$000
24. Idem, idem, idem sobre-mesa, duzia	43\$000
25. Faca com cabo de madeira envernizado para mesa, duzia	15\$000
26. Idem, idem para sobre-mesa, duzia	15\$000
27. Faca com cabo de osso para mesa, duzia	60\$000
28. Idem, idem, idem sobre-mesa, duzia	46\$000
29. Filtro Chamberlain n. 2, um	98\$000
30. Filtro Pasteur grande, um	160\$000
31. Filtro Pasteur medio, um	123\$000
32. Filtro Pasteur pequeno, um	108\$000
33. Filtro Salus, um	115\$000
34. Garfos de metal branco para mesa, um	\$
35. Idem, idem para sobre-mesa, um	\$
36. Idem, com cabo de madeira envernizado, para mesa, um	\$
37. Idem, idem, para sobre-mesa, um	\$
38. Garfos com cabo de osso para mesa, um	\$
39. Idem, idem, para sobre-mesa, um	\$
40. Manteigueira de vidro com tampa de metal, uma	2\$000
41. Manteigueira de metal branco, uma	11\$000
42. Prato coberto de granito, um	14\$000
43. Idem de granito fundo, um	1\$100
44. Idem de granito raso, um	1\$100
45. Idem de granito para sobre-mesa, um	\$900
46. Pratos de meia porcellana, cobertos, um	20\$000
47. Idem, idem fundos	2\$100
48. Idem, idem, rasos, um	2\$100
49. Idem, idem, para sobre-mesa, um	1\$500
50. Pratos de metal branco, cobertos, um	13\$000
51. Idem, idem travessos um	40\$000
52. Soupeira de granito, fina	21\$000
53. Soupeira de meia porcellana, uma	24\$000
54. Soupeira de metal branco, uma	\$
55. Terrinas de granito, uma	20\$000

56. Terrinas de meia porcellana, uma	23\$000
57. Taças de crystal para champagne, duzia	\$
58. Taças de vidro para champagne, duzia	\$

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de maio de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda**D. F. I.****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 17 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 14 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de um conto de réis (1.000\$000). Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder aos das bases. Para os artigos que não tiverem preços bases serão aceitos os da praça, acrescidos de dez por cento (10%).

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, 10 de maio de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos constantes do Grupo n. 46

1. Aço Siemens Martin, macio, para forjar, em vergalhões arredondados, do qual quer dimensão, kilo	\$800
--	-------

2. Aço Siemens Martins, meio duro, com 58.000 libras de resistência à tração mínima, em vergalhões chatos de qualquer dimensão, kilo..... \$900
3. Aço Siemens Martin, macio, para rebites, em vergalhão redondo de qualquer dimensão, kilo..... \$720
4. Aço especial para molas, de qualquer dimensão..... \$
5. Aço carbono para ferramenta, feito em cadinho ou forno eléctrico, Classe I — Chata — para ferramentas de torno, plana, e em geral ferramentas que exigem muita dureza no corte, qualquer dimensão, kilo..... \$
6. Em vergalhão redondo, de qualquer dimensão, kilo..... \$

Classe II

7. Para frêses, mandris, matrizes e em geral para ferramentas com corte fino e alguma dureza, em vergalhão redondo, de qualquer dimensão, kilo..... \$

Classe III

8. Para martellos, ferramentas de ferreiro e em geral quando se precisar de um material duro e flexível (octagonal), em vergalhão de qualquer dimensão, kilo..... \$
9. Em vergalhão redondo, de qualquer dimensão, kilo..... \$
10. Em vergalhão quadrado, de qualquer dimensão, kilo..... \$
11. Aço rápido a "Tungsteno": Em vergalhão chato, de qualquer dimensão, kilo..... \$
12. Em vergalhão redondo, de qualquer dimensão, kilo..... \$
13. Em vergalhão quadrado, de qualquer dimensão, kilo..... \$
14. Aço especial em vergalhinhas para soldar, de qualquer dimensão, kilo..... 1\$500
15. Alumínio em vergalhinhas, para soldar, de 0,005 (1/4"), kilo..... \$
16. Antimonio a 99% em linguados, kilo..... 3\$400
17. Cobre em vergalhão redondo, de qualquer dimensão, kilo..... 3\$300
18. Estanho em linguado, a 99%, kilo..... 10\$900
19. Estanho em vergalhinhas, a 99%, para soldar, kilo..... \$
20. Ferro grua de grão fina em linguados, kilo..... 2\$800
21. Ferro fundido em vergalhinhas para soldar, kilo..... 2\$800
22. Ferro silício, a 45%, em linguados, kilo..... \$
23. Latão em vergalhão redondo, de qualquer dimensão, kilo..... 2\$900
24. Latão em vergalhinhas para soldar, qualquer dimensão, kilo..... 5\$500

25. Metal antifricção, em linguados, classe A; estanho 88%, antimónio 8%, cobre 1%, kilo..... 9\$800
26. Metal antifricção, em linguados, classe B, estanho 80%, antimónio 15%, cobre 5%, kilo..... 7\$800
27. Metal Monel em vergalhão redondo, de qualquer dimensão, kilo..... \$

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 10 de maio de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 17 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts 718 e 749 do regulamento, anno ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste Ministerio até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência a caução de um conto de réis (1:000\$000). Essa caução que garantirá o fornecimento supra, revertorá para a Fazenda Nacional se o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Depósito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nella capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder aos das bases. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, acrescidos de dez por cento (10 %).

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, em 10 de maio de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS PERTENCENTES AO GRUPO N. 32

1. Amianto em blocos de 0,254 x 0,1524 x 0,00254 (10" x 5" x 1"), um... \$
2. Idem, idem, idem, 0,254 x 0,1524 x 0,0508, (102 x x 6" x 2"), um... \$
3. Idem, prensado em folhas de 0,00317 x 1/8" de espessura, kilo..... 3\$600
4. Idem, idem, de 0,00635 x x 1/4", kilo..... 3\$600
5. Idem, idem, de 0,00952 x x 3/8", kilo..... 3\$600
6. Idem, idem, de 0,0127 x x 1/2", kilo..... 3\$600
7. Idem, em pó, kilo..... 2\$000
8. Idem, em paño, kilo..... 12\$600
9. Barro refractario, kilo.... 3\$60
10. Cortiça granulada, kilo.... 3\$150
11. Idem, comprimida em folhas de 0,0254 (1"), metro quadrado..... 20\$250
12. Idem, comprimida em folha de 0,0381 (1 1/2"), metro quadrado..... \$
13. Idem, comprimida em folha de 0,0508 (2"), metro quadrado..... 81\$200
14. Tijolo refractario para forno de fundição, um... 1\$800
15. Idem, para fogões, um... 1\$500
16. Idem, para o C. T. Maranhão, um..... 1\$500
17. Idem, para o dique Affonso Penna, um..... 1\$620
18. Idem, para o Belmonte, um..... 1\$350
19. Idem, para o T. Goyaz, um..... 2\$130
20. Cadinho para fundição até n. 20, por numero..... \$
21. Idem, idem, idem, acima n. 20 até 100, por numero..... \$
22. Idem, idem, idem, acima n. 100, por numero..... \$
23. Aniantho em paño com inserção de arame, kilo 1\$400

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de maio de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Posto Medico da Villa Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major chefe desta repartição, presidente do Conselho de Administração, serão recebidas durante 15 dias a contar da data da publicação do presente edital, propostas para fornecimentos dos artigos constantes do grupo abaixo:

- Expediente.
Roupa de cama.
Moveis, camas, colchões e travesseiros.
Lavagem de roupa.
Aquisição de material de penso.
Apparelhos e accessorios de iluminação.
Material para limpeza da repartição.
Combustivel e lubrificante para automovel.
Accessorios para automovel Ford.

Villa Militar, 6 de maio de 1927. — *Vicente Eulálio de Oliveira*, 2º tenente contador, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO — LAGOA

Edital dos insubmissos da segunda chamada de 1926

Avertano Noruega, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º districto, Lagoa, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que foram declarados insubmissos, nos termos do art. 111, do Regulamento do Serviço Militar, e, em consequencia, sujeitos a serem capturados, os sorteados constantes da relação abaixo transcripta, pertencentes á classe de 1903, do alistamento de 1925, os quaes, tendo ficado regularmente convocados e notificados, deixaram de comparecer á junta, afim de reclamarem o competente certificado encaminhando ao ponto de concentração n. 1, no quartel general do Exército, o que deveriam ter feito na 2ª convocação, cujo prazo terminou a 10 de dezembro de 1926. E para constar, eu Severiano da Fonseca, secretario, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal da sede desta junta, á praça de Bofafogo, n. 522, Delegacia do 7º Districto Policial, depois de assignado pelos demais membros.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927. — Avertano Noruega.
— Capitão T. Ortiz do Rego Barros, delegado do serviço. —
S. da Fonseca, secretario.

Relação nominal dos sorteados da 2ª convocação, comprehendidos no § 2º do art. 103, que não se apresentaram até o dia 10 de dezembro de 1926 e foram declarados insubmissos, de acôrdo com o art. 111, do Regulamento do Serviço Militar:

Numero do alistamento—Numero do sorteio—Nomes—Filiação

- | | | | | | |
|-----|------|---|------|------|--|
| 1. | 120. | Alres, filho de João Silveira Rodrigues. | 51. | 389. | Antonio, filho de Salvador Pereira Dias. |
| 2. | 408. | Abilio, filho de Joaquim Ribeiro de Oliveira. | 53. | 294. | Antonio Affonso dos Santos Moreira, filho de Francisco Antonio Moreira. |
| 5. | 379. | Abilio Perluche, filho de Francisco Perluche. | 55. | 247. | Antonio Corrêa Bastos, filho de Alvaro Corrêa Bastos. |
| 6. | 206. | Accacio, filho de José Fonseca. | 57. | 291. | Antonio Rollim Capellano, filho de Henrique Capellano. |
| 7. | 246. | Achilles de Paula Campos, filho de Lindolpho Candido da Silva. | 59. | 442. | Antonio Luiz, filho de Annisseta Maria. |
| 8. | 262. | Adhemar, filho de Leopoldo Miguel Alves. | 60. | 290. | Antonio Luiz Bittencourt Junior, filho de Antonio Luiz Bittencourt. |
| 10. | 381. | Afonso, filho de Arthur Porto Alegre de Almeida. | 62. | 274. | Arnaldo Domingues Neves, filho de Joaquim Domingues das Neves. |
| 12. | 315. | Alberto, filho de Polycarpo Antonio Pinto. | 65. | 273. | Archimedes, filho de Paulo José da Silva. |
| 15. | 237. | Alberto Nardi, filho de José Nardi. | 66. | 312. | Areobaldo da Rocha Pimentel, filho de Areobaldo Pimentel. |
| 16. | 284. | Alberto de Souza, filho de Virgínio Pedro de Souza. | 68. | 348. | Arlindo dos Santos, filho de Miguel dos Santos. |
| 18. | 395. | Aldahyr Crissiuma de Oliveira Figueiredo, filho de Arthur de Oliveira Figueiredo. | 69. | 383. | Armando, filho de Antonio Ferreira de Moraes. |
| 20. | 369. | Alexandre Cardoso Silva, filho de Antonio Joaquim Cardoso e Silva. | 71. | 214. | Armando Martins Ribeiro, filho de Jorge Martins Ribeiro. |
| 21. | 413. | Alexandre Leitão de Vasconcellos, filiação ignorada. | 72. | 194. | Armando, filho de Leopoldo Miguel Alves. |
| 22. | 436. | Alexandre Oswaldo Cardoso e Silva, filiação ignorada. | 73. | 328. | Armando Ferreira Braga, filho de Alberto David Ferreira Braga. |
| 23. | 193. | Alfredo, filho de Rosa da Conceição. | 74. | 431. | Arnaldo, filho de Italia Prescindina da Conceição. |
| 24. | 302. | Alfredo, filho de José Luiz de Barros. | 77. | 388. | Arnaldo da Silva, filho de Bernardo da Silva. |
| 28. | 232. | Alfredo Soares Cabral, filho de Manoel dos Santos Cabral. | 78. | 281. | Arthur Fernandes de Almeida, filho de Arthur Fernandes de Almeida. |
| 31. | 441. | Alvaro, filho de José Gomes. | 81. | 361. | Arthur Santos Machado, filho de Henrique Santos Machado. |
| 33. | 319. | Alvaro Tavares do Amaral, filho de Antonio Garcia do Amaral. | 82. | 309. | Augusto, filho de Alberto Barros Franco. |
| 34. | 399. | Amadeu Monteiro, filho de José Monteiro Patrocinio. | 83. | 398. | Augusto de Almeida e Silva, filho de Manoel de Almeida e Silva. |
| 35. | 205. | Amadeu Simões Loureiro, filiação ignorada. | 86. | 215. | Ayrton, filho de Manoel Joaquim Pereira Lobo. |
| 36. | 334. | Amaro, filho de Antonio Santos da Silva. | 88. | 278. | Benedicto Vieira de Carvalho, filho de Joaquim Vieira de Carvalho. |
| 41. | 402. | Angenor, filho de Albertino do Nascimento. | 91. | 219. | Bento, filho de Joaquina da Silva. |
| 42. | 432. | Angenor, filho de Rosalina Maria da Conceição. | 93. | 330. | Candido Carvalho, filho de Ajenario de Carvalho. |
| 44. | 304. | Antenor, filho de Antonio Joaquim Mendes. | 94. | 351. | Carlos, filho de Fernando Cardoso Ramos. |
| 46. | 358. | Antonio, filho de Antonio de Souza Nobrega. | 95. | 435. | Carlos, filho de Manoel Fernandes Moreira Carneiro. |
| 47. | 229. | Antonio, filho de José Ferreira Cezar Doria. | 97. | 230. | Carlos, filho de Manoel Gomes. |
| 50. | 366. | Antonio, filho de Manoel de Jesus. | 98. | 336. | Carlos Gomes da Costa, filho de Manoel Gomes da Costa. |
| | | | 100. | 236. | Carlos Miguel Asensi Junior, filho de Carlos Miguel Asensi. |
| | | | 105. | 279. | Celestino, filho de Antonio Fernandes dos Santos. |
| | | | 105. | 297. | Celestino, filho de Antonio Fernandes dos Santos Lemos. |
| | | | 109. | 264. | Cezar Persio, filho de Hieronides Taciano Belli. |
| | | | 110. | 306. | Claudionor, filho de José Correia de Oliveira. |
| | | | 111. | 373. | Claudionor José de Souza, filho de Fortunato Souza. |
| | | | 112. | 347. | Climerio Oliveira Passos, filho de Pedro José dos Passos. |
| | | | 113. | 260. | David, filho de Maria. |
| | | | 114. | 418. | Dermeval, filho de José Augusto de Albuquerque Lima. |
| | | | 117. | 448. | Donald Charles, filho de Frederico Bunawes. |
| | | | 118. | 360. | Edgard, filho de Americo de Castro. |
| | | | 119. | 257. | Edegar, filho de Ursulino Ladislau. |
| | | | 120. | 310. | Edgard, filho de Vital do Valle Pereira. |
| | | | 121. | 322. | Edmundo, filho de Ermelinda de Medeiros. |
| | | | 122. | 323. | Eduardo, filho de Eduardo do Rio Soares. |
| | | | 123. | 270. | Eduardo, filho de Eduardo Rodrigues Campos. |
| | | | 124. | 261. | Eduardo José de Barros, filho de Manoel José de Barros. |
| | | | 126. | 254. | Elisiario, filho de Vicencia Paila do Nascimento. |
| | | | 127. | 400. | Elpidio Luiz Sodré, filho de Antonio Luiz Sodré. |
| | | | 128. | 387. | Elpidio Penna, filho de João Penna. |
| | | | 129. | 293. | Elpidio Penha, filho de João Jacintho Dutra. |
| | | | 130. | 444. | Ernesto, filho de Octavio José Bento. |
| | | | 131. | 257. | Estanislau Pedro Boadmar Panzewadovos, filho de Estanislau Pedro Boadmar Panzewadovos. |

133. 240. Euclides, filho de Zacharias Ferreira Alves.
 135. 320. Evaristo, filho de Maria Isabel Travassos.
 136. 199. Feliciano Moreira, filho de Feliciano Moreira.
 137. 437. Flavio Vieira, filho de Flavio Vieira.
 139. 212. Fernando Kappam, filho de Pedro Kappam.
 140. 394. Fortunato, filho de Fortunato da Silva.
 141. 229. Francisco, filho de Avelina Ferreira Goulart.
 143. 296. Francisco Araujo, filho de José Lourenço da Araujo.
 144. 419. Francisco Borges Machado, filho de Mergolino de Souza Borges.
 145. 426. Francisco Leitão de Vasconcellos, filiação ignorada.
 146. 227. Francisco Moreira Valles, filiação ignorada.
 154. 421. Guilherme, filho de João Régio de Faria.
 155. 344. Guilherme Corlette Pinheiro Junior, filho de Guilherme Corlette Pinheiro.
 156. 339. Hamlet Aveci, filho de Guerino Aveci.
 157. 324. Hamilton, filho de Alfredo Targino Moss.
 158. 224. Heitor, filho de Oscar Candido de Azevedo.
 161. 198. Heitor, filho de Manoel da Silva Pontes.
 163. 386. Henrique, filho de Henrique de Brito Belfort Rôxo.
 164. 393. Henok, filho de João Marques de Araujo.
 165. 403. Hernani, filho de Vicente Celestino da Silva Bueno.
 167. 192. Humberto, filho de Cactano José Pereira.
 168. 292. Isaac, filho de José Pedro de Rezende.
 170. 196. Jayme Victorino, filho de Ubaldo Victorino dos Santos.
 171. 256. Januario, filho de João de Souza Valeirô.
 172. 352. João, filho de Antonio Molli.
 173. 224. João, filho de Antonio Diniz.
 175. 377. João, filho de Luiza de Almeida.
 176. 382. João, filho de João dos Santos Fernandes.
 177. 394. João Baptista Coli, filho de Antonio Colli.
 178. 372. João Baptista de Souza Soares, filho de Alvaro Pereira Soares.
 179. 200. João Bittencourt, filho de Joaquim Coelho Bittencourt.
 180. 288. João Belizario, filho de Armando Soares de Carvalho.
 181. 438. João Corrêa de Souza, filho de José Ignacio de Souza.
 186. 412. João de Paula Gonçalves, filho de Theodoro Gonçalves Junior.
 188. 397. João Ribeiro, filho de Ignacio Ribeiro.
 191. 404. João Ornellas, filho de Oscar Ornellas.
 192. 280. Joaquim, filho de Antonio Dias de Pinho Junior.
 194. 286. Joaquim Mariano Rosa, filiação ignorada.
 195. 223. Joaquim Alves Mendonça, filiação ignorada.
 196. 371. Jorge, filho de Josué Alves Eirô.
 198. 314. Jorge, filho de Prudencio Portajeiro Fernandes.
 201. 362. José, filho de Antonio Joaquim da Silva.
 202. 311. José, filho de Antonio José da Silva.
 204. 317. José, filho de Domingos de Souza.
 205. 416. José, filho de Francisco de Carvalho.
 207. 384. José, filho de José de Souza Pires.
 208. 405. José, filho de Manoel de Britto.
 210. 289. José, filho de Seraphim Paes Loureiro.
 211. 245. José, filho de Valentina Moreira.
 212. 409. José Antonio Vieira da Silva, filho de José Antonio da Silva Junior.
 216. 353. José Carvalho, filho de Francisco de Carvalho.
 224. 295. José Vicente, filho de Napoleão Level.
 227. 350. José Sebastião de Oliveira, filho de João Sebastião de Oliveira.
 229. 201. Julio Soulie, filho de João Antonio Barboza Soulie.
 234. 422. Leopoldo Augusto, filho de Luiz Vicente de Afonseca.
 235. 241. Lorival, filho de Manoel José da Silva.
 236. 417. Lourenço de Oliveira, filho de Lucio Juvenio de Oliveira.
 239. 341. Luiz, filho de Francisco Fernandes Eiras.
 240. 216. Luiz, filho de Lydio Luiz de Senna.
 241. 225. Luiz, filho de Luiz Pereira de Oliveira.
 242. 268. Luiz, filho de Mauro José da Cunha.
 243. 332. Luiz, filho de Maric Duque Estrada de Bartos.
 249. 250. Manoel, filho de Antonio Joaquim Dias.
 250. 211. Manoel, filho de João Felix da Silva.
 251. 325. Manoel, filho de Manoel Machado Catta.
 252. 378. Manoel, filho de Manoel Maia.
 253. 354. Manoel, filho de Manoel Nunes da Silva.
 254. 197. Manoel, filho de Manoel Ribeiro.
 255. 301. Manoel, filho de Amelia Brandão.
 260. 318. Manoel da Rocha Monteiro, filho de Francisco da Rocha Monteiro.
 261. 300. Marciano, filho de José Pinto Cardoso.
 262. 214. Marino, filho de Roberto da Silva.
 263. 428. Marino Netto Machado, filiação ignorada.
 264. 239. Mario, filho de Antonio Domingos dos Santos.
 265. 316. Mario, filho de Julio Monteiro.
 269. 396. Mario Granado da Silva, filho de Augustô Granado da Silva.
 270. 207. Mauricio, filho de Marcellino Chrispim de Carvalho.
 273. 417. Milton Soares Carneiro, filho de Miguel de Oliveira Carneiro.
 274. 195. Milton Fontes Mazarão, filho de Manoel Franklin Mazarão.
 278. 427. Nazir de Proença Pinto de Moura, filho de Jo Pinto de Moura.
 279. 324. Nelson, filho de Antonio Pereira de Carvalho.
 280. 283. Nilo, filho de Olga Maria da Cunha.
 281. 307. Novaes, filho de Maria Francisca de Oliveira.
 283. 326. Octavio Costa, filho de Lucinda Costa.
 287. 305. Osmany, filho de João de Medeiros.
 289. 364. Oswaldo, filho de Bibiano José dos Santos.
 291. 368. Oswaldo, filho de Francellina de Abreu.
 294. 269. Oswaldo, filho de Raul de Moraes, Veiga.
 296. 374. Oswaldo Bento da Costa, filho de Paulino Bento da Costa.
 298. 317. Paulo Freire Ferreira, filho de Joaquim José Rodrigues Fernandes.
 302. 275. Pedro Jorge de Vasconcellos, filho de Olegario de Andrade Vasconcellos.
 308. 255. Quintino Pereira, filho de Lourenço Pinto Pereira.
 309. 424. Rayfel, filho de Arnaldo José de Sá.
 311. 406. Reinaldo do Carmo, filho de Antonio Trivelli.
 312. 235. Reginaldo Soares, filho de Antonio Vicente Soares.
 313. 355. Reinaldo José de Souza, filho de Serjo Cezar Soares.
 315. 342. Rivadavia Papi, filho de Domingos Papi.
 316. 243. Roberto, filho de Leopoldo Ribeiro dos Santos.
 317. 420. Roberto, filho de Ursolino José da Silva.
 319. 407. Romualdo, filho de Raul Vellozo Martins.
 321. 375. Rodolpho, filho de Rodolpho dos Santos.
 322. 425. Ruy Barros de Moraes, filho de Honorio Moraes.
 324. 423. Samuel Coelho de Souza, filho de Francisco Satero Coelho de Souza.
 326. 434. Sebastião, filho de Brasilino Duarte de Oliveira.
 327. 218. Sebastião, filho de Placido Louzada Alonso.
 333. 271. Srvlio, filho de Francisco Martins Bernardo.
 335. 385. Ulyses Rocha, filho de Rocha.
 336. 233. Waldemar, filho de Joaquim Veiga.
 337. 299. Waldemar, filho de Olivia da Conceição Vieira.
 338. 414. Waldemar, filho de Leopoldino Vieira Gonçalves.
 339. 303. Waldemar Marcolino de Oliveira, filiação ignorada.
 341. 249. Waldemiro, filho de João Pereira da Silva.
 342. 258. Waldemiro Martins Pinheiro, filho de Helario Tavares Pinheiro.
 346. 445. Lino Alves dos Santos, filho de Manoel C. L. dos Santos.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO — GUARATIBA**

O Dr. José Luiz de Franca Penido, presidente da Junta de Alistamento Militar do 23º distrito — Guaratiba:

Faz saber aos que o presente edital vierem ao conhecimento que, estando terminados os trabalhos do alistamento do corrente anno, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo, para serem sorteados em setembro proximo. Faz saber, outrossim, que os cidadãos que constam da relação numero 6 foram relacionados por esta junta e serão alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, tambem para serem sorteados em setembro vindouro.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diário Official* durante tres (3) dias seguidos e affixado na porta principal da sede desta junta à estrada da Pedra numero 35; e, bem assim, na Pedra de Guaratiba, na Barra de Guaratiba e no largo da Ilha. E em, José Fernandes Robim Junior, secretario, lavrei o presente edital, que vai por mim e pelo presidente assignado.

Guaratiba, em 5 de maio de 1927. — Dr. José Luiz de Franca Penido, presidente. — José Fernandes Robim Junior, secretario.

Relação dos cidadãos alistados na classe de 1906, nascidos de 1 de janeiro a 30 de abril:

1. Abdul, filho de Alfredo Serenado de Carvalho.
2. Adalberto Monteiro Torres, filho de Manoel Monteiro Torres.
7. Ahyllton, filho de José Alves da Rocha Passos.
8. Alfredo, filho de João Francisco de Faria.
9. Alfredo, filho de Antonio de Oliveira Bastos.
10. Aluisio, filho de Lazaro Affonso da Costa.
11. Altair, filho de Manoel de Oliveira Figueira.
12. Antonio, filho de Antonio Carlos de Oliveira.
13. Antonio, filho de Maria Rosa da Conceição.
18. Astoril da Costa, filho de Maria da Conceição da Costa.
19. Azamor, filho de Luiz Ominio de Mello Junior.
21. Bernardino, filho de Gregorio de Macedo Paes.
26. Euzebio, filho de João Paulino Alves.
27. Francisco, filho de João Bernardo da Silva.
28. Francisco de Carvalho Junior.
29. Geraldo Francisco Paes.
30. Gerinaldo, filho de José Brum Junior da Silveira.
31. Glycerio, filho de Elisaria Maria da Conceição.
32. Guilherme, filho de Edwiges Maria da Conceição.
33. Guilherme, filho de Guilhermino Antonio de Oliveira.
34. Hermogenes, filho de Francisco José Luiz.
35. Jacob dos Santos.
38. João Candido da Rosa.
40. José, filho de Francisco Secundino de Barros

41. José, filho de Alice Maria Camargo.
42. José, filho de Antonia Maria da Conceição.
43. José, filho de Justiniano Cardoso de Freitas.
44. José, filho de Benedicto José Travassos.
45. Josué Pires Vaz.
46. Leonardo filho de José Miguel da Fonseca.

Classe de 1906

47. Lourenço, filho de Francisco Manoel do Amaral.
48. Luiz, filho de Luiz Carolino da Silva.
50. Manoel, filho de José Affonso da Costa.
51. Manoel, filho de Carolino de Azevedo Rangel.
52. Manoel, filho de Domingos Joaquim Ribeiro.
53. Manoel, filho de José Paes Camargo.
54. Manoel, filho de Francisco Telles da Fonseca.
59. Nicenor, filho de Abilio José de Andrade.
62. Salvador, filho de Antonio Gomes da Rosa.
63. Salvador, filho de Juvenal Rogerio de Souza.
64. Severino, filho de Rosalina Teixeira de Oliveira.
65. Vicente, filho de Donaria Maria da Conceição.
68. Victor, filho de Theotônio José Rufino.
69. Vital, filho de João José Laureano.

Classe de 1905

1. Adinar, filho de Julio Innocencio dos Santos.
2. Affonso, filho de Affonso dos Santos Rangel.
3. Agenor, filho de Ludovina Maria do Espirito Santo.
4. Altamiro, filho de Luiz José da Gama.
5. Alvaro, filho de João Laurindo da Silveira Martins.
6. Alvaro, filho de Leopoldina Quirino de Mello.
7. Alin, filho de Joaquim Benedicto Rangel.
8. Antonio, filho de Antonio Joaquim do Espirito Santo.
9. Antonio José do Nascimento.
10. Antonio Milhorica.
11. Benedicto, filho de Bernardino Campos de Oliveira.
12. Brasiliano, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
13. Celino João Millesi.
14. Claudio, filho de Manoel Gonçalves de Freitas.
15. Clodomiro José Frazão.
16. Decretiano Manoel Gonçalves.
17. Edgar Tinoco de Carvalho.
18. Elias Sebbo.
19. Elpidio, filho de João Severiano de Freitas.
20. Euclydes Dias Machado.
21. Faustino, filho de Faustino Manoel da Silva.
22. Francisco, filho de Francellino Ferreira do Amaral.
23. Francisco, filho de Josina Maria da Conceição.
24. Francisco, filho de Francisco Leopoldo.
25. Francisco, filho de Rosalino Maria da Conceição.
26. Francisco, filho de Manoel José Romão.

27. Genesio, filho de Thomaz José de Assumpção.
28. Heitor, filho de Maria Rosa de Jesus.
29. Hilario, filho de Emerenciana Maria da Conceição.
30. Ivo Freire de Castro.
31. Izidro, filho de Antonio Capilla de Souza.
32. Jacome, filho de Jacome José Nunes.
33. Jeronymo de Albuquerque.
34. João José Ventura.
35. João, filho de Sebastião Benedicto de Jesus.
36. João, filho de Julia Pereira Palsera.
37. João, filho de Gervasio Paulino Alves.
38. João Carolino de Carvalho.
39. João Carolino Filho.
40. João da Cruz Antunes.
41. Jorge, filho de Manoel Botelho de Menezes.
42. José, filho de Francisca Meirelles da Silva.
43. José, filho de João Martins de Oliveira.
44. José, filho de Sabina Maria da Conceição.
45. José, filho de Luzia Guedes Brandão.
46. José, filho de José Antonio Pereira.
47. Josephino, filho de Arcilina Cardoso de Paiva.
48. Josino, filho de Constancia Paes de Camargo.
49. Jovino, filho de Luizardo José Rodrigues.
50. Jovino, filho de José de Souza Teixeira.
51. Juvenino, filho de Anna Maria da Conceição.
52. Leonardo, filho de Joaquim de Barros Cruz.
53. Luiz, filho de Balbina Joaquina do Espirito Santo.
54. Luiz, filho de Antonio Febreira Salles.
55. Manoel, filho de Francisca de Paula Corrêa.
56. Manoel, filho de Casemiro Gomes de Oliveira.
57. Manoel, filho de Manoel Alves de Oliveira.
58. Manoel, filho de Thereza Maria de Jesus Telles.
59. Manoel, filho de Antonio Rodrigues Chaves.
60. Manoel Botelho de Moraes.
61. Manoel José da Silva.
62. Marcellino, filho de Justina Maria da Conceição.
63. Mario, filho de José Pedro da Silva.
64. Mario, filho de Antonio Botelho da Silva Netto.
65. Miguel, filho de Miguel Caetano Marino.
66. Melciades, filho de João Francisco das Chagas.
67. Nereio, filho de Manoel Tavares da Silva.
68. Odorio, filho de João Dias Ferreira.
69. Onofre, filho de Izidro Quirino de Mello.
70. Oswaldo, filho de Manoel Affonso da Costa.
71. Oswaldo, filho de Antonio de Menezes Sardinha.
72. Paulo José de Souza.
73. Pedro, filho de Manoel Garcia de Amaral.

74. Pedro, filho de Manoel Meirelles da Silva.
75. Romen, filho de Manoel Gonçalves de Freitas.
76. Rubem, filho de Antonia Maria da Fonseca.
77. Saturnino, filho de Zelina Xavier Balieiro.
78. Sebastião, filho de Ernestina de Oliveira Braga.
79. Sebastião, filho de Manoel Fernandes dos Santos.
80. Vicente, filho de Ursulina Maria da Conceição.
81. Vicente, filho de Mauricio Leonar-do Pereira.
82. Xavier de Barros.

Classe de 1897

1. José Gesteira.
 2. Leonardo da Lima.
- Junta de Alistamento Militar do 23º Districto — Guaratiba, 2 de maio de 1927. — Dr. José Luiz de Franca Pennido, presidente. — José Fernandes Rolim Junior, secretario.

RELAÇÃO N. 6

Relação dos cidadãos da classe de 1906, que deverão ser alistados pela Junta nascidos de 1 de maio a 15 de julho, de Revisão e Sorteio

2. Abel Luzatti, filho de Francellino Luzatti.
4. Agenor, filho de Gonzalo Raphael Machado.
5. Agostinho, filho de Bento Francisco Ribeiro.
6. Agostinho, filho de Manoel Luiz Furtado.
12. Altivo Muniz Barbosa, filho de Antonio Pereira Barbosa.
15. Antonio, filho de Francisco Pimentel de Medeiros.
16. Antonio, filho de Josephina Antonia da Oliveira.
17. Antonio Fernandes Cordeiro.
20. Benedicto, filho de Benedicto Caelano da Silva.
22. Djalma Manoel Pinto.
23. Edison, filho de José Alves Teixeira.
24. Enequina, filho de Marcolina Maria do Espirito Santo.
25. Euripedes, filho de Nicoláo Pinto de Faria.
35. Jair, filho de Quirino Francisco do Siqueira.
37. João, filho de Idalina Maria Pereira.
39. João Candido Soares.
49. Luiz, filho de Manoel Leoncio da Silva.
55. Manoel, filho de Laurindo Antonio de Oliveira.
56. Manoel, filho de Saturnina Anna de Sant'Anna.
57. Manoel, filho de Eugénia Maria da Conceição.
58. Nestor, filho de Ernesto de Souza Barros.
60. Paulo Bastato.
61. Pedro Bastato.
66. Vicente, filho de Vicente Martiniano de Carvalho.
77. Vicente Paulo de Azevedo.

Junta de Alistamento Militar do 23º Districto — Guaratiba, 2 de maio de 1927. — Dr. José Luiz de Franca Pennido, presidente. — José Fernandes Rolim Junior, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRITO DE CAMPO GRANDE

Edital publicando a relação de alistados

O Dr. Honorio dos Santos Pimentel Filho, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 22º Districto, com sede em Realengo, à Estrada Real de Santa Cruz, em frente à parte posterior da Fábrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

Faz saber a quantos o presente virem ou delle tiverem conhecimento, que estando concluidos os trabalhos de alistamento militar do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos no prazo regulamentar (dentro do corrente mez) à Junta de Revisão e Sorteio que funciona diariamente na sede da Primeira Circunscricao de Recrutamento, no Quartel General, à Praga da Republica, nesta capital; acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona esta junta e publicar no *Diario Official*, por tres vezes seguidas (tres dias) a relação geral e singular, por classe e por ordem alphetica dos alistados.

Aquelles que tiverem reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente à de Revisão e Sorteio.

E eu, Manoel José de Aguiar, secretario, lavrei o presente dital que assigno e vai pelo presidente rubricado.

Nome e filiação

Classe de 1906

Adalberto Fernandes Silva, filho de Aureliano Joveniano da Silva e Amelia Fernandes Silva.

Adalberto, filho de Francisca Theodora da Silva.

Adriano, filho de Amelia Anna de Sant'Anna.

Agenor Francisco, filho de Francisco Antonio e Thereza Helander.

Albino, filho de Antonio Marques Rachel e Maria Lopes do Nascimento.

Althamir, filho de Manoel Nunes da Cunha e Anna Araújo da Cunha.

Altamiro, filho de Antonio Tavares de Oliveira e Esther Granja de Oliveira.

Amancio, filho de Antonio Malaquias de Souza e Clara Maria da Gloria.

Amandio, filho de Antonio Alves Moreira e Maria Scarbe Moreira.

Anisio, filho de José da Silva Giesteira e Maria Pereira da Costa Giesteira.

Antonio Ferreira, filho de João Ferreira e Henriqueta Francisca dos Santos.

Antonio, filho de Anasthacio Barreto e Eduvigens Antonia de Mendonça.

Antonio, filho de Francisco Antonio Alves e Georgina Alves da Conceição.

Antonio, filho de Salustino de Lemos e Nêle Maria Thereza.

Antonio, filho de Joaquim Mariano da Fonseca e Alexandrina dos Fonseca.

Antonio, filho de João Benzi e Francisca Maria da Conceição.

Antonio, filho de Marcellino da Fonseca Gouvêa e Maria Victorina da Conceição.

Arlindo da Silva, filho de Manoel da Silva e Maria Dolores Mendes.

Arlindo, filho de Marcolino José Barbosa e Leonidia da Silva Barbosa.

Armando J. Ferreira, filho de João cintho e Cecundina Lourenço.

Augustinho, filho de Augusto Coelho e Candida Francisca de Andrade.

Avellar, filho de Honorio Teixeira de Castro e Ida Emilia da Silveira Castro.

Balbino, filho de Bertholino Jeremias de Souza e Joanna de Sá Bôzemi.

Baldoino, filho de Manoel Porphirio dos Santos e Camilla Rosa da Conceição.

Belisario, filho de Maria Mafalda dos Santos.

Benedicto de Oliveira, filho de José Olivieri e Perciliana Olivieri.

Benedicto, filho de Manoela Vieira da Andrade.

Bento, filho de Manoel Joaquim Teixeira e Luiza Maria da Conceição.

Candido Antonio de Oliveira, filho de Antonio Luiz de Souza e Joanna D. Souza.

Casemiro, filho de Manoel Rodrigues Tavares e Eulalia Alves Tavares.

Conrado, filho de Oliva Maria Pires.

Edgar, filho de José Cesar Machado e Celestina Gonçalves Machado.

Emethario, filho de Leocadio Luiz Antunes e Emelinda Antonia Ferreira.

Fabricio José Gomes, filho de Hilafonso José Gomes e Christina Maria Gomes.

Felício, filho de Laura Candida.

Francisco Paulo Ignacio, filho de Paulino Ignacio Machado e Isolina Conceição de Oliveira.

Francisco, filho de Pedro Dias e Idalina Guedes Dias.

Gilberto, filho de Raphael Durante e Emilia Marciana Durante.

Gonzalo, filho de Francisco José Barreto e Maria Luiza da Silva.

Gregorio, filho de Joaquim da Silva Albuquerque e Candida Delfina Paiva.

Gregorio, filho de Antonio José do Nascimento e Idalina Francisca da Silva.

Heracleito, filho de Albino Barbosa e Elidia Barbosa.

Hilario, filho de José João Fayad e Sayd Miguel.

Ildebrando, filho de Maria Luiza de Lima.

Isaltino Alves Corrêa, filho de Amassilio José Corrêa e Marciana Alves Corrêa.

Ivo Monsrês, filho de Francelina Rosa Monsrês.

Jaime, filho de Dr. Augusto de Vasconcellos e Maria Freire de Vasconcellos.

João, filho de Francisco José de Souza e Leocadia Cardoso de Souza.

João, filho de João Augusto Maia e Maria Elminia Maia.

João, filho de Maria Joaquina de Sant'Anna.

João, filho de Augusto Villasco e Isabel Maria Fernandes.

João, filho de Hyppolito da Silva e Balbina Maria de Azevedo.

Joaquim, filho de João Francisco Benevides e Maria Vieira Benevides.

Joaquim, filho de Florisbella Maria Machado.

Joaquim, filho de José Telles de Moraes e Saloméa Verissima de Moraes.

Jorge, filho de Leocadio Ribeiro da Silva e Sabina Paes Ferreira.

José, filho de Florencia Carolina dos Santos.

José, filho de Idalina Luiza da Silva.

Joveniana, filho de Guerino Ferreira da Silva e Firmina Maria da Conceição.

Juventino, filho de Antonio Telles de Aguiar.

Ladislão, filho de Antonio José da Guia e Maria Pereira Ramos.

Laudelino, filho de Miguel Rangel Machado e Francisca Clara Machado.

Luiz, filho de Antonio Gonçalves Pimenta e Barbara Rosa da Conceição.

Luiz, filho de Antonio Pereira da Silva e Violeta Martins e Silva.

Luiz, filho de Alfredo do Espírito Santo e Lucinda do Espírito Santo.

Luciano, filho de Antonio Vicente de Oliveira e Maria Barcellos da Silva.

Manoel, filho de Luiza Maria da Conceição.

Manoel, filho de Salvina da Conceição.

Manoel, filho de Honorio Alves da Silva e Simpliciana Maria Alves.

Manoel Marques Pinto, filho de José Marques Pinto e Lucinda Candida Marques.

Manoel, filho de Josina Maria da Conceição.

Manoel, filho de Faustino José de Lima e Eugénia Maria Lima.

Manoel, filho de José Augusto de Brito e Georgina Pereira de Brito.

Marcelino Barbosa de Araújo, filho de Julia Barbosa de Araújo.

Mario de Oliveira Borges, filho de Sautiano José Borges e Luiza de Oliveira Borges.

Mario da Silva, filho de Manoel Duarte e Joanna Maria da Silva.

Miguel, filho de Jorge José e Rosa Jorge.

Miguel Annunciato, filho de Domingos Trocoli e Florinda Rsvarin.

Nestor, filho de Francisco Antonio Vaipassos e Thereza de Jesus Taveira.

Octacilio Ferreira, filho de Maria Abreu de Alvarenga.

Orlando, filho de Maria Angelica de Jesus.

Orlando, filho de Heitor Joaquim de Oliveira e Maria Torres de Oliveira.

Oswaldo, filho de Isidoro de Oliveira e Anna Umbellina Rosa de Jesus.

Paulo, filho de Maria Francisca.

Paulo, filho de José Martins Moreira e Adelia Antonia de Louredo.

Pedro, filho de Manoel José das Chagas e Barbara Maria de Oliveira.

Pedro, filho de Genoveva Maria da Conceição.

Pedro, filho de Ermelinda Ignacia de Sant'Anna.

Perigeo, filho de Amanso Vieira dos Santos e Leonor Maria da Conceição.

Pio, filho de Ismael de Almeida e Emma Boechialins.

Plinio, filho de Etelvina Maria da Silva.

Ponciano, filho de Pantaleão Manoel Joaquim e Maria Joaquina do Espírito Santo.

Roberto Beltrami, filho de Moysés Beltrami e Maria Beltrami.

Romeu Beltrami, filho de Eugénio Beltrami e Cleonis Beltrami.

Rubem, filho de José da Silva Almeida e Isabel Maria Souza de Almeida.

Sabino, filho de José Xavier da Rosa e Margarida Joaquina da Conceição.

Satyro de Medeiros, filho de Manoel José Carreira do Medeiros e Eurydice da Silva Carreira.

Scardar, filho de Abrahão Miguel Elias e Capha Salomão.

Sebastião, filho de Fernando Rodrigues Pereira e Rosa Gonçalves Pereira.

Sebastião, filho de Rufina Angela.

Sebastião, filho de José de Souza Pereira e Luiza Matia da Conceição.

Sebastião, filho de Manoel Porphirio dos Santos e Camilla Rosa da Conceição.

Sebastião, filho de Gonzalo José Teixeira e Amelia Susana.

Sylvio, filho de Olimia Azevedo Teixeira.

Sylvio, filho de Joaquim Ferreira Salles e Benevenuta de Oliveira.

Sylvio, filho de Ercilio Aldegheri Sgarb e Alzira Sgarb.

Waldemar, filho de Jeronymo A. Pires Garcia e Philomena da Motta Garcia.

Waldemar, filho de Tito Livio Corrêa e Elvira Corrêa de Mattos.

Waldemar, filho de Moyses Cardoso do Rosario e Rosa Paes Pereira.

Waldemar, filho de Candido de Souza e Maria Erminia de Souza.

Classe de 1905

Adelino Pereira, filho de Theomildo Raymundo e Rita Alves.

Ademar Barbero da Silva.

Agenor Luiz de Azevedo, filho de Olympio Luiz de Azevedo e Perciliana G. de Aguiar.

Agenor, filho de Perciliana Maria de Aguiar.

Alberto Merola, filho de Nicolau Merola e Rosa Pereira de Oliveira.

Alcindo, filho de Antonio Ferreira Soares e Maria J. Soares.

Alfredo Alves Villar, filho de Manoel Alves Villar e Rufina Alves Villar.

Alicio, filho de Florencia Rosa.

Almerindo de Oliveira Mattos, filho de Bento P. de Oliveira Mattos e Maria C. Brandina.

Aluizio Franca, filho de Luiz de Franca e Joanna Bernardina de Franca.

Alvaro, filho de Hermenegilda Rosa de Oliveira.

Alvaro, filho de Alzira de Castro.

Amario Joaquim de Aguiar, filho de Antonio Joaquim de Aguiar e Balbina Maria de Aguiar.

Androsio, filho de Leonardo de Souza Ramos e Maria Isabel de Oliveira.

Anchreonte, filho de João Xavier da Costa Barros e Florinda Augusta Ramos.

André Gomes, filho de Joaquim José Gomes e Antonia Gomes.

Angelo de Mattos, filho de Joaquim de Mattos e Josephina de Mattos.

Anisio, filho de Carlos José Borges e Corina Silva Borges.

Antonio Curvello, filho de Cosmo Curvello e Maria Curvello.

Antonio Teixeira da Silva, filho de Ernesto Gonçalves da Silva e Dorcelina Francisca da Silva.

Antonio, filho de Justo Antonio Paixão e Luzia Vieira Paixão.

Antonio, filho de Anna Maria da Conceição.

Antonio, filho de Alfredo Rosa Abreu e Rosa Maria da Conceição.

Antonio, filho de Leocadia Maria da Conceição.

Antonio, filho de Joaquim Francisco Nascimento e Adeline Rosa Baptista.

Antonio, filho de Manoel Rados e Bernardina Conceição.

Antonio, filho de Leonatía Maria da Conceição.

Antonio, filho de Antonio Vieira dos Santos e Maria Antonio da Conceição.

Antonio, filho de Francisco Cardoso Marques e Jovita de Menezes Urigues.

Antonio, filho de Luiz Vianna de Sant'Anna e Maria Rodriguez de Santa Anna.

Aristides Passos, filho de José Passos e Francisca de Almeida.

Aristophanes, filho de Marcos Evangelista Costa e Carlana Costa.

Arlindo José Cardoso, filho de Rosa Maria Cardoso.

Arlindo, filho de Manoel José da Silva e Maria Candida.

Armando, filho de Manoel Corrêa Vieira e Maria Corrêa.

Armando, filho de Clarinda Maria da Conceição.

Augusto José Machado, filho de Candido José Machado e Antonia Telles de Menezes.

Augusto, filho de Bernardo Gonçalves e Amelia Diniz.

Augusto, filho de João Manoel Lopes e Maria Emilia Lopes.

Aurelio Hernandez Serra.

Baldino Menezes, filho de João da Cruz e Antonia Maria.

Benedicto Figueiredo, filho de Agostinho Figueiredo e Malvina Figueiredo.

Benedicto de Oliveira, filho de Firmiano de Oliveira e Antonietta Bergiano.

Benedicto Corrêa, filho de José Corrêa e Maria Vieira de Menezes.

Bento Dias, filho de Manoel Antonio Dias e Sulphurosa Dias.

Bento, filho de Francisco Saltos e Torquata da Silva.

Calisto, filho de Luiz Gonçalves Pacheco e Luiza Maciel Pacheco.

Candido, filho de Elydia Maria Ramos.

Carlando Gonçalves Lopes, filho de Gentil Gonçalves Lopes.

Carlos Salino, filho de Claudino Salino e Joanna Salino.

Carlos Silva, filho de Antonio Silva e Anna Sá Freire.

Carlos, filho de Benedicto Felyppe e Joaquina Sá Freire.

Carlos Marcos Saisse, filho de João Saisse e Albina Saisse.

Cassiano, filho de Bento Antonio Stova e Henriqueta Paes Camargo.

Christianiano, filho de Thiago Antonio Alves e Ermelina Silva Alves.

Claudio, filho de Jovita Cardoso de Paiva.

Claudionor, filho de Maria Soares Figueira.

Custodio, filho de Custodio Antonio dos Santos e Antonia dos Santos Souza.

Damião José de Moraes, filho de João de Moraes e Margarida Teixeira Pinto.

Damião Silva, filho de Antonio Silva e Aleina Silva.

Derneval, filho de João Gomes e Maria-Rosa Pomes.

Djalma Faria de Mello.

Domingos, filho de Manoel Garcez e Leonor da Conceição.

Domingos, filho de Elisario da Silva e Perciliana da Silva Reis.

Duarte, filho de Benedicto José Brito e Olympia Maria da Conceição.

Dynas Pellegrim, filho de Joseph Pellegrim e Bladina Pellegrim.

Edgar, filho de João Tinoco de Carvalho e Angelina Ferreira Garcia.

Eduardo Fonseca, filho de Antonio Sabino e Eugénia Corrêa.

Eduardo Carvalho de Souza, filho de Gaspar e Maria Carvalho de Souza.

Elias Jorge Ferreira, filho de Eugénio José Ferreira e Amelia Maria Ferreira.

Elias Vicente de Souza, filho de Francisco Vicente de Souza e Rosa Maria da Conceição.

Emidio, filho de Clarindo José da Rosa e Elvira Francisco de Lemos.

Enéas, filho de Florinda Silva Coelho.

Enoc, filho de Alcebades Freitas Tamalho e Rosina Moreira Tamalho.

Ercelino Ferraz, filho de Bernardino de Custodia Ferraz.

Ernesto, filho de Arthur José dos Santos e Felizarda Maria da Conceição.

Euclydes, filho de Anatholina America da Cunha.

Eugenio, filho de Ricardo José Santos e Francisca Paula Santos.

Eustaquio, filho de Olympio Luiz dos Santos e Leopoldina Sant'Anna.

Evairito Barbosa, filho de Jovita Pimenta.

Evairisto, filho de Manoel Paes Furtado e Anna Teixeira Furtado.

Exilasto Ferreira, filho de Domingos de Jesus.

Fausto, filho de Fabricio Sabino dos Santos e Maria Emelinda dos Santos.

Felisherto, filho de Joaquina Rosa do Espírito Santo.

Feliz, filho de Adriano Joaquim Ramos e Maria Procopia da Cruz.

Fernando Cunha, filho de Antonio e Antonietta Cunha.

Filomon, filho de Pedro Alexandre e Faustina Maria da Conceição.

Florengo, filho de Manoel Pereira e Maria Pereira.

Francisco Cardoso, filho de Luiz Cardoso e Ernesta Cardoso.

Francisco Cardoso, filho de Sebastião Cardoso e Idalina Rangel.

Francisco Miranda, filho de Antonio Miranda e Thereza Costa.

Francisco Rodrigues da Silva, filho de Anna Ignez da Silva.

Francisco, filho de Antonio Damasceno Barbara Soares Barbosa.

Francisco, filho de João Ferreira Junior e Perciliana Ferreira.

Francisco, filho de Luiz Cardoso Antunes e Angelina Maria da Conceição.

Gastão, filho de Maria Angelica da Conceição.

Gerodino Ribeiro.

Georgiano, filho de João José da Silva e Maria Candida de Oliveira.

Gregorio, filho de Albina Maria da Conceição.

Guaertner, filho de Julio Guaertner e Candida Simon.

Guilherme, filho de Guilherme Firmino Lygorio e Doria Alexandrina Campos.

Healaquim Malaquias, filho de Antonio Torres e Esmerenia Silveira.

Heitor Mariano, filho de Armando Carneiro da Cunha e Maria Augusta Figueiredo.

Heitor, filho de Hilario Oliveira e Cecilia Freitas Costa.

Heitor, filho de Isidoro Cardoso Paiva e Rosalina Campos de Paiva.

Helvécio, filho de João José Machado e Maria José Fraga.

Hemeterio Augusto Setubal, filho de Justino Augusto Setubal.

Hercilio Ribeiro, filho de Geraldo Ribeiro e Justina Ribeiro.

Hilario, filho de Bernarda Anna Moreira.

Hindenburg dos Santos.

Honorio, filho de Cyrillo Antonio de Oliveira e Gracilia Suzana.

Horacio A. de Cusatis.

Humberto Charello, filho de João Charello e Carmella Charello.

Isachim dos Santos, filho de Antonio José dos Santos e Leopoldina de Jesus.

Ignacia da Silva Junior, filho de Alfredo Ignacio da Silva e Maria Joaquina.

Idelfonso, filho de Idelfonso Souza Barbosa e Brigida de Souza Barbosa.

Ismael de Oliveira, filho de Antonio Gaspar de Oliveira e Maria Gomes.

Isaias, filho de Manoel Silva Motta e Izolina Silva Motta.

Jacinto, filho de Antonio Joaquim Silva e Maria de Souza.

Jacomo, filho de Jacomo José da Silva e Joaquim da Silva.

João Fernandes, filho de Cezar Fernandes e Maria Fernandes.

João, filho de Antonio Ladeira e Maria Ladeira.

João da Macedo Hermida, filho de Antonio de Souza Hermida.

João Cardoso, filho de Silvino Cardoso e Maria Gloria.

João Baptista, filho de Procopio Coutinho e Isaura Cardoso.

João Joaquim, filho de Adriano Joaquim Machado e Margarida Machado Gomes.

João Hyppolito da Silva.

João, filho de Franklin da Silva Mendes e Maria Alves dos Santos.

João, filho de Ignacio de Oliveira Rangel e Justina de Oliveira Rangel.

João, filho de Joaquim da Silva Campos e Anna Laurinda Campos.

João, filho de Francisco Carregal e Nereia Araújo Carregal.

João, filho de Crescencio Rodrigues Xavier e Luiza Bella Cruz.

João, filho de Francisco José Ribeiro e Maria Berthilho Ribeiro.

João, filho de Pedro Ferreira e Maria Clotilde Ferreira.

João, filho de Justina Candida da Silva.

João, filho de Manoel Lopes Silva e Josina Rosa da Conceição.

João, filho de Manoel Silva Rosa e Antonia Barbosa Alves.

Joaquim Brangatto, filho de José Brangatto e Thereza Brangatto.

Joaquim Silva, filho de Alfredo Silva e Maria Joaquina.

Joaquim, filho de Joaquim Martins Barbosa.

Jomar Frederico Pinto, filho de Frederico Pinto, filho de Frederico Olegario Pinto e Laura Jenis Pinto.

Jorge, filho de Manoel José de Freitas e Maria Antonia de Souza.

José Augusto, filho de José Justino Vieira e Anna Vieira.

José Cortes, filho de Roque R. Cortes e Emilia Ribeiro.

José Blanch, filho de José Blanch e Ledina Blanch.

José Ferreira de Araújo, filho de Antonio Ferreira Martins e Procopia de Araújo Martins.

José Antonio da Silva, filho de Natalino Antonio da Silva e Maria Camilla de Jesus.

José Diniz, filho de Manoel Diniz e Maxima Cardoso.

José, filho de Sebastião Dias da Rocha e Guilherme Reis Dias.

José Ferreira de Freitas.

José Frederico.

José, filho de Olympia Joanna da Conceição.

José, filho de Pedro Francisco Mello e Zulmira Azevedo.

José, filho de Eulino Xavier Rosa e Idalina Maria da Conceição.

José, filho de Eulino Xavier Rosa e Idalina Maria da Conceição.

José Japór, filho de José Japór e Luiza Japór.

José Garcia.

José Martins, filho de Pedro Martins Freire e Gracina Martins Freire.

José Marco, filho de Rufina Rifa.

José da Silva, filho de Maria Silva.

José, filho de Sephora Antonia Machado.

José, filho de Maria Francisca de Lemos.

José, filho de José Ribeiro da Silva e Perciliana Santos.

José, filho de José Caetano Borges e Maria Fernandes da Conceição.

Josina, filho de Antonio José Duarte e Ernestina Maria da Conceição.

José Barbosa Fraga, filho de Manoel José da Fraga e Maria Barbosa Fraga.

Juliano da Silva Pinto, filho de Luiz Alves Pinto.

Juvonal, filho de Belarmino José da Cunha e Elisa Theodora da Silva.

Juvonal, filho de Clara Pereira.

Juventino, filho de Josino José Costa e Salina Maria da Conceição.

Laudelino Bonifacio, filho de André Bonifacio e Ambrosina.

Lauro da Cunha Cardoso, filho de José da Cunha Cardoso e Guilhermina Rosa Campos.

Leopoldo, filho de Guilherme Silva Santos e Amelia Silva Santos.

Leonecio da Silva Junior, filho de Manoel da Silva Paula e Georgina da Silva Paula.

Luiz, filho de Laurentina Gertrudes da Conceição.

Luiz Gonzaga, filho de Leonor de Azevedo Barbosa.

Luiz, filho de José Antunes Azambuja e Martha Maria de Jesus.

Luiz, filho de Luiz Ferreira Alves e Silvina Ferreira Alves.

Manoel Cunha, filho de Gabriel Floriano e Joanna Fernandes.

Manoel Pires, filho de João Pires e Maria da Conceição.

Manoel Olavo Barbosa, filho de Sattyro Antonio Olavo e Maria Olavo Barbosa.

Manoel Luiz, filho de Adelpho Luiz Lourenço e Maria da Conceição.

Manoel A. do Nascimento.

Manoel, filho de Manoel da Silva Rachel e Maria da Conceição.

Manoel, filho de Maria Orminda da Conceição.

Manoel Pereira Belem, filho de Manoel Pereira Belem e Maria Gertrudes da Conceição.

Manoel, filho de Manoel Francisco Matos e Antonio da Conceição.

Manoel, filho de Vicente Teixeira e Catharina Maria de Souza.

Manoel, filho de Antonio Pereira Santos e Acelina Conceição.

Manoel, filho de João Luiz Cardoso e Maria Rosa da Conceição.

Manoel, filho de Constantino Oliveira e Gracinda Rosa Campos.

Manoel, filho de Olivo José Dias e Philomena Maria da Conceição.

Manoel, filho de Felix Corrêa da Silva e Maria Camilla.

Manoel, filho de Francisco Luiz Cardoso e Ermelina da Conceição.

Manoel, filho de João Ferreira Junior e Perciliana Ferreira.

Marciano, filho de Joaquim José Silva e Salina da Conceição.

Mariano, filho de Mariano Felizardo Medeiros e Alzira Vilalva Medeiros.

Mario Silva, filho de Lourenço Silva e Adolina Silva.

Mario Costa, filho de Climerio Monstres e Julia Moreira.

Mario, filho de Maria Sória da Conceição.

Mario, filho de Eugenia Maria da Conceição.

Martins, filho de Joaquim José Quintino e Maria Damasia Ponciano.

Maximino, filho de Carolina Maria da Conceição.

Messias, filho de João Victoriano Teixeira e Carolina Ramos Teixeira.

Miguel, filho de Lina Eduarda Bracedão.

Miguel, filho de Manoel Ribeiro dos Santos e Marphisia Burlamaqui.

Moacyr, filho de Minervino Gomes e Rosa Cantal Gomes.

Moysés, filho de Manoel Martins Braga e Antonio Francisca Santos.

Nabor, filho de Ignez Maria da Conceição.

Nativo, filho de Farnesca Rosa da Conceição.

Nelson, filho de Maria Deolinda do Nascimento.

Nelson, filho de Daniel Nunes Pardal e Zulmira Nogueira Pardal.

Nicanor, filho de Luiz Vicente Corrêa e Jacintha Corrêa.

Octacílio Alves da Silveira, filho de Manoel Antonio da Silveira e Eurydece Alves da Silveira.

Octacílio, filho de Saturnino Vieira Lemos e Isolina Rabello Lemos.

Olympio Antonio da Silva, filho de Augusta Maria da Conceição.

Opheline, filho de Maria Angelina Cardoso.

Oracy, filho de Antonio Luiz Silva e Elisa Gertrude Silva.

Otáldo Salino, filho de Manoel e Brígida Salino.

Oscar, filho de Josino José dos Santos e Januária Antonia Rosa.

Osonio Noronha, filho de Francisco T. Noronha e Maria Amaral.

Oswaldo Honório dos Santos, filho de Deocleciano H. dos Santos e Castorina Santina dos Santos.

Oswaldo, filho de Agnelo Cordeiro Medeiros e Maria Marós Couto Cordeiro.

Oswald, Chaves Pinheiro, filho de Francisco Manoel Chaves Pinheiro e Guilhermina Chaves Pinheiro.

Paulo Marques da Silva, filho de Theotônio Marques da Silva e Laurinda da Silva.

Pedro Alves, filho de Franklin Alves e Durcelina Alves.

Pedro, filho de Lucio, Antonio Rosa e Leonidia Oliveira Rosa.

Philadelpho, filho de Joaquim Amanio Nascimento e Antonia Candida Santos.

Philype, filho de José Gonçalves Martins e Maria Rosa Azevedo.

Ponciano, filho de João Macedo e Lucinda Macedo.

Preciliano, filho de José Pereira e Gregoria Rosa Pereira.

Roberto Olympio, filho de Antonio Henrique e Julieta Gomes.

Roque Machado, filho de Fernando e Oscarina Machado.

Roque, filho de Oscarina de Avilla.

Rubem, filho de Maria Luiza de Souza.

Sabino, filho de Pedro Nunes de Oliveira e Anna Maria Nunes.

Sabino, filho de Armando José Nascimento e Joanna Vaz.

Salvador Arantes, filho de Augusto Martins Arantes e Maria Martins Carvalho.

Salvador, filho de Luiza Rosa do Espírito Santo.

Samuel Braga, filho de Manoel e Maria Braga.

Saturnino Raymundo da Silva, filho de Raymundo Joaquim da Silva e Joanna Francisca da Gloria.

Sebastião Souza, filho de Vespasiano Paz e Benedicta Rosa.

Sebastião, filho de Orlina Bernarda Maria Rosa da Conceição.

Sebastião, filho de Manoel Ferreira da Souza e Candida de Araujo.

Sebastião, filho de Manoel Accacio Fernandes Bastos e Maria Alves Barcellar.

Sebastião, filho de Lucia Maria da Conceição.

Sebastião Alves da Silva, filho de Antonio Alves da Silva e Maria da Conceição.

Sebastião Barbosa, filho de Feliciano Barbosa e Justina Barbosa.

Severiano, filho de José Joaquim da Silva e Ermelinda Silva Gomes.

Sicínio, filho de Julio de Moraes e Maria Luiza de Moraes.

Waldemar, filho de Menandro Calheiros e Elvira Callado Baudreira.

Waldemar, filho de Francisco Bernardino Costa e Mariana Severa Ramalho.

Waldemiro, filho de Augusto Cezar da Silva e Emilia do Espírito Santo.

Classe de 1904

Adolpho Nunes de Oliveira, filho de Justo Nunes de Oliveira e Henriqueta Albina da Conceição.

Afonso Borges, filho de Adelino de Augusto Borges e Maria Luz Borges.

Albertino, filho de Maria Candida da Silva.

Alberto, filho de Joaquim José da Silva e Christina Maria Rosa da Conceição.

Aleides Saisse, filho de Alexandre e Rosa Saisse.

Alexandre, filho de Justiniano Thomaz Gomes e Carolina Rosa da Conceição.

Alfredo Prilhante da Costa, filho de Maximiano F. da Costa e Anna Prilhante da Costa.

Alfredo Silva, filho de Alfredo Silva e Maria Joaquina.

Almir de Souza, filho de Raymundo Nua Rosa e Perciliana de Souza Rosa.

Alvaro, filho de Arthur de Sá Couto e Ambrosina Antunes da Silva.

Alvaro, filho de Francisco Antonio Alves e Georgina Alves da Conceição.

Alvaro Pereira, filho de Alvaro Pereira de Figueiredo e Maria Araujo Figueiredo.

Anahydes, filho de Claudionor Paes Camargo e Bertolina Maria Camargo.

Ananias Telles, filho de José Primo de Oliveira e Merceria de Oliveira.

Angelo Rodrigues, filho de Octaviano Rodrigues e Pulceliana Rodrigues.

Anísio de Andrade, filho de Sabino Anísio de Andrade e Maria Rosa da Silva.

Anselmo João Mollinari, filho de João Mollinari e Clarina Mollinari.

Antonio, filho de Eugenio Marques de Oliveira e Josephina Carolina de Oliveira.

Antonio, filho de Antonio Botelho da Silva e Felisina Maria da Conceição.

Antonio Guimarães, filho de João Guimarães e Maria da Conceição.

Antonio, filho de Sebastião Luiz de Azevedo e Vicentina Juliana de Aguiar.

Antonio, filho de Regina Rosa de Aguiar.

Antonio, filho de Maria Flauzina Barbosa.

Antonio, filho de Albertino Alves dos Passos e Amelia Passos.

Antonio, filho de Maria José.

Antonio Gonçalves da Silva, filho de Emilia Pereira da Silva.

Antonio Alves, filho de Juvenal Cardoso e Victalina Cardoso.

Apparicio, filho de Amelia Ferreira.

Appolinario, filho de Benedicto Borges e Hermenegilda Maria da Conceição.

Aristides, filho de João Ferreira de Souza e Isaura Lages Ferreira.

Aristides José de Lima, filho de Pedro José de Lima e Joaquina Josephina de Lima.

Arlindo de Mattos, filho de Leodonio Mattos de Oliveira.

Arlindo Graciliano Sant'Anna, filho de Graciliano Sant'Anna e Maria José Sant'Anna.

Arthur, filho de Rosa Alves Pereira.

Arthur, filho de Julião Pinagpe de Lima e Paulina de Souza Lima.

Arthur Nunes, filho de Eduardo Ribeiro Nunes e Joanna da Silva Nunes.

Arthur Malaquias, filho de Antonio Malaquias e Clara Gloria.

Ary Ramos Souto, filho de Alfredo Ramos Souto.

Augusto, filho de Rosa Maria da Conceição.

Augusto, filho de Manoel José de Sant'Anna e Maria José do Nascimento.

Augusto Pereira Lima, filho de Balduino Ferreira Lima e Adelia Ferreira Lima.

Balduino, filho de Joaquina Bonafélio.

Balduino Menezes, filho de João Cruz e Antonia Maria.

Bellarmundo Silva, filho de Geno Antonio da Silva e Brazina Luiza da Conceição.

Bellarmundo, filho de Brazília Maria da Conceição.

Benedicto, filho de Maria da Conceição.

Benedicto, filho de Antonia Dias do Aguiar.

Benedicto, filho de Miguel Corrêa e Carolina de Abreu Corrêa.

Benedicto, filho de Joaquim Pereira e Albertina Rosa Pereira.

Benedicto José de Figueiredo, filho de Agostinho José de Figueiredo e Miguelina Teixeira de Figueiredo.

Benedicto José Maria, filho de Benedicto José Maria e Bemvinda de Andrade.

Benjamin Vieira Sampaio, filho de Zacarias e Maria Vieira Sampaio.

Bernardes, filho de Luiz Victorino do Espírito Santo e Adelina Vieira do Espírito Santo.

Bernardo, filho de Antonia Telles do Aguiar.

Braulio dos Santos Portugal, filho de José A. Portugal e Emilia dos Santos Portugal.

Caetano, filho de Horacio Caetano da Silva e Anna Maria da Silva.

Candido, filho de João Raphael Gomes e Thereza Maria de Jesus.

Carlos, filho de José Gomes de Azevedo e Flauzina Gomes da Conceição.

Carlos, filho de Jacinto Martins Pereira e Maria Silveira de Jesus.

Carlos, filho de Manoel Panu da Silva e Antonia Rufina da Conceição.

Castorino Oliveira, filho de Antonio Nunes e Epiphania de Oliveira.

Cecilio Gonçalves.

Christino, filho de Miguel Oliveira Noronha e Thereza Candida da Cunha Noronha.

Claudionor, filho de Benedicta de Oliveira.

Claudionor, filho de Mandel Dias da Cruz e Virgolina Maria da Conceição.

Glaudionor, filho de Alvaro de Moraes Barros e Laura Maria da Conceição.

Dalvenino, filho de Domingos Marciano e Aurora Couto Marciano.

Darcy Sá da Fonseca, filho de Cleopatra da Fonseca.

Decio, filho de Trajano Rodrigues Quinhães e Aguida de Souza Quinhães.

Dóvalino da Costa, filho de Oswaldo da Costa e Rosa da Conceição.
 Edgar, filho de Antonio Luiz Cespedes e Aurora Faria Cespedes.
 Eduardo, filho de Sabino Rodrigues de Moura e Reginalda Maria de Moura.
 Eduardo, filho de Lourenço Jose da Silva e Avelina Maria da Silva.
 Eduardo, filho de Palmira Luiza da Conceição.
 Esmeraldo, filho de Thereza Palmira de Jesus.
 Euclides, filho de Alfredo Rosa da Abreu e Rosa Maria de Paiva.
 Euclides Pereira de Mattos, filho de Lourenço Luiz Pereira de Mattos e Irene Pereira de Mattos.
 Eugenio, filho de Manoel Carlos de Paiva e Luiza Rodrigues da Paixão Paiva.
 Euripedes Araujo, filho de Francisco Velho e Adelfina Alves.
 Faustino Assis Rodrigues, filho de Francisco Assis Rodrigues e Maria Miquelina Rodrigues.
 Felicissimo Augusto Côrtes, filho de Tito Cardoso da Costa.
 Fernando da Silva Moreira, filho de Augusto da Silva Moreira.
 Ferreth Domingos, filho de Ferreth Huminato.
 Flavio Rangel, filho de Olinario Rangel Gasterina Gomes Rangel.
 Floriano Gomes de Farias, filho de Colina de Carvalho.
 Francisco, filha de Elausina Maria da Conceição.
 Francisco, filho de José de Souza Pereira e Luiza Maria da Conceição.
 Francisco, filho de Francisco Bernardes Gomes e Dagmar Coimbra Bernardes.
 Francisco, filho de João Eugenio da Silva e Maria Vianna da Silva.
 Francisco, filho de Isolina Maria da Conceição.
 Francisco, filho de Raul Canuto de Amorim e Euphrozina Nunes de Amorim.
 Francisco Silva, filho de Antonio e Marianna Esteves.
 Gasparinha, filho de Alcina Maria Barbosa.
 Geniniano Silva, filho de Sebastião Silva e Philomena Silva.
 Geniniano Martins Maia, filho de Raynundo Martins Maia e Angelina Benedicta Maia.
 Graulima Martins, filho de Custodio Martins Ferreira e Francisca Moreira Ferreira.
 Gregorio, filho de Francisco Rodrigues Xavier.
 Guilherate, filho de Maximina Rosa de Campos.
 Horacio, filho de Benedicto Garcia Ferreira e Prudencia da Silva Gomes.
 Horacio, filho de José Mendes do Amaral e Antonia Alves da Silva Mendes.
 Isaac, filho de João Campos da Silva e Neemia Barbosa da Silva.
 Isaac Gonçalves de Lima, filho de Olympio Pereira de Lima.
 Januario, filho de Francisco Antonio da Silva Junior e Theodora Maria de Menezes.
 Jayme Marques de Souza, filho de Honorato Antonio de Souza e Agostinha Narcões de Souza.
 João, filho de Antonio Joaquim de Sant'Anna e Eufra Maria de Oliveira.

João Augusto de Souza, filho de João Antonio e Maria Gonzaga.
 João de Oliveira Pinto, filho de João de Oliveira Pinto.
 João Land, filho de Maria Umbellina da Conceição.
 João da Cruz, filho de Maria Luiza da Conceição.
 João Silveira, filho de Regina Rosa Vianna.
 João Soares, filho de José Soares e Amelia Rufina.
 Joaquim, filho de João Baptista da Silva e Benyinda Candida de Souza.
 Joaquim, filho de Esmeraldina da Silva Ferreira.
 Joaquim, filho de Pedro José Bezerra e Francisca Maria Bezerra.
 Joaquim Caetano Fontes, filho de Francisco Caetano Fontes e Julia Theozza do Amor Divino.
 Jordelino Nunes Reis, filho de Verissimo Reis.
 Jorge José Joaquim, filho de José Joaquim e Maria Joaquina.
 Jorge Fagundes.
 José Lucio de Oliveira, filho de Maria Julia da Conceição.
 José de Oliveira, filho de Faustino de Oliveira e Idalina Maria da Conceição.
 José Luciano do Nascimento Villela, filho de José Antonio Villela e Eugenia do Nascimento Villela.
 José, filho de Antonio Vicente de Oliveira e Maria Barcellos de Oliveira.
 José, filho de Pedro Diogo Bulle e Maria Rosa da Silva.
 José, filho de Maria Rosa de Jesus.
 José Francisco Caldeira, filho de Alfredo Caldeira.
 José de Sá Freire Brant, filho de Francisco de Sá Freire Brant.
 José Cancio, filho de Querino Lourenço Cancio.
 José Calazans, filho de Sebastião Cardoso e Maria Bernardina.
 José, filho de André Firmino de Paiva e Cypriana Rosa do Espirito Santo.
 José, filho de Eduardo José Cardoso da Silva e Januaria Motta e Silva.
 José, filho de Antonio Vaz da Silva e Maria Rosa de Jesus.
 José, filho de Francisca Maria de Jesus.
 José, filho de Accacia Maria da Conceição.
 José, filho de Bernarda Maria da Conceição.
 José da Silva Oliveira, filho de Seraphim da Silva Oliveira e Maria Barros de Oliveira.
 José Mendes da Fonseca, filho de Barbara Santos.
 José Brito, filho de José Brito e Georgina Brito.
 José Ribeiro Monsôres, filho de Deluindo Monsôres e Luiza Monsôres.
 Josino, filho de Alfredo da Silva Oliveira e Eufrazia da Silva Oliveira.
 Jovino, filho de Gregorio Gomes da Silva e Paulina Maria Vieira.
 Julio, filho de Candido José da Silva e Ricardina da Silva.
 Juvonal Ferreira, filho de José Ferreira e Maria Ferreira.
 Lauro Rodrigues, filho de Hermenegildo A. Rodrigues e Maria Antonia.
 Lauro, filho de João Xavier da Costa Ramos e Florinda Augusta da Conceição.

Leandro dos Santos Porto, filho de José dos Santos Porto.
 Leonardo, filho de Leonardo Gonçalves e Maria de Brito.
 Manoel Innocencia dos Santos.
 Manoel Ignacio Marmello, filho de Ignacio Marmello e Emilia Ignacia de Campos.
 Manoel Eugenio dos Santos, filho de Benedicto Ferreira dos Santos e Anna Maria da Conceição.
 Manoel, filho de João Francisco de Sant'Anna e Maria Joaquina da Conceição.
 Manoel, filho de Maria Sabina da Solidado.
 Manoel, filho de Rosa Francisca Garcia.
 Manoel, filho de Zeferino Ribeiro Borges e Alexandrina Maria da Conceição.
 Manoel dos Santos, filho de Gabriel Rodrigues dos Santos e Luiza Bello de Aguiar.
 Manoel Custodio, filho de Antonio Gonçalves e Olympia Estevinha.
 Manoel Sobral, filho de Maria Sobral.
 Manoel, filho de José Teixeira da Paixão e Luiza Maria da Conceição.
 Manoel, filho de Maria Ignacia de Oliveira.
 Manoel, filho de Julia Maria das Mercês.
 Manoel Alves, filho de Luiz Modesto e Isolina Modesto.
 Manoel Fernandes, filho de Eugenio Fernandes e Francisca de Mello.
 Manoel Xavier da Silva, filho de Josephina Rosa da Paixão.
 Manoel Wergner, filho de Rozendo José Wergner e Josephina Benyinda Wergner.
 Manoel Barbosa, filho de Roque Barbosa e Horacia da Conceição.
 Martiniano, filho de Anacleto Maria da Conceição.
 Martins José Quirino, filho de Joaquim José Quirino e Maria Damascia da Conceição.
 Martins, filho de Manoel Duarte e Dolores de Freitas.
 Mauricio Manoel da Costa, filho de Manoel Mauricio da Costa e Leopoldina R. Souza.
 Miguel Andrade, filho de Crisantho e Maria de Andrade.
 Moacyr, filho de Manoel Goulart da Silva e Avelina Goulart.
 Moacyr, filho de Silvestre Sampaio e Azevedo e Rosa M. Xavier Sampaio.
 Nelson Alcides Pereira, filho de Joaquim Anisio Pereira.
 Nelson Carvalho Borges, filho de Antonio Carvalho Borges e Alcides de Moura Borges.
 Nestor, filho de Gertrudes Maria da Conceição.
 Nicanor Salgado, filho de Manoel Salgado e Maria Freitas.
 Noé, filho de Juvonal Antonio do Nascimento e Antonia Rosa da Silva.
 Octacilio, filho de Antonio José Ferreira e Isaura de Souza Ferreira.
 Octavio de Figueiredo, filho de Augusto Antonio de Figueiredo e Joaquina Maria de Figueiredo.
 Octavio Manoel de Barros, filho de Narciso Barros Filho e Leonidia Corrêa de Barros.
 Olegario Ferreira, de Paula, filho de Francisco José de Paula.
 Onofre, filho de Francisco Luiz da Rosario e Emelinda Maria da Conceição.
 Oscar, filho de Genario Sêrio de Sant'Anna e Maria Jacinthá de Oliveira.

Oswaldo Felisbino do Nascimento, filho de Pedro Antonio Felisbino e Antonia Pereira Barbosa.

Oswaldo Soares, filho de Arthur José Soares e Dallila Soares.

Oswaldo, filho de Christovam Dias e Maria da Silva Dias.

Ovidio, filho de Emerenciana Albina do Nascimento.

Paulino, filho de Joaquim Ferreira Alves e Alimira Alves de Oliveira.

Paulo Vianna, filho de Honorio Silva Vianna e Eurydice Silva Vianna.

Pedro de Aicantara, filho de Emilia-na Ramos.

Plinio Baptista, filho de Mariano da Costa Baptista e Regina da Costa Gies-teira Baptista.

Poncilio Salino, filho de Manoel o Brígida Salino.

Quintino Lopes Guimarães, filho de Romano Lopes Guimarães.

Raul, filho de Antonio da Silva.

Ricor de Sá, filho de Targino de Sá e Julia de Sá.

Rodemonte, filho de Roberjo Polli e Magdalena Polli.

Samuel Francisco de Souza, filho de José Francisco de Souza.

Sebastião, filho de João Baptista Mar-tins e Anna Gaspar de Oliveira.

Sebastião da Silva Campos, filho de Francisco da Silva Campos.

Sebastião, filho de Josino Affonso Ferreira e Maria da Gloria Ferreira.

Sebastião Diogo, filho de José Diogo.

Sebastião, filho de Aurelio Alves Del-gado e Antonia Joanna Delgado.

Sebastião, filho de Marcelino da Silva e Marcellina Maria Rosa.

Sebastião, filho de Candido Dias de Oliveira e Joanna Rosa do Nascimento.

Sebastião Ferreira Salles, filho de Antonio Ferreira Salles e Antonia Tei-xeira Salles.

Sebastião Bernardes de Jesus, filho de Julia Bernarda de Jesus.

Sebastião Vaz, filho de Paulino Vaz e Percilliana Maria Joaquina.

Sebastião Mendes, filho de Sebastião Corrêa e Angela Corrêa.

Severo, filho de Aydano Rangel e Ge-raldina da Silva Rangel.

Silvestre, filho de Fernando Januario de Lima e Amélia Antonia da Conceição.

Sylvio, filho de Alexandrina Mesquita.

Sylvio, filho de Antonio Carneiro de Oliveira e Olga da Silva Vasconcellos do Oliveira.

Sylvio, filho de Agnello Pinto de Vas-concellos e Luiza de Surias Vascon-cellos.

Tomé, filho de Julieta Maria das Doreas.

Tupy do Nascimento, filho de Manoel Ferreira do Nascimento e Carmelinda do Nascimento.

Ubaldo Cardoso da Silva, filho de Alfredo Cardoso da Silva.

Urbano, filho do Dr. Augusto de Vasconcellos e Maria Freire de Vascon-cellos.

Victalino, filho de Fidencio José dos Santos e Plinia Maria dos Santos.

Victalino Bastos Neves, filho de Rosa Maria da Conceição.

Virgilio Marques de Oliveira, filho de João Eloy da Silva e Clementina Mar-ques de Oliveira.

Waldemar, filho de Adão Bernardo José Pinto e Fortunata Mathias de Souza.

Waldemar, filho de Rosa Maria da Conceição.

Waldemar Syllos, filho de Domingos Philogonio Syllos.

Waldemiro, filho de Delnesteda de Oliveira Reis.

Washington, filho de José Moraes da Cunha Vasconcellos e Olivia Sampaio Vasconcellos.

Classe de 1903

Albertino de Mattos, filho de Joaquim de Mattos e Josephina de Mattos.

Alvaro Paulo da Oliveira, filho de Celestino Paulo de Oliveira e Maria Coelho de Oliveira.

Antenor Oliveira, filho de Julio e Ade-lia de Oliveira.

Antenor Santos, filho de Julio Au-gusto e Delvina Maria.

Antonio Alves Cardoso, filho de Juve-nal Alves Cardoso e Victalina da Con-ceição Cardoso.

Antonio da Silva, filho de Costaman-te da Silva e Maria da Silva.

Antonio Ferreira da Costa, filho de João Ferreira da Costa e Leopoldina Maria Gonçalves.

Arnaldo Arzua dos Santos, filho de Antonio Arzua dos Santos e Maria The-reza da Conceição Santos.

Arthur Torres, filho de Alvaro Tor-res e Luiza Rosa Torres.

Bartholomeu Rogerio, filho de Pedro Rogerio e Elvira Rogerio.

Benedicto João Nogueira, filho de José Nogueira e Laudelina Ferreira.

Casemiro Durães, filho de Domingos Durães e Benedicta Durães.

Daniel Silva, filho de Bento Mariano Silva e Elydia Silva.

Euclides Silva, filho de Faustino Sil-va e Romana Silva.

Francisco, filho de João Silva e Maria Vianna Silva.

Hugo de Abreu, filho de Isidora Ma-ria da Conceição.

João Pires de Almeida, filho de Con-stantino Pires de Almeida e Luiza Maria da Conceição.

José Nogueira, filho de Domingos Nogueira e Maria Nogueira.

José Lourenço, filho de Vicente Lou-renço e Alice Ferreira.

Leoncio Pires da Silva, filho de Va-lentino Pires e Emilia Silva da Con-ceição.

Manoel da Silva Oliveira, filho de João da Silva Oliveira e Clarinda Igna-cia da Conceição.

Manoel Cardoso Tosta, filho de Ma-noel Cardoso Tosta e Maria José Tosta.

Messias Silva, filho de Miguel A. Sil-va e Chrispina Silva.

Nelson Chaves de Souza, filho de Ale-xandre da Costa e Souza e Eliza Chaves de Souza.

Octavio Rodrigues, filho de José Ro-drigues e Benedicta Rodrigues Maciel.

Pedro Cezar, filho de Antonio e Leo-nor Cezar.

Raymundo Rodrigues dos Santos, fi-lho de Manoel Antonio Rodrigues dos Santos e Josina Ferreira dos Santos.

Raymundo Gomes, filho de Fortunato Reis Araujo e Demetilde Ferreira.

Sebastião Freitas, filho de Francisco Freitas e Sophia Freitas.

Sebastião Silva, filho de Leonel Ta-vares Silva e Elisa Silva.

Waldemar Silva, filho de Benedicto Silva e Elvira Silva.

Classe de 1902

Acilio Magalhães, filho de Candido Costa Magalhães e Maria da Gloria Ma-galhães.

Antonio Beltrami, filho de Moysés Beltrami e Maria Beltrami.

Augusto Portella, filho de José Al-berto Portella e Constancia Portella.

Carlos Figueiredo, filho de Constan-tino Figueiredo e Carmen Figueira.

Cecilio Bomfim, filho de Gastão e Er-melinda Bomfim.

Claudomiro José da Silva, filho de Albertino José da Silva e Anna Maria da Silva.

Daniel Themistocles Wergner, filho de Rozendo José Wergner e Josepha Bernvinda Wergner.

Felix Martinho, filho de Antonio Murliho e Angela Mazega.

Frederico Kinnings, filho de Frede-rico Kinnings.

Geronymo Torres Silva, filho de Le-sico Torres Silva e Adelia Torres da Silva.

Henrique Forte de Moraes, filho de José Forte de Moraes e Salomé Veris-sima de Moraes.

Hilario Americo da Silva, filho de José Americo da Silva e Maria da Con-ceição.

Jair do Nascimento, filho de Manoel Ferreira do Nascimento e Carmelinda do Nascimento.

João Marcellino Fraga, filho de Mar-cellino Fraga e Etelvina Maria da Con-ceição.

Joaquim Monteiro Varandas, filho de Antonio Monteiro Varandas e Maria Monteiro Varandas.

Jorge Silva, filho de Faustino Souza e Alexandrina Romana Souza.

Lauriano Germano dos Santos, filho de Torquato Germano dos Santos e Leo-cadia Augusta dos Santos.

Loovegildo Corrêa da Silva, filho de José Corrêa da Silva e Guilhermina Francisca da Silva.

Luiz Torres, filho de Anibal Torres e Erminia Torres.

Manoel Ferreira Tavares, filho de José Pereira Tavares e Maria Francisca Pereira.

Manoel Francisco de Oliveira, filho de José Francisco de Oliveira e Maria Ana-cleta Conceição.

Manoel Dias, filho de Jorge e Alzira Dias.

Manoel Santos, filho de Avelino e Thereza Santos.

Nicolau Cafasso, filho de Francisco o Antonietta Cafasso.

Orlando de Souza Carvalho, filho de João Baptista de Souza e Olga de Souza Carvalho.

Oscar Machado, filho de Pedro e Ida-lina Machado.

Paulino Neves dos Santos, filho de Candido Gonçalves dos Santos e Maria Nunes dos Prazeres.

Pedro Ferreira, filho de Jacintho e Thereza Ferreira.

Rodolpho Martins, filho de Manoel Martins e Maria Oliveira.

Sebastião Manoel da Conceição, filho de Miguel Manoel de Souza e Maria Cy-priana da Conceição.

Secundino Teixeira, filho de Carlos Teixeira e Rosalina Cardoso.

Thiago Accioli de Carvalho, filho de Francisco José de Carvalho.

Victalino Francisco da Silva, filho de Benedicto Ferreira da Silva e Rosa Fer-reira da Silva.

Classe de 1904

Agenor Alves Monteiro Barbosa, filho de Francisco Alves Barbosa e Francisca Monteiro Barbosa.

Alvino Santos, filho de Theomildo Raymundo e Rita Alves.

Antonio Cardoso, filho de Jovino e Josephina Cardoso.

Basileu Campos, filho de Basílio Campos e Rosa Amelia.

Carlos Alberto Baner, filho de George Baner e Flora Carmo Baner.

Carlos Austin, filho de Carlos Arthur Austin e Augusta Pinto Austin.

Decoleciano Camargo, filho de Paudino Cardoso e Luiza Paes Camargo.

Decolecio Alves, filho de Vicente e Francisca Alves.

Domingos Gomes Figueiredo Junior.

Emilio José Figueira, filho de Elizia Figueira Vieira.

Ezzio Ladeira, filho de Antonio Ladeira e Maria Martins.

Francisco Antunes de Figueiredo, filho de Theodora Maria de Figueiredo.

Francisco de Paiva Guedes, filho de Manoel de Paiva Guedes e Maria Francisca de Paiva Guedes.

João Telles de Mello, filho de Manoel Telles de Mello e Emilia Teles de Mello.

João Baptista de Souza Figueiredo, filho de João Carlos Baptista de Figueiredo e Julieta Baptista de Figueiredo.

João Benani, filho de Carlos Benani e Isolina Benani.

Joaquim Vieira Suzano, filho de Firmino Fausto Suzano.

Jorge Teixeira, filho de Feliciano Teixeira e Maria Senna Teixeira.

José Francisco Monteiro, filho de Vicente Antunes Monteiro e Eleodora Francisca de Miranda.

José de Mattos, filho de João de Mattos Rego e Orminda Ayrosa de Mattos.

Julio Silva, filho de Ildefonso e Christina Silva.

Justiniano Aguiar, filho de João e Guilhermina Aguiar.

Lino Silva, filho de Gonçalves e Maria Silva.

Manoel Oliveira, filho de Antonio Silva Candida Vieira.

Manoel José, filho de Jacintho Mendonça e Francisca Barbosa.

Manoel Silva, filho de Jovino e Maria Silva.

Manoel Alves, filho de Manoel Alves e Carolina Alves.

Misael Pereira da Araujo, filho de João Pereira da Araujo e Maria Santa Anna de Araujo.

Nestor Pires Soares, filho de Manoel Pires Soares e Francisca Pires Soares.

Octavio Costa, filho de Leopoldo e Petronilha Costa.

Oscar Araujo, filho de José Araujo e Anna Araujo.

Waldemar Felicio, filho de Joaquim Felicio e Firmina Conceição.

Classe de 1900

Amandio Augusto Borges, filho de Adelino Augusto Borges e Maria Luz Borges.

Angelino Juvenal do Nascimento, filho de Juvenal Joaquim do Nascimento e Antonia Rosa do Nascimento.

Antonio Antunes, filho de Laudelino Antunes e Maria Anna da Conceição.

Antonio Faustino Barbosa, filho de Ezequiel José Barbosa.

Argemiro Ferreira, filho de José Vicente Ferreira e Adelina Ferreira.

Astrogildo Camargo, filho de Chraistino José dos Passos e Balbina Camargo.

Ataliba Almada, filho de Theophilo e Craventina Almada.

Benedicto Guilherme José da Silva, filho de Guilherme José da Silva e Joaquina da Silva Neves.

Cicero Lacerda da Silva, filho de Antonio Lacerda da Silva e Anna Maria da Conceição.

Firmiano do Nascimento, filho de Custodio Ribeiro do Nascimento e Francisca de Jesus.

Francisco Ferreira Alves, filho de Realindo Ferreira Alves e Felisberta Maria da Conceição.

Henrique Marques de Souza, filho de Luiz Ferreira da Costa e Beimira Costa.

José de Oliveira.

José Ribeiro, filho de Victorino Tavares e Elydia Ribeiro.

Manoel Nascimento, filho de Lindolpho Fagundes e Thereza Nascimento.

Manoel da Silva, filho de Manoel Laurindo da Silva e Leopadia Maria da Conceição.

Manoel Fernandes Vieira, filho de Julio Fernandes Vieira e Emilia da Silva Vieira.

Max Emiliano Kegler, filho de Constantino Kegler e Emilia Kegler.

Milciades José da Silva, filho de Firmiana Francisca da Silva.

Paulino Guimarães, filho de Antonio Guimarães e Luzia Guimarães.

Reginaldo Ferreira Lima, filho de Balbino Ferreira Lima e Adelina Ferreira Lima.

Sebastião Augusto Ferreira, filho de Augusto Pereira e Clementina Joanna Ferreira.

Sebastião Alves, filho de José e Anna Abreu.

Tiburcio Rangel dos Passos, filho de Belmiro Rangel dos Passos e Marianna Rangel dos Passos.

Verissima de Paiva, filho de Verissimo José de Paiva e Josephina Maria da Conceição.

Classe de 1899

Ceslino Barros, filho de Arthur Barros e Maria Thereza.

Francisco Silva, filho de Alfredo Silva e Maria Silva.

Izolino Alves da Cunha, filho de Alexandre Alves da Costa e Maria Guerra Dias.

Jacomo João Saisse, filho de Gabriel Saisse.

José Martins, filho de Belarmino Rodrigues e Maria Clara Silva.

Joventino Mello, filho de João Mello e Beluina Souza.

Leandro de Abreu Teixeira, filho de Joaquim de Abreu Teixeira e Maria Memoria Teixeira.

Manoel Santos, filho de José Antonio Santos e Maria Santos.

Moacyr Menezes, filho de Eugenio e Leopoldina Menezes.

Oscar Francisco Monsóres, filho de Sergio Francisco Monsóres e Maria José de Rezende.

Ricardo Destri, filho de Pedro Destri e Marina Destri.

Sebastião Salles, filho de Fernando e Sophia Salles.

Sebastião Cortes, filho de Quirino e Philomena Cortes.

Sebastião Olyntho, filho de Manoel Sebastião de Lima e Felisbella Maria da Conceição.

Siquinorio Marques, filho de Antonio Marques de Oliveira.

Classe de 1898

Alipio Gloria da Fonseca, filho de Joaquim Mariano da Fonseca e Alexandrina Fonseca.

Antonio Francisco, filho de José Francisco Junior e Luiza Rodrigues.

Aristheu do Rego Maranhão, filho de José do Rego Maranhão e Eulina de Azevedo Rego.

Benedicto Bonifacio, filho de Andre Bonifacio e Ondina Luz.

Francisco Ferreira, filho de Miguel e Barbara Ferreira.

Elpidio Ferreira de Oliveira, filho de Rogerio Ferreira de Oliveira, e Maria Justina de Oliveira.

Jayr Marques, filho de Francisco Cardoso Marques e Jovita Menezes Marques.

João Pereira da Silva, filho de Felix Pereira da Silva e Maria Francisca da Conceição.

José Cabral, filho de Antonio e Maria Cabral.

José Guimarães, filho de Delmindo Guimarães e Inez Guimarães.

Manoel Corrêa, filho de José Corrêa e Maria Vieira.

Paulo Borges, filho de C. e Jeronyma Borges.

Waldemiro Ferreira, filho de Benedicto e Celestina Ferreira.

Wanderlino Teixeira da Paixão, filho de José Teixeira da Paixão e Luiza da Paixão.

Classe de 1897

Amaro Rodrigues, filho de Inocencio Pinrentel de Carvalho e Severina Maria Rodrigues.

Francisco Trocoli, filho de Domingos e Florinda Trocoli.

Gabriel de Moraes, filho de Gabriel Antonio Moraes e Umbelina da Conceição.

Joaquim Candido Martins, filho de Guilherme Thomaz Baptista e Joanna Candida da Silva.

João Magalhães, filho de Candido da Costa Magalhães e Maria Amelia Magalhães.

Luiz Augusto, filho de Augusto Ribeiro e Clotilde Ribeiro.

Manoel Rodrigues, filho de Angelina Rodrigues.

Reynaldo Garcia, filho de Luiz Garcia e Maria Garcia.

Wenceslau Souza, filho de Maria Genoveva.

Vicente Martins Franco, filho de Manoel e Philomena Martins Franco.

Relação nominal, por classe e por ordem alfabética, dos cidadãos alistados por esta junta, pertencentes a 2ª linha do Exército, de conformidade com o artigo 25 do R. S. M.

Classe de 1896

Francisco Pedro Saisse, filho de Gabriel Saisse.

Horacio Castanheira Possôa, filho de Maria do Carmo Ventura.

José Constantino Teixeira, filho de Constantino Augusto Teixeira e Leopoldina Victoria Teixeira.

Manoel José de Souza, filho de Pedro José de Souza e Maria Francisca da Conceição.

Severiano de Oliveira, filho de Perciana Maria da Conceição.

Victalino Barbosa, filho de Eduardo Dantas da Silva e Aleina Maria Barbosa.

Classe de 1895

Alvaro da Silva Ramos, filho de José Rodrigues da Silva Ramos e Herculina da Silva Ramos.

Benigno Teixeira Bastos, filho de Luiz Teixeira Bastos e Bernardina Gomes Santiago.

Candido Rangel dos Passos, filho de Felinto Rangel dos Passos e Mariana Maria Rangel dos Passos.

Julio José do Rosario, filho de Aureliano José do Rosario e Orminda Er-minda.

Reynaldo Teixeira dos Santos.
Silverio Carvalho Bittencourt, filho de João Monteiro Bittencourt e Rosalina de Carvalho Bittencourt.

Classe de 1894

Ignacio da Silva.
João Henrique da Costa, filho de Henrique Antonio da Costa e Eugenia Laurecchio da Costa.

Classe de 1893

Firmino Joaquim Santiago, filho de Antonio Joaquim Santiago e Joannua Josephia Santiago.

Henrique Morassi.
José Joaquim Silvino da Silveira, filho de Procopio Antonio da Silveira e Emilia Lira da Silveira.
Ovidio Ramos.

Classe de 1892

Agostinho José Saisse, filho de Gabriel Saisse.

Ernesto Corrêa de Souza, filho de Manoel Corrêa de Souza e Candida Maria da Conceição.

Trineu Venancio dos Santos, filho de Joaquim Venancio dos Santos.
José de Oliveira, filho de João da Silva Oliveira e Clarinda Ignacia da Conceição.

Classe de 1891

Antonio Miguel Fraga, filho de Miguel José Fraga.

Epiphantio Rodrigues de Oliveira, filho de Antonio Rodrigues de Oliveira e Maria Ignacia da Conceição.

José Corrêa de Souza Guimarães, filho de José Corrêa de Souza Guimarães e Bernardina Corrêa Guimarães.

Marinho Monteiro, filho de Eduardo Monteiro e Elvira Monteiro.
Trajano Candido de Campos, filho de João Campos.

Ulysses Gomes de Barros, filho de Antonio Francisco da Silva e Dionisia Gomes de Barros.

Classe de 1890

Deolindo José Carreiro, filho de José Carreiro.

José Alipio Vieira, filho de Antonio Alipio Vieira e Thereza Guarany Alipio Vieira.

Classe de 1889

João Honorio Lourenço, filho de Honorio José Lourenço e Seiciana da Conceição.

Leordino da Silva e Souza, filho de Manoel da Silva e Arsenia Maria da Conceição.

Norberto José Corrêa, filho de Francisco José Corrêa.

Querino Vianna de Mello, filho de José Querino de Mello e Francisco Vianna de Mello.

Virgilio Paes Camargo, filho de Josino Paes Camargo e Emilio B. de Camargo.

Classe de 1888

Miguel Pereira Continho, filho de Geraldo Pereira Continho e Thereza Luiza da Conceição.

Classe de 1887

Antonio Custodio de Souza, filho de Manoel Custodio de Souza e Benedicta Galdeira de Souza.

Guilherme José da Cunha, filho de Severiano José da Cunha.

Hildebrando de Carvalho, filho de Luiz Joaquim de Carvalho de Maxima Pinto de Carvalho.

Jayme de Aguiar, filho de Virgolino Lopes de Aguiar e Maria Jacintho de Aguiar.

Obdenar do Couto Caire, filho de Afonso Caemiro Caire e Angelina do Couto Caire.

Classe de 1886

Manoel Telles de Lima, filho de Antonio Pereira de Lima.

Nelson Lara.
Silvano dos Santos, filho de Antonio Julio Pinto e Maria da Luz Pinto.

Classe de 1885

Artindo Coelho dos Santos, filho de Manoel Coelho dos Santos e Joaquina Maria dos Santos.

José Drummond, filho de José da Silva Drummond e Eupherasia dos Santos Drummond.

Saturino José de Souza, filho de Dionisio José de Souza e Leopoldina Maria de Souza.

Classe de 1884

Gastão Teixeira, filho de Augusto Teixeira e Maria da Gloria Teixeira.

João Baptista da Rocha Teixeira, filho de Bernardino da Rocha Teixeira e Alminda Gonçalves Dias.

José Vidal, filho de Joaquim Vidal e Candida Thereza dos Santos.

Paschoal de Azevedo, filho de José Joaquim de Azevedo.

Relação nominal dos cidadãos nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1903 que foi remetida à Junta de Revisão e Sorteio, cujos cidadãos serão alistados nos termos do parágrafo unico do art. 89 do R. S. M.

Nomes e filiações

Agenor, filho de Etelvino da Silva Mattoso e Eurydice Gesteira Mattos.

Alfredo, filho de Antonio Marques Rachel e Maria Lopes do Nascimento.

Altamiro Germano Viégas, filho de Pedro Constantino Viégas e Maria Silveira da Conceição.

Angelo, filho de Domingos Locattelli e Adalgiza Clavello.

Angelo Serratti, filho de Hermenegildo Serratti e Lucia Daniel.

Anibal, filho de Candido de Paula Barreto e Maria Izabel de Freitas.

Anselmo, filho de Antonio Pereira Duarte e Prisca Francisca da Silva.

Antonio, filho de João Ferreira dos Santos e Henriqueta Francisca da Silva.

Antonio, filho de Martins José da Silva e Narcisa Augusta da Silva.

Antonio, filho de Maria Paula de Jesus.

Antonio Basileo de Sant'Anna, filho de Francisco José Sant'Anna e Rita Maria de Sant'Anna.

Aresfildess, filho de Antonio José da Silva e Nair Rosa de Sá Freire.

Arnardino V. do Espirito Santo, filho de Luiz Victorino do Espirito Santo e Adelina Vieira do Espirito Santo.

Arthur, filho de Arthur Rezende Mattoso e Luiza Maria Mattoso.

Baldo Rangel dos Passos, filho de Benito Rangel dos Passos e Mariana R. Passos.

Bartholomeu, filho de Lauriano João Ribeiro e Querina Ribeiro.

Benedicto, filho de Augusto Francisco Leal e Maria Isaura da Silva.

Benedicto, filho de Gertrudes Maria da Conceição.

Benedicto, filho de Ludovica Rosa da Oliveira.

Benedicto, filho de Orminda Luiza da Silva.

Benedicto, filho de Rita Menezes de Assumpção.

Bruno, filho de Gabriel Francisco de Moraes e Cyprina Maria de Moraes.

Candido, filho de Joaquim Corrêa da Silva e Francisca Joaquina da Conceição.

Diogo, filho de Clara Maria da Costa.

Domenico, filho de Francisco Domenico e Sebestiana Rodrigues.

Donato Marciano, filho de Egydio Marciano e Maria Condi.

Dyonisio Francisco Alves, filho de João Francisco Alves e Jesuina Alves Facundo.

Edgar, filho de Emilia Braulia Maria da Conceição.

Edgar, filho de Pedro José dos Santos e Alice de Souza Pereira dos Santos.

Edison Alcides Pereira, filho de Joaquim Aurelio Pereira e Anna Carmelina Pereira.

Euclydes, filho de Alzira Maria da Conceição.

Eurypedes, filho de Alfredo José Salles e Rita Gomes.

Fabio, filho de Thêreza Maria de Jesus.

Francisco Xavier, filho de Sebastiana Maria Machado.

Francisco, filho de João Melchades e Rosa Martins.

Frederico, filho de Manoel Francisco Ribeiro e Adosina Langer Ribeiro.

Genil, filho de Zulmira Maria de Andrade.

Giselio, filho de Jorge Tamer e Judith Tamer de Abreu.

Gustavo, filho de João Saraiva e Maria do Espirito Santo.

Isaías, filho de Leopoldo Alexandre e Carolina Maria da Gloria.

Jacinto, filho de Dionisio Gama de Oliveira e Maria Olga Pereira.

João Ramos, filho de Silustiana Ramos.

João, filho de Maria Luiza.

João Antonio Costa, filho de João Manoel da Costa e Maria do Patrocínio Costa.

João, filho de João Marques Pereira Duarte e Deolinda Claudina Marques.

Jorge, filho de José da Silva Moreira e Rachel Maria Francisca.

Jorge, filho de Idalina Garcia do Amaral.

José, filho de José Tinoco de Carvalho e Maria de Albuquerque Tinoco.

José, filho de Manoel Diniz Bino e Maxima Cardoso de Paiva.

José, filho de Francisco João Barbosa e Carolina Flauzina da Silva.

José, filho de João Alves de Freitas e Florinda Rosa Machado.

José, filho de Augusto de Souza Azevedo e Custodia de Miranda de Souza.

José, filho de José Felippe da Silva e Alice Vieira de Aguiar.

Julio, filho de Antonio Victorino da Silva e Amélia Victorina da Silva.

Juvenal José de Oliveira, filho de Manoel José de Oliveira e Salvina Leão de Oliveira.

Leonardo, filho de Sergio Manoel de Freitas e Arminda Pereira do Nascimento.

Leonydio, filho de Jesuina Francisca de Oliveira.

Manoel, filho de Josino Ramalho e Alice da Silva Ramalho.

Manoel Curvello, filho de Cosmo Curvello e Maria Curvello.

Manoel, filho de Manoel José de Azevedo e Ricarda Alves de Azevedo.

Manoel, filho de Doreelina Maria da Conceição.

Manoel, filho de Francisco Paulo e Caetana Maria Nunes.

Marcellino, filho de Bibiano Barbosa e Clara Barbosa.

Mário, filho de Olympia Maria de Jesus.

Mário, filho de Anna Thomasia Pacheco.

Nagibô, filho de Abruão Nairiso e Joanna Miguel Elias.

Nelson, filho de Manoel Amaro do Mello e Maria Luiza Sabe de Mello.

Nestor, filho de Epiphania Victalina de Souza.

Oscar de Sant'Anna, filho de Leopoldo de Sant'Anna e Lucinda Demetilia de Sant'Anna.

Pedro, filho de Maria da Conceição.

Pedro, filho de Oscar de Lemos e Lucrescia de Lemos.

Perdomenico, filho de Pedro Peroni e Zulmira Peroni.

Sylvio, filho de Victor Alves da Motta e Poreina Gomes da Motta.

Ubaldo, filho de João de Souza Amaral e Maria Elisa da Silva.

Ubaldo, filho de Victorina Maria Candida.

Ubaldo, filho de Belmircio Rangel dos Passos e Mariana Rosa dos Passos.

Victor, filho de Ismael da Silva e Dorvalina da Conceição.

Virgilio, filho de Benedicto Rodrigues e Anna de Jesus.

Waldemar, filho de Fernina Maria da Conceição.

Waldemar, filho de Antonio José de Castro e Maria Luiza da Silva.

Walter de Vasconcellos.

William Jorge Procter, filho de Wolf Harss Procter e Mary Cameron Procter.

Junta Permanente de Alistamento do 22º Distrito (Campo Grande), Capital Federal, 7 de maio de 1927. — **Honorio Pimentel Filho**, presidente da Junta do 22º Distrito.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO (SANTA RITA)

Edital publicando a relação dos alistados de 1927

O capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar e presidente interino da Junta de Alistamento Militar do segundo distrito (Santa Rita), etc.

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno cor-

rente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio da 1ª circumscrição de recrutamento, no quartel general, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar este edital na porta principal do edificio em que funciona esta junta, á rua Conselheiro Saraiva n. 22 (Arquivo da Marinha) e publicar por tres vezes no *Diário Official*.

Aquelles que tenham alguma reclamação a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de revisão, até o dia 15 de julho de 1927. E eu, Alberto Figueiredo Pimentel, secretario da junta, lavrei o presente edital, que assino com os demais membros da junta.

Capital Federal, 12 de maio de 1927. — Capitão **Manoel Oscar Monteiro Torres**, delegado militar e presidente interino. — **Alberto Figueiredo Pimentel**, secretario.

Classe de 1909

Luiz Moreira Ventura.
Raymundo Moreira Ventura.

Classe de 1907

Aleides Raymundo de Araujo.
Rubem Moreira Ventura.

Classe de 1906

Adão Lombardo, filho de João Lombardo.

Adelino de Oliveira Costa.
Adelino R. dos Santos.
Adhemar dos Santos.
Affonso de Almeida.
Affonso Vasques de Jesus.
Affonso Vianna.
Agripino Mariano de Souza.
Alberto Cornelli.
Alberto Marques da Cruz.
Aleides Alves.
Alfredo Luiz Aquilão.
Alfredo Pereira Brito.
Alfredo Rosa de Magalhães.
Alvaro de Pinho.
Alvaro da Silva Pinheiro.
Americo Castro.
Antonio Alves Penna.
Antonio Baptista Tavares.
Antonio Calixto.
Antonio Calvão.
Antonio Coutinho de Carvalho.
Antonio Ferreira da Silva.
Antonio Francisco de Castro.
Antonio Joaquim Alonso.
Antonio Martins, filho de Rufino Martins.

Antonio Martins Sampaio.
Antonio de Mattos Magalhães.
Antonio Oliveira da Cruz.
Antonio Peniche.
Antonio Pousa.
Antonio da Rosa Cruz.
Antonio Xavier de Almeida.
Argemiro Baptista Pereira.
Arlindo da Cruz.
Armando Avellar.
Armando Fernandes.
Armando Regasou.
Armando Joaquim da Silva.
Arnaldo Doria.
Arthur Frederico de Senna.
Arthur Maggiori.
Arthur Menezes.
Ary Jordão.

Baptista Ribeiro, filho de Constantino Ribeiro.

Belmircio Andrade Lima.
Benedicto de Souza.
Benjamin Baptista Vieira.
Bernardino Thiago.
Brasil Moreira da Rocha.
Candido Cardoso Filho.
Candido Gomes Ferreira.
Candido Napoleão Ramos.
Candido Vaz.
Carlos Antonio Flores.
Carlos C. Gomes.
Carlos Gonçalves Griffo.
Carlos Fonseca.
Carlos Joaquim de Andrade.
Carlos Silva.
Carmello Rangen Oliveira.
Casemiro Barbosa.
Casemiro Martins Lima.
Castor Lopes Novoa.
Claudemiro do Bomfim.
Claudencio Machado Pechanha.
Clemente Gomes Carneiro.
Constancio Pereira Kelly.
Cosme Francisco dos Santos.
Dario José Vieira.
Ejalma José de Moraes.
Domingos Vieira da Rocha.
Durval Alves da Cunha.
Edmundo Fernandes Martins.
Eduardo José Soares.
Eduardo Pinto de Carvalho.
Epaminondas Moreira Lopes.
Euclides Pereira Dias.
Eurides Martins Azevedo.
Ernani da Cunha Pereira.
Francisco Cardoso.
Francisco Fernandes Norte.
Francisco Mauro Damasceno.
Francisco Pinto Ferreira.
Francisco Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues.
Francisco Rolenberg Netto.
Francisco de Souza, filho de Francisco de Souza.
Guilherme Augusto Farcades.
Guilherme Lopes Pereira.
Guilherme Pires Sampaio.
Henrique Barbosa.
Henrique José Barbosa.
Hermínio de Azevedo Ferreira.
Hermogenes Teixeira Canthô.
Hilario Vicente Mchelles.
Honorato Leitão.
Hugo Pereira da Silva.
Humberto de Almeida.
Humberto Rodrigues Barreño.
Jogo Cardoso de Mendonça.
Isaac da Costa.
Jardes Francisco da Silva.
Jayme do Amaral, filho de José do Amaral.
Jayme Alves dos Santos.
Jayme Brandão.
Jeronymo Marques da Silva.
Jesus Otero.
João Baptista Calixto.
João Baptista de Moraes.
João Baptista da Silveira.
João Domingues da Silva.
João Lourenço.
João Pereira de Almeida.
João Rodrigues de Araujo.
João dos Santos.
João Setaro, filho de André Setaro.
João Teixeira.
Joaquim da Costa Braga.
Joaquim Pinto Fernandes.
Joaquim dos Santos Pereira.
Jorge Braz Loureiro.
Jorge da Silva Oliveira.
Jorge Vieira.
José de Araujo Souza.
José Areás.
José Chaves.
José Carlos Bordim.
José Corrêa Baptista.
José Dupin.

José Ferreira.
 José Fraga.
 José Francisco de Castro Leal.
 José Gonçalves.
 José Gonçalves Chaves.
 José Joaquim Xavier.
 José Lancaster.
 José Machado.
 José Oliveira.
 José Pinto Carneiro.
 José da Purificação Azevedo.
 José René Auer.
 José Remolo.
 José Sá Corrêa.
 José Serpa de Mello.
 José da Silva Campos.
 José Sodré.
 Julio Gomes dos Santos.
 Julio Martins Moninhas.
 Juremo Lyrio Gomes.
 Lauriano Gil Villas.
 Laurindo Fernandes.
 Leonel Teixeira de Azevedo.
 Leonidio Rogerio Nascimento.
 Lourival de Araujo.
 Lourival Teixeira.
 Luciano Ferreira Ribeiro.
 Lucio Mantell.
 Luiz Alves Gomes.
 Luiz Frederico Gelly.
 Manoel Alexandrino.
 Manoel Fernandes Peres.
 Manoel Gonçalves Peres.
 Manoel João.
 Manoel Migueis, filho de José Mi-
 guéis.
 Manoel Moreira Placar.
 Manoel da Paixão Felisberto.
 Manoel Ribeiro, filho de José Ribeiro.
 Manoel da Silva Lucas.
 Manoel Teixeira Valladarés.
 Mario de Carvalho.
 Mario Gonçalves Braga.
 Mario Gonçalves da Silva.
 Mario Leal.
 Mario Neves.
 Mario Pereira Leão.
 Martiniano Francisco de Oliveira.
 Miguel Alves Leite Bastos.
 Moacyr Paula e Silva.
 Nelson Mendes Ribeiro.
 Nelson Pereira.
 Nestor Custodio dos Santos.
 Nicolau Vidal.
 Nourival Teixeira.
 Octacilio Santos.
 Octavio de Albuquerque.
 Orlando Pinto Moreira.
 Oscar de Moraes Barros.
 Oscar Rodrigues Pinto.
 Osmario Pires Reis.
 Oswaldo Francisco Villela.
 Oswaldo José Martins.
 Oswaldo Medeiros Frias.
 Oswaldo Monteiro.
 Oswaldo Pereira Gonçalves.
 Oswaldo Vianna Parish.
 Paulo dos Santos Nora.
 Pedro Borges.
 Pedro de Souza.
 Pedro de Souza Alves.
 Rubem de Souza, filho de Mariano
 Souza.
 Salvador da Silva Lopes.
 Sebastião Aleanara de Oliveira.
 Sebastião Eduardo da Silva.
 Sebastião Lyrio do Couto.
 Sebastião de Paula.
 Silvino Siqueira.
 Simeão Reis.
 Sylvio Miranda Peixoto.
 Tito Leal Paurá.
 Valentim F. Baptista.
 Valentim Pereira.
 Virgilio Garcia Leandro.
 Waldemar Borges Mello.
 Waldemar Carvalho Oliveira.
 Waldemar José Barbosa.
 Waldemar José Felipe.
 Waldemar Rodrigues de Pinho.

Waldemiro Ferreira de Araujo.
 Wilson Amaral.

Classe de 1905

Abel Fernandes.
 Abilio Ribeiro.
 Adalberto Motta da Silva.
 Adamastor de Oliveira.
 Adaneto José de Roche Silveira.
 Adolpho Joaquim da Costa.
 Adriano Gomes da Cunha.
 Agenor João Carneiro.
 Albano de Souza Macêdo.
 Alberto Ferreira Dias.
 Alberto Pinto Fernandes.
 Alberto dos Santos Ferreira.
 Alcides de Carvalho.
 Alcides José de Barros.
 Alipio de Almeida.
 Alvaro Bazin da Costa.
 Alvaro Bernardo dos Santos.
 Alvaro Francisco Corrêa.
 Alvaro José da Costa.
 Alvaro P. da Silveira.
 Alvaro Rodrigues.
 Amancio Pinato, filho de Pedro Pi-
 nato.
 Americo Bispo dos Santos.
 Americo Grasso.
 Antonio Domingos da Silva.
 Antonio Ferreira de Castro.
 Antonio Ferreira Lima.
 Antonio Ferreira Paes.
 Antonio Gaspar, filho de Enilio Pa-
 ladio.
 Antonio Gomes de Lemos.
 Antonio Lopes Pereira.
 Antonio Paschoal de Kleivesorge.
 Antonio Penna.
 Antonio Pinto, filho de Antonio Pinto.
 Arcelino Martins.
 Aristides de Menezes.
 Aristoteles de Mattos Araujo.
 Arlindo Antonio.
 Arlindo de Oliveira.
 Armando Augusto Bordinho.
 Armando Ferreira Silva.
 Arny da Silva Ramos.
 Arnaldo Rebello Martins.
 Arthur Gomes de Oliveira.
 Arthur Pereira da Silva.
 Ary Souza Freitas.
 Aryno Muniz Jafahy.
 Augusto Caruzzo.
 Bernabé Peres de Souza.
 Bernardino Teixeira de Freitas.
 Carlos Alberto.
 Carlos Donadi, filho de Antonio Do-
 nadi.
 Carlos Graça.
 Carlos Martins Nogueira.
 Cassiano de Gusmão.
 Claudionor Mattos.
 Clyde Antonio de Barros.
 Darilio da Rosa Lemos.
 David Lopes Perdizio.
 Deocleciano José da Costa.
 Dionysio Gonçalves.
 Durval Linhares.
 Durval Pereira de Mello.
 Eduardo Martins Campos.
 Elias Pires Gomes.
 Elpidio Vidal Andion.
 Emygdio Luiz da Costa.
 Esichio Bernardo de Almeida.
 Fernando da Silva Ramos.
 Fioravanti Santoro.
 Fortunato Francisco Bastos.
 Francisco Ferreira Oliveira.
 Francisco Lemos.
 Francisco Pereira Borges.
 Francisco Rodrigues Alvares.
 Francisco Soares.
 Gabriel Silva Machado.
 Govino Lopes de Souza.
 Guilherme José de Carvalho.
 Helgejo Francisco Dias.
 Herculano Ornellas da Silva.

Hercule Gilbert.
 Horacio Malheiros Alves.
 Horacio da Silva Lage.
 Horacio Vieira Rodrigues.
 Humberto de Andrade Antunes.
 Humberto Olivé Rodrigues.
 Ivan Castro Araujo e Souza.
 Jabel Francisco dos Santos.
 Jayme Antonio Madureira.
 João Millão, filho de Angelo Custodio.
 João Rodrigues Villela.
 Joaquim Corrêa Leite.
 Joaquim Dias da Costa.
 Joaquim Natalio Gonçalves (Gama-
 rães).
 Joaquim Rodrigues Pereira.
 Joaquim dos Santos Rodrigues.
 Joaquim Vidal Soares.
 Jorge Francisco Gonçalves.
 José Alfredo Sotto.
 José de Almeida e Silva.
 José Antunes Dias de Abreu.
 José Borges Gomes.
 José Francisco Costa.
 José Gonçalves Menezes Fazenda.
 José Joaquim m Dias.
 José Joaquim Pereira.
 José Laranja.
 José Maria, filho de Generoso Cas-
 quero.
 José Moreira da Costa.
 José Pinto Duarte de Almeida Car-
 foso.
 José Rodinho.
 José Vieira de Miranda.
 José Xavier de Andrade.
 Julião Dias de Souza.
 Lauro Stressil Ferreira Mello.
 Lino Manoel dos Reis.
 Manoel Affonso de Souza.
 Manoel de Deus do Rosario.
 Manoel Fernandes Gomes.
 Manoel Francisco da Silva.
 Manoel Gregorio Teixeira.
 Manoel Melão.
 Manoel Perdizio.
 Manoel Sobrinho Cabral.
 Martinho do Nascimento Lima.
 Octavio Donato.
 Olympio Maria de Mattos.
 Orlando da Silva Falcão.
 Oscar Monteiro.
 Oswaldo da Costa Sampaio.
 Oswaldo Pereira dos Santos.
 Paschoal Augusto dos Santos.
 Paulino Nogueira Fernandes (Scha-
 lbo).
 Pedro Alves Carvalho.
 Pedro Machado dos Santos.
 Polyguara Machado.
 Renato Rodrigues Campos.
 Roberto Fendil, filho de Felipe Fendil.
 Roberto Joaquim Garcia.
 Romen Paschoal Di Lucio.
 Roque Fernandes Reis.
 Rosalvo Duarte Rosalvos.
 Sebastião Pereira de Souza.
 Sebastião Soares de Souza.
 Sebastião Vieira de Lima.
 Severino de Lima.
 Secundino Alves, filho de José Alves.
 Severo Benevenuto.
 Sylvio Carneiro Gomes.
 Taciano Barroso.
 Tillyses Paula Costa.
 Waldemar Antonio de Lemos.
 Waldemar Conde, filho de Santiago
 Conde.
 Waldemar da Silva.
 Waldemiro Francisco Gomes.

Classe de 1904

Alberto Alves.
 Alfredo Pereira Gestal.
 Altair de Souza.
 Antonio Marcellino de Souza.
 Arlindo Oliveira Fernandes.
 Astolpho Gomes de Figueiredo.
 Bazilio Bonson.

Carlos Lício de Jesus.
Carlos dos Santos Horta.
Claudionor Corrêa, filho de Heitor
Corrêa.

Cyrino José da Paixão.
Dante Garcia Sanches.
Ernesto Biancamano.
Expedito Vianna Collares.
Eustino Martins Campos.
Helvecio Francisco Dias.
Homero Garcia Bastos.
Izolino Ferreira Pacheco.
João Azera, filho de Raphael Paulo
Azera.

João Candido Lima.
Joaquim Lourenço Saraiva.
José Estolano da Silveira.
José Muniz Barreto.
Juvenal Fernandes.
Lino Faria Machado.
Luiz Gonzaga Netto.
Luiz Simões.
Manoel Alonso.
Manoel Joaquim Ferreira.
Manoel Soares da Rocha Filho.
Manoel Veiga.
Mario Fernandes da Silva.
Miguel Remulo Castari.
Ovidio Silva.
Rodolpho Barreto.
Sylvio Eloy dos Santos.
Sylvio Euzébio Marques.
Vicente Padrenosso.
Waldemar Cerqueira de Sant'Anna.

Classe de 1903

Abelardo de Barros.
Antonio da Rocha.
Aeno Frank, filho de William Frank.
Augusto Gonçalves.
Cacilino de Oliveira.
Elpidio Francisco da Silva.
Fausto de Abreu Pompeu.
Fernando Castro.
Francisco de Assis Caminha Nogueira.
Francisco José Ferreira.
Gualberto Lisboa.
Henrique dos Santos.
Isco da Silva Andrade.
João Engelke Filho.
José Dias, filho de Augusto Dias.
José Martins de Souza e Silva.
Juvenal Bastos.
Leonardo Rangel.
Manoel Victor B. Oliveira.
Mocyr Silva, filho de Manoel A. Silva.
Octavio Pereira de Mattos.
Omar Monteiro Torres.
Oscar Manoel Martins.
Oscar Tavares Nunes.
Paschoal Epiphânio Primo.
Urbano Baptista.
Waldemiro Alves Rodrigues.
Waldemiro Guimarães Pinheiro.

Classe de 1902

Afonso Coelho de Almeida.
Alberto Alves Ramalho.
Alvaro Santos Mendonça.
Antonio de Freitas, filho de Antonio
Fidelis de Freitas.
Antonio Salgado Netto.
Aristides Silva.
Aurelio José Ferreira.
Candido José Alves.
Cecilio José dos Anjos.
Cassiano Azevedo Filho.
Claudio Destri.
Dorival Holtum.
Dionysio Alves Pereira.
Edgar Pedro dos Santos.
Feliciano Almeida.
Francisco Almeida Dutra.
Gilberto Cardoso.
Joaquim Ferreira Potta.
José Marianno da Silva.
José Stofino.

Manoel Ferreira Silva.
Manoel Gonçalves Leite.
Manoel Goulart, filho de Arthur Gou-
lart.

Mario Paula de Mendonça.
Miguel Barbosa.
Oscar Emerson Falcão.
Pindaro Brasil.
Rubem Santos Azevedo.

Classe de 1901

Albino Sá Sobrinho.
Alvaro da Silva Freire.
Antonio Marques da Costa Ribeiro.
Arthur Guimarães.
Benedicto Dias, filho de José Possi-
dônio.
Durval Guimarães.
Estacio Tavares de Souza.
Ezequiel Almeida.
Francisco Martins dos Passos.
João Damasceno Silva Araújo.
João Soares, filho de Clementino
Soares.

José Polycarpo.
Lucio Francisco.
Luiz Ferreira Lima.
Manoel Nunes Castanheira.
Manoel de Oliveira.
Martinho de Oliveira.
Orlando Augusto de Freitas.
Oswaldo Prazeto Neves.
Sady Almeida Brandão.
Secundino Bacellar Brandão.
Waldemar Lopes Castro.

Classe de 1900

Alamiro Gastão.
Alfredo Joaquim Fernandes.
Alvaro Amorim Nascimento.
Antonio Marques Fortado.
Arlindo de Araújo Braga.
Arnaldo de Oliveira.
Augusto G. de Castro.
Edgard Moura Ferreira.
Erothildes A. Oliveira.
Francisco Pereira, filho de José Pe-
reira.

Franklin Souza.
Gregorio Gomes dos Santos.
Henrique José Dias.
Hedonso Gaspar de Almeida.
Izolino Christiano, filho de Christiano
Aguia Lima.

José A. Francisco, filho de Marcellino
Gonçalves.
João Alves Filho.
João Gomes Filho.
João Gomes Beering.
João Rosa, filho de João Villa Rosa.
José Jahn.

José Marques da Silva.
Luiz Ferreira.
Luiz dos Santos Baptista.
Manoel Lopes Rodrigues.
Mario Alexandre de Souza.
Olympio Moreira.
Osmar Gama do Nascimento.
Oswaldo de Araújo Bezerra.
Pedro de Oliveira.
Rodolpho Molim.
Samuel Ferreira de Carvalho.
Valentim Moraes.
Vicente de Paula Costa.
Victalino José Ignácio.
Waldir Santos.

Classe de 1899

Aderval Gomes.
Adolpho Cordeiro.
Agenor Machado de Vasconcellos.
Aleides Soares.

Antenor Francisco dos Santos.
Antonio Alves Oliveira.
Antonio Fernandes.
Benedicto Ferreira dos Santos.
Durval de Souza Guedes.
Ellidio Gomes.
Euripedes Elizardo Tavares.
Geraldino Martins do Nascimento.
Germano Alves da Sant'Anna.
Janir Ramos.
Jayme de Carvalho.
João Rodrigues de Oliveira.
João Vieira Lima.
José Joaquim Antunes.
Luiz Gomes Vianna.
Lyrio Macedo.
Manoel Silva Moraes.
Polydoro Coelho da Costa.
Rubens Azevedo Barros.
Theodoro Alves Vieira.

Classe de 1898

Alvaro Raymundo Goulart.
Antonio Bezerra.
David dos Santos.
Francisco Manabeira Albernaz.
Francisco Malheiro.
Horacio Gaertner.
Ismael Barcellos Maia.
Jacomio Argente.
José Ballard Pinto Guedes.
José Coimbra.
José Madeira da Silva.
Julio Germano Baptista.
Lafayette Menezes.
Luiz Vieira Chagas.
Lupercio Gomes de Mattos.
Manoel da Fonseca.
Marcos Pereira Leite.
Marinho Ferreira.
Raymundo Cavalcanti.
Vicente de Souza Bonfina.
Walter Ribeiro da Luz.

Classe de 1897

Agostinho Nunes.
Alberto Francisco da Silva.
Alvaro Meirelles Coelho.
Antonio Ferraz Cunha.
Antonio Manso.
Belchior S. Souza.
Corino Augusto Martins.
Durval da Silva Gama.
Francisco Bonifacio.
Heitor Simonina.
João Dias de Oliveira.
Jorge Bressane.
José Alves.
Nestor Gaio.
Olympio da Rocha Mello.
Oscar Carvalho.
Oswaldo Ribeiro Alves.
Paulo Louzada Guedes.

Exercito de 2ª Vela

Classe de 1896

Albercio de Andrade.
Alberto Monteiro.
Anacleto Queiroz Junior.
Antonio Ribeiro.
Augusto Felix.
Augusto Moreira de Aguiar.
Carlos Baptista Pereira Bastos.
Carlos Cardozo.
Carlos José Correia.
Decio Rubens de Oliveira Guedes.
Domingos Ferreira Leite.
Edmundo Theodoro Silva.
Hilario de Souza Lima.
João Araújo Costa.

Jeronymo Soares,
José Augusto Tavares,
José Felipe Santiago,
José Ferreira,
José Paixão,
Miguel Peixoto,
Manoel Antonio de Azevedo,
Nemezio Riano Figueirôa,
Oswaldo dos Santos,
Sylvio Gancez,
Waldemar Braga,
Agostinho Bernardo.

Classe de 1895

Antonio José da Rocha,
Antonio de Souza,
Armando Faria Machado,
Armando Guedes de Oliveira,
Arnaldo Gomes da Costa,
Arthur Joaquim Sobral,
Avelino Manoel Tavares,
Benedicto Pereira da Silva,
Benjamin Recovado Escobar,
Bernardino L. Pereira Junior,
Emelindo Araujo Ferreira,
Gastão Caetano de Souza,
Gustavo de Souza,
Jayme Souza Vicoso,
Joaquim de Souza Vargas,
Jorge Campos Freire,
José Francisco Almeida,
José Gomes Vianna,
Luiz Moreira Maia Filho,
Manoel Fernandes Aírini,
Manoel Laranja,
Manoel Rodrigues,
Oscar José da Silva,
Paulo Lopes,
Salvadorino Desimone,
Severino Pereira da Silva

Classe de 1893

Alvaro José da Costa,
Alvaro da Silva,
Angelo Anilo Espírito,
Antonio Alves Rocha,
Antonio Bernardo da Silva,
Aureliano Chacaceli,
Benedicto Alves Nascimento,
Francisco de Assis,
João Mathias da Silva,
Gustino Cruzal,
Joaquim dos Santos,
Joaquim Braz,
Joaquim Joaquim da Costa,
Guilherme de Azevedo Thompson,
Paulo Camonguã,
Rosalino Moreira.

Classe de 1893

Acelino Ferreira,
Aurelio Frôes Provazzio,
Augenor Gomes Mourão,
Augusto Cezario André,
Gualter Meleiros,
Guilherme Dias,
Hippolito José Gonçalves,
Jorge Ribeiro,
José Guimarães,
Luiz Gabriel,
Marillo Gimenez,
Reynaldo Amaral,
Vicente Pinto Cavaleante.

Classe de 1892

Antonio A. Moreira,
Antonio Gomes de Brito,
Antonio Julio da Silva,
Arlindo Baptista,
Braz Crocia,
Carlos Figueiredo,
Carlos Gomes de Araujo,
Ernesto dos Santos,
Guilherme Alcantara.

Joaquim Vasconcellos,
Juvenal da Silva Oliveira,
Leandro Francisco de Almeida,
Mangel Lino Ferreira,
Oswaldo dos Santos,
Siva de Aguiar Cardozo.

Classe de 1891

Alberto Nascimento,
Alvino Netto,
Amaro Ferreira Lima,
Antonio Moreira Ribeiro,
Cid H. Gonçalves,
Clovis de Brito,
Emilio da Fonseca,
Francisco M. Teixeira,
Geraldo Porto,
Heitor Cavalcanti,
João Ferreira Leal,
João Moraes Henrique,
João Silvino Lopes,
Jorge Lucio de Oliveira,
José Medrado,
Manoel Ferreira das Neves,
Minervino de Oliveira,
Orlando Hyppolito,
Pedro Mariano,
Petracho Austregesilo,
Rubens Al.

Classe de 1890

Alvaro de Sá Ribeiro,
Alvaro de Medeiros Peret,
Antonio de Souza Mourão,
Bernardino B. Netto,
Cizino Antonio da Silva,
Eliezer Alves da Rocha,
Euzebio João de Mesquita,
Elpidio José Ferreira,
João Licio de Jesus,
João Miranda Junior,
Manoel Alves de Jesus,
Morel Soutello,
Mucio Pereira de Barros,
Seneci Silveira.

Classe de 1889

Affonso Gentil da Silva Moraes,
Alcino Adão,
Armando Soares Loureiro,
Ambrosio Figueiredo,
Angelo Bittencourt,
Antonio Mafra,
Bernardino Joaquim Teixeira,
Castor Cortez,
Domingos Pereira,
Eugenio Gonçalves da Silva,
Gervasio Pinto Bastos.

Joaquim Larangeira,
José Gonçalves,
Leopoldo Dias Maciel,
Luiz Antunes,
Oscar de Araujo Leite,
Othon de Amaral Henrique,
Roberto de Vicenzi,
Salvador Tine,
Sylvio Macieira.

Classe de 1888

Abel Peixoto Meira,
Amphiloquio de Araujo Ribeiro,
Antonio David Ferreira,
Arlindo Souza,
Benedicto Cezar de Campos,
Candido Leal,
Firmino José dos Santos,
Gilberto Flores,
João Deserbelles,
João de Freitas Lima,
José Fernandes Lopes,
José Vicente de Jesus,
Luiz Pelinca.

Mario Pereira,
Paulo Marques de Faria,
Pedro O'Dwyer,
Theodoro Anila dos Santos

Classe de 1887

Ernesto Pereira,
Gualberto de Azevedo,
João Bittencourt,
João Neves,
Lourival Fonseca,
Mario Conrado de Niemeyer.

Classe de 1886

Andereo da Silva Araujo,
Antonio Fernandes Faria,
Arlindo Leoni,
Carlos José da Silva,
Carlos Torres.

Durval Santos,
Enrico Cantalige,
Gabriel Luiz Ferreira,
José Vianna Rodrigues,
Vicente Alves de Barros.

Classe de 1885

Alfredo Meirelles Bastos,
Augenor da Costa Estrella,
Candido Xavier,
Damasco Jansen Silva.

Durval Cablas,
Emmanuel Lucaillo,
José Urbano de Araujo,
Oelayio de Souza Barboza,
Waldemar Garino Martins.

Classe de 1884

Abilio Ferreira,
Antibal Magalhães,
Dedecleriano Luiz do Rozario,
Eduardo José de Souza.

Elysio Borges,
Felix Appach,
Francisco da Silva Lopes,
Gabriel Lima de Faria,
Oscar Rodolpho Cox.

Classe de 1883

Carlos Griesbach,
Francisco de Albuquerque Lima,
Jodias Lima.

Capital Federal, 12 de maio de 1927.
— Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar e presidente interino. — Alberto Figueiredo Pimentel, secretario.

Relação nominal da classe de 1906, que por terem nascido de 1 de maio a 15 de julho, vão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, nos termos do paragrapho unico do art. 89 da R. S. M.:

Accacio Ribeiro,
Alexandre Gonçalves,
Altino Ja Cunha,
Alvaro Moreira Coimbra,
Antonio Bento de Freitas,
Antonio Borges, filho de Jacintho Borges.

Antonio Gomes,
Antonio Gomes da Silva,
Antonio Joaquim Ribeiro,
Antonio José Ferreira Queiroz,
Antonio Martins, filho de Manoel Martins.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 101

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas de dia 4 de junho proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 101, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4.ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

75 (setenta e cinco)apparelhos indicadores e registradores de velocidade, do fabricante "Hastler", completos com "Standard gear box", "Intermediate gear box" e "Junta Universal", um.

Os apparelhos acima deverão obedecer os seguintes característicos:

1. a velocidade maxima que o apparelho deve indicar e registrar é de 120 kilometros por hora;

2. cada apparelho deverá vir provido de dispositivo para registrar a pressão dos freios de ar "Westinghouse";

3. as caixas que recebem as fitas registradoras devem vir providas, cada uma, de um cadeado de 1.ª qualidade, com duas chaves;

4. 50 (cincoenta) velocímetros providos de "Standard gear box", calculados para rodas motrizes de diametro médio de 66 3/4" sessenta e tres quartos de polegadas, devendo vir gravado na parte externa da caixa: "Rodas 66 3/4";

25, vinte e cinco velocímetros providos de "Standard gear box", calculadas para rodas motrizes, de diametro média de 46 1/2" quarenta e seis e meia polegadas, devendo vir gravado na parte externa da caixa: "Rodas 46 1/2";

3.000 (tres mil) rolos de fitas registradoras, proprias para os velocímetros, com 40 metros cada rolo, tendo impressas e numeradas linhas de 10 em 10 kilometros até a velocidade de 120 kilometros por hora, rolo.

Entrega em 90 dias nas dependências desta Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferéncia ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições.

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira selada com estampilha de 15000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envelope separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até á vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia da sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração, as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerceírem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpollação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, Intendente.

Antonio Paulo da Silva.
Antonio Pereira, filho de João Pereira.

Antonio Pinto Ribeiro.
Antonio Portella Sobrinho.
Aristides Silva.
Azevedo Paulo de Souza
Arnaldo Barreiros.
Arthur Adrinelles Martinez.
Arthur Figueiredo.
Arthur Thomaz de Souza.
Augusto Borges Pinto.
Benedicto Nolasco da Motta.
Brazillino dos Santos.

Carlos de Almeida, filho de Joaquim de Almeida.

Carlos Domingos dos Santos Souza.
Claudionor Ramos.
Dary da Costa Alves.
Domingos da Silva Torres.
Ezeval Silva.
Edgar Maciel de Araujo.
Edmundo Dardeau Vieira.
Fernando Corrêa Gusmão.
Francisco de Paula Magalhães.
Guilherme E. Neves.
Heitor da Costa Telles.
Heitor Diogo dos Santos.

Hugo Longchamps.
João Baptista dos Santos.
João Corrêa de Moraes.
João Domingos.
João Domingos Peixoto.
João Felix de Amorim.
João Gonçalves da Silva Vianna
João Mello.
João Perdomo.
João Pereira de Rezende
Joaquim de Freitas.
Joaquim Veiga Coelho.
Jorge Balbino da Conceição.

José Cupertino Corrêa Paulo Filho.
José Franco Tiburcio Henriques.
José Gonçalves Moraes.
José Luiz Antunes.
José Martins Guimarães
José Soares Ferreira.
Ladislau de Souza.
Laurentino Francisco de Almeida.
Leopardo José Martins Castilho.
Lourival Bello.
Luiz Gonçalves Carneiro.
Luiz José dos Reis.
Manoel Felipe da Silva.
Manoel Teixeira.
Moysses Souza e Silva.
Nelson Alves do Valle.
Nelson Caldas Agra.
Nelson Clayton Linor.
Noraldes Domingues.
Nestor Marques.

Nestor Rodrigues Neves
Noberto Dias da Costa.
Oliveira Delgado Motta.
Oliveira de Souza Ramos.
Oscar Gomes Ferreira.
Osvaldo Abilio da Cunha.
Pedro Gonçalves.
Raul Cavalcante.
Reynoldo Raphael Feliciano.
Sebastião Ferreira de Castro
Tibério Rodrigues Maroso.
Vazirino dos Santos Leão.
Victor Machado.
Victor Machado das Neves
Waldemar da Costa.
Walter Telles da Cruz.

Capital Federal, Junta do Alistamento Militar do segundo districto, em 12 de maio de 1927. — Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar e presidente da Junta. — *Alcides Figueiredo Pinheiro*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil**1ª RECTIFICAÇÃO DO EDITAL E TRANSPRENCIA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 100.**

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 24 do corrente mez, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 100, marcada para 2 de junho proximo e que no referido edital deve ser observada a seguinte rectificação:

Leia-se:

MARCA	27	1.	2.	3.	4.	5.	6.	E. F. CENTRAL
	28	I						
	29	7.	8.	9.	10.	11.	12.	
	30	F	1.	2.	3.	4.	5.	
	31		7.	8.	9.	10.	11.	

e não como sahiu publicado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 90**

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa de n. 90, a realizar-se em 19 do corrente mez, ficam excluidos por não serem mais necessarios aos serviços da divisão, os seguintes materiaes:

Tubos de latão:
15 kilos de 3/8".
15 kilos de 1/2".
15 kilos de 5/8".
15 kilos de 3/4".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 92**

De ordem da directoria, faço publico que a clausula 1ª do edital de concorrência administrativa n. 92, passa a ser da seguinte forma:

"No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio. A importancia da caução de 10:000\$ reverterá aos cofres da Estrada desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de maio de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**PRIMEIRA DIVISÃO****1ª REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 88**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 18 de maio, realizar-se-ha na sala de concorrência da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 88, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2ª Divisão dos artigos abaixo mencionados:

- 50 (cincoenta) taboas de cedro de 6m,00 x 0m,40 x 0m,02, uma.
- 120 (cento e vinte) taboas de cedro de 6m,00 x 0m,40 x 0m,015, uma.
- 120 (cento e vinte) taboas de cedro de 6m,00 x 0m,40 x 0m,010, uma.
- 60 (sessenta) taboas de cedro de 4m,00 x 0m,40 x 0m,025, uma.
- 150 (cento e cinquenta) pranchões de peroba de Campos, de 6m,00 x m,30 x 0m,05, uma.
- 400 (quatrocentas) pernas de peroba de Campos, de 6m,00 x 0m,07 x x 0m,06, uma.
- 40 (quarenta) peças de Gonçalo Alves, de 6m,00 x 0m,08 x 0m,08, uma.
- 60 (sessenta) peças de peroba de Campos, de 6m,00 x 0m,08 x 0m,08, uma.
- 60 (sessenta) peças de peroba de Campos, de 6m,00 x 0m,10 x 0m,10, uma.
- 60 (sessenta) peças de peroba (taboas) de Campos, de 6m,00 x 0m,30 x x 0m,025, uma.
- 60 (sessenta) taboas de peroba de Campos, de 6m,00 x 0m,40 x x 0m,030, uma.
- 60 (sessenta) taboas de peroba de Campos, de 6m,00 x 0m,40 x 0m,035, uma.
- 60 (sessenta) taboas de peroba de Campos, de 6m,00 x 0m,40 x x 0m,02, uma.
- 60 (sessenta) taboas de peroba de Campos, de 6m,00 x 0m,40 x x 0m,010, uma.
- 50 (cincoenta) taboas de peroba de Campos de 4m,00 x 0m,55 x x 0m,025, uma.
- 30 (trinta) taboas de peroba de Campos, de 6m,00 x 0m,40 x 0m,040, uma.
- 10 (dez) pranchões de peroba de Campos, de 4m,00 x 0m,10 x 0m,010, uma.
- 10 (dez) taboas de jacarandá, de 4m,00 x 0m,30 x 0m,010, uma.
- 40 (quarenta) taboas de guarabú, de 6m,00 x 0m,30 x 0m,035, uma.
- 60 (sessenta) taboas de vinhatico de 4m,00 x 0m,40 x 0m,030, uma.
- 50 (cincoenta) taboas de cedro de 6m,00 x 0m,40 x 0m,030, uma.
- 50 (cincoenta) peças de cedro de 4m,00 x 0m,40 x 0m,050, uma.
- 50 (cincoenta) taboas de canella de 4m,00 x 0m,30 x 0m,025, uma.
- 50 (cincoenta) peças de peroba de Campos, de 6m,00 x 0m,23 x x 0m,08, uma.

Entrega em 60 (sessenta) dias na 1ª Secção da Intendencia, na estação Maritima ou em qualquer estação que tenha desvio, dentro dos vagões da Central.

Cabera a preferencia ao producto de Industria nacional em igualdade de pre-

ço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira papel escripto em algarismos e confirmado por extenso: em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicados as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as sue não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiais que constarem do roteiro de encargos de 1927 deverão ser fornecidos de accordo com esse roteiro.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA CORRECÇÃO DA PRIMEIRA REPRODUÇÃO DO EDITAL E TRANSFERENCIA DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 79

De ordem da directoria faço publico que fica transferida de 12 para 16 de corrente, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 79, e que no referido edital deve ser observada a seguinte correção:

“Os 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) litros de cal de pedra serão fornecidos em saccos de 75 litros em cada um.”

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 81

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 81, deve ser observada a seguinte rectificação:

“A caução para garantia do fornecimento será de 8 % (oito por cento) e não como, por engano, está publicado.”

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EDITAL N. 81 — CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 750, de 6 de maio de mil novecentos e vinte e sete, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 10 de junho de mil novecentos e vinte e sete, ás 13 horas, no escriptorio da III divisão desta Estrada, em Bauri, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, dos seguintes materiais:

6.448 (seis mil quatrocentos e quarenta e oito) toneladas de trilhos de 32,24 kgs. por metro corrente, ou 65 libras por yarda, tonnelada.

312 (trezentos e doze) toneladas de pares de talas de junção, tonnelada.

446 (cento e quarenta e seis) toneladas de pregos de linha, tonnelada.

48 (quarenta e oito) toneladas de parafusos, com porca, systema “Ibbotson”, ou semelhante.

100 (cem)apparelhos de mudança de via, completos vaguilhas, cruzamentos, apparelhos de manobra, coxins, tirefonds, etc.), apparelho.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. chefe da III divisão, terá lugar mediante as seguintes condições:

I

Os trilhos e accessorios deverão obedecer rigorosamente a todas as especificações publicadas no final deste edital, que fazem parte integrante do contracto, bem como aos desenhos que se acham a disposição dos interessados, no escriptorio da III divisão da Estrada, em Bauri.

II

A entrega do material, dentro de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, deverá ser feita sobre vagões da São Paulo Railway Company, na estação de Santos, livre e desembaraçada de quaisquer despesas com seguro, fretes marítimos, descarga, capatazias, armazenagem, carretos, despachante, taxas de expediente, direitos alfandegarios ou de consumo e quaisquer outras.

A carga da Estrada só ficará as despesas decorrentes do transporte do material da estação de Santos até a de Bauri, mediante requisição que serão fornecidas ao contractante.

III

A Estrada reserva-se o direito de mandar acompanhar por um engenheiro de sua escolha toda a fabricação do material contractado. Esse fiscal terá entrada franca, a qualquer hora do dia, ou da noite, na fabrica, e ser-lhe-ão prestadas todas as informações que exigir sobre a marcha dos trabalhos. O proponente escolhido para fornecer o material contribuirá com a quantia correspondente a 3 % (tres por cento) da importancia total do fornecimento para a fiscalização por parte da Estrada. A importancia referida deverá ser depositada pelo fornecedor, por ocasião da assignatura do contracto, no Banco do Brasil, e á disposição da directoria da Estrada.

IV

As propostas deverão apresentar preços, em moeda nacional, detalhados para cada uma das diferentes especies pedidas, pela sua unidade, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta que se apresentar mais baixa na somma total de todo o fornecimento, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. Assim, devido a essa preferencia pela somma total, não serão tomadas em consideração as propostas que não contiverem todos os artigos pedidos. No caso de absoluta igualdade de preço total, entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

V

A concorrência versará, apenas, sobre o preço, em moeda nacional, indicado em

algarismos e confirmado por extenso, para cada unidade pedida.

VI

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, não sendo permitida nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente. O proponente deve indicar, também, o nome da fabrica ou fabricas incumbidas da fabricação do material em concorrência.

VII

Em outro envolvero reunirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma, ou contracto social, ali registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

VIII

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 40.000\$000 (dez contos de reis), para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Essa caução poderá ser feita em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal; neste caso, os titulos serão recebidos pela cotação que tiver vigorado na antevéspera do dia indicado para a extracção das guias. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 6 (seis) dias, contados da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo, casar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos. A caução de que trata esta clausula será feita na thesouraria da Estrada, mediante guia fornecida pelo Contabilizado, até á vespera do dia marcado para a concorrência.

IX

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula II, ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

X

No caso de multa, fica o proponente acceito obrigado a pagar a importancia na thesouraria da Estrada, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fór cumprida a intimação.

XI

A questão da idoneidade dos proponentes, será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento, proceder-se-há da seguinte forma: as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas e, como taes, restituídas aos seus portadores; as demais serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros que, antes de qualquer decisão, tomada pelo Sr. director da Estrada, serão publicadas no *Diário Official da União*.

XII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. Também não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem á totalidade do material em concorrência, e ás unidades pedidas, nem as que excederem de 10 % (dez por cento), aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência.

XIII

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas no presente edital, assim como o de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XIV

O proponente accedido, para garantia da execução do contracto, cautionará, na thesauraria da Estrada, a quantia correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do fornecimento a realizar em dinheiro, ou em títulos da Divida Publica Federal pela cotação que tiver vigorado na antevéspera do dia em que for assignado o contracto.

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XV

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

XVI

Os contractos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada. Só serão processadas contas de trilhos que tiverem sido recebidos com os accessorios correspondentes.

XVII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 9 de maio de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

ESPECIFICAÇÕES DE TRILHOS E ACCESSORIOS

TITULO I

Trilhos

A — Forma, dimensões e peso.

Art. 1.º Os trilhos serão do typo Vignole, modelo americano, para talas de seis furos, tendo os mesmos trilhos perfil transversal formas e dimensões conforme desenho cotado junto, apresentado pela Estrada e approvedo pelo senhor director.

§ 1.º Nas dimensões principaes do perfil transversal do trilho laminado, será admittida uma tolerancia maxima de 0,0005, para mais ou para menos, contanto que o perfil assim alterado seja perfeitamente symetrico em relação ao eixo vertical. Excedendo esse limite, o material será rejeitado.

Art. 2.º O comprimento dos trilhos será de 10,059, isto é, 33 pés inglezes; uma parte não excedente a 10 % será admittida com os comprimentos de:

9,144-30',
8,229-27'.

O peso do trilho por metro corrente será de 32,24 kilogrammas, isto é, 65 libras por yarda.

§ 1.º Para effectos de verificação das imposições das clausulas anteriores, o peso normal dos trilhos será determinado pela pesagem directa de uma partida de 50 trilhos que tenham as dimensões exactas. Em cada partida, admite-se uma tolerancia de 3 % para mais ou para menos, contanto que na totalidade da encomenda não se verifique differenças maiores de que 1 %.

Art. 3.º Os trilhos deverão ser em todas as suas dimensões longitudinaes, perfeitamente rectos, sem mossas ou fendas.

Art. 4.º Antes de iniciar a fabricação, o fornecedor apresentará dous pares de gabaritos, um positivo e outro negativo, cujas formas e dimensões estejam em perfeito accordo com o perfil fornecido pela Estrada para serem authenticados pelo fiscal da mesma, sendo, um jogo desses gabaritos, enviado ao archivo da Estrada e o outro devolvido ao fornecedor.

Art. 5.º Cada trilho será furado nas duas extremidades de accordo com o desenho da тала de junção anexo ao contracto. Será verificada essa furação, pelo emprego de um gabarito de ferro com a forma exacta da тала de junção, trazendo machos que terão a forma exacta dos furos, de modo a ajustar-se perfeitamente nelles. Antes de iniciar a fabricação, o fornecedor apresentará o gabarito acima referido, que deverá, estando conforme, ser approvedo e authenticado pelo fiscal da Estrada.

§ 1.º Relativamente ás posições indicadas para furação dos trilhos, será tolerada uma differença maxima de 0,794 isto é, 1/32 de pollegada, nas posições indicadas.

B — Fabricação:

Art. 6.º O metal dos trilhos será aço fundido, obtido por quaesquer dos processos usuaes; Bessemer, Martin, Thomaz, etc.

Art. 7.º É indifferente á Estrada a natureza do molde empregado na fabricação do lingradó, uma vez que este preencha as seguintes condições:

1.º não perturbar a contracção do metal durante o resfriamento;

2.º não diffcultar o desprendimento de gazes;

3.º não apresentar fendas nem emendas.

§ 1.º Sendo o molde, de materias plasticas, será antes da corrida aquecido fortemente e só servirá para uma corrida. Sendo o molde metallico, será a partir da 50.ª corrida, cuidadosamente examinado antes das corridas seguintes.

§ 2.º Em quaesquer dos casos acima previstos, o metal deve resfriar tranquillamente no molde sem emprego de areia.

Art. 8.º Os linguados empregados na fabricação dos trilhos deverão ter capacidade para quatro trilhos do perfil encomendado de comprimento normal e não deverão provir de fornadas resfriadas ou defeituosas.

Art. 9.º Durante o reaquecimento dos linguados ou lupas, a temperatura deverá augmentar gradualmente, evitando-se o super-aquecimento que poderá descarbonetar o ferro.

Art. 10.º A laminagem dos trilhos deverá ser feita á temperatura mais baixa possivel, contanto que fique bastante acima da temperatura critica.

Art. 11.º Cada trilho será cuidadosamente serrado á quente, segundo secção perfeitamente normal ao seu eixo longitudinal. Todas as rebarbas provenientes dessa operação serão retiradas á lima.

Art. 12.º Os trilhos, depois de cortados, serão collocados sobre mesas de resfriamento, espaçados uns dos outros de 0,20 pelo menos.

Art. 13.º Após o resfriamento serão os trilhos endireitados em prensas especificas, de modo que fiquem perfeitamente rectos em todos os sentidos, sem torções ou ondulações.

§ 1.º Os martellos dessas prensas devem ter os angulos arredondados e o afastamento dos supportes das mesmas prensas não deverá ser inferior a um metro.

Art. 14.º Os trilhos deverão ser furados á broca de accordo com o desenho da тала de junção anexo ao contracto. Os furos deverão ser perfeitamente perpendiculares ao plano de symetria do trilho.

§ 1.º Quanto á posição dos furos, será admittida a tolerancia a que se refere o § 1.º do art. 5.º e a mesma tolerancia quanto ao seu diametro. As rebarbas provenientes dessa operação serão retiradas á lima.

Art. 15.º Sobre a alma dos trilhos, e em lugar que não possa ser encoberta pelas talas de junção, deve haver a marca do fabricante consistindo em nome deste, a data da fabricação, o numero da corrida e a marca da Estrada, constituída pelas letras N. O. B.

C — Propriedades chimicas:

Art. 16.º O aço dos trilhos deverá ter a seguinte composição chimica:

Carbono, 0,45 %.
Manganéz, 0,90 %.

Silício, 0,08 %.
Enxofre, 0,06 %, no máximo.
Phosphore, 0,06 %, no máximo.

Art. 17. O fabricante deverá fornecer a requisição do fiscal, provas tiradas das barras, para analyses.

Art. 18. Deverá ser feita uma analyse de cada partida pelo fabricante, para determinar a porcentagem de carbono, e uma analyse cada doze horas, representando cada dia ou noite de trabalho, afim de serem determinadas as porcentagens de carbono, manganéz, silício, phosphore e enxofre.

D. Propriedades physicas:

Art. 19. O aço dos trilhos deverá ser duro, tenaz, capaz de formar completamente a tempera de grão fino e o mais denso possível.

Art. 20. As propriedades mecanicas do aço serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura, 75 kg/mm².

Limite de elasticidade 35 a 50 kg/mm².
Alongamento proporcional em 200mm 10 a 12 %.

A tolerancia admittida nesses elementos será de 5 %, desde que o tipo Tefmeyer de tenacidade não sofra redução.

E. Experiencia:

Art. 21. A proporção que os trilhos sendo fabricados serão classificados em series pela fabrica. O fiscal da Estrada escolherá em cada serie um por cento (1 %) dos trilhos, afim de submettal-os ás seguintes experiencias:

1ª experiencia (carga statica)

Cada um desses trilhos, collocados sobre dois pontos de apoio incompressiveis e invariaveis, espaçados de um metro (1,00), deverá supportar no meio do vão considerado, durante cinco minutos a pressão concentrada minima de 15.400 kgs., sendo que, após a actuação do peso, não deverá o trilho apresentar deformação permanente.

2ª experiencia (choque)

Será um pedago de trilho collocado sobre apenas incompressiveis e invariaveis, espaçados de um metro (1,00) e deverá supportar sem se romper, um choque de um peso de 500 kilogrammas, cado livremente da altura de cinco metros.

3ª experiencia

Do boleto do trilho já sujeito ás experiencias do choque, serão tirados gabaritos de 0,020 de diametro e 0,200 de comprimento útil. Esses gabaritos serão submettidos á experiencia de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional, os quaes devem satisfazer ao exigido no art. 20.

Art. 22. Si mais de 10 % do material experimentado não resistir ao exigido nas experiencias constantes em o artigo 21, toda a serie será regeitada.

TITULO II

Talas de junção

Art. 23. As talas de junção serão de aço de 1ª qualidade, com menos de 0,05 de enxofre e 0,06 de phosphore; a sua estrutura será de grã fina e as suas propriedades mecanicas definidas pelos elementos seguintes:

Carga de ruptura, 50 a 60 kg/mm².
Limite de elasticidade, 30 a 35 kg/mm².
Alongamento proporcional, 18 a 20 %.

§ 1.º A variação destes elementos tolerada ao fabricante não poderá exceder a 5 % (cinco por cento) contanto que o tipo Tefmeyer de tenacidade 1.000 não sofra redução.

Art. 24. As formas e dimensões das talas de junção conformarão rigorosamente com desenho cotado e gabarito fornecido pelo contrahente e authenticado pelo fiscal da estrada.

§ 1.º No comprimento da tala, será tolerada uma differença de 0,003, para mais ou para menos. Na espessura essa tolerancia será apenas de 0,0005. Na altura e na inclinação das faces de apoio contra o trilho, nenhuma tolerancia será admittida, de maneira que o contacto dessas faces com o trilho seja perfeito sobre todo o comprimento da tala. A tolerancia admittida relativamente ao diametro e á posição dos furos, será de 0,0005, para mais ou para menos.

Art. 25. As talas serão preparadas com o maior cuidado a quente; ao sahir dos laminadores serão cortadas a serra. Os furos poderão ser feitos a estampa, sendo os seus eixos perfeitamente normaes ás faces lateraes das talas. As rebarbas provenientes dessa operação, serão totalmente retiradas a lima.

Art. 26. As talas serão rectificadas sobre uma peça de ferro fundido, tendo uma cavellura com a forma exacta da tala. A operação se fará por pressão gradual ou martellamento ligeiro, sem danificar os furos e as arestas das talas.

Art. 27. Depois dessas operações as talas serão todas recosidas.

Art. 28. Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxydación, serão as talas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

Art. 29. O peso normal das talas será determinado pela pesagem directa de cem (100) pares que tenham as dimensões exactas constantes no desenho cotado, sendo que a tolerancia admittida será no máximo de 2 % (dois por cento) para mais ou para menos.

Art. 30. Para ser submettido ás experiencias, será escolhido um certo numero de talas (até 0,5 %); essas experiencias serão as seguintes:

1ª experiencia

Serão as talas dobradas a frio, até formarem um angulo de 45° (quarenta e cinco grãos) e depois endireitadas tambem a frio, não devendo quebrar-se, nem apresentar fendas, tanto na primeira como na segunda operação.

2ª experiencia

As talas serão partidas em pedaços, examinando-se então a sua estrutura. Os pedaços serão depois submettidos a uma prova completa de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional, que devem satisfazer ao exigido no art. 23º.

§ 1.º Si 10 % (dez por cento) do material examinado não resistir ás provas exigidas, serão regeitadas as talas.

Art. 31. As talas serão marcadas pelo fabricante, consistindo no nome deste, na data da fabricação e na marca da estrada constituida pelas iniciaes N. O. B.

TITULO III

Parafusos e porcas

Art. 32. Os parafusos e as porcas serão de aço doce de primeira qualidade,

cujá estrutura será de grã fina. As suas propriedades technicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura, 45 a 50 Kg/mm².
Limite de elasticidade, 25 a 30 Kg/mm².
Alongamento proporcional, 22 %.

§ 1.º A tolerancia permittida par esses elementos não excederá de 5 % (cinco por cento) contanto que o tipo Tefmeyer de tenacidade não diminua.

Art. 33. As formas e dimensões serão rigorosamente de accordo com desenhos cotados apresentados pela estrada e approveds pelo Sr. director.

§ 1.º Quanto ao comprimento dos parafusos, será admittida uma tolerancia de 0,002 (dois millimetros) para mais ou para menos. Quanto ao comprimento das porcas, não será admittida tolerancia para menos, sendo que a tolerancia admittida para mais não deverá exceder a 0,005 (cinco milímetros).

Art. 34. Os parafusos serão feitos de uma unica peça e não por partes; as cabeças serão centradas rigorosamente e as faces de apoio não devem apresentar nenhuma aspereza, sendo perfeitamente perpendiculares ao eixo da haste.

Art. 35. Os filetes dos parafusos e das porcas serão uniformes, de maneira que uma porca qualquer possa adaptar-se, sem jogo, a qualquer dos parafusos de mesmo diametro.

§ 1.º As porcas deverão ser introduzidas á mão até que a face posterior atinja a extremidade da rosca do parafuso; dahi em diante a porca só avançará por meio de chave.

§ 2.º A furacão das porcas será feita normalmente ás faces de apoio, de maneira que estas fiquem perfeitamente normaes ao eixo do parafuso.

§ 3.º As dimensões das porcas deverão ser de accordo com os desenhos admittindo-se uma tolerancia de 0,001 (um millimetro) para mais ou para menos.

Art. 36. Os filetes serão triangulares, do tipo Whitworth. A profundidade dos filetes será igual ao passo da rosca e estes deverão formar entre si angulos de 55° (cincoenta e cinco grãos). O numero de fios da rosca será determinado pelo diametro do parafuso, de accordo com a tabella estabelecida por Whitworth.

Art. 37. Terminada a fabricação e antes de se iniciar a oxydación, serão os parafusos e respectivas porcas, mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

Art. 38. Um certo numero de parafusos (2 %), dois por cento, será submettido á seguinte experiencia:

1ª experiencia

Os vergalhões destinados á fabricação dos parafusos serão dobrados a frio até formarem um angulo de 45° (quarenta e cinco grãos) e depois, endireitados sem que apresentem fendas.

2ª experiencia

Os vergalhões serão em seguida submettidos a prova de tracção, determinando-se a respectiva carga de ruptura e alongamento proporcional, os quaes devem satisfazer ao exigido no art. 32.

3ª experiência

As Estradas destinadas à fabricação das peças serão também submettidas á provas de tracção como na experiencia anterior.

4ª experiencia

Depois da fabricação, os parafusos serão, na parte em filete, dobrados a frio sobre uma bigorna, até formarem um angulo de 90° (noventa grãos), sem que se quebre ou apresentem fenda e; em seguida a isso, continuar-se-ha a operação até a ruptura, examinando-se então a sua estrutura.

Art. 39. Si um decimo (0,1) das peças experimentadas não resistir ás provas, todo o material será rejeitado.

TITULO IV

Grampos

Art. 40. Os grampos serão de ferro homogêneo, de primeira qualidade; a sua estrutura será de nervuras brancas e sedosas e as suas propriedades mecânicas serão definidas pelos elementos seguintes:

Carga de ruptura. 38 Kg/mm2
Alongamento proporcional. 30 %

§ 1.º A variação destes elementos permitida ao fabricante não poderá exceder a 5 % (cinco por cento), contanto que o tipo Teneyer de tenacidade do material não sofra redução.

Art. 41. As formas e dimensões do grampo, devem ser de accordo com os desenhos cotados apresentados pela estrada e approvados pelo Sr. director.

§ 1.º Relativamente ao comprimento do grampo, será permitida uma tolerancia de 0,005 (cinco millímetros), para mais ou para menos.

Art. 42. O peso de um grampo deverá ser de 0,275 (duzentos e setenta e cinco grammas).

§ 1.º O peso normal será determinado pela pesagem directa de 1.000 (mil), grampos, com as dimensões indicadas no desenho, admittindo-se a tolerancia de 2 % (dous por cento) para mais ou para menos.

Art. 43. Os grampos serão preparados por inteiro e cuidadosamente aparados. A haste perfeitamente direita e a extremidade afilada regularmente.

Art. 44. Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxydção, serão os grampos mergulhados em um banho de óleo de linhaça fervido.

Art. 45. Provas dos vergalhões serão dobrados a frio, até formarem angulo de 180° (cento e oitenta grãos), ao redor de outro de igual diametro. Nesta experiencia não deverá haver signaes de ruptura ou fenda na parte externa.

Art. 46. Além da quantidade estipulada pela encomenda, o fornecedor, gratuitamente collocará á disposição do fiscal da estrada 0,2% (dous decimos por cento) daquella quantidade, afim de serem sujeitos ás seguintes experiencias:

1ª experiencia

0,1 % (um decimo por cento) desses grampos, depois de acabados, serão dobrados a frio sobre uma bigorna, até formarem um angulo de 90° (noventa grãos), sem que recebam ou apresentem

fendas; continuar-se-ha a experiencia até a ruptura, para examinar a sua estrutura.

2ª experiencia

O outro decimo por cento dos grampos gratuitamente fornecidos, deverão ser enterrados em um bloco de madeira dura, pela percussão do marrão, retirados com alavanca, sem que a cabeça do grampo se destaque do corpo do mesmo.

Art. 46 A. Si 10 % (dez por cento) do material experimentado não resistir ás provas exigidas, será recusada toda a encomenda.

Art. 47. Os grampos serão acondicionados em caixões reforçados e marcados com as iniciaes N. O. B.

TITULO V

Apparelhos de mudança de via

Art. 48. Sob o titulo acima, entende-se o conjunto de agulhas, com os respectivos apparelhos de manobras, o coração, os contratrilhos e demais accessorios.

Art. 49. Os corações serão fundidos, reversíveis, de aço de cadinho e com as mesmas propriedades mecânicas exigidas para o aço dos trilhos.

Art. 50. Os apparelhos de mudança de via serão fabricados de accordo com os desenhos cotados entregues pela estrada ao fornecedor.

Art. 51. Cada coração deverá ter marcado com letras em relevo, o nome do fabricante, a marca da estrada, constituida pelas iniciaes N. O. B., a fracção indicadora da tangente trigonometrica do angulo de abertura e tambem a indicação do tipo do material.

Art. 52. Os corações suspensos á altura conveniente, serão batidos com martello de 2 kilos, afim de ser examinada a resonancia e descobri-se qualquer defeito ou falha.

Confere com o original. Paurú, 22 de abril de 1927. — *Alceu Inglez de Almeida*, 1º escriptuario, interino. E. F. Noroeste do Brasil, secretaria. Visto. Em 22 de abril de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 104
PARA VENDA DE ESCORIAS DE CARVÃO,
DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 8 de junho proximo realizar-se-á nesta intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 104 para venda, durante o corrente anno, de *escorias de carvão*, nos pontos abaixo mencionados:

São Diego, tonelada.
Santa Cruz, tonelada.
Belém, tonelada.
Alfredo Maia, tonelada.
Barra do Pirahy, tonelada.
Cachoeira, tonelada.
Norte, tonelada.
Mogy das Cruzes, tonelada.
Jacarehy, tonelada.
Entre Rios, tonelada.
Palmyra, tonelada.
Lafayette, tonelada.
Governador Portella, tonelada.
Mangaratiba, tonelada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, moeda papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para cada tonelada de 1.000 kilos de escorias de carvão, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O proponente obriga-se a retirar o material do ponto em que a estrada indicar, sempre que for avisado para esse fim. As divisões, sempre que tenham o material para entregar, communicarão á intendencia a quantidade por kilogrammas, providenciando esta o aviso ao proponente e a guia para pagamento da importancia correspondente, na thesouraria.

Com essa guia o proponente effectuará o pagamento e, apresentando o respectivo recibo, arrecadará do logar indicado o material relativo. A retirada do material será em prazo de 15 dias, a partir do dia em que receber o aviso para o pagamento. A infracção de qualquer das clausulas deste edital sujeita o proponente a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução, independente de acção ou interpeção judicial, sem que assista ao proponente direito de reclamação ou indemnização de especie alguma.

No caso de multa fica o proponente obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia da intimação do pedido. Fica vedada ao proponente a transferencia do direito desta concorrência desde que não obtenha consentimento da directoria.

O proponente apanhará o material no ponto indicado sem prejuizo dos servicos desta estrada, correndo todas as despesas com este serviço, que será feito com pessoal seu, por sua exclusiva conta.

Para a presente concorrência serão observadas mais as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$ (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade deverão apresental-os em envelope separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contrato social ou o registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, e os estatutos e certidão da Junta Commercial que provem haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o "*Diario Official*" em que

tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

III

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, feita na thesouraria da estrada, até á vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

IV

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

A estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência ou a não permitir, em qualquer tempo, a retirada do material, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de maio de 1927.— Pelo intendente, F. Nobrega.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 105

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 3 de junho proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 105, sendo recebidas propostas para o concerto dosapparelhos pertencentes a Secção Technica da 5ª Divisão, abaixo mencionados:

- 1 (um) transito marca "Gurley", n. 15 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das partes de metal, ajuste de todas as engrenagens e parafusos micrometricos, nova magnetização da agulha de marear, rectificação geral do instrumento, inclusive dous novos parafusos para o pé, novas lentes para a objectiva e ocular com cravação, substituição do recticulo, novo vidro para nenius, por
- 1 (um) transito marca "Gurley", n. 16 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das partes de metal, ajuste de todas as cremalheiras e parafusos micrometricos, nova magnetização da agulha de marear, rectificação geral do instrumento, incluindo uma nova objectiva, novo recticulo e reforma de um pé do instrumento imprestavel que pôde ser usado para este instrumento, que não tem pé, por

- 1 (um) transito marca "Gurley", n. 17 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das partes de metal, concerto de pinhões e cremalheiras, nova magnetização da agulha de marear, incluindo substituição de 2 vidros, novas lentes para a objectiva com cravação e novo recticulo, por
- 1 (um) transito marca "Gurley", n. 18 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das partes de metal, concerto das cremalheiras e pinhões, nova magnetização da agulha de marear, incluindo novas lentes para a objectiva e ocular com cravação, substituição de diversos parafusos, uma bucha com rosca, 2 novos niveis, por
- 1 (um) transito marca "Gurley", n. 19 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das partes de metal, ajuste de cremalheiras, nova magnetização da agulha de marear, polimento das lentes, rectificação geral do instrumento, incluindo substituição de diversos parafusos, um novo vidro para a bussola, novas lentes para a objectiva com cravação, novo recticulo, por
- 1 (um) transito marca "Gurley", n. 20 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das partes de metal, polimento das lentes, nova magnetização da agulha de marear, rectificação geral do instrumento, incluindo um novo parafuso grande para o pé, 4 parafusos especiaes para o tubo do ocular, novas lentes para a objectiva com cravação, nova cremalheira para o ocular, novo vidro para o nivel e novo recticulo, por
- 1 (um) transito marca "Gurley", n. 9 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, limpeza e envernização das peças de metal, polimento das lentes, rectificação geral do instrumento, por
- 1 (um) transito marca "Gurley", n. 11 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, limpeza e envernização das peças de metal, polimento das lentes, rectificação geral do instrumento, por
- 1 (um) theodolito n. 2 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das peças de metal, polimento das lentes, uma nova tampa para o ocular, rectificação geral do instrumento, por
- 1 (uma) bussola marca "Gurley", sem numero — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das partes de metal, polimento das lentes, nova magnetização da agulha de marear, rectificação geral do instrumento, por
- 1 (uma) bussola marca "Rambaud", sem numero — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das partes de metal, nova magnetização da agulha de marear, rectificação geral do instrumento, incluindo substituição de alguns parafusos e novo recticulo, por
- 1 (um) nivel marca "Gurley", n. 12 — para desmontagem e limpeza geral do apparelho, polimento e envernização das partes de metal, polimen-

to das lentes, rectificação geral do instrumento incluindo nova peça com parafusos especiaes para o movimento do recticulo, novas lentes para objectiva com cravação, por

- 1 (um) nivel marca "Gurley", n. 13 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das peças de metal, polimento das lentes, rectificação geral do instrumento, incluindo novas lentes para a objectiva, substituição do recticulo, por
- 1 (um) nivel marca "Gurley", n. 14 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das partes de metal, polimento das lentes, rectificação geral do instrumento, incluindo novas lentes para a objectiva e cravação das mesmas, tampa pequena para a objectiva e novo recticulo, por
- 1 (um) nivel marca "Gurley", n. 15 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das peças de metal, polimento das lentes, rectificação geral do instrumento, incluindo uma nova peça para parafusos para o tubo do ocular, 3 peças com parafusos para o movimento do recticulo, novo recticulo, 7 parafusos para as cremalheiras, tampa para a objectiva, nova objectiva com as respectivas lentes, por
- 1 (um) nivel marca "Gurley", n. 17 — (modelo grande) — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das peças de metal polimento das lentes, rectificação geral do instrumento, incluindo uma nova tampa para a objectiva e cravação das mesmas, por
- 1 (um) nivel marca "Gurley", n. 18 (mod. grande) — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das peças de metal, polimento das lentes, rectificação geral do instrumento, incluindo nova objectiva e tampa para a mesma, novo recticulo, por
- 1 (um) nivel marca "Gurley", n. 19 (mod. grande) — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das peças de metal, polimento das lentes, rectificação geral do instrumento, incluindo novas lentes para a objectiva e cravação das mesmas, nova tampa e um tubo de metal, por
- 1 (um) nivel marca "Gurley", n. 20 (mod. grande) — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das peças de metal, polimento das lentes, reforma do pé, rectificação geral do instrumento, incluindo nova tampa, lentes para a objectiva e cravação das mesmas, por
- 1 (uma) bussola marca "Young & Companhia", sem numero (systema nivel) — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das peças de metal, polimento das lentes, rectificação geral do instrumento, nova magnetização da agulha de marear, incluindo nova cremalheira para a objectiva, substituição das lentes para o ocular, por

O proponente preferido fica obrigado a concluir o concerto dos apparelhos

acima citados, no prazo máximo de 90 dias.

A preferência será dada à proposta de menor preço e em igualdade absoluta de condições ao proponente nacional.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em três vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergência prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrado nesta Intendência os documentos comprobatórios de sua idoneidade deverão apresentá-los em involucros separados, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivadas na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos; e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia da fiel execução do serviço, o proponente preferido obriga-se a

fazer uma caução de 8%, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total da importância do serviço a ser executado.

VII

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente da interpeção judicial ou extra-judicial. Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de maio de 1927.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 108

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 4 de junho proximo, realizar-se-á na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 108, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

- 40 (quarenta) esticadores completos para arame, iguaes á amostra que se acha na 5ª Divisão, um.
- 1.500 (mil e quinhentas) enxadas de aço, de 4 libras, polidas, marca Jacaré C — 40, ou Dragão, uma.
- 3.400 (tres mil e quatrocentos) folhas de zinco rugado, de 7 pés, folha.

Prazo de entrega 30 dias nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do proponente, inclusive os direitos aduaneiros.

Caberá a preferência ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso, em caso de divergência prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade deverão apresentá-los em involucro separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos

dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, e os estatutos e certidão de Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de réis 20:000\$000, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente da interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de maio de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 96

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 96, marcada para 30 do corrente mez, devem ser observadas as seguintes condições:

Onde está:
500 kilos de metal magnolia legitimo;
100 kilos de nickel e
100 kilos de metal patente kleusa

Leia-se:
500 kilos, de metal anti-frição tipo 1;
100 kilos de metal nickel tipo 3;
100 kilos de metal anti-frição tipo 2.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de maio de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 103, PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSÓRIOS, DESTINADOS À 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, se realizará na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 103, sendo recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a transformação do ramal de Paraopeba:

Trilhos tipo "C", de 6 furos

150.000 (cento e cincoenta mil) metros, pesando cada trilho 42,173 por metro corrente e o peso total de 6.325,950, tonelada.

Talas de junção tipo "C" de 6 furos

15.000 (quinze mil) pares, pesando cada par 26,720 e o peso total de 400,800, tonelada.

Parafusos tipo "C", com porcas e arruelas

100.000 (cem mil) pesando cada um 0,807 e o peso total de 80,700, tonelada.

Tirefonds tipo "C"

400.000 (quatrocentos mil), pesando cada um 0,384 e o peso total de 153,600, tonelada.

Para a conservação ordinaria:

Talas de junção tipo "C", de 6 furos

20.000 (vinte mil) pares, pesando cada par 26,720 e o peso total de 534,400, tonelada.

Talas de junção tipo "C", 4 furos

15.000 (quinze mil) pares, pesando cada par 18,8 e o peso total de 282, tonelada.

Talas de junção tipo "B"

15.000 (quinze mil) pares, pesando cada par 17,600 e o peso total de 264, tonelada.

Talas de junção para trilhos "tipo" 24,800 metro corrente

15.000 (quinze mil) pares, pesando cada par 12⁸ peso total de 180, tonelada.

Parafusos tipo "C", com porcas e arruelas

200.000 (duzentos mil), pesando cada um 0,807 e o peso total 161,400, tonelada.

Parafusos tipo "B" com porcas e arruelas

100.000 (cem mil) pesando cada um 0,744 e o peso total 74,400, tonelada.

Parafusos tipo "24,800", com porcas e arruelas

50.000 (cincoenta mil) pesando cada um 0,315 e o peso total 15,750, tonelada.

Tirefonds tipo "C"

500.000 (quinhentos mil) pesando cada um 0,384 e o peso total de 192, tonelada.

Grampos tipo "C"

250.000 (duzentos e cincoenta mil) pesando cada um 0,328 e o peso total 82, tonelada.

Placas de apoio tipo "C"

460.000 (cento e sessenta mil) pesando cada uma 4⁸ e o peso total 640, tonelada.

Corações de aço manganéz, com contra-trilhos, calços, parafusos, etc.:

20 (vinte) tipo "C", de 1:8, pesando cada um 0,911 e o peso total de 18,220, tonelada.

40 (quarenta) tipo "C" de 1:10, pesando cada um 0,927 e o peso total 37,080, tonelada.

40 (quarenta) tipo "C" de 1:15, pesando cada um 1,009 e o peso total 40,360, tonelada.

20 (vinte) tipo "B", de 1:8, pesando cada um 0,911 e o peso total 18,220, tonelada.

40 (quarenta) tipo "B", de 1:10, pesando cada um 0,927 e o peso total 37,080, tonelada.

Chaves (agulhas de 5", encostos, coxins, calços, parafusos e app. de mudança, de aço Siemens-Martin:

80 (oitenta) tipo "C", pesando cada uma 1,794 e o peso total 143,520, tonelada.

40 (quarenta) tipo "B", pesando cada uma 1,196 e o peso total 47,840, tonelada.

O fornecimento será feito até 30 de novembro do corrente anno dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto do Rio de Janeiro, correndo todas as despesas, inclusive aduaneiros, por conta do fornecedor.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas de 1\$000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega das propostas, os quaes serão restituídos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehendem: os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido allí archivados esses documentos. As companhias, sociedades e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$000 feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizaram-se no corrente exercicio. A importância dessa caução 10:000\$000 reverterá aos cofres da estrada desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

As propostas apresentadas, que deverão indicar as fabricas que vão executar a encomenda, serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da de que trata a clausula IV, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas e que só será restituída depois da entrega definitiva e integral do material a fornecer.

VII

Exige-se, que o aço para os trilhos seja fabricado pelo processo Siemens-Martin, não se permitindo o emprego de qualquer outro processo de fabricação.

§ 1º. A composição será:

para os trilhos do tipo C:

Carbono, 0,55 a 0,70.
Manganês, 0,60 a 0,90.
Silício, 0,20 no máximo.
Phosphoro, 0,04 no máximo.

para os do tipo B e os de 24,8 por metro corrente:

Carbono, 0,50 a 0,60.
Manganês, 0,60 a 0,90.
Silício, 0,20 no máximo.
Phosphoro, 0,04 no máximo.

§ 2º. Os cruzamentos deverão ser do aço manganês, observada a seguinte composição:

Carbono, 0,62.
Manganês, 7,66.
Silício, 0,18.
Phosphoro, 0,05.

§ 3º. Pelo menos sobre 1 % dos trilhos encomendados deverá ser feito o ensaio de choque, que consistirá no seguinte: Provas de cerca de 1,50 de comprimento, collocados sobre dois apoios, afastados de 1,00 deverão supportar, sem

se romperem, um choque de peso de 500 k. caindo livremente das seguintes alturas:

Para o tipo C, 8 metros.

Para o tipo B, 6 metros.

Para o tipo de 24,8, 4 metros, não dando flexas de mais 0,10.

§ 4º. Para o que não tiver sido prejudicado pelas disposições supra prevalecerá o disposto no "Caderno de Encargos" de 1921.

VIII

Nos preços que serão dados para as unidades acima estabelecidas deverá estar incluída a quota de fiscalização, na razão de 3 %, por tonelada de material para a despesa de viagem a permanência, no estrangeiro, do engenheiro que for designado para tal fim, sendo o total da referida quota entregue à Estrada logo após o recebimento do pedido de compra (empenho).

IX

A Estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAES.

De conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas exarada em officio numero 729, de 30 de abril de 1927, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas neste Almoxarifado, no dia 17 do corrente mez, ás 14 horas, perante uma comissao sob a presidencia do Sr. director, propostas para o fornecimento do material abaixo mencionado, tendo em vista as condições seguintes:

Primeira — Os materiais da presente concorrência, só serão adquiridos na medida das necessidades dos serviços, e na quantidade precisa para cada caso, mediante requisições officinaes da Estrada.

Segunda — O material deverá ser de primeira qualidade; no caso contrario, a Estrada se reserva o direito de devolvê-lo, incorrendo, desse modo, o fornecedor em falta, em multa que será arbitrada a juizo da directoria, cuja importância será deduzida da caução de que trata a clausula sexta deste edital, e que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indenização.

Terceira — Antes da entrega das propostas, os concorrentes deverão apresentar a comissao, os documentos de idoneidade, inclusive a prova de sua nacionalidade e os recibos de quitação da ultima collecta de impostos federaes ou municipais, que estiverem sujeitos.

Quarta — Os materiais a fornecer deverão ser entregues no Almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital.

Quinta — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias, dactylographadas sendo a primeira devidamente assinada e, como as demais, datadas e asservidas, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou rasuras, devendo obedecer ri-

gorosamente á ordem alphabetica dos materiaes deste edital e versará apenas sobre o preço em moeda nacional, indicado por algarismos e confirmado por extenso.

Sexta — Os concorrentes depositarão na Thesouraria desta Estrada, improntavelmente até o dia 16 (dezois) deste mez, mediante guia expedido pela Contadoria, a quantia de um conto de réis (1:000\$) em dinheiro nacional, ou em dito da divida publica pela sua cotação no momento em que for feito o deposito, para a apresentação da proposta e para garantia do fornecimento que, porventura, lhe for adjudicado, sendo restituída, depois do julgamento da concorrência, a caução correspondente aos concorrentes não acceitos, mediante requerimento dirigido ao director desta Estrada.

Setima — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer artigo, proceder-se-á ao desempate entre os respectivos concorrentes, mediante memorandum-convide dirigido aos mesmos, designando-lhes dia e hora para esse acto. Lando-se de novo empate em qualquer artigo dos materiaes, haverá a preferéncia ao producto de industria nacional e, sendo esta offerecido por proponente estrangeiro e nacional, será acceito este ultimo.

Oitava — A presente concorrência administrativa será para os mezes de maio e junho do corrente anno e só se tornará valida depois de definitivamente approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, do accordo com a lettra b do aviso-circular n.º 3, de 4 de fevereiro ultimo.

Nona — Qualquer informação com respeito a esta concorrência, os interessados poderão ser attendidos todos os dias uteis, das onze ás dezessis (11 ás 16) horas no Almoxarifado desta Estrada.

Decima — Relação dos materiaes a que se refere a concorrência administrativa:

Relação do material

Agulha de aço para cozer sacco, uma.
Balança "Conteville", prato de metal,

com jogo de pesos de metal, de 50 kilos, uma.

Chave com catraca de 4", uma.

Cordão para telephone, um.

Cano de chumbo, kilo.

Cobre em vergalhão, kilo.

Fillele, metro.

Formicida marca "Capanema", kilo.

Gesso crê, de 1ª qualidade, kilo.

Oca lavada franceza, kilo.

Pedra pomme, kilo.

Tubo de cobre de 3/8, um.

Tubo de borracha de 1/2, metro.

Tubo de borracha de 1", metro.

Torneira de metal de 1/2", uma.

Torneira de metal de 1", uma.

Verniz "Betuvia", kilo.

Vermelho francez, kilo.

Zarcão de 1ª qualidade, kilo.

Madeiras

Vigas de massaranduba, de 0,35 x 0,35, metro.

Vigas de madeira de lei, de 0,12 x 0,08, metro.

Vigas de madeira de lei, de 0,08 x 0,08, metro.

Vigas de pinho de Riga, de 0,15 x 0,11, metro.

Vigas de pinho de Riga, de 0,17 x 0,11, metro.

Taboas de madeirã de lei, de 0,22 x 0,16, palmo.

Taboas de cedro, de 0,22 x 0,20, palmo.

Taboas de cedro, de 0,22 x 0,055, palmo.

Taboas de cedro, de 0,22 x 0,006, palmo.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927.
— Harold Chrochott de Sá, almoxarife.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA CONCRETOS NA DRAGA "IMPARIÉ"

Faço publico que no dia 27 de maio de 1927, ás 14 horas, nesta Fiscalização,

à praça Mauá n. 10, 2º andar, serão recebidas propostas para concertos na draga Imbarié, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 10 do corrente mez.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoría, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua General Clarindo n. 180, propriedade de D. Eulalia Barbosa.

Rua Conde de Bomfim n. 505, propriedade de Jacomo Oliveira Agnesd.

Rua Conde de Bomfim n. 707, propriedade de Benedicto Caldeira Janot.

Rua Conde de Bomfim n. 707, propriedade de Benedicto Caldeira Janot.

Rua Conde de Bomfim n. 711, propriedade de Benedicto Caldeira Janot.

Travessa S. José n. 16, propriedade do Dr. Julião do Amaral.

Rua Umbelina n. I, propriedade do Dr. Arthur da Silva Vargas.

Rua Umbelina n. VII, propriedade do Dr. Arthur da Silva Vargas.

Rua Julio do Carmo n. 45, propriedade de Ercole Santoro.

Rua Philomena Nunes n. 317, propriedade da Empresa Baixada Fluminense.

Avenida dos Democraticos n. 1.058, propriedade de Ramon Felix Pastor.

Rua do Cajá n. 85, propriedade de D. Maria Gonçalves Capella.

Rua do Cajá n. 83, propriedade de D. Antonia Balbina do Nascimento.

Rua Almerinda Freitas n. 9, propriedade de Francisco de Almeida Machado.

Rua D. Marianna n. 31, propriedade de Samuel Vieira.

Rua Odorico Mendes n. 18, propriedade de Augusto Carlos Rodrigues.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de maio de 1927. — Chefe de secção interino, Dario Cesario da Costa.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA INTERPRETES E INTERPRETES-AUXILIARES-DACTYLOGRAPHOS, PARA AS INSPECTORIAS FEDERAES DE IMMIGRAÇÃO NOS ESTADOS

De ordem do Sr. director geral do Serviço de Povoamento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diario Official*, estará aberta, nesta Intendencia de Immigração, a inscripção ao concurso para o preenchimento das vagas de interpretes e interpretes-auxiliares dactylographos, nas Inspectorias Federaes de Immigração nos Estados, conforme resolveu o Sr. ministro da Agricultura, em aviso n. 28 de 19 de janeiro do corrente anno.

Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos de inscripção ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento,

acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certidão de idade maior de 18 annos e menor de 40.

b) Inspeção de saude, provando sua robustez e capacidade physica, não sendo permitida a inscripção ao candidato que tiver qualquer lesão ou que soffrer de molestia contagiosa ou outra que o impossibilite exercer as funcções.

c) Attestado de vaccina.

d) Prova de idoneidade moral, constante de attestados de conducta, passados por duas pessoas de respeitabilidade.

e) Qualidade de cidadão brasileiro.

f) Caderneta de reservista do Exército ou da Armada ou documento suppletório.

g) Caderneta de identidade da Policia.

h) Tres retratos, com as dimensões de 3 centímetros por 4 centímetros.

As provas do concurso constarão do seguinte:

a) Redacção official, de accordo com o thema apresentado;

b) Traducção e versão de papeis ou documentos escriptos nos idiomas em que os candidatos pretenderem habilitar-se, o arguição, nesses mesmos idiomas, sobre assumptos escolhidos pela commissão examinadora. É condição essencial para o concurso que o candidato conheça, além do vernaculo, pelo menos tres idiomas, dentre os seguintes: allemão, francez, inglez, italiano e hespanhol, sendo preferido os candidatos que fallarem, tambem, algum idioma de origem slava.

c) Noções de geographia geral e chographia do Brasil.

d) Legislação do paiz relativa aos serviços de immigração e colonização.

e) Calligraphia—Cópia de trecho impresso (5 minutos).

f) Dactylographia—Cópia do trecho impresso (5 minutos).

O concurso effectuar-se-ha perante uma commissão nomeada pelo Sr. ministro da Agricultura e que será presidida pelo Sr. director geral do Serviço de Povoamento.

Os candidatos nomeados exercerão os cargos em commissão.

Todos os documentos serão selados na forma da lei e as firmas serão reconhecidas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — João de Mesquita Barros, intendente de immigração, interino.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

SECÇÃO DE CARNES E DERIVADOS

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE INSPECÇÃO FEDERAL DE FABRICAS E ENTREPÓSITOS DE CARNES E DERIVADOS

De accordo com as instrucções e programmas, publicados no *Diario Official* de 15 de dezembro de 1923, está aberta a inscripção, nesta Directoria Geral, para o curso de especialização de inspeção de fabricas e entrepostos de carnes e derivados, que será encerrada a 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — Paulo Parreiras Horta, director geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados faço publico que, por ter resolvido annullar a concorrência administrativa levada a effecto em 11 de abril proximo passado, visto os preços nella apresentados, para o fornecimento de sementes de capim diversos não obedecerem o que preceitua o art. 755 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, receberá esta directoria, em sua secretaria, ás 13 horas do dia 25 do corrente, aproveitando-se da mesma autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio n. 385, de 16 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, propostas de preços, para o fornecimento de sementes de capim gordura roxo e de capim Jaraguá, durante o corrente anno, e de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, letra a, combinado com o de n. 763 e seus paragraphos, do citado regulamento, mediante as condições que vão a seguir.

Taes propostas serão entregues á commissão designada para incumbir-se dos trabalhos desta concorrência, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, nellas declarando os proponentes que se submettem a todas as condições deste edital, os preços para a unidade kilo, por extenso e em algarismos, em envelopes fechados e lacrados, os quaes serão abertos na citada occasião, na qual se fará a leitura das mesmas, em voz alta, na presenca dos interessados, que ao acto comparecerem, os quaes as publicarão juntamente com o presidente da commissão.

Para julgamento da idoneidade dos concurrentes, faz-se mister a apresentação, na occasião acima aprazada, de provas de quitação aos impostos federaes, estaduais e municipais a que estiverem sujeitos.

Para que taes sementes possam ser pagas pelo seu justo valor cultural, versarão os preços a serem propostos para a unidade — kilo, daquellas cujo exame revelar:

Pureza minima, 50 %

Poder germinativo, de 39 a 50 %

Valor cultural, de 20 a 25 %

preços base, dos quaes, apurado o menor proposto, terá preferencia no fornecimento o seu proponente.

Este preço servirá não só para ser por elle empenhada a despesa com a aquisição das sementes, como tambem para base de desconto de 20 %, no caso em que seu exame revele:

Pureza, 50 %

Poder germinativo, de 27 a 38 %

Valor cultural, de 14 a 19 %

e de 40 %, se revelar:

Pureza minima, de 50 %

Poder germinativo, de 14 a 26 %

Valor cultural, de 7 a 13 %

Em igualdade de condições será preferida a proposta do concorrente que tiver satisfeito as exigencias do regulamento approved pelo decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924.

O proponente preferido fica obrigado a marcar nitidamente cada sacco, para permitir a sua reunião em grupos bem definidos, de accordo com a época da colheita e o lugar de origem, fornecendo todas as indicações a respeito.

Não sendo cumprida essa condição, constatada grande heterogeneidade das sementes do mesmo lote examinado, serão estas pagas de acordo com o mínimo do valor aceito e apurado.

Obriga-se, também, o fornecedor a realizar a devida peneiragem das sementes, por ocasião da ensacagem, assim como a proceder à perfeita mistura das mesmas, de cada lote, afim de conseguir a limpeza e homogeneidade desejada, para facilidade das diversas operações a que serão submetidas.

As despesas com o transporte das sementes, das estações de embarque nas estradas de ferro até esta capital, correrão por conta da repartição, para o que serão fornecidas as necessárias requisições.

A entrega das sementes terá lugar até o dia 15 de agosto próximo futuro.

Para garantia da apresentação das propostas, depositarão os interessados, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a véspera da data da concorrência, a importância de 1:000\$. As cauções feitas para esse fim, para servirem na concorrência annullada, servirão também para esta.

Para garantia do fornecimento, depositarão os proponentes que o lograrem, também, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, e mediante guia desta directoria, dentro de cinco (5) dias, a contar da data do pedido do fornecimento, a importância correspondente a 10 % do valor do mesmo, o que não sendo feito dará lugar à perda do direito de fornecimento, como também, da caução feita para garantia da apresentação das propostas.

Esta ultima caução responderá por qualquer falta na execução do fornecimento, revertendo em favor dos cofres publicos, salvo quando for ella occasionada por perturbações meteorologicas do dominio publico ou por outras cabalmente justificadas.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 9 de maio de 1927. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE METEOROLOGISTA DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que durante o prazo de trinta dias, contados desta data, estará aberta a inscripção do concurso para o preenchimento de uma vaga de meteorologista de 2ª classe, desta repartição, de accordo com as respectivas "Instrucções" e regulamento em vigor.

Os candidatos deverão requerer a inscripção apresentando documentos comprovando o seguinte:

- 1º ser brasileiro;
- 2º ser maior de dezoito annos;
- 3º não soffrer de molestia contagiosa;
- 4º estar vaccinado;
- 5º identificação;
- 6º bom procedimento;
- 7º carteira de reservista ou certificado de alistamento militar.

De accordo com o artigo 3º das "Instrucções", o candidato que já fôr funcionário publico bastará exhibir documentos que comprove esta condição,

O concurso versará sobre as seguintes materias:

- 1ª secção — Meteorologia geral.
- 2ª secção — Estatística mathematica.
- 3ª secção — Fluxiometria e Hydro-metria.
- 4ª secção — Provisão do tempo.
- 5ª secção — Aerologia.
- 6ª secção — Meteorologia Agricola.
- 7ª secção — Climatologia e Meteorologia Maritima.
- 8ª secção — Radiação solar, electricidade atmospherica e meteorologia optica.

Atendendo ao que dispõe o artigo 4º das "Instrucções", os candidatos podem também apresentar documentos que provem habilitações especiais ou comissões technicas, bem como trabalhos originaes, já publicados ou ainda em autographo, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando das provas resultar empate com outros candidatos.

Os requerimentos e documentos serão recebidos nesta directoria, em dias uteis durante as horas de expediente, obtendo os candidatos todas as informações que necessitarem.

Directoria de Meteorologia. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1927. — O secretario de concurso, *Oliveiro da Silva*, 1º official.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE PEANHAS DE MADEIRA PARA OS MOSTRUARIOS DA SECÇÃO DE MINERALOGIA.

(Vide edital publicado no *Diário Offi-* cial de 8 do corrente, a pag. 10.703). Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — J. Cesar Diogo, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE VIDROS PARA ARMARIOS, VITRINES, PORTAS E JANELLAS.

Vide edital publicado no *Diário Offi-* cial de 7 do corrente, a pag. 10.613. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1927. — Octavio da S. Jorge, pelo secretario.

Junta Commercial da Capital Federal

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, tendo sido de... do por despacho de 7 de março findo, do cargo do agente de leilões e suas funções, o agente de leilões Arlindo Iglesias, devem quaesquer reclamações para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentadas dentro do prazo de seis mezes a contar daquela data, como determina o artigo 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de abril de 1927. *Isidoro Campos*, director.

Escola de Minas de Ouro Preto

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que a partir desta data, até o dia 12 de agosto futuro,

em todos os dias uteis das 11 às 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de professor de desenho do curso fundamental da mesma escola, constando o mesmo de: desenho geometrico e de imitação, desenhos topographicos e de aguas, desenho e construção de cartas geodesicas, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto numero 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigências dos arts. 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 12 de abril de 1927. — O secretario interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente dital fica intimado o ex-agente do Correio de Marquez de Herval, no Estado do Rio Grande do Sul, Alexandre Alves Capaverde, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 30\$730, acima verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 27 de março de 1913, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 28 de julho do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provem de sellos e outras fórmulas de franquia a menos entregues a seu successor.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de maio de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-escrivão da 7ª Collectoria das Rendas Federaes em São Paulo, Urias do Andrade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 3\$177, alcance proveniente da percentagem a mais recebida, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1924 a 5 de fevereiro de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Santa Cruz de Capoinhas, no Estado de Santa Catharina, D. Adelaide Rodrigues da Franca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 2:202\$, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 10 de março de 1919 a quatro de abril de 1924, a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 27 de outubro de 1926, sob pena de ser

feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio em Tombadouro, no Estado de S. Paulo, D. Maria Aparecida Pontes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 162\$825, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 23 de junho de 1919 a 20 de fevereiro de 1922, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 14 de março de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança da responsável.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do 1º tenente do Exército Guilherme Luiz de Araujo e Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importância de réis 151:524\$826, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido official, relativo ao período de 1 de fevereiro de 1912 a 4 de outubro de 1915, quando serviu como intendente da Repartição do Estado-Maior do Exército, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido o Sr. Hermenegildo Alves de Macedo, a comparecer, nesta directoria, dentro do prazo de 15 dias, afim de vir satisfazer a exigencia constante do seu processo de aforamento, sob pena de procedimento ulterior, pela forma que melhor convenha aos interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 65.231/25.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 5 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director fica, por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias, nesta directoria, o Sr. José Gomes da Macedo, afim de promover os meios de regularizar sua situação para com a Fazenda Nacional a respeito do aforamento de terrenos no lugar denominado "Hespanhóes", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de procedimento ulterior que melhor ga-

ranta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 45.393/23.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO, LOTE N. 8 B, DA RUA SAPUCAHY, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director fica, por este, intimado a vir a esta directoria, no prazo de 30 dias, o Sr. Honório Rodrigues Barreto, afim de realizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno lote n. 8, da rua Sapucahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo 45.387/23.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral faço saber que as declarações de renda para o exercício de 1927 serão recebidas nesta delegacia geral até 1 de junho proximo. As pessoas que não entregarem as suas declarações de renda até aquella data ficam sujeitas ao lançamento ex-officio e a multa de 60 % do imposto sobre o rendimento arbitrado pela secção competente da Delegacia Geral, de accordo com os elementos que possuir.

Os contribuintes encontrarão nesta Delegacia Geral, na Avenida das Nações, as fórmulas que necessitarem, podendo solicitar-as pessoalmente, ou por carta, com indicação do endereço, e da quantidade desejada.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, 14 de abril de 1927. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda relativas ao imposto devido no exercício corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926 e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e

remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$000 durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a estação fiscal, situada na localidade de sua residência, não só os brasileiros natos e naturalizados como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres meses no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar a repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaisquer pessoas devidamente autorizadas subcreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso responder pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação a renda dos bens que lhe pertencam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta anualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1926.

Os funcionarios publicos que pagam imposto em relação aos seus rendimen-

na fonte a parte proporcional dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os efeitos da cobrança do imposto correspondente às outras categorias e à renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na avenida das Nações, uma seção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta seção está localizada no saguão de entrada do edificio o funcionamento, diariamente, das 11 às 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas seções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda anexas às delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiveram recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatorias que fizeram para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permitidas as deducções nas despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os efeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os garentes, guardalivros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importanciaes recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção da despesa permitida pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis à percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e as não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuais e as sociedades de quaesquer especie estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1926 ou no periodo de 12 meses encerrado antes de 1º de junho proximo futuro, quando o interessado estiver a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar a declaração quaesquer documentos devidamente authenticidade que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4º do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1926, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar a declaração, nos termos do art. 95, § 1º do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuais são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado aquelle atinja a importancia superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26, todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que for devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as seções do imposto nas delegacias fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente às pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo numero 25, destinam-se às firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuais.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deverá fazê-lo declarando por escripto os no-

mes e os endereços das pessoas a que se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residência.

Para os efeitos da declaração de renda a residência está no lugar onde o contribuinte habitar e em circunstancias que permitam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma função particular ou publicá fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no pais um representante, a declaração será feita na localidade da residência deste ou na sede da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração, não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluídos em uma só declaração que será feita na estação arrecadora situada na localidade de sua residência.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionam a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- pessoalmente;
- pelo correio;
- pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diário Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues à Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitales dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na seção do imposto de renda annexa às delegacias fiscaes.

feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio em Tombadouro, no Estado de S. Paulo, D. Maria Aparecida Pontes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 162\$825, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 23 de junho de 1919 a 20 de fevereiro de 1922, e a cujo pagamento foi condemnada por accordão de 14 de março de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança da responsável.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do 1º tenente do Exército Guilherme Luiz de Araujo e Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importância de réis 151:524\$826, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido official, relativo ao periodo de 1 de fevereiro de 1912 a 4 de outubro de 1915, quando serviu como intendente da Repartição do Estado-Maior do Exército, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido o Sr. Hermenegildo Alves de Macedo, a comparecer, nesta directoria, dentro do prazo de 15 dias, afim de vir satisfazer a exigencia constante do seu processo de aforamento, sob pena de procedimento ulterior, pela forma que melhor convenha aos interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 65.231/23.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 5 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director fica, por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias, nesta directoria, o Sr. José Gomes da Macedo, afim de promover os meios de regularizar sua situação para com a Fazenda Nacional a respeito do aforamento de terrenos no logar denominado "Hespanhóis", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de procedimento ulterior que melhor ga-

ranta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 45.393/23.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO, LOTE N. 8 B, DA RUA SAPUCAHY, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director fica, por este, intimado a vir a esta directoria, no prazo de 30 dias, o Sr. Honorio Rodrigues Barreto, afim de realizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno lote n. 8, da rua Sapucahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo 45.387/23.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral faço saber que as declarações de renda para o exercício de 1927 serão recebidas nesta delegacia geral até 1 de junho proximo. As pessoas que não entregarem as suas declarações de renda até aquella data ficam sujeitas ao lançamento ex-officio e a multa de 60 % do imposto sobre o rendimento arbitrado pela secção competente da Delegacia Geral, de accordo com os elementos que possuir.

Os contribuintes encontrarão nesta Delegacia Geral, na Avenida das Nações, as fórmulas que necessitarem, podendo solicitar-as pessoalmente ou por carta, com indicação do endereço e da quantidade desejada.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, 14 de abril de 1927. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda relativas ao imposto devido no exercício corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926 e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e

remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6.000\$000 durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a estação fiscal, situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres meses no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar a repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5.000\$000.

Os procuradores e representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subcreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permitido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome; neste caso responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação a renda dos bens que lhe pertencem, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1926.

Os funcionarios publicos que pagam imposto em relação aos seus rendimen-

rem na fonte a parte proporcional dos lucros, são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os efeitos da cobrança do imposto correspondente às outras categorias e à renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 às 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas às delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiveram recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatorias que fizeram para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permitidas as deducções nas despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os efeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecere o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas também não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guardalivros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos coíres publicos ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importância recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção das despesas permitidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis à percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importância realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuais e as sociedades de quaesquer especie estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1926 ou no periodo de 12 meses encerrado antes de 1º de junho proximo futuro, quando o interessado estiver a tribulação por esse modo, cumprindo nesse caso annexar a declaração quaesquer documentos devidamente authenticidade que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4º do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1926, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar a declaração, nos termos do art. 95, § 1º do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuais são obrigados a fazer também a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000\$000, e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquelle attinja a importancia superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar também na sua declaração no modelo 26, todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que for devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo numero 25, destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuais.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os no-

mes e os endereços das pessoas a que se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residência.

Para os effeitos da declaração de renda a residência está no lugar onde o contribuinte habitar e em circunstancias que permitam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma função particular ou publicá fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residência deste ou na sede da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração, não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluídos em uma só declaração que será feita na estação arrecadora situada na localidade de sua residência.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionam a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;
b) pelo correio;
c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diário Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitães dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

O 306, Braga — Fernando de Maria,
Rua Alves de Brito n. 27, Casa 9.

O 180, Costa — Bonifacio Gomes da (Marechal), praia de S. Christovão numero 261.

O 247, Costa — José Menezes da, rua Visconde de Itamaraty n. 93.

O 242, Fernandes — Victor, rua da Passagem n. 34.

O 241, Fernandes — Victor, rua da Passagem n. 34.

O 316, Fonseca — Antonio Ribeiro da (Dr.), rua Francisco Muratori n. 21. Iapa.

O 249, Gama — Sebastião Sodré da, rua Affonso Penna n. 25, Casa IV.

O 327, Guimarães — Joaquim Arlindo da Silva, rua Mariz e Barros n. 431.

O 314, Hees — Lotbar, rua da Carioca n. 47.

O 179, Marroquim — José da Silva, rua Nery Pinheiro n. 404.

O 313, Martins — Oscar, rua da Candelaria n. 47.

O 307, Messeder — Alexandre Coelho (Capitão de mar e guerra), rua Pereira Nunes n. 132. Nitheroy.

O 240, Miranda — José Telles de, rua Cassiano n. 2. Gloria.

V 7.092, Monteiro & Filho, rua da Candelaria n. 66.

O 322, Neves — Antonio José das, rua Mariz e Barros n. 445. Casa I.

O 214, Portocarrero — Americo de Albuquerque, rua Bella de S. João numero 23, S. Christovão.

O 173, Queiroz — Abilio de, estação Monsenhor Felix n. 371, Irajá.

V 4.118, Ramos — Pio Maria de Paula, rua Valparaíso n. 22.

O 290, Rangel — Benedicto Alves, rua Hateliff n. 19.

V 7.004, Raphael — Tufi, rua da Alameda n. 295.

X 1.929, Rêgo — Frederico Leopoldo, Fomento Agrícola.

V 6.712, Reis — José Duarte, praça dos Governadores n. 1.

V 6.747, Reis — Manoel Duarte, rua Santa Luiza n. 68.

V 5.434, Reis Mattos & Roriz, rua da Quitanda n. 152.

X 879, Ribeiro — Casemiro, rua do Mercado n. 32.

V 7.008, Ribeiro — João Ernesto, rua S. Januario n. 224.

V 5.996, Ribeiro — Manoel, estrada da Pavuna sem numero.

X 673, Rocha — Antonio de Carvalho, rua Gonçalves Dias n. 15.

V 5.147, Santos — Armando Gomes dos, rua Sete de Setembro n. 82.

X 1.056, Santos — Samuel Corrêa des, rua S. José ns. 77/79.

V 277, Silva — Adolpho Nobre da, rua Goyaz n. 852. Quintino Bocayuva.

X 678, Silva, Alvaro da, rua Santo Antonio n. 113. Paqueta.

V 4.939, Silva — Antonino Freire da, rua do Cattete n. 234. America Hotel.

X 1.143, Silva — Carlos Alberto de Lima e, rua Alice n. 18.

V 3.940, Silva Souza Limitada, rua Dias da Cruz n. 62.

V 4.352, Sodré — Benjamin, praia Comprida n. 11. Paqueta.

V 6.453, Souza — Florentino Alves de, avenida Salvador de Sá n. 48.

V 6.341, Teixeira & Gonçalves, becco do Carmo n. 7.

X 1.752, Theré — Cecil, avenida Paula Souza n. 87.

V 2.156, Torres — Anna Maria, rua Figueira n. 47.

X 1.707, Toscano — Angelo, rua Sant'Anna n. 71.

V 3.734, Verde — Eugenio Villa, rua da Candelaria n. 53.

X 1.198, Vergueiro — Antonio de Moura, rua das Laranjeiras n. 471.

1.791, Viegas — Maria Aristides, avenida Salvador de Sá n. 36.

X 1.063, Vitalo — Vicenzo, rua Barão de Cotegipe n. 104.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes, marcado o prazo de dez dias, contados da data de 12 do corrente, conforme a notificação por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado, no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado, relativo ao exercício de 1926, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito com a multa de mora de 10 %, no prazo de 10 dias, contados da presente data, 12 de maio findo, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada a Directoria da Receita Publica, para os fins da cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Distrito Federal

1926

M 387 — Albrecht — Paulo, praça Tiradentes n. 52, 1.º andar.

M 382, Albuquerque — Epaminondas de, rua São Christovão, 135.

M 1.734, Almeida & irmão, avenida Suburbana n. 2.812.

M 215, Alvarez — José Pinheiro, rua Silveira Martins n. 70.

M 488, Amaral — Justino Rebello, avenida Mem de Sá n. 330.

M 1.710, Angelici — Agostinho, rua Campo Grande n. 88.

M 59, Campos — Frederico, rua Anna Angelica n. 99.

N 112, Carvalho — Antonio de, rua Luiz Vargas n. 51.

N 1.692, Castro — Genaro de, rua S. de dezembro n. 154.

N 2.151, Cerqueira — Lino Antonio, avenida Guanabara n. 14.

N 749, Chaves — Edgard de Brito (bacharel), rua Professor Gabizo n. 142.

N 1.290, Corrêa — Ary Hugo Brigido, Forte de Copacabana.

N 229, Corrêa — Julio Barbosa de Mattos, rua Senador Vergueiro n. 215.

N 1.702, Costa — Armando Calmon, rua Grajahú n. 45.

N 969, Costa — Canrobert de Lima, rua do Rocha n. 18.

N 1.086, Costa — Joaquim de Macedo, rua Paulo Barreto n. 78.

M 885, Cunha — Oscar Santos, rua Faro n. 22.

M 1.555, Daltro — Cyro da Silva, rua D. Marianna n. 137, casa 3.

M 1.009, Daltro — Oscar Castilho, rua Natalina n. 21, Tijuca.

N 2.198, Datu, Ignacio de Loyola, rua Menna Barreto n. 144.

M 4.801, Duarte — Hildebrando, rua D. Manoel n. 25.

N 971, Esteves — Galdino Lins, rua Amapá n. 17.

N 1.104, Farias — Theophilo de, rua Jeronymo de Lemos n. 41.

N 778, Frederico — Torello, ladeira do Russel n. 51.

N 1.582, Felippo — Salvador José, rua Visconde de Inhaúma ns. 23-25.

N 1.133, Fernandes — Francisco Pinto, avenida Paulo de Frontin n. 373.

N 2.142, Fernandes — José, rua Antonio Rego n. 216.

M 1.675, Ferrari — Alcides, rua Barrão de Mesquita n. 481.

N 2.208, Ferreira, Antonio de Abreu, rua Miguel Rangel n. 48.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado relativo ao exercício de 1926, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito com a multa de mora de 10 %, no prazo de 10 dias, contados da presente data, 13 de maio findo, o qual será extrahida a certidão da divida e enviada a Directoria da Receita Publica para os fins da cobrança executiva.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 12 de maio de 1927. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

N 1.775, A. Coimbra, rua da Constituição n. 58.

N 219, Alack — Abedalla Elias, rua Senador Euzébio n. 176.

M 498/0701, Albuquerque — João Casiano de Faria, rua Senador Alencar n. 75.

N 1.222, Albuquerque — Odilon Corrêa de, rua Coropel Rangel n. 169 — Cascadura.

M 1.439, Almeida — Rufina Augusto de, rua S. Salvador n. 49 — Cattete.

N 138, Amaral — Manoel Raposo do, rua Cirne Maia n. 121.

N 161, Apollinario — Joaquim Borges, rua Capitão Rezende n. 110.

M 459, Aragão — Antonio Moniz Barreto, rua Alvaro Miranda n. 255.

M 428, Assumpção — Luiz Corte-Real de, rua Angelica n. 94 — Meyer.

M 1.136, Ayres — Antenor de Senna (Dr.), Avenida Paulo de Frontin n. 64.

M 86, Ayres — José Ferreira, rua do Rosário n. 110.

N 1.773, Azevedo — Antonio José da Costa, rua Bella de S. João n. 189.

P 1.350, Baldissaro — Alberto, rua Dr. Barbosa da Silva n. 32 — Estação do Riachuelo.

N 85, Baptista — Francisco Magalhães, rua de S. Pedro n. 41 — Nitheroy.

P 388, Baptista Junior — José Armando, rua Alves de Brito n. 19.

N 1.774, Barbosa — Bolivar Machado, rua Miguel de Frias n. 41, casa 3.

N 1.764, Barreto — Alcibiades Praceno, Club Militar.

M 492, Barros — Eduardo da Silva, rua General Polydoro n. 194.

N. 213, Barros — Edwy de Oliveira
Pessoa da Ladeira da Matriz n. 65 —
Jacarepaguá.

P. 1.024, Baur — Ernesto, rua Buenos
Aires n. 2.

N. 2.011, Bernardo Junior — Pedro,
rua Barata Ribeiro n. 213.

M. 807, Bittencourt — Vital Pimentel
de Barros, rua Santo Amaro n. 18.

d. 753, Bonitempo — Alfredo Carlos,
rua Euclides da Cunha n. 16.

M. 135, Boyd — Gustavo, rua Marechal
Bugeot n. 290.

N. 1.589, Branco — Manoel Lopes, rua
Visconde de Inhauma ns. 23-25.

N. 1.124, Britto Junior — João Corrêa
de, rua Heraclito Graça n. 18.

M. 62, Bueno — Winnie, Avenida Pau-
la Souza n. 87.

M. 236, Burger — Alberto, rua Conde
Bonfim n. 1.132.

M. 583, C. Piguel, rua Aquidaban nu-
mero 406.

N. 970, Carvalho — Alvaro de, rua
Conde Bonfim n. 230.

M. 1.326, Castro — Coneggio de, rua
Anna Telles n. 243 — Cascadura.

M. 108, Castro — Leoncio Augusto de,
rua General Silva Telles n. 26.

M. 484, Coelho — Guilherme Mendes
(Dr.), rua Mariz e Barros n. 412.

Inspeccoria de Seguros

Tendo a Niagara Fire Insurance Com-
pany, com sede em Nova York, Estados
Unidos da America do Norte, autoriza-
da a funcionar na Republica, em se-
guros e resseguros terrestres e mariti-
mos, pelo decreto n. 13.991, de 12 de
setembro de 1924, e carta patente nu-
mero 186, de 26 do mesmo mez e anno,
cessado o seu funcionamento e reque-
rido o levantamento do deposito de
200:000\$ (duzentos contos de reis) em
apollies da divida publica federal, effe-
ctuado no Thesouro Nacional para ga-
rantia das suas operações, de accordo
com a legislação vigente, e de ordem do
Sr. Dr. Inspector de Seguros, interino,
se faz sciente pelo presente aviso a to-
dos os interessados que quaesquer re-
clamações que tenham de ser feitas
contra o referido levantamento, deverão
ser apresentadas nesta inspeccoria de
seguros ou nas delegacias regionaes do
Seguros das 5.ª e 6.ª circumscripções,
com sédes, respectivamente, na capital
do Estado de São Paulo e na cidade do
Porto Alegre, Estado do Rio Grande do
Sul, dentro do prazo de 60 dias, a con-
tar da data da primeira publicação do
presente aviso.

Inspeccoria de Seguros, Rio de Janeiro,
24 de março de 1927. — O secretario,
Camara Coelho (3.481)

"Diário Official"

Concurso para os lugares de supplen-
tes conferentes de Revisão do *Diário
Official*.

Para conhecimento dos interessados,
de ordem do Sr. Dr. presidente do con-
curso, fago publico que, sabido, 14 do
corrente, na sala da Revisão do *Diário
Official*, ás 14 horas, deverão effectuar-
se as provas dos candidatos abaixo men-

cionados, que são convidados a compa-
recer:

Ultima chamada

Adhemar Fernandes Costa.
Aldo Gabischoertz.
Almerio Daltro Ramos.
Amaro Ayres Castro Silva.
Antonio Gomes Netto.
Braulio Gomes.
Carino Giamas.
Gustodio de Moraes Sarmiento.
Gustodio de Oliveira Brito.
Dernival Noronha.
Ernio Villela.
Francisco de Assis Almeida.
Guilherme Henrique Rocha Freire.
Helio Silva.
Homero de Oliveira.
Humberto Guimarães Costa.
Ignacio Lopes de Fortes Bustamante.
João Ramos de Souza.
Joaquim Marques Nogueira
Jorge da Cunha.
José Luiz de Magalhães.
Luiz Guimarães.
Moacyr Valença de Mello.
Moacyr Dantas Rapicour.
Noel Restier da Fontoura.
Othoniel Carvalho Azevedo.
Osmar Sebastião da Fonseca
Othon Lourenço.
Paulo Antunes Rodrigues.
Rubens E. da Rocha Freitas.
Sebastião Braga.
Sylvestre Gonçalves do Andrade Filho.
Tetraldo João Monteiro.
Uriel Albuquerque de Azevedo.

Sala da Revisão do *Diário Official*, 9
de maio de 1927. — O secretario do
curso, Jayme Gonçalves Nunes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz
publico, para conhecimento dos interes-
sados, que foram descarregados para esta
repartição os volumes abaixo mencionados,
com signaes de avarias e de falta, devendo,
seus donos ou consignatarios apresentar-se
no prazo de 15 dias para providenciarem a
respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 30 de abril de 1927
— Navio francez «Malte» — Atracado em 28
de abril de 1927:

1 barrica, L.V.A. Santos, sem numero,
pesando 9 kilos, em aduelhas.

Armazem n. 1 — Dia 30 de abril de 1927:
Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado
em 26 de abril de 1927:

1 barrica, JVC, sem numero, pesando 88
kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos,
idem.

1 dita, idem, idem, pesando 127 kilos,
idem.

1 dita, idem, idem, pesando 113 kilos,
idem.

1 dita, idem, idem, pesando 9 kilos,
idem.

1 dita, idem, idem, pesando 150 kilos,
idem.

1 dita, idem, idem, pesando 150 kilos,
idem.

1 dita, idem, idem, pesando 150 kilos,
idem.

1 dita, idem, idem, pesando 150 kilos,
idem.

Armazem n. 5 — Dia 30 de abril de 1927:
Navio uruguayo, «Sofia V», atracado em
30 de abril de 1927:

15 saccos F.C., rotos.

Armazem n. 9 — Dia 30 de abril de 1927:
Navio francez «Léouis», atracado em 29
de abril de 1927:

10 barricas, AA&C, avariadas.

10 ditos, JC&C, idem.

5 ditos, MRPC, idem.

1 dita, idem, n. 39, pesando 106 kilos, re-
pregada e avariada.

1 engradado, BC, n. 1.023, pesando 67
kilos, repregado e avariado.

1 barrica, CTN—PH, n. 306, pesando 56
kilos, repregada.

1 caixa, Costa Ribeiro, n. 893, pesando
122 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 901, pesando 118 kilos,
avariada.

1 dita, idem, n. 899, pesando 121 kilos,
idem.

1 barrica, PH, n. 202, pesando 127 kilos,
repregada.

1 e capado, RLC, n. 1.491, pesando 66
kilos, roto.

Armazem n. 10 — Dia 30 de abril de 1927:
Navio «Lima», atracado em 30 de ab
1 de 1927:

1 sacco, TB, n. 303, pesando 56 kilos,
roto e avariado.

Armazem n. 16 — Dia 2 de maio de 1927:
Navio inglez «Voltaire», atracado em 2 de
maio de 1927:

1 caixa CM, n. 4, pesando 83 kilos, avariada
e repregada.

1 dita, idem, n. 1, pesando 302 kilos,
idem.

Armazem n. 17 — Dia 30 de abril de
1927.

Navio inglez «Arlanza» — Atracado em 29
de abril de 1927.

1 caixa, Casa Succenna, n. 713, pesando 84
kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 700, pesando 82 kilos,
idem.

1 dita, CJC, n. 3.934, pesando 93 kilos,
repregada e avariada.

1 dita, EGC, n. 811, pesando 220 ki os,
repregada.

1 dita, JLC, n. 1.263, pesando 173 kilos,
repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 1.239, pesando 253 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 1.262, pesando 153 kilos,
idem.

1 dita, 247 — M, n. 66, pesando 253 kilos,
avariada.

1 dita, idem, n. 59, pesando 260 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 63, pesando 255 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 64, pesando 253 kilos,
idem.

1 dita, S — 64 — C, n. 62, pesando 170
kilos, repregada.

1 dita, Sezanac, n. 5.183, pesando 82 kilos,
idem.

1 dita, VMC, n. 5.034, pesando 312 kilos
idem.

1 dita, B — WEC — W&C, n. 1.211, pe-
sando 130 kilos, idem.

15 fardos, n. 593, avariados.

10 fardos, n. 7.653, idem.

5 ditos, OBC, idem.

1 caixa, BCMJIT, idem.

Armazem n. 17 — Dia 1 de maio de
1927.

Navio holiandez «Flandia» — Atracado em
1 de maio de 1927.

1 caixa, AF, n. 37.611, n. 634 kilos, re-
pregada e avariada.

1 dita, FM, d. 801.201, pesando 60 kilos,
avariada.

1 dita, idem, n. 35.199, pesando 64 kilos,
idem.

1 dita, MBC, n. 22.217, pesando 69 kilos,
idem.

1 dita, PS — 118, n. 7, pesando 60 kilos,
repregada e avariada.

Armazem externo B — Dia 31 de abril de 1927.

Navio francez «Linois»:

3 caixas, CS&C, pesando 14, 17 e 19 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 18, 15 e 11 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 17 kilos, idem.

3 ditos, CPB, pesando 14, 10 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 15, 11 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 20 e 11 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 11, 11 e 11 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 11, 16 e 11 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 18, 20 e 16 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 9 e 11 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 10, 10 e 16 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 12 e 15 kilos, idem.

1 dita, ONDINA, pesando 20, kilos, idem.

3 ditos, CNC, pesando 19, 17 e 19 kilos, idem.

4 ditos, Sado, pesando 19, 16, 20 e 21 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 20, 20, 20 e 20 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 20, 20, 14 e 19 kilos, idem.

3 ditos, CMC, pesando 20, e 20 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 30 de abril de 1927.

Navio inglez «Ortega» — Atracado em 29 de abril de 1927.

3 en radados, HBA, ns. 323, 465 e 378, pesando 79, 63 e 62 kilos, repregados e avariados.

2 ditos, idem ns. 229 e 35, pesando 69 e 55 kilos idem.

3 ditos HBB, ns. 422, 319 e 102, pesando 73, 53 e 75 kilos, idem.

2 ditos, HBC, rs. 213, 171 e 234, pesando 60, 46 e 64 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 30 de abril de 1927.

Navio francez «Belle Isle» — Atracado em 19 de abril de 1927.

1 caixa, CHP, n. 661.122, pesando 35 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 601.124, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 661.114, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 661.115, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, MNA, n. 716.203, pesando 29 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 716.259, pesando 13 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 716.219, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, MMF, n. 716.2d0, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, NASC, n. 37, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, RL, n. 661.079, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 661.02, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 661.090, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 61.09, pesando 33 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927. — O escriptuario, Loureiro — Visto, o chefe, A. Coimbra.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BANCO DE CREDITO GERAL

ACTA DA 9ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1927

Aos vinte dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, ás quinze horas, compareceram á sede social, na rua General Camara n. 37, nesta cidade do Rio de Janeiro, vinte e dous accionistas, representando doze mil setecentas e oitenta e quatro acções e seiscentos e trinta e tres votos, conforme consta do livro de presença. O senhor B. C. Janot, presidente da sociedade, assumindo a presidencia da assembleia, convidou para secretarios os Srs. Lindolpho Pinto e Bruno Cezar Otero, e, assim constituída a mesa, deu-se inicio aos trabalhos, declarando o senhor presidente que seriam lidos o relatorio publicado em 19 do corrente mez, no *Diario Official*, assim como os balanços e contas de lucros e perdas relativas ao exercicio de 1926, distribuidos em avulsos aos accionistas presentes. O Sr. Affonso Cezar Burlamaqui, pedindo a palavra, pediu a dispensa da leitura dos referidos documentos, visto serem elles do inteiro conhecimento dos senhores accionistas. Pelo Sr. presidente foi a proposta do Sr. Burlamaqui submettida á discussão e em seguida á approvação dos Srs. accionistas, que se manifestaram unanimemente pela dispensa da leitura do relatorio, balanços e mais documentos, pois que já os conheciam. Em seguida, o Sr. presidente poz em discussão os balanços e as contas relativas ao anno de 1926. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente submetteu á votação, sendo tudo approvado unanimemente, com exclusão dos Srs. directores, que não votaram. Tendo de se proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, o Sr. presidente suspendeu a sessão para aquelle fim. Reaberta a sessão, depois de proceder á eleição, o Sr. presidente declarou reeleitos para membros effectivos do conselho fiscal os Srs. Bernardo José Gomes, Affonso Cezar Burlamaqui e o Dr. Ernesto Otero e para suplentes os Srs. Mario Monteiro, Antonio Sabarense e Manoel Pereira Marques, proclamando-os, respectivamente, membros e suplentes do conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente declarou que ia suspender a sessão por meia hora, afim de se lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, foi lida esta acta, que, achada conforme, foi approvada, sendo encerrada a assembleia. E eu, Lindolpho Pinto, primeiro secretario, a fiz, li e assigno com os membros da mesa e demais accionistas presentes: — B. C. Janot, presidente. — Lindolpho Pinto, 1º secretario. — Bruno Cezar Otero, 2º secretario. — Pedro F. Oberlander, 430 acções. — Aracy Miranda Rosa, 400 acções. — Maria da Luz de Miranda Rosa, 400 acções. — Rosalina Pereira de Almeida, 200 acções. — Bruno Cezar Otero, 465 acções. — Luiz de Oliveira Figueiredo, 20 acções. — Lourival Oberlander, 420 acções. — Alvaro José de Souza, 78 acções. — Thiers Velloso, 592 acções. — Manoel Pereira Marques, 2.000 acções. — Affonso Cezar Burlamaqui, 600 acções. — Torquato da Rosa Moreira, 550 acções. — Lin-

dolpho Pinto, 20 acções. — Benedicto Janot, 592 acções. — Dr. Ernesto Otero, 839 acções. — A. Mourgues, 307 acções. — Manoel Silvino Monjardim, 20 acções. — Bernardo José Gomes, 3.000 acções. — Maria Vianna Moreira Gomes, 566 acções. — Hermann Becken, 50 acções. — B. C. Janot, 1.209 acções. — Jacques da Silva Janot, 426 acções.

COMPANHIA UNITED SHOE MACHINERY DO BRASIL

(Sociedade Anonyma)

ACTA DA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1927

Aos doze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, reunidos em uma das salas do predio á praça Tiradentes n. 79, ás treze horas, por si e por seus bastantes procuradores, habilitados por procurações registradas no livro competente, conforme consta do livro de presença, os accionistas da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, representando 6.000 acções com direito a 6.000 votos, o Dr. Richard P. Momsen, director vice-presidente da companhia, declarou aberta a sessão, visto haver numero legal, e convidou os Srs. accionistas a eleger um dentre elles, afim de presidir os trabalhos da assembleia. O Dr. Alberto Torres Filho propõe para presidir a sessão o Dr. Richard P. Momsen, sendo esta proposta unanimemente approvada. Assumindo a presidencia, o Dr. Richard P. Momsen convida para secretario o Sr. George Kelsey Stark, que aceitou. Em seguida o Sr. presidente lê os annuncios de convocação, publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 27 de março de 1927, e declarou que, de accordo com os mesmos, a assembleia tinha por fim resolver sobre as contas e gestão da directoria durante o anno findo em novembro de 1926, deliberar sobre a questão de dividendos e eleger nova directoria, conselho fiscal e suplentes. Pede a palavra o Sr. Herbert H. Barker, e declara que, havendo sido publicado e achando-se impresso o relatorio da directoria, propõe a dispensa de sua leitura, sendo essa proposta unanimemente approvada, pelo que o Sr. presidente declarou ficar dispensada a leitura do relatorio, dando a palavra ao relator do parecer do conselho fiscal. O Sr. George Kelsey Stark procede á leitura do seguinte parecer: "Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, representado pelos membros abaixo assignados, tendo examinado o relatorio apresentado pela directoria, relativo ao anno social findo em 30 de novembro de 1926, e bem assim a escripturação, balanços, contas e negocios sociais referentes ao mesmo exercicio, verificou estar tudo em ordem e digno de approvação. Rio de Janeiro, 15 de março de 1927. — O conselho fiscal — John George Cross. — Herbert H. Barker. — D. R. Kitching."

O Sr. presidente põe em discussão o parecer, e não havendo quem tomasse a palavra, procedeu-se á votação, havendo sido a mesma approvada unanimemente, assim como o relatorio, balanços e demais contas apresentadas pela directoria, abstenendo-se os membros da directoria e do conselho fiscal de votar,

nos termos da lei. O Sr. presidente declarou então que, de acordo com o artigo 7º dos estatutos, compete à assembleia aprovar ou não a solução adoptada pela directoria de distribuir um dividendo de 20 % no corrente anno, de acordo com a deliberação tomada pela mesma directoria, em sessão de 13 de março de 1927, cuja acta passa a ler, e que era do teor seguinte: "Aos dezto dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, presentes em uma das salas do prédio á praça Tiradentes numero 79, ás quatorze horas, o Sr. Dr. Richard P. Momsen, director vice-presidente; George Kelsey Stark e Leonard Hodgson Hartley, todos directores da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, como se verifica da inscripção de seus nomes no livro de presença, assumiu a presidencia da sessão o Dr. Richard P. Momsen, convidando para secretario o Sr. Leonard Hodgson Hartley. O Sr. presidente, verificando, de acordo com o artigo 19 dos estatutos, haver quorum, declarou aberta a sessão. O Sr. presidente chamou a attenção para o facto de que, de acordo com o artigo 7º dos estatutos da companhia, compete á directoria determinar qual será o dividendo a ser distribuido aos Srs. accionistas no anno de 1926, e a presente reunião tem por fim a fixação desse dividendo, si os Srs. directores forem de opinião que deve ser distribuido. Pedindo a palavra o Sr. George Kelsey Stark declarou que, tomando em consideração a situação em que actualmente se acha a companhia, em sua opinião deve ser declarado um dividendo de 20 %, distribuindo aos accionistas a importância de \$120.000,00. Também era de opinião que, considerando a crise que estão actualmente atravessando a industria e o commercio no Brasil, o restante dos lucros verificados, depois de pagar o dividendo, devia ser levado a fundo de reserva.

Esta proposta foi posta em discussão pelo Sr. presidente, e não havendo quem tomasse a palavra, foi a mesma approvada unanimemente. O Sr. presidente declarou então que a directoria resolvera que dos lucros verificados durante o anno, devia ser distribuido aos accionistas um dividendo de 20 %, caso a assembleia geral posteriormente approvasse a decisão da directoria, ficando resolvido que o saldo seria levado a fundo de reserva. E, nada mais havendo a tratar-se, foi suspensa, pelo Sr. presidente, a sessão, afim de que fosse lavrada a presente acta, que, lida em presença dos directores, foi approvada, sendo por todos assignada. Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — Dr. Richard P. Momsen, director vice-presidente. — Leonard Hodgson Hartley, director-secretario. — George Kelsey Stark, director."

O Sr. presidente põe em discussão a deliberação da directoria, e, pedindo a palavra o Sr. Arthur C. Norlin, declarou que louvava a decisão da directoria de distribuir um dividendo de 20 %, e tambem achava que a resolução da directoria estava bem tomada no que se refere ao saldo dos lucros, o qual, depois de distribuir o dividendo, o tendo sido a reserva para devedores duvidosos augmentada para \$20.000,00, devia ser transferido a fundo de reserva. Posta em discussão, não havendo quem mais tomasse a palavra, foi a proposta posta em votação, sendo unanimemente approvada. O Sr. presidente declara então que restava á assembleia proceder á eleição de nova directoria, conselho fiscal e supplementes, para o anno de 1927, sendo em seguida eleitos por unanimidade de votos e empossados nos seus respectivos cargos os Srs.: John Henry Connor, director presidente; Richard P. Momsen, director vice-presidente; Edward Nichols Chase, director; George Kelsey Stark, director; Leonard Hod-

gson Hartley, director. Conselho fiscal: J. G. Cross, D. H. Barker, D. R. Kitching; supplementes: A. E. Young, A. F. Norris e J. Cameron.

Pelo Sr. presidente foi então lida a acta, que, nada mais havendo a tratar, propunha fosse suspensa a sessão, afim de que fosse lavrada a respectiva acta. Suspensa a sessão, eu, George Kelsey Stark, 1º secretario, lavei a presente acta, que, lida após a reabertura da sessão, foi por mim assignada e por todos os demais presentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927. — George Kelsey Stark, 1º secretario. — Antonio Motta Junior, por si e como procurador da United Shoe Machinery Company of South America. — John Henry Connor. — Edwin Perkins Brown. — Sidney Wilmoft Winslow. — William Rufus Sampson. — Edward Nichols Chase. — William J. Connor. — Leonard Hodgson Hartley. — Dr. Richard P. Momsen. — Dr. Alberto Torres Filho. — John George Cross. — Herbert H. Barker. — Arthur C. Norlin.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 9 de maio de 1927, se archivou nesta repartição, sob o n. 7.738, o seguinte documento referente á Companhia United Shoe Machinery do Brasil, a saber: Acta da assembleia geral ordinaria, realizada em 12 de abril ultimo, que approvou o relatório e contas da directoria, com o parecer do conselho fiscal e elegu nova directoria, conselho fiscal e supplementes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927. — João Hygino de Araujo, 1º official. — Carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. — Visto, J. C., 10 de maio de 1927. — Izidoro Campos, director. (3.881)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

Caixa:

Estabelecido em 1863	
Capital	\$ 2.000.000
Capital realizado	\$ 1.000.000
Fundo de reserva	\$ 1.000.000
Casa matriz: Londres	
Filias em: Manchester, Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco, Porto Alegre, Buenos Aires, Montevideo, Pergamino e Mercedes.	
BALANÇO DA JUNTA COMMERCIAL DE JANEIRO, EM 30 DE ABRIL DE 1927.	
Ativo	
Capital a realizar	8.888.888\$880
Letras descontadas	9.039.891\$729
Letras e effeitos a receber:	
Letras do exterior	17.373.380\$180
Letras do interior	15.062.364\$360
Valores em liquidação	2.922.222\$780
Empréstimos em contas correntes	27.308.791\$764
Valores caucionados	19.995.000\$520
Valores depositados	107.371.510\$780
Agencias e filias	18.700.622\$640
Correspondentes do estrangeiro	1.778.212\$400
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	1.869.689\$900
Hypothecas	3.079.350\$330

Em moeda corrente	10.133.197\$510
No Banco do Brasil	4.199.141\$000
Em outros Bancos	2.557.031\$700
Diversas contas	1.274.669\$050
	272.484.778\$570
Passivo	
Capital	17.777.777\$760
Fundo de reserva especial (contra valores em liquidação)	2.358.876\$506
Depósitos em conta corrente, com juros	18.175.192\$940
Dito, limitadas	11.530.068\$370
Depósitos em contas correntes, sem juros	6.983.247\$320
Depósitos a prazo fixo	14.588.470\$670
Títulos em caução e em depósito	179.606.054\$090
Caixa matriz	11.039.283\$986
Agencias e filias	3.042.382\$514
Correspondentes do estrangeiro	186.691\$380
Valores hypothecarios	3.140.000\$000
Letras a pagar	3.279\$630
Diversas contas	1.053.453\$420
	272.484.778\$570

S. E. ou O — Rio de Janeiro, 10 de maio de 1927. — Pelo The British Bank of South America, Limited, C. A. F. Mackintosh, gerente. — H. E. Young, contador.

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1927

Activo

Capital a realizar	9:950\$000
Letras descontadas	2.145:778\$350
Letras e efeitos a receber	2.486:033\$251
Letras e efeitos a receber em cobrança	113:345\$570
Valores em liquidação	14:233\$530
Empréstimos em conta corrente	1.175:762\$332
Valores caucionados	248:756\$082
Valores depositados	323:700\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco	241:596\$600
Hypotheças	1.502:249\$113

Caixa:

Em moeda Corrente	279:918\$717
Em outros bancos	77:504\$800
Diversas contas	87:879\$900

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	151:022\$619
Depósitos em conta corrente com juros:	
De movimento	1.672:637\$410
De prazo fixo	2.078:706\$440
Títulos em caução e em depósito	3.016:389\$340
Títulos por conta de terceiros	113:345\$570
Lucros e perdas	180:606\$360
Juros por antecipação	306:170\$342
Diversas contas	190:880\$164

8.709:758\$245

S. E. O. Niethroy, 30 de abril de 1927. — O presidente, *Leone Magalhães*. — O contador, *Alberto Rangel*.

(3.885)

COMPANHIA DE PROPRIEDADES FLUMINENSE

RELATORIO REFERENTE AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Srs. accionistas — Temos o prazer de apresentar á vossa consideração, em cumprimento ao disposto no art. 19 dos estatutos da companhia, o relatório, balanço e contas referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1926, que demonstram a situação da companhia durante esse periodo.

Todos os predios foram devidamente conservados na medida dos recursos disponiveis da companhia, afim de ser mantida a renda dos mesmos, nada tendo occorrido de anormal em todos os serviços da companhia.

A directoria está prompta a prestar quaesquer esclarecimentos que forem sollicitados pelos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927. — *C. W. Bayne*, *Mc. C. Miller*, directores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Propriedades:	
Predios e terrenos — Lotes 1 a 55	4.126:266\$880
Moveis e utensilios:	
Existentes em 31 de dezembro de 1926	4:217\$330
Materiaes em deposito:	
Existentes em 31 de dezembro de 1926	461\$000

Alugueis a receber:Até 31 de dezembro de 1926

17:507\$606

Ações em caução:

De 100 acções de 200\$, c/uma

20:000\$000

Devedores e caixa:

Importe verificado em 31 de dezembro de 1926

3.609:740\$160

7.775:193\$270

Passivo

Capital:

Representado em 25.000 acções de 200\$000 c/uma

5.000:000\$000

Lucros em suspensão:

Saldo verificado

73:807\$480

Renda predial:

Alugueis a cobrar em 31 de dezembro de 1926

17:507\$600

Contas de reserva e credores:

Saldo destas contas

1.471:198\$290

Venda de propriedades:

Pelas vendidas até 31 de dezembro de 1926

1.192:679\$990

Caução da directoria:

Deposito conforme Cap. IV, art. 10, dos estatutos da companhia

20:000\$000

7.775:193\$270

Rio de Janeiro, 25 de março de 1927. — *H. J. Hands*, contador. — *C. W. Bayne* e *Mc. C. Miller*, directores.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Renda

Importe dos alugueis dos predios de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926

238:175\$986

Despeza

Impostos:

Industria e profissões, renda, predial, penna d'agua e taxa de saneamento	43:516\$600
Reparações, seguro, ordenados, comissões, multa e diversas despezas	73:621\$610
Transferencia á conta de reconstrucções	47:230\$290
Saldo liquido	73:807\$480

Rio de Janeiro, 25 de março de 1927. — *H. J. Hands*, contador. — *C. W. Bayne* — *Mc. C. Miller*, directores.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Propriedades Fluminense, tendo examinado a escripturação da companhia, bem como as contas e o balanço referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1926, é de parecer que sejam approvados todos os actos da administração bem como as contas e balanço referidos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927. — *Adolpho Pereira de Figueiredo* — *Alberto Bernardes da Silva*. — *H. A. Livings*.

COMPANHIA ENSACCADORA E REBENEFICIADORA DO CAFÉ

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 5 de maio de 1927, archivou-se nesta repartição sob o n. 7.733, o seguinte documento referente à Companhia Ensaccadora e Rebeneficiadora do Café, a saber:

Certidão da acta de assembleia geral extraordinaria realizada em 23 de janeiro do corrente anno, passada pelo official do Registro Geral e de Hypothecas, da comarca de Santos, Estado de São Paulo, referente à aprovação da reforma dos seus estatutos e mudança de sede social para esta capital. Eo. João Hygino de Araujo, 1.º official de secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1927. — João Hygino de Araujo, 1.º official. — 10-5-27. — Visto, J. C., em 6 de maio de 1927. — Isidoro Campos, director. (3.850)

SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA

Estabelecimento Mestre e Blatgô

BALANCETE, EM 30 DE ABRIL DE 1927

Activo

Accionistas	525:000\$000
Obrigações	4.429:940\$000
Fundo de negocio.....	500:000\$000
Caixa e Bancos	68:239\$631
Obrigações a receber e correptas	4.016:615\$013
Mercadorias — Saldo desta conta	3.167:976\$203
Immoveis, Titulos de Renda, moveis e installação da typographia, officinas e garage	2.361:213\$356
Autos e caminhões em uso	89:491\$900
Ações em caução	25:000\$000
Despezas geraes, descontos, comissões, etc.	4.202:885\$594
Diversas contas	112:781\$996

13.499:446\$696

Passivo

Capital accões	2.500:000\$000
Capital obrigações	2.560:000\$000
Reservas diversas	4.353:015\$860
Credores diversos	3.268:244\$080
Caução da directoria	25:000\$000
Diversas contas	311:005\$259
Lucros suspensos	364\$161\$491
Segundo dividido	177:750\$000

13.499:446\$696

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927. — Alberto Sabba, director-thesoureiro. — E. La Saime, presidente. (3.902)

COMPANHIA AUREA BRASILEIRA

Capital 4.000:000\$000
Fundo de reserva e outros 423:079\$000

"SECÇÃO BANCARIA"

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1927

Activo

Letras descontadas ..	6:500\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	47:500\$000
Valores em liquidação	3:529\$100
Emprestimos em conta corrente	54:460\$000
Valores caucionados ..	100:000\$000
Caixa, em mceda corrente	54:505\$980
Caixa, em diversos bancos da praça	240:254\$400
Diversas contas	12:749\$500
Penhor mercantil	100:107\$500
Secção de penhores	814:229\$560

1.403:836\$040

Passivo

Capital desta secção ..	500:000\$000
Fundo de liquidação ..	4:015\$710
Depositos em conta corrente c/ juros	631:392\$400
Depositos em conta corrente limitada ..	9:188\$700
Depositos a prazo fixo ..	78:000\$000
Depositos em conta cobrança do interior ..	47:500\$000
Titulos em caução	100:000\$000
Diversas contas	33:738\$200

1.403:836\$040

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador. (3.877)

ANNUNCIOS**Vidraria Brasileira S. A.**

Ficam á disposiçáo dos Srs. accionistas, no escriptorio desta empresa, á rua da Alegria n. 462, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — A directoria. (3.905)

A' Praça

José Pereira da Silva declara que, por motivos de interesses commerciaes, passa a assignar-se José Pereira da Silva Vieira Nunes.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927. — José Pereira da Silva Vieira Nunes.

Reconheço a firma de José Pereira da Silva Vieira Nunes.

Rio, 12 de maio de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — J. Affonso Raula e Costa, tabelião. (3.896)

A' PRAÇA

ANTONIO DA SILVA PINHEIRO & COMP., estabelecidos á rua da Alfandega ns. 113 e 115, com importação e exportação de armario e brinquedos, declaram a esta praça, ás do interior e do estrangeiro, que, de inteiro accôrdo, desfigou-se de sua firma o socio senhor João de Oliveira, embolsado de todos os seus haveres, de conformidade com o distracto parcial registrado e archivado na Junta Commercial, dando-se mutua e plena quitação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1927. — **ANTONIO DA SILVA PINHEIRO & COMP.**

Confirmo a declaração acima.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1927. — **JOÃO D'OLIVEIRA.**

Reconheço as firmas de Antonio da Silva Pinheiro & Comp. e João d'Oliveira.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — **DJALMA DA FONSECA HERMES, tabelião.** (3.898)

Companhia Territorial e Edificadora Suburbana

Os Srs. subscriptores do augmento do capital para a Companhia Territorial e Edificadora Suburbana, no valor de réis 1.300:000\$000 (mil e tresentos contos de réis), proposto na assembleia geral extraordinaria, realizada em 4 de maio corrente, são convidados a virem effectuar o pagamento, no escriptorio da companhia, á praça Floriano ns. 31 a 39, até o dia 16 deste mez, de 11 ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927. — A directoria. (3.901)

Companhia Gracima

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a comparecerem á assembleia geral extraordinaria, que se realizará em 30 do corrente, ás 4 horas e 30 minutos, na sede social, á rua Hilario Ribeiro n. 20, para deliberar sobre uma proposta de arrendamento ou venda dos bens, cousas e direitos da companhia, sobre a liquidação da companhia, e sobre qualquer outro assumpto de interesse social.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1927. — A directoria. (3.894)

Club Naval

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios deste club a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 15 do corrente, ás 13 horas, para eleição da nova directoria do club, dos representantes do club no conselho director e conselho fiscal.

Secretaria, 12 de maio de 1927. — Affonso de Camargo, 1.º secretario. (3.878)

A' Praça

Eloisa Lamarque de Camuyrano, viúva do commendador Luiz Camuyrano, seu filho Fernando Luiz Camuyrano e Antonio Faustino Pinto Barbosa, communicam a esta praça as do interior e exterior haver organizado, em successão a firma individual Luiz Camuyrano, sob a qual commercia, nesta praça, ha cincoenta annos, o finado commendador Luiz Camuyrano, uma sociedade commercial em commandita simples, sob a razão social de

LUIZ CAMUYRANO & COMP., a qual assumiu o activo e passivo daquelle firma, para a continuação do seu commercio, em sua sede, á rua Republica do Perú n. 49 (antiga da Assembléa), tudo conforme o seu contracto social, assignado em 9 de abril proximo passado e archivado na M. M. Junta Commercial, desta cidade, em 28 do mesmo mez, sob n. 106.208.

Outrosim, aproveitam o ensejo para agradecer a todos os amigos e freguezes da extincta firma as provas de estima e confiança que sempre lhes dispensaram, esperando que continuem a honrar-lhes do igual modo.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *Eloisa Lamarque de Camuyrano.* — *Fernando Luiz Camuyrano.* — *Antonio Faustino Pinto Barbosa.* (3.876)

A' Praça

Adriano José Rodrigues Pinheiro participa á praça em geral que, para fins e effectos commerciaes, passa a assignar-se Adriano José Rodrigues Pinheiro Irmão.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1927. — *Adriano José Rodrigues Pinheiro Irmão.*

Reconheço a firma de Adriano José Rodrigues Pinheiro Irmão.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça,* tabelião. (3.709)

Companhia Brasileira de Refrescos**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, que se realizará em 30 do corrente, ás 3 horas e trinta minutos da tarde, na sede social, á rua Hilario Ribeiro n. 20, para deliberar sobre uma proposta de arrendamento ou venda dos bens, cousas e direitos da companhia, sobre a liquidación da companhia, e sobre qualquer outro assumpto de interesses social.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1927. — *A directoria.* (3.893)

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua General Bruce n. 22, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *A directoria.* (3.774)

Companhia Gracima**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

São convocados os accionistas da Companhia Gracima para comparecerem á assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 30 do corrente, ás 4 horas, na sede da companhia, para o fim de deliberarem sobre as contas e relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, eleição da nova directoria, membros e supplentes do conselho fiscal, e sobre o mais que fôr devidamente apresentado á assembléa.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1927. — *A directoria.* (3.894)

Companhia Brasileira de Refrescos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

São convidados os accionistas da Companhia Brasileira de Refrescos, para comparecerem á assembléa geral ordinaria que se realizará no dia 30 do corrente, ás 3 horas, na sede da companhia, para o fim de deliberarem sobre as contas e relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, eleição da nova directoria, membros e supplentes do conselho fiscal, e sobre o mais que fôr devidamente apresentado á assembléa.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1927. — *A directoria.* (3.893)

A' Praça

A. Oliveira Brito & Comp., estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 138, nesta Capital, tendo dissolvido a sua firma, conforme distracto archivado na Junta Commercial, declaram que nada devem a esta praça nem ao estrangeiro; quem, entretanto, se julgar credor, queira apresentar seu credito dentro do prazo de oito dias, á rua Evaristo da Veiga n. 138, sobrado, para verificada a sua exactidão, ser immediatamente pago.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927. — *A. Oliveira Brito & Comp.*

Reconheço a firma de A. Oliveira Brito & Comp.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio d'Ávila,* tabelião interino. (3.890)

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que foi extraviado o conhecimento da Delegacia Fiscal deste Estado numero 636, de 20 de junho de 1918, referente ao caucionamento da caderneta da Caixa Economica Federal numero 135.368, série A, com o deposito de 360\$000, o qual fica sem effecto, para os fins de direito, de accordo com o art. 202 do Codigo de Contabilidade Publica.

São Paulo, 22 de abril de 1927. — *Manoel Antonio de Queiroz.*

Reconheço a firma supra de Manoel Antonio de Queiroz.

São Paulo, 22 de abril de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Rinaldo Rubião Giudice,* 7º tabelião. (3.837)

Companhia Brasileira Material Ferro Viario

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem na sede da mesma, em assembléa geral ordinaria, no dia 16 de maio corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e sobre elles deliberarem, assim como para elegerem o conselho fiscal e seus supplentes e tomarem conhecimento da renuncia de um director e eleger seu substituto.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — *A directoria.* (3.891)

Companhia Industrial do Itaquary**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

Por deliberação da assembléa geral extraordinaria de 22 do corrente, são convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, na sede social, ás quinze horas, do dia 14 de maio, para tratar de assumptos de interesse geral da companhia, inclusive o de sua liquidación.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — *O conselho fiscal.* (3.623)

Companhia Brasileira Industrial e Constructora**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de maio proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 95, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas apresentadas pela directoria, relativas ao exercicio de 1926, e para procederem á eleição da nova directoria, em substituição da actual, cujo mandato termina, bem como os membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio de 1927.

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já, até áquella data, inclusive, suspensas as transferencias de accções nominativas e as ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia até tres dias antes da reunião da assembléa para que possam ter direito a voto nesta.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — *A directoria.* (3.534)

Declaração

Vieira, Motta & Comp., declaram ter perdido o recibo da caução de cinco apolices da divida publica ns. 206.167 a 206.171, decreto n. 14.830, de 25 de maio de 1921, com 50 coupons, depositadas na Policia Militar do Districto Federal, no dia 17 de dezembro de 1925.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *Vieira, Motta & Comp.*

Reconheço a firma de Vieira Motta & Comp.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Dante Guarinelli,* tabelião interino. (3.779)